

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 565/2014

Data: 24/11/2014

Nr. por Centro de Custo: 158

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 7 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. PUBLICOS Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO 02.07.2.031.3.3.90.39.82.03.00.00 (184/2014)
Unidade: 7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS
Nome do Solicitante: JAMIL PECH
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA 204
Destinação: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis - coleta seletiva, gerados no Município, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

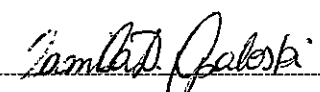
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SV	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS - COLETA SELETIVA, GERADOS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, PARA FINS DE REUTILIZAÇÃO OU RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA.	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
62 / 2014
FOLHA Nº
001

Solicitante: JAMIL PECH

Paulo Frontin, 24 de Novembro de 2014.


CAMILA DALLAZEN OPALOSKI



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
62 / 2019
FOLHA Nº
002

TERMO DE REFERENCIA

1. Introdução

O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de base para elaboração do edital em atendimento ao artigo 7º. da Lei 8666/1993.

2. Objeto

Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis, gerados no Município, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada.

Os resíduos a serem coletados são aqueles classificados no art. 13 I “a” e “d” e II “b” da Lei 12305/2010, ou seja, resíduos domiciliares originados de atividades domésticas em residências urbanas e os resíduos gerados em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e quanto à sua periculosidade classificados como “não perigosos”.

3. Definições

Para efeitos deste Termo de Referência, entende-se por:

Coleta Seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;

Controle Social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações e participação nos processos de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas relacionadas aos resíduos sólidos;

Destinação Final Ambientalmente Adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

Geradores de Resíduos Sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo;

Gerenciamento de Resíduos Sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

Logística Reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;

Padrões Sustentáveis de Produção e Consumo: produção e consumo de bens e serviços de forma a atender as necessidades das atuais gerações e permitir melhores condições de vida, sem comprometer a qualidade ambiental e o atendimento das necessidades das gerações futuras;

Reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes;

Rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;

Resíduos Sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d’água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;

Resíduos Sólidos Urbanos: resíduos que sejam provenientes de domicílios, serviços de limpeza urbana, pequenos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, que estejam incluídos no serviço de coleta regular de resíduos e que tenham características similares aos resíduos sólidos domiciliares;

Reutilização: processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
621 0019
FOLHA Nº
003

Aterro Sanitário: técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo sem causar danos à saúde pública e à sua segurança, minimizando os impactos ambientais, método este que utiliza princípios de engenharia para confinar os resíduos sólidos à menor área possível e reduzi-los ao menor volume permissível, cobrindo-os com uma camada de terra na conclusão de cada jornada de trabalho, ou a intervalos menores, se for necessário;

4. Justificativa

Em atendimento a Lei Nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Lei Federal nº. 11445/2007 que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, que em seu art. 7º diz que o serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelas atividades de coleta, transbordo e transporte dos resíduos, de triagem para fins de reuso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem e de sua disposição final e a Resolução CEMA nº 86/2013 que diz que a disposição final ambientalmente adequada é parte integrante da correta gestão de resíduos sólidos urbanos e deverá atender as condições estabelecidas pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP, conforme o disposto na Lei Estadual nº 12.493, de 22 de janeiro de 1999, que estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes a geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado do Paraná, visando controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais, cujo Regulamento foi aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.674, de 03 de dezembro de 2002, justifica-se a contratação, para prover condições de atender o Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos em atendimento as determinações legais porque o Município não possui hoje condições de atender as demandas para realização do objeto.

5. Caracterização do município

5.1. Localização geográfica do município

Segundo informações do IBGE, o Município de Paulo Frontin está localizado na região Sul do Estado do Paraná, com a posição geográfica 26º 02' 23" S 5º 50' 09" W. Sua área total corresponde a 351.800 Km², sendo a altitude de 777m do nível do mar. Limita-se a Norte com o Município de Mallet, Leste com São Mateus, Oeste com União da Vitória e ao Sul com Paula Freitas. Banhado pelo Rio Iguaçu e abastecido pelo Rio Santana.

5.2. Localização dos distritos e comunidades rurais

É composto pela cidade sede de Paulo Frontin, pelo Distrito de Vera Guarani e Comunidades Rurais: Água Fria, Agudos, Barra Grande, Bom Retiro, Bugre, Candido de Abreu, Carazinho, Estrada de Palmas, Gonçalves Junior, Limoeiro, Linha Iguaçu, Linha Santana, Manduri, Monjolos, Paralela, Pocinho, São Roque, Vicinal 3, Vicinal 7, Vicinal 8, Vicinal 9 e Vista Alegre e que podem ser visualizados nos mapas em anexo: MAPA PERÍMETRO URBANO, PRANCHA 18, PRANCHA 19 e PRANCHA 21.

5.3. Características sociais, culturais e econômicas

A densidade demográfica é de 19,66 hab./km², cerca de 70% da população é domiciliada em área rural (IPARDES, 2013). O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - 2010 (IBGE, 2010) é de 0,708.

A economia está fortemente ligada à agricultura, com a plantação de milho, trigo, centeio, feijão, arroz, acrescido recentemente pela soja e fumo, que se fazem hoje, as principais fontes de lucratividade. A pecuária leiteira também se faz muito importante na complementação das rendas familiares para grande parte da população rural, assim como a suinocultura, a avicultura, a extração da erva-mate e madeireiras. Mapa em anexo: PRANCHA 15.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
62/2014
FOLHA Nº
004

5.4. Infraestrutura urbana

São 250 empreendimentos. O atendimento a saúde conta com: duas unidades básicas de saúde, uma clínica especializada, cinco consultório médicos, um hospital geral, quatro postos de saúde. O comércio está composto de mercados, lojas, armazéns, bares, lanchonetes, farmácias e padarias.

Em relação à educação, são sete escolas, sendo cinco com gestão municipal e duas com gestão estadual.

Em relação ao número de domicílios são aproximadamente 1.400 domicílios no perímetro urbano e 1.182 no perímetro rural.

Em relação ao número de economias que recebem água tratada pela Sanepar temos:

- a) Perímetro urbano, total = 850 (residências = 727; comercio = 79; indústria = 3; outros = 41);
- b) Comunidade de São Roque, total = 127 (residências = 120; comercio = 1; indústria = 1; outros = 5);
- c) Distrito de Vera Guarani, total 52 = (residências = 45; outros = 7).

6. População e histórico do crescimento do demográfico do município - memorial de calculo e dimensionamento

6.1. Estudo populacional (crescimento populacional)

De acordo com o IBGE a população estimada no ano de 2013 é de 7.219 habitantes. Na Tabela 01 observa-se o histórico de crescimento demográfico do município e na Tabela 02 o Histórico de crescimento demográfico urbano/rural.

HISTÓRICO DO CRESCIMENTO DEMOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE
PAULO FRONTIN - PR (IBGE, 2013)

Ano	População	Taxa de crescimento (%)
1991	6.558	-
1996	6.773	0.65
2000	6.565	-0.76
2007	7.032	1.01
2010	6.913	-0.56
2013	7.219	1.47

Tabela 01- Histórico de crescimento demográfico (IBGE, 2013)

HISTÓRICO DE CRESCIMENTO DEMOGRÁFICO DA POPULAÇÃO URBANA E RURAL

Ano da amostragem	População rural	Taxa de crescimento relativo (%)	População urbana	Taxa de crescimento relativo (%)
1991	4.985	-	1.573	-
2000	4.813	-0.38	1.752	1.26
2010	4.740	-0.15	2.173	2.40

Tabela 02 – Histórico de crescimento demográfico urbano/rural (IBGE, 2013)

A projeção populacional para 2020 (Tabela 03) foi estimada a partir de projeções: aritmética e geométrica, utilizados para estimativas de menor prazo.

PRÓJEÇÃO POPULACIONAL PARA O MUNICÍPIO DE PAULO
FRONTIN, PR (ANO 2020)

Projeção	Ano 2020
----------	----------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
62/2014
FOLHA Nº
005

Aritmética	7437
Geométrica	7443

Tabela 03 - Projeção populacional para o município.

Para projeção aritmética é utilizada a seguinte fórmula segundo Von Sperling (2004):

$$K_a = \frac{P_2 - P_0}{t_2 - t_0}$$
$$K_a = \frac{7219 - 7032}{2013 - 2007}$$
$$K_a = 31.1666...$$
$$P_t = P_0 + K_a \cdot (t - t_0)$$
$$P_t = 7032 + 31.1666... \cdot (2020 - 2007)$$
$$P_t = 7437$$

Onde:

P_2 - População final
 P_0 - População inicial
 t_2 - Ano final
 t_0 - Ano inicial
 t - Ano de projeção

Para projeção geométrica é utilizada a seguinte fórmula segundo Von Sperling (2004):

$$K_g = \frac{\ln P_2 - \ln P_0}{t_2 - t_0}$$
$$K_g = \frac{\ln 7219 - \ln 7032}{2013 - 2007}$$
$$K_g = 0.004374213$$
$$P_t = P_0 \cdot e^{K_g \cdot (t - t_0)}$$
$$P_t = 7032 \cdot e^{0.004374213 \cdot (2020 - 2007)}$$
$$P_t = 7443$$

6.2. População atendida pelo serviço de coleta seletiva

Possui uma população urbana de 2.173 habitantes atendidas pelo serviço (IBGE, 2010). Nas localidades rurais deverá ser realizada a coleta seletiva para uma população de 836 habitantes.

6.3. Quantidade de resíduos sólidos gerados por habitante

São gerados aproximadamente 0,5 kg/lixo/dia por habitante, mas para efeito de segurança nos cálculos será utilizado 0,8 kg/lixo/dia por habitante.

De acordo com o Manual de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (MONTEIRO et al., 2001) a geração *per capita* de lixo gerada por dia em uma cidade considerada pequena é 0,50kg (Tabela 04).

Faixas mais utilizadas da geração <i>per capita</i>		
Tamanho da cidade	População urbana (habitantes)	Geração <i>per capita</i> (kg/hab./dia)
Pequena	Até 30 mil	0,50
Média	De 30 mil a 500 mil	De 0,50 a 0,80
Grande	De 500 mil a 5 milhões	De 0,80 a 1,00
Megalópole>	Acima de 5 milhões	Acima de 1,00

Tabela 04 - Geração *per capita* de lixo gerada por dia



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
621/2019
FOLHA Nº
006

7. Caracterização dos resíduos sólidos - Quantidade total de resíduos sólidos gerados diariamente, caracterização qualitativa, peso específico aparente - considerar a população de final de plano

São gerados cerca de 3,5 t/dia de lixo. Os resíduos domésticos apresentam uma composição média de 50% de matéria orgânica, 30% de materiais descartáveis e 20% de materiais com potencial de reciclagem. A Tabela 05 abaixo mostra a composição gravimétrica e o peso específico do lixo solto dos resíduos coletados tanto na área urbana como rural, logicamente o peso específico irá variar de acordo com a compactação (CORDEIRO, 1995).

A quantidade de lixo produzida ao dia por habitante foi estimada pela quantidade de lixo coletado.

Foram selecionadas amostras de lixo solto, provenientes de diferentes áreas de coleta. Fez-se a verificação da composição gravimétrica. Em tal verificação foram observados todos os procedimentos, inclusive referentes ao quarteramento, descritos pela ABNT (1987), NBR 10007. Os resíduos provenientes dos estabelecimentos geradores selecionados foram submetidos aos seguintes procedimentos:

- pesagem de todos os sacos contendo os resíduos, em balança de primeira linha com precisão aceitável (em grama) e capacidade até 10 kg;
- desensacamento dos resíduos sobre uma peça limpa de plástico (com dimensões de 3mx 3m);
- mistura, com pás, com o máximo cuidado para não causar o esmagamento dos resíduos, a fim de proporcionar-lhes o máximo de características de lixo solto;
- espalhamento dos resíduos misturados, para a formação de uma pilha retangular, a fim de ser feito seu quarteramento. Utilizou-se trena e barbante, para fazer o quarteramento;
- escolha aleatória de dois quartis obtidos, com preferência para aqueles opostos entre si, e descarte dos outros dois;
- pesagem dos quartis utilizáveis, identificação e separação manual dos componentes dos resíduos, tais como: papel, plástico, vidro, metal, etc.;
- pesagem dos componentes;
- obtenção das porcentagens dos componentes (composição gravimétrica), por meio da relação entre o peso total dos resíduos e o peso de cada componente.

COMPOSIÇÃO GRAVIMÉTRICA/PESO ESPECÍFICO DO LIXO SOLTO COLETADO NO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PR

MATERIAL	%	
Papel/Papelão	8,37	RECICLÁVEIS 19,04%
Plástico	6,96	
Vidro	1,75	
Metais	1,96	
Borracha	0,54	REJEITOS 15,57%
Couro	0,15	
Cerâmica	0,30	
Madeira	0,73	
Trapos	1,52	
Outros	12,33	
Mat. orgânica	65,39	MAT. ORGÂNICA 65,39%

Tabela 05 - Composição gravimétrica e o peso específico do lixo solto

8. Coleta Seletiva

8.1. Frequência da Coleta Seletiva

A frequência da coleta de resíduos deverá ser:

- nas ruas referentes ao centro da cidade e bairros, a coleta deverá ser realizada 02 (duas) vezes por semana.
- nas ruas do Distrito de Vera Guarani e nas Comunidades Rurais de: Água Fria, Agudos, Barra Grande, Bom Retiro, Bugre, Candido de Abreu, Carazinho, Estrada de Palmas, Gonçalves Junior, Limoeiro, Linha Iguaçu, Linha Santana, Manduri, Monjolos, Paralela, Pocinho, São Roque, Vicinal 3, Vicinal 7, Vicinal 8, Vicinal 9 e Vista Alegre, deverão ser realizadas a cada 15 (quinze) dias, devendo ser coletado o material disposto no



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
621.004
FOLHA Nº
007

trajeto é aqueles acondicionados em locais estratégicos – coletores, que serão instalados no trajeto para estas comunidades.

8.2. Procedimentos para a coleta

A coleta deverá ser realizada a critério da CONTRATADA, devendo apresentar, em até 10(dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato, Plano de Trabalho contendo o itinerário da coleta, indicando os dias e horários da coleta em cada Bairro e Localidade do Município, o qual será avaliado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente e, o qual se revestirá de caráter obrigatório devendo ser fielmente cumprido.

Somente após a aprovação do Plano de Trabalho é que será emitida a Ordem de Serviço para início dos trabalhos.

Caso haja imperiosa necessidade de sua alteração emergencial, a Contratada deverá apresentar justificativa documentada à Fiscalização do Contrato.

8.3. Distâncias

As distâncias que englobam o presente Termo perfazem:

- Ruas e avenidas do perímetro urbano: 17,9 km aproximado;
- Para Distrito de Vera Guarani e comunidades rurais: tendo como ponto de partida o centro da cidade de Paulo Frontin: 131,0 km aproximado.

8.4. Destinação de resíduos

A Contratada deverá destinar o material recolhido em local apropriado de sua responsabilidade, de acordo com a Legislação Ambiental vigente, para fins de reutilização ou reciclagem.

A Contratada deverá apresentar mensalmente, a título de comprovação dos serviços prestados relatório subscrito pelo responsável técnico contendo a quantidade total de resíduos coletados em toneladas, instruído dos respectivos comprovantes de pesagem;

A Contratada deverá apresentar documento comprobatório da Destinação Final Ambientalmente Adequada do material coletado emitido ou firmado pela entidade recicladora que recebeu o material;

8.5. Destinação Final Ambientalmente Adequada dos resíduos

Os resíduos depois de separados deverão ser acondicionados de forma a não proliferar insetos, roedores e mau cheiro obedecendo as normas ambientais.

Os Resíduos Classe I, de acordo com NBR 10.004/04 ou outra que venha a substituí-la, que porventura estiverem misturados, deverão ser previamente separados e devolvidos aos fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes ou, ainda, destinados a empresas devidamente licenciadas de acordo com o sistema de logística reversa.

A fração de resíduos sólidos reciclável ou de reutilização é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, podendo ser comercializado.

8.6. Mão de obra e equipamentos necessários para desenvolver todas as atividades

A CONTRATADA deverá dispor do pessoal e equipamentos necessários à realização das etapas dos serviços de coleta seletiva de resíduos do Município de Paulo Frontin-Pr, fornecendo os equipamentos de proteção individuais necessários e atendendo aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Deverá dispor de 01 (um) veículo caminhão adaptado ao serviço, com PBT mínimo de 08 (oito) toneladas, com data de fabricação máxima de 10 (dez) anos, em boas condições, equipado com sistema de som para divulgação sonora de sua passagem e estar identificado que está a serviço do Município de Paulo Frontin para Coleta Seletiva.

O veículo deverá possuir equipe de trabalho de pelo menos, um motorista e dois coletores. Os mesmos deverão estar uniformizados e identificados.

A contratada deverá ter disponibilidade de veículo reserva para suprir eventuais problemas que venham a ocorrer com o veículo principal.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
621.0014
FOLHA Nº
008

8.7. Campanhas de conscientização - reciclagem e cidade limpa

A CONTRATADA deverá, a seu critério, realizar durante a vigência do Contrato, 04 (quatro) campanhas de conscientização quanto à educação ambiental, coleta seletiva, reciclagem, limpeza da cidade e política reversa junto à população e alunos das escolas municipais e estaduais da cidade de Paulo Frontin, realizando palestras e distribuição de panfletos informativos e/ou outro material explicativo.

8.8. Plano de Trabalho

O conjunto de ações exercidas nas etapas dos serviços de coleta seletiva de resíduos para fins de reutilização ou reciclagem e campanhas de conscientização será alvo de PLANO DE TRABALHO que a CONTRATADA deverá apresentar após a assinatura do contrato para sua execução mediante avaliação e aprovação pela Administração Pública, atendidas todas as especificações, *modus operandi* e demais elementos técnicos, podendo as partes propor readequação dos serviços de forma a assegurar a melhoria da qualidade, ficando a aprovação a cargo do Município. O Plano de Trabalho deverá ser periodicamente revisto face imperfeições detectadas no decorrer dos trabalhos, a inserções de novas ou ampliação de campanhas de conscientização e a incorporações de ruas por ocasião de ampliação das mesmas ou do surgimento de novas por ocasião da ampliação do perímetro urbano ou de novas comunidades rurais.

9. Prazos

Aprovado o Plano de Trabalho, será emitida a Ordem de Serviço para início dos trabalhos.

O prazo de início de execução do objeto é imediato e será contado a partir da data de emissão da ordem de serviço. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Instrumento de Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de até 60 (sessenta) meses, a critério exclusivo do Município, mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo 57 II da Lei n.º 8.666/93.

10. Qualificação Técnica

a) Prova de inscrição da empresa proponente junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, com prazo de validade vigente.

b) Prova de inscrição de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Física, com prazo de validade vigente.

c) Comprovação de vínculo empregatício relativo ao profissional responsável técnico pelos serviços a serem executados poderá ser feita através de:

c1) fotocópia de anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada da ficha de registro de empregado, ou;

c2) fotocópia de Contrato de Prestação de Serviço, com prazo de vigência no mínimo igual ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto desta licitação, admitida a substituição do profissional, nos termos do disposto no parágrafo 10 do artigo 30 da Lei 8666/93, ou;

c3) se sócio ou dirigente da proponente, a comprovação se dará através da aferição nos documentos referente a constituição societária da licitante;

d) Atestado ou Certidão de capacidade técnica expedida por órgão de direito público Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa pública ou privada em nome do seu responsável técnico (item “b”), comprovando a execução pela licitante de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, acompanhado pelo respectivo Acervo Técnico emitido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

e) Apresentação de Licença Ambiental para coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos comerciais e domiciliares, emitido por órgão ambiental competente.

f) Atestado de visita passado pelo município de Paulo Frontin, em nome da proponente, de que esta, através de seu representante legal ou preposto e seu responsável técnico, visitou e vistoriou os locais onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
62/2014
FOLHA Nº
003

Os representantes das proponentes deverão apresentar para retirar o atestado, cópia dos seguintes documentos:

- f1) Carteira de Identidade ou Documento de Identidade Profissional;
- f2) Declaração assinada pelo representante legal da proponente com firma reconhecida, acompanhada de documento atualizado de constituição da Pessoa Jurídica, indicando-o responsável técnico pela execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos recicláveis, gerados no Município, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada;
- f3) Carta de preposição, conforme o caso.

g) Compromisso escrito, assinado pelo representante legal da proponente, com firma reconhecida, de que, caso tenha o objeto da licitação homologado a seu favor, disporá dos locais, equipamentos e do efetivo operacional para a boa execução dos serviços.

11. Do valor

A definição do preço do serviço será obtida através de pesquisa junto a empresas que atuam no ramo, levando em consideração a quilometragem a ser percorrida, equipamentos e pessoal operacional envolvido.

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Mensal Máximo	Valor Total Máximo
01	12	MÊS	Execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos recicláveis gerados no Município de Paulo Frontin-Pr, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada.		
TOTAL					

12. Da garantia de execução contratual

A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar na Tesouraria, o recolhimento da importância de 1,0% (um por cento) do valor do contrato, em uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia.

A garantia, no caso de caução em dinheiro, será depositada em conta corrente caução, fornecida pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças do Município, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços. Caso haja opção por uma das outras modalidades, o prazo de vigência da garantia deverá se estender, no mínimo, por período de 60 dias posterior ao prazo de execução previsto no contrato, devendo ser aditada em caso de aditivo prorrogando este mesmo prazo. Decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório dos serviços, não havendo condições de ser recebido em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pelo Município de Paulo Frontin-PR a título de multa rescisória.

13. Critério de reajuste

Os preços serão fixos e irremovíveis durante a vigência do contrato, salvo se houver prorrogação do contrato, conforme disciplina o artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a critério do CONTRATANTE.

Será permitido o reajuste do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo previsto em lei, a contar da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação.

Adotar-se-á o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou qualquer outro índice oficial, no caso de extinção do INPC, como índice de reajuste de preços.

14. Da fiscalização

Nos termos do § 1.º, artigo 67, da Lei n.º 8.666/93 e dos normativos internos da Licitante, a CONTRATANTE designará um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e das condições administrativas e humanas declaradas pela LICITANTE/CONTRATADA, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
621.2014
FOLHA Nº
010

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo-hábil, para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

A execução dos serviços objeto do contrato será fiscalizado pela SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS.

15. Condições de pagamento

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, a qual deverá conter o número da licitação e do contrato que lhe deu origem, acompanhada de:

- a) relação nominativa dos funcionários envolvidos, juntamente com a comprovação do recolhimento do INSS e do FGTS dos mesmos;
- b) relatório subscrito pelo responsável técnico contendo a quantidade total de resíduos coletados em toneladas, instruído dos respectivos comprovantes de pesagem;
- c) documento comprobatório da Destinação Final Ambientalmente Adequada do material coletado emitido ou firmado pela entidade recicladora que recebeu o material;
- d) comprovação de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e ISSQN.

O atestamento será feito pelo fiscal do contrato, que é o encarregado de receber o objeto da contratação, que só o fará após a constatação do cumprimento das condições estabelecidas no contrato.

O Município de Paulo Frontin/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

16. Direitos e responsabilidades das partes

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

1. Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
2. Dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

1. Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
2. Submeter-se à supervisão e fiscalização da CONTRATANTE;
3. Dispor do pessoal e equipamentos necessários à realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
4. A contratada respeitará, durante a vigência do contrato, as exigências referentes ao ano de fabricação da carroceria dos veículos, procedendo às devidas substituições que se façam necessárias em sua frota a fim de que os mesmos não ultrapassem os limites de idade estabelecidos.
5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7. Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
8. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
621.2014
FOLHA Nº
011

9. Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
10. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
11. Recolher a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do serviço objeto deste Contrato.
12. Responsabilizar-se pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.
13. Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.
14. Responder pelas ações e omissões de seus fornecedores e prestadores de serviços e pessoas diretamente e indiretamente empregadas pelos mesmos, assim como por ações e omissões de seus próprios diretores e empregados. Nenhuma disposição deste Contrato criará uma relação contratual com qualquer fornecedor ou subcontratado e o CONTRATANTE, para pagar ou fazer com que sejam pagos quaisquer dos referidos subcontratados.
15. Promover a anotação, registro, aprovação, licenças e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.
16. Executar os serviços sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação.
17. Fornecer e instalar as placas exigidas pelos órgãos locais de fiscalização e licenciamento;
18. Ter representante no local dos serviços que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.
19. Efetuar às suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato.
20. Fornecer, para emprego na execução dos serviços, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso.
21. Retirar do local dos serviços, nos termos da notificação da fiscalização, qualquer empregado que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da fiscalização.
22. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.
23. Recolher nos termos a importância de 1,0% (um por cento) do valor do contrato a título de garantia contratual, a qual será restituída quando do recebimento em definitivo da obra ou serviço.
24. A Contratada deverá possuir estrutura material e humana suficiente para a correta execução do serviço, como: Responsável Técnico, pessoal treinado, veículos, máquinas e equipamentos, etc. de acordo com a necessidade.
25. A Contratada ficará obrigada a fornecer uniformes e EPIs aos empregados, a divulgar, através de "slogans", símbolos, logotipos, ou imagens, o nome da Administração Municipal, identificar o Município de Paulo Frontin, em seus veículos, equipamentos, ferramentas, formulários, uniformes, crachás, enfim, em toda sua estrutura material, da maneira que será determinada pela Administração.
26. A Contratada não permitirá que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço do Município, executem serviço para terceiros;
27. A Contratada manterá as equipes de trabalho com todas as ferramentas, equipamentos e insumos em perfeitas condições de uso;
28. A Contratada não permitirá que seus empregados solicitem à população gratificações ou contribuições materiais de qualquer espécie, mesmo quando da ocorrência de datas festivas;
29. A Contratada manterá nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações da Fiscalização do Município;
30. A Contratada deverá sanar quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Fiscalização do Município na execução dos serviços;
31. A Contratada deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes à segurança do trabalho as quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
621.2019
FOLHA Nº
012

32. A Contratada deverá atender a todas as solicitações para o fornecimento de informações e dados sobre os serviços; indicadores de acidentes de trabalho ou outros referentes à gestão de medicina e segurança do trabalho, dentro dos prazos estipulados;
33. A Contratada deverá apresentar, por ocasião da assinatura deste Contrato, Plano de Trabalho para a execução dos serviços;
34. Executar às suas expensas, as ações contidas no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria responsável;
35. A Contratada deverá apresentar mensalmente, a título de comprovação dos serviços prestados relatório subscrito pelo responsável técnico contendo a quantidade total de resíduos coletados em toneladas, instruído dos respectivos comprovantes de pesagem;
36. A Contratada deverá apresentar mensalmente, documento comprobatório da Destinação Final Ambientalmente Adequada do material coletado emitido ou firmado pela entidade recicladora que recebeu o material;
37. A Contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do Contrato;
38. Efetuar a coleta com veículo baú, com identificação de COLETA SELETIVA e ter disponibilidade de veículo reserva para suprir eventuais problemas que venham a ocorrer com o veículo oficial;
39. Destinar o material recolhido em local apropriado de sua responsabilidade, de acordo com a Legislação Ambiental vigente.

17. Sanções administrativas para o caso de inadimplemento contratual

O CONTRATANTE fiscalizará os serviços objetos desta licitação, aplicando as seguintes penalidades à CONTRATADA quando houver infringência:

1. Por cada dia de atraso na implantação do serviço, multa diária no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato ou por cada dia de atraso no fornecimento dos planos de trabalho detalhados.
2. Por uso de veículos e equipamentos ou uniformes, não determinados para os serviços após os prazos de implantação, multa diárias no valor equivalente a 0,1 (um décimo por cento) do valor contratado, por cada dia, até a correção do problema;
3. Por serviço incompleto de coleta seletiva, por rua, multa no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor contratado, por infração cometida;
4. Por não execução da coleta seletiva, de qualquer circuito, multa no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor contratado, por infração cometida;
5. Por uso de veículos inadequados para o circuito, transporte dos resíduos ao destino final sem os devidos cuidados de proteção, por uso de veículos sem as devidas identificações, por despejo de detritos nas vias públicas, por inutilização de vasilhames de residências, por solicitação de numerários por parte de funcionários da contratada ao usuário do serviço ou por uso de bebidas alcoólicas em serviços por parte dos funcionários da contratada, multa no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor contratado por cada infração cometida;
6. Por colocação de detritos em terrenos baldios ou outras partes que não indicadas no plano de trabalho, sem a devida autorização da fiscalização ou por colocação incorreta de recipientes após o seu esvaziamento, multa no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor contratado por cada infração cometida;
7. Pela execução de serviços não autorizados pelo contratante ou recolhimento de resíduos não objeto do presente, por tentativa de descarga em local não autorizado, multa equivalente a 1% (um por cento) do valor contratado por infração cometida;
8. Por não atendimento de substituição de empregado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o pedido para tal, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor contratado, por dia de atraso, para cada empregado a ser substituído;
9. Por atraso de mais de 02 (duas) horas para o início ou final dos serviços de qualquer tipo de coleta em qualquer turno de trabalho, multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, de cada circuito de serviço não iniciado ou finalizado;
10. Por dificuldade ou impedir ao pessoal da fiscalização livre acesso a todas as suas dependências para verificação e exame das instalações, anotações, relatórios dos veículos, equipamentos, pessoal ou de material, ou por não fornecer, quando programado ou solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor contratado por cada infração cometida;
11. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a contratada cometer a mesma ou outra infração, cabendo aplicação EM DOBRO das multas correspondentes;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
62/2014
FOLHA Nº
013

12. Se houver reincidência da infração, o prazo de 07 (sete) dias corridos passa a contar a partir da aplicação desta, para voltar a ser considerada como infração simples, novamente;
13. A atuação deverá acontecer dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a verificação da ocorrência, que coincidirá com o dia e horário programado para a sua execução;
14. A contratada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a defesa no que lhe achar pertinente, após o recebimento da multa;
15. Após entrega da defesa autuação, caberá à pessoa competente/responsável, em última instância administrativa, a decisão de manter ou não a penalidade imposta;
16. A aplicação das multas será de competência da CONTRATANTE;
17. As infrações cometidas em domingos ou feriados serão aplicadas com os mesmos valores de dias úteis;
18. Independente da aplicação do disposto nos itens anteriores, a licitante estará sujeita ainda, as demais penalidades previstas na lei que rege a presente licitação.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

18. Rescisão

O contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas do contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

A CONTRATADA, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

Paulo Frontin, 24 de novembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
62/2014
FOLHA Nº
04

ANEXO I - PLANILHA DE CUSTOS – COLETA SELETIVA

1 - Dados

Frota		Funcionários	
Tipo de coleta	Veículos		
Coleta diurna	1	Motoristas	1
Total de veículos	1	Coletores	2
Periodicidade da coleta:			
Urbano = 2 coletas semanais - Quilometragem estimada (por coleta) = 17,9 km;			
Rural = 2 coletas mensais - Quilometragem estimada (por coleta) = 131,0 km.			

2 - Custos

2.1 – Mão de obra

Coleta Seletiva	Quantidade	Piso Salarial	Insalubridade	Total
Motorista	1			
Coletor	2			
Total da mão de obra				
Encargos Sociais				
Total Geral				
Custo estimado da mão de obra para a quantidade de coletas no Município				

2.2 – Uniformes

MOTORISTA	Nro. Func.	Qtdade de jogos mês	Custo Unitário	Total
Calça, camisa, botas (jogo)	1			
COLETORES				
Calça e camisa (jogo)	2			
Botas (par)	2			
Capa de PVC e Coletes (par)	2			
Luvras (par)	2			
Custo estimado com uniformes para a quantidade de coletas no Município				

2.3 - Combustíveis

Km percorrido - estimado	Km/l	Custo Litro	Custo Total
405,2 km/mês			

2.4 - Pneus

Descrição	Custo Mensal	Custo Total
Pneus, câmaras, protetores, recapagens, consertos R\$ ____ x 405,2 km/mês rodado		

2.5 - Lubrificação e lavagem

Descrição	Custo Mensal	Custo Total
R\$ ____ x 405,2 km/mês rodado		

2.6 – Manutenção

Custo do caminhão	R\$ ____		
Custo da manutenção	= 65% do veículo durante sua vida útil		
Vida útil	____ anos = ____ meses		
	Valor Unitário	Nº de Veículos	Total
Valor da manutenção mensal		1	
Custo estimado com manutenção para a quantidade de coletas no Município			



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
621/2019
FOLHA Nº
015

2.7 - Depreciação (considerando o valor residual de 10% após a vida útil do veículo)

Descrição	Valor do Veículo	Nº de Veículos	Depreciação	Tempo
Depreciação		1	0,9	60
Total mensal				
Custo estimado com depreciação para a quantidade de coletas no Município				

2.8 – Licenciamento, IPVA, Seguro

Descrição	Custo Anual	Nº de meses	Nº de Veículos	Custo Mensal
Licenciamento		12	1	
IPVA		12	1	
Seguro Obrigatório		12	1	
Custo estimado para a quantidade de coletas no Município				

2.9 – Outros Benefícios (Vale refeição, etc.)

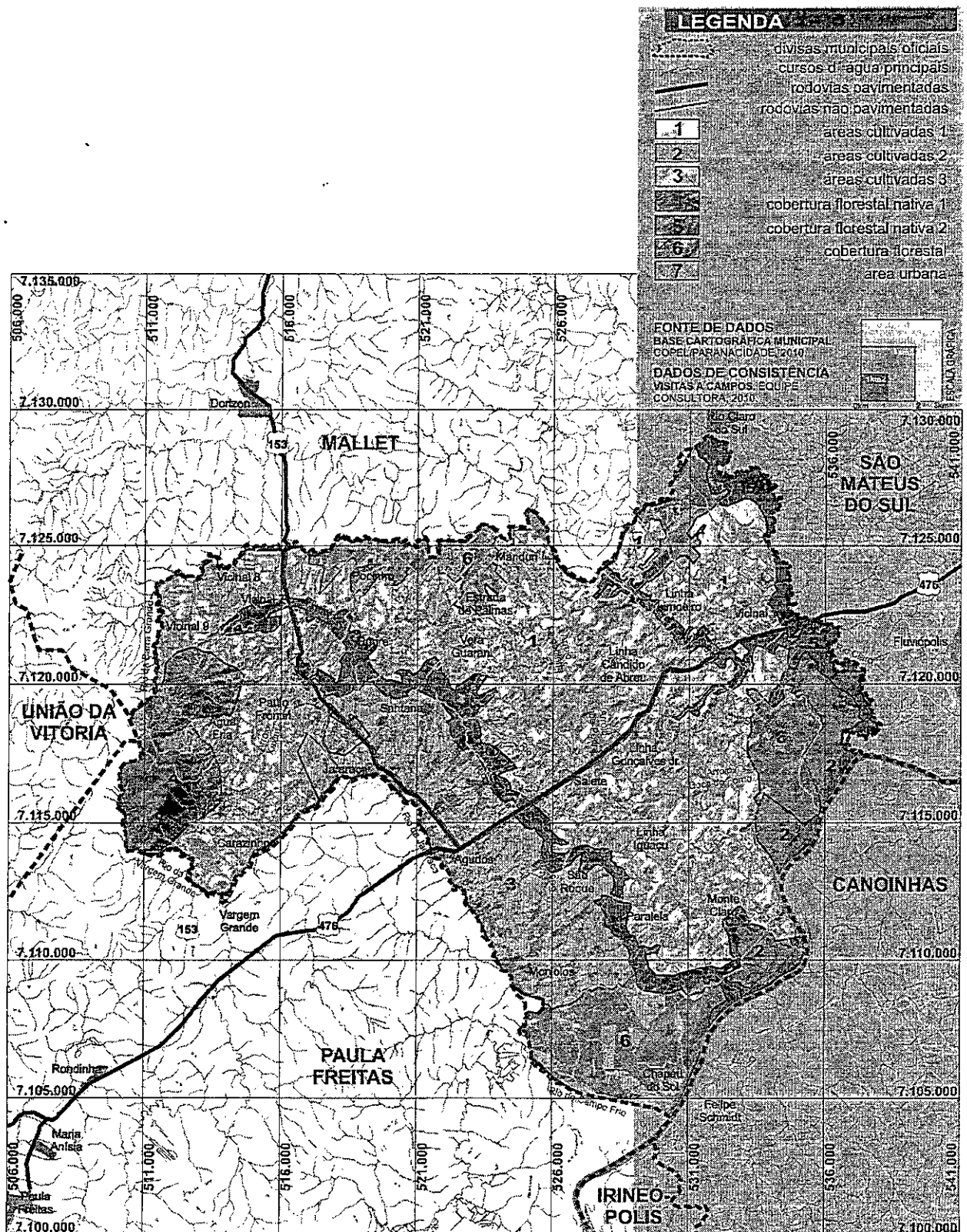
Descrição	Funcionário	Quantidade	Valor Mensal	Total
Vale Refeição	Motorista	1		
Vale Refeição	Coletores	2		
Total Geral				
Custo estimado para a quantidade de coletas no Município				

2.10 – Lucros / Despesas

Descrição	Porcentagem	Valor Mensal	Total
Lucros / despesas com destinação final / despesas administrativas			

3 – Totalização dos itens

2.1	
2.2	
2.3	
2.4	
2.5	
2.6	
2.7	
2.8	
2.9	
2.10	
Total	



MAPA BASE
BASE CARTOGRAFICA MUNICIPAL
COPEL/PRANACIDADE/2010
INFORMAÇÕES TÉCNICAS
ESCALA 1:200.000 - QUADRICULADO DE 5,0 CM EM 5,0 CM
ELABORAÇÃO: AUTOCAD R12 - EDIÇÃO: COREL DRAW 12

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PLANO DIRETOR MUNICIPAL
ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA

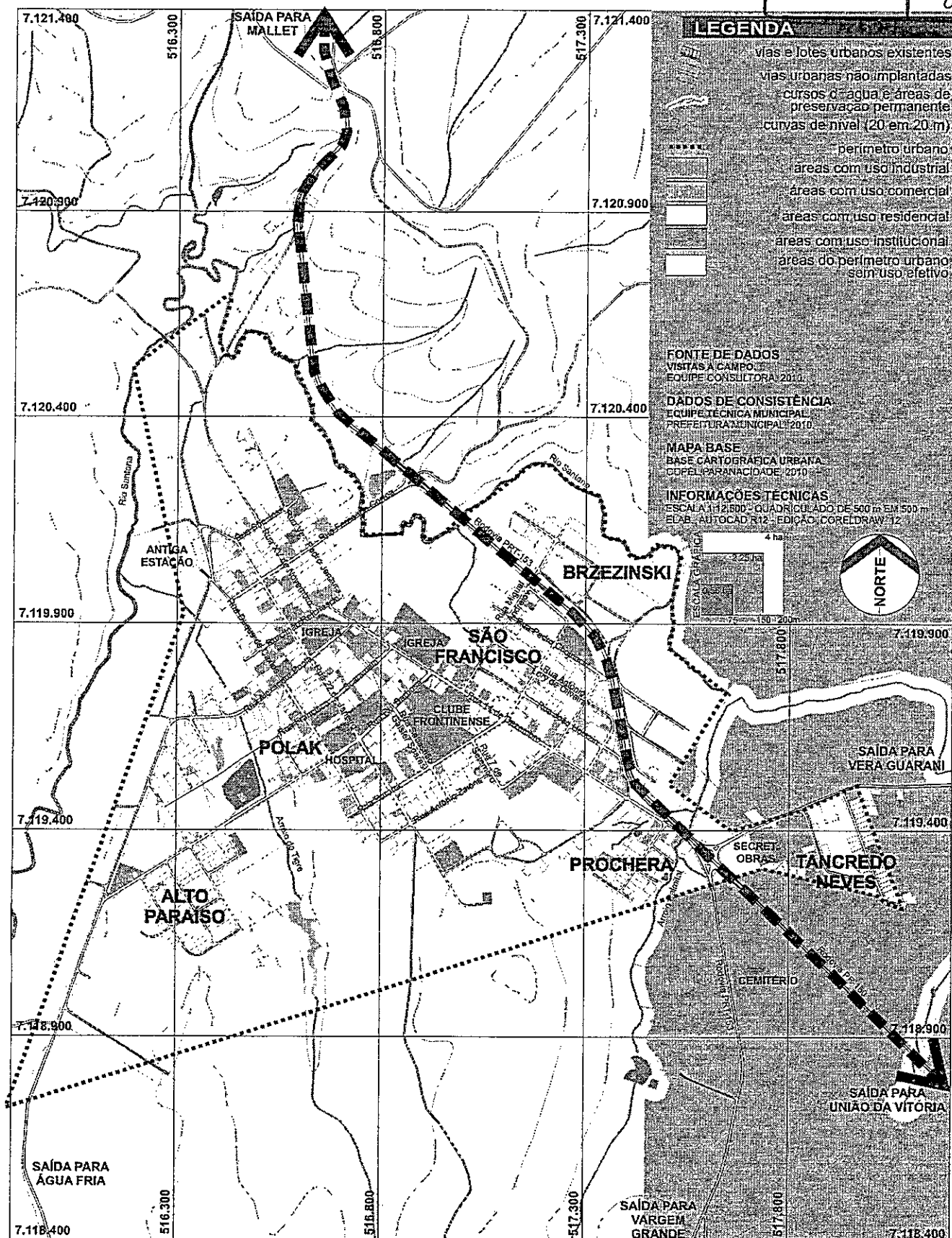
**MAPA DO USO DO SOLO
RURAL DE PAULO FRONTIN**

PRANCHAS 15 DATA 31/01/2011

RESPONSÁVEIS: pierluigi tarocco - arquiteto e urbanista

TÉCNICOS: joel tarocco jr - engenheiro civil

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
SERVIÇO SOCIAL - AUTÔNOMO - PRANACIDADE



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PLANO DIRETOR MUNICIPAL
ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA

MAPA DO USO DO SOLO URBANO
ATUAL DE PAULO FRONTIN

PRANCHA 18 DATA 31/01/2011

RESPONSÁVEIS: **Joel Larocca** - arquiteto e urbanista
TECNICOS: **Joel Larocca Jr.** - engenheiro civil
Elaine de Almeida Lima - arquiteta e urbanista

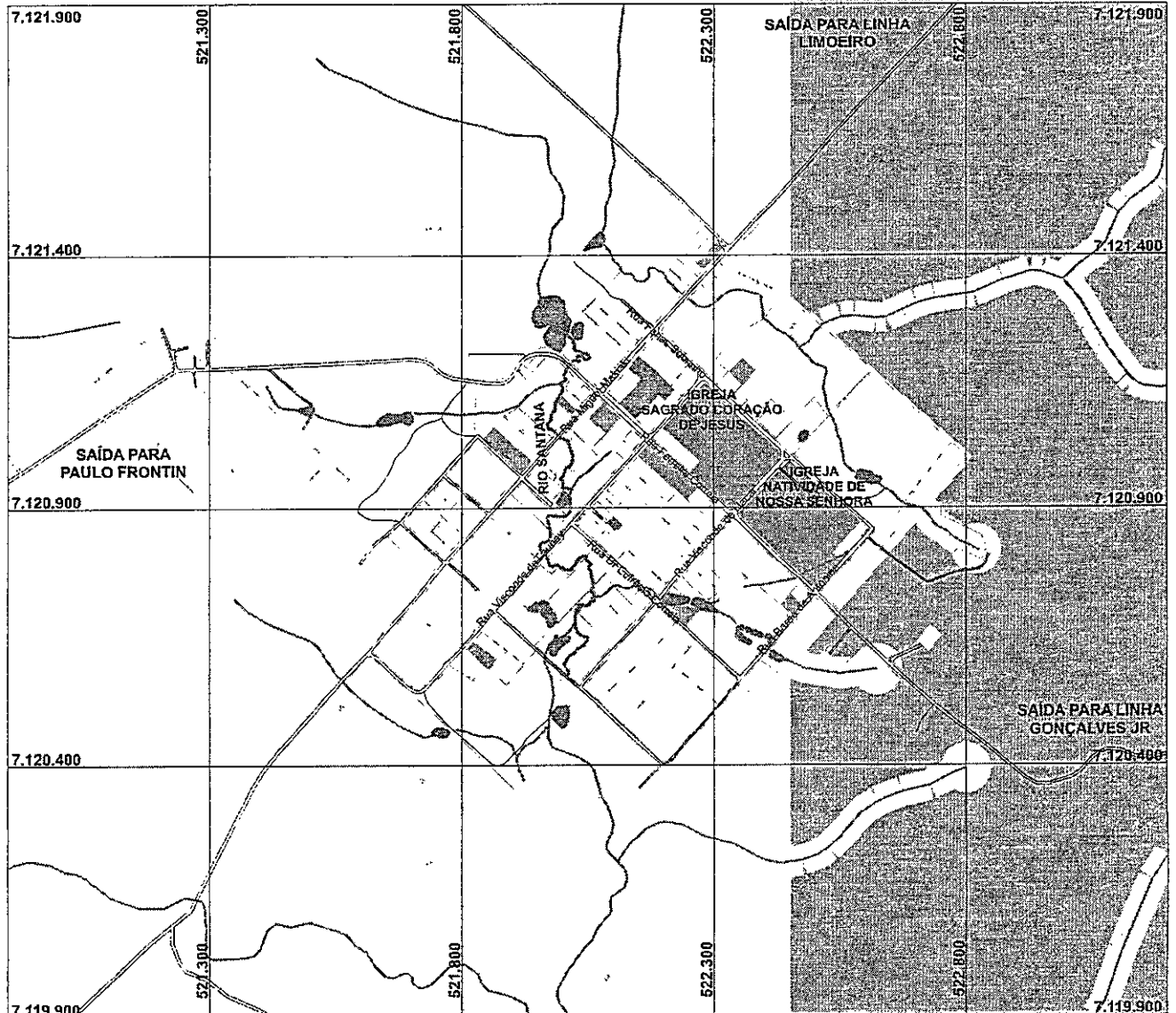
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano
Serviço Social Autônomo - PRANACIDADE

LEGENDA

-  vias e lotes urbanos existentes
-  vias urbanas não implantadas
-  cursos d'água e áreas de preservação permanente
-  curvas de nível (20 em 20 m)
-  áreas com uso residencial
-  áreas com uso não-residencial (produtivo/comercial)
-  áreas com uso institucional
-  áreas sem uso efetivo atual

FONTE DE DADOS

VISITAS A CAMPO, EQUIPE CONSULTORA 2010

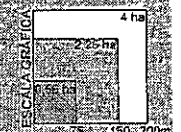


MAPA BASE

BASE CARTOGRÁFICA URBANA
COPEL/PARANACIDADE 2010

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

ESCALA 1:12.500
QUADRICULADO DE 500 m EM 500 m
ELABORAÇÃO: AUTOCAD R12
EDIÇÃO: CORELDRAW 12



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PLANO DIRETOR MUNICIPAL ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA

MAPA DO USO DO SOLO URBANO ATUAL DE VERA GUARANI

PRANCHAS 19 DATA 31/01/2011

RESPONSÁVEIS: pier luigi farocca - arquiteto e urbanista
joel farocca jr - engenheiro civil
TÉCNICOS: cláudia de almeida lima - arquiteta e urbanista

LEGENDA

-  divisas municipais oficiais
-  cursos d'água principais
-  rodovias pavimentadas
-  rodovias não pavimentadas
-  linhas de transporte coletivo intermunicipal
-  linhas de transporte coletivo intramunicipal
-  terminal rodoviário
-  localidades com rede de telefonia fixa ou telefone comunitário/público
-  localidades com agência de correios

FONTE DE DADOS
EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL 2010

DADOS DE CONSISTÊNCIA
VISTAS A CAMPO
EQUIPE CONSULTORA 2010



MAPA BASE
BASE CARTOGRAFICA MUNICIPAL
COPEL/PRANACIDADE 2010
INFORMACOES TECNICAS
ESCALA 1:200.000 - QUADRICULADO DE 5,0 km EM 5,0 km
ELABORACAO AUTOCAD R12 - EDICAO CORELDRAW R12
MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PLANO DIRETOR MUNICIPAL
ANALISE TEMATICA INTEGRADA

MAPA DOS SISTEMAS
DE TRANSPORTES E
COMUNICACOES MUNICIPAIS

PRANCHA 21 DATA 31/07/2011
RESPONSÁVEIS: *plerfulgi jarocca - arquiteto e urbanista*
JOEL FAROCCA JR. - engenheiro civil
TÉCNICOS: *anderson melo da silva - arquiteto e urbanista*

	NOME DA RUA	NOME APÓS ALTERAÇÃO	DIMENSÃO
01	Rua 14 de Dezembro		1.025,00m
02	Rua 15 de Novembro		506,00m
03	Rua 22 de Janeiro		1.054,00m
04	Rua 7 de Setembro		219,00m
05	Rua Alexandre Popia		498,00m
06	Rua Curitiba	Rua Maria de Lurdes Tomczak Colli	129,00m
07	Rua da Matriz	Rua Vereador João Retcheski	369,00m
08	Rua D. Itália		165,00m
09	Rua dos Estados	Rua João Treuk	595,00m
10	Rua Duque de Caxias		1.010,00m
11	Rua Esperança		1.191,00m
12	Rua Ferreira Correia	Rua Vereador Ludovico Ignaszewski	340,00m
13	Rua Francisco Scaramella		748,00m
14	Rua Governador Pimentel		765,00n
15	Rua Guarani		-
16	Rua Ipiranga	Rua Vereador Metódio Rolinski	150,00m
17	Rua Leão-Szeremeta (junto com a duque)		-
18	Rua Marechal Castelo Branco		234,00m
19	Rua Marechal Costa e Silva (não está aberta)		-
20	Rua Nova York	Rua Cezarino Habech	305,00m
21	Rua Paraná	Rua Francisco Brzezinski Filho	897,00m
22	Rua Petrópolis	Rua Ana Doleny	150,00m
23	Rua Prefeito João Pech		350,00m
24	Rua Presidente Médice	Rua Vereador Sebastião Gaisler Soares	236,00m
25	Rua Projetada nº 01 – Centro	Rua das Acácias (não tem casas)	-
26	Rua Projetada nº01 – Tancredo Neves	Rua Vereador Ceslau Konfidera	175,00m
27	Rua Projetada nº02 – Bairro S. Francisco	Rua João Horszyn	500,00m
28	Rua Projetada nº 02 - Centro	Rua das Orquídeas (Não tem casas)	-
29	Rua Projetada nº02 – Tancredo Neves	Rua Ana Basniak	221,00m
30	Rua Projetada nº 03 – Bairro S. Francisco	Rua Antonio Lory de Oliveira	597,00m
31	Rua Projetada nº 03 – Centro	Rua Jasmin	64,00m
32	Rua Projetada nº03 – Tancredo Neves	Rua Ladislau Kmita	116,00m
33	Rua Projetada nº04 – Bairro S. Francisco	Rua Pedro Hoinacki	626,00m
34	Rua Projetada nº05 – Bairro S. Francisco	(não está aberta)	-
35	Rua Projetada nº06 – Bairro S. Francisco	Rua Halia Retcheski Popia	-
36	Rua Projetada nº07 – Bairro S. Francisco	Rua Vereador Mariano Zacharias	283,00m
37	Rua Projetada nº08 – Bairro S. Francisco	Rua Vereador Gessil Antonio Carlotto	293,00m
38	Rua Projetada nº09 – Bairro S. Francisco	Rua Vereador Ivo Kloc	335,00m
39	Rua Projetada nº10 – Bairro S. Francisco	Rua Vereador Ludovico Wlodkowieki	140,00m
40	Rua Projetada nº11 – Bairro S. Francisco	Rua Miguel Andreiv	508,00
41	Rua Projetada nº13 – Bairro S. Francisco	Rua Antonio Zaions	809,00m
42	Rua Projetada nº14 – Bairro S. Francisco	Rua Vereador Alberi Carlotto	136,00m
43	Rua Projetada nº15 – Bairro S. Francisco	Rua Prefeito Pedro Skibinski	232,00m
44	Rua Projetada nº16 – Bairro S. Francisco	Rua Vereador José Doronka	-
45	Rua Rui Barbosa		965,00m
46	Rua São João		
47	Rua São José		219,00m

48	Rua São Roque		
49	Rua Santos Dumont	Rua Aristo Razera	461,00m
50	Rua Vicinal		273,00m
51	Rua Zacarias de Paula Xavier	Rua Vereador Pedro Jenzura	
52		Travessa Estanislau Visnievski	96,00 m
TOTAL			17.985,00 m



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
62 / 2014
FOLHA Nº
023

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis – coleta seletiva, gerados no Município, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada.

Justificativa para instauração de novo processo licitatório

A presente tem como finalidade justificar a instauração de novo processo licitatório para a contratação do objeto em epígrafe.

- Considerando que o Município possui Aterro Sanitário devidamente licenciado junto ao órgão ambiental do Estado e que existe a imperiosa necessidade de diminuir o volume de resíduos destinados para as células abertas que recebem diariamente os resíduos;
- Considerando que houve o ajustamento de Termo de Conduta entre o Ministério Público e o Município e que estamos promovendo adequações para o cumprimento;
- Considerando que o Processo Licitatório nº 59/2014, modalidade Tomada de Preços 08/2014, que teve a sua sessão de abertura dos envelopes na data de hoje mas, conforme evidenciado pela cópia da Ata da Sessão, foi frustrada em virtude de que apenas uma empresa compareceu enviando representante e protocolando os envelopes mas ofertou preço acima do admitido pela Administração;
- Considerando que o processo de nº 59/2014 já substituiu processo promovido anteriormente de nº 28/2014 revogado por razões de interesse público;
- Considerando que o Município não dispõe de condições para realizar o serviço;

Determino que seja promovido novo processo licitatório para a almejada contratação de empresa para a realização do serviço, na modalidade de-Pregão Presencial.

Considerações sobre o preço máximo admitido

- Considerando que no Processo nº 59/2014 houve a pesquisa de preço junto as empresas que realizam o serviço, culminando no preço médio de R\$ 7.978,32;
- Considerando que na sessão de abertura e julgamento das propostas somente uma empresa compareceu e que a mesma não faz parte do rol de empresas que cotou o preço para a determinação do preço médio;
- Considerando que o valor proposta pela proponente no processo 59/2014 foi de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- Considerando que em diligencia junto ao Município de Paula Freitas, constatamos que a proponente possui o Contrato nº 175/2014 de 13/11/2014, cujo valor mensal para os serviços correlatos ao que se pretende contratar é de R\$ 7.600,00 para uma coleta semanal e quilometragem compatível com a que necessita percorrer em nosso Município.

Do preço máximo

- Considerando o valor proposto pela proponente no processo nº 59/2014 foi de R\$ 18.000,00 e o valor contratado junto ao vizinho Município de Paula Freitas, que se multiplicarmos para duas coletas semanais teremos R\$ 15.200,00;

Estima-se que o valor máximo admitido para a prestação do serviço com duas coletas semanais será de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

Paulo Frontin, 19 de dezembro de 2014.


Jamil Pech
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



Of. nº 149/2014

Mallet-PR, 22 de setembro de 2014

Ilmo. Senhor:

Por meio deste, com o fim de instruir os autos de Inquérito Civil n. MPPR-0079.09.000023-7, que tem por objeto a regularização do aterro sanitário de Paulo Frontin/PR, requesito a Vossa Senhoria que seja realizada nova vistoria no local, para que informe no que o termo de ajustamento de conduta celebrado foi cumprido (indicar itens), bem como para que ateste a necessidade ou não, de construção da unidade de triagem e compostagem.

As informações deverão ser enviadas a esta Promotoria de Justiça no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento deste, nos termos do artigo 8º, § 1º, da Lei 7.347/85.

Atenciosamente,


Alexandre Ribas Paiva
Promotor de Justiça

Ilmo. Senhor
Paulo Henrique Matos de Almeida
Chefe do Escritório Regional de União da Vitória do Instituto Ambiental do
Paraná
União da Vitória/PR



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
621/2014
FOLHA Nº
025

Ofício nº. 317/2014.

Paulo Frontin, 28 de outubro de 2014.

**Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE RIBAS PAIVA
MD. Promotor de Justiça
Mallet - PR**

Tendo em vista o Ofício nº 149/2014 e em anexo TAC – Compromisso de Ajustamento de Conduta, recebido por essa municipalidade, Temos a apresentar o que foi executado para melhorias no meio ambiente referente aos resíduos sólidos urbanos, da cidade de Paulo Frontin, Paraná.

Cláusula 2ª, temos:

a) Disposição dos resíduos sólidos em locais apropriados, com correta impermeabilização do solo e drenagem na área de disposição para acumulação do efluente líquido (chorume);

R: Foi protocolado junto ao IAP pedido de LO – Licença de Operação do Aterro Sanitário Controlado já instalado no município (Anexo 1), nesse foi atendido às condicionantes da LI – Licença de Instalação que são: instalação de três poços de monitoramento (Anexo 2), coleta e monitoramento das águas do lençol freático (Anexo 3) Indicação e contrato com Engenheiro Ambiental (Anexo 4) ainda nesse período foi instalado uma vala devidamente conforme projeto anteriormente aprovado, com sua impermeabilização com geomembrana, conforme pode ser visualizado contrato e ART de execução (Anexo 5).

b) Tratamento do efluente coletado para lançamento dentro dos padrões a serem estabelecidos pelo órgão ambiental;

R: Todo efluente gerado é recirculado na própria vala.

c) Implantação de poços de monitoramento, procedendo o monitoramento constante da área, evitando contaminações na localidade do aterro e nas propriedades vizinhas, da área, bem como do lençol freático e curso de água localizados na região;

R: Foi instalado três poços de monitoramento (Anexo 2).

d) Plantio da cortina vegetal nos limites da área com seu isolamento ao acesso de pessoas;

R: Foi realizado o plantio de mudas de eucaliptos, que já estão em fase adulta e instalado portão com acesso restrito ao aterro sanitário controlado.

e) Coleta, tratamento e destinação específica do lixo hospitalar;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

R: É realizado com empresa terceirizada, conforme contrato e ART de execução (Anexo 6).

f) Implantação de drenos de gases provenientes do processo de decomposição;

R: Na construção da vala foi executado sistema de drenagem de gases conforme projeto aprovado anteriormente.

Cláusula 4ª, temos:

O Município deu entrada no licenciamento ambiental para promoção do Centro de Triagem e Reciclagem, obtendo a LP – Licença Prévia (Anexo 7), mas durante o processo de instalação a população vizinha se manifestou contrária a construção, impedindo assim a continuidade. Sendo assim o município está em fase de estudo de uma nova área a fim de instalar o referido Centro de Triagem e Reciclagem.

Parágrafo Único:

O Município em conjunto com a Secretaria de Educação realizou o Programa Municipal de Coleta Seletiva de Lixo, através de Cartilha Educativa (Anexo 8), além de fomentar em radio local anúncios para coleta seletiva e cidade limpa.

Cláusula 5ª, temos:

Em relação a compostagem de orgânicos, o município não gera material suficiente para fazer leiras de compostagem dentro da técnica necessária, por isso optou por não executar.

Cláusula 8ª, temos:

O Município vem fornecendo assistência a associação de catadores, porém devido as dificuldades financeiras não conseguiu efetivar cem por cento. Além do mais, a associação não conseguiu apresentar toda a documentação de regularidade e o Plano de Trabalho referente a coleta. Porém o município já abriu processo de licitação para coleta seletiva e destinação final dos resíduos sólidos recicláveis (Anexo 9).

No segue o contrato de execução de nova vala (anexo 10).

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente:

Jamil Pech
Prefeito Municipal



AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

CARIMBO COM ENDEREÇO DO IAP REGIONAL
Instituto Ambiental do Paraná - IAP
Escritório Regional de União da Vitória - ERUVI
Rua Quintino Bocaiuva 12 - Tel (42) 3522-3031
União da Vitória - PR - CEP 84600-000



01 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

02 CÓDIGO DA UNIDADE/CONVÊNIO

Nº **106253**

03 EQUIPE NÚMERO

18

04 DATA DO VENCIMENTO

15/12/2014

PROTOCOLO SID

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

62/2014

FOLHA Nº

027

O prazo para apresentação de defesa administrativa ou pagamento da multa é 20 (vinte) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição em dívida ativa.

05 DATA DA LAVRATURA DO AUTO

DIA

24

MES

NOVEMBRO

ANO

2014

HORA

16:30

06 NOME DO AUTUADO

JAMIL PECH

07 FILIAÇÃO

08 CPF

09 CNPJ

10 INSCRIÇÃO ESTADUAL

11 NATURALIDADE

BRASILEIRA

12 RG

13 ESTADO CIVIL

CASADO

14 ENDEREÇO (LOGRADOURO)

RUA RUI BARBOZA

15 NÚMERO

204

16 COMPLEMENTO

17 BAIRRO

CENTRO

18 DISTRITO

19 FONE

20 CAIXA POSTAL

21 CEP

22 MUNICÍPIO

23 UF

(17) 3543-1210

- - -

84635-00

PAULO FRONTIN

PR

24 LOCAL DA INFRAÇÃO

ESTR. PRINCIPAL BARRA GRANDE

25 MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO

PAULO FRONTIN

26 COORDENADA UTM X DO LOCAL DA INFRAÇÃO (E)

E 516245

27 COORDENADA UTM (Y) DO LOCAL DA INFRAÇÃO (N)

N 7124061

28 DESCRIÇÃO SUCINTA DA INFRAÇÃO

DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE LIXO URBANO A REVERBERTO, CONTRARIANDO O DISPOSITIVO DO ART 14, I e III DA LEI ESTADUAL Nº 12.493/99

29 INFRAÇÃO DE ACORDO COM O

ART.	ITEM/PARÁGRAFO	COM. ART.	ITEM PARÁGRAFO
70	-	-	-

DADO **LEI FEDERAL 9.605/98**

ART.	ITEM/PARÁGRAFO	COM. ART.	ITEM PARÁGRAFO
66	ART	-	-

DADO **DECRETO FEDERAL 6.514/2008**

ART.	ITEM/PARÁGRAFO	COM. ART.	ITEM PARÁGRAFO
-	-	-	-

DADO **- - -**

31 VALOR DA MULTA POR EXTENSO

R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

32 SIMNÃO

33 TIPO

NAS

EMBARGO

NAS

INTERDIÇÃO

NAS

SUSPENSÃO

34 LAVREI O PRESENTE TERMO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO ABAIXO:

35 NOME DA PRIMEIRA TESTEMUNHA

RONATO VICENTE LACHOSKI

36 NOME DO RECEBEDOR DO AIA

JAMIL PECH

37 ENDEREÇO

IAP/ERUVI

38 RG

4.467.230-8

39 CPF

648.672.349-15

40 ASSINATURA

41 ASSINATURA

VIA A.R.

42 NOME DA SEGUNDA TESTEMUNHA

43 NOME DO AGENTE AUTUANTE

ROSANGELA M K FRANCK

44 ENDEREÇO

45 ENDEREÇO

IAP/ERUVI

46 ASSINATURA

47 ASSINATURA DO AGENTE AUTUANTE

[Assinatura]

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL CARIMBO COM ENDEREÇO DO IAP REGIONAL																															
 GOVERNO DO PARANÁ		Instituto Ambiental do Paraná - IAP Escritório Regional de União da Vitória - ERUVI Rua Quintino Bocaiuva 12 - Tel (42) 3522-3031 União da Vitória, PR - CEP 84600-000																													
01 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 110254		02 CÓDIGO DA UNIDADE/CONVENIO — / —																													
03 EQUIPE NUMERO 18		04 DATA DO VENCIMENTO 15/12/2014																													
O prazo para apresentação da defesa administrativa ou pagamento da multa é 20 (vinte) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição em dívida ativa.																															
05 DATA DA LAVRATURA DO AUTO DIA 24 MÊS NOVEMBRO ANO 2014 HORA 16:00		06 NOME DO AUTUADO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN																													
07 FILIAÇÃO — / — / —																															
08 CPF — / — / —		09 CNPJ 77.007.474/0001-90																													
11 NATURALIDADE — / — / —		12 RG — / — / —																													
13 ESTADO CIVIL — / — / —																															
14 ENDEREÇO (LOGRADOURO) RUA RUI BARBOSA																															
15 NÚMERO 204		16 COMPLEMENTO —																													
17 BAIRRO CENTRO		18 DISTRITO — / — / —																													
19 FONE (42) 3543-1210		20 CEP 84635-000																													
21 MUNICÍPIO PAULO FRONTIN		22 UF PR																													
23 LOCAL DA INFRAÇÃO ESTRADA PRINCIPAL DA PARQUE GRANDE																															
24 MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO PAULO FRONTIN		25 COORDENADAS UTM DO LOCAL DA INFRAÇÃO (E) E (N) COOR. 22S - 516245/712.061																													
26 DESCRIÇÃO SUCINTA DA INFRAÇÃO DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE ADO- UANDO A REU FORTO, CON- TRARIANDO O DISPOSTO DO ART 14, I e II DA LEI ESTADUAL Nº 12.493/99																															
27 INFRAÇÃO DE ACORDO COM O <table border="1"> <thead> <tr> <th>ART.</th> <th>ITEM/PARÁGRAFO</th> <th>COM. ART.</th> <th>ITEM PARÁGRAFO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>70</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td colspan="4">DADO LEI FEDERAL 9.605/98</td> </tr> <tr> <td>66</td> <td>UNOT</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td colspan="4">DADO DECRETO FEDERAL 6.514/06</td> </tr> <tr> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td colspan="4">DADO — / — / —</td> </tr> </tbody> </table>				ART.	ITEM/PARÁGRAFO	COM. ART.	ITEM PARÁGRAFO	70	—	—	—	DADO LEI FEDERAL 9.605/98				66	UNOT	—	—	DADO DECRETO FEDERAL 6.514/06				—	—	—	—	DADO — / — / —			
ART.	ITEM/PARÁGRAFO	COM. ART.	ITEM PARÁGRAFO																												
70	—	—	—																												
DADO LEI FEDERAL 9.605/98																															
66	UNOT	—	—																												
DADO DECRETO FEDERAL 6.514/06																															
—	—	—	—																												
DADO — / — / —																															
28 VALOR DA MULTA POR EXTENSO R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)																															
29 SIM/NÃO NAS		30 TIPO EMBARGO																													
29 SIM/NÃO NAS		30 TIPO INTERDIÇÃO																													
29 SIM/NÃO NAS		30 TIPO SUSPENSÃO																													
31 LAVREI O PRESENTE TERMO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO ABAIXO:		32 NOME DA PRIMEIRA TESTEMUNHA RENATO VIRENSE LACONISKI																													
33 NOME DO RECEBEDOR DO AIA JAMIL RECH		34 ENDEREÇO IAP / ERUVI																													
35 RG 4.467.230-8		36 CPF 648.672.349-15																													
37 ASSINATURA 		38 ASSINATURA VIA A.R.																													
39 NOME DA SEGUNDA TESTEMUNHA —		40 NOME DO AGENTE AUTUANTE ROSALBA M. S. FRANK																													
41 ENDEREÇO IAP / ERUVI		42 ENDEREÇO — / — / —																													
43 ASSINATURA —		44 ASSINATURA DO AGENTE AUTUANTE 																													



Processo Licitatório nº 59/2014

Tomada de Preços nº 08/2014

Proposta de Preço

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório nº 59/2014

Tomada de Preços nº 8/2014

Fornecedor: Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda		
CNPJ: 82.326.828/0001-07		Inscrição Estadual: 30102904-72
Rua: Marechal Deodoro, 191		Bairro: Centro
Cidade: União da Vitória	Estado: Paraná	CEP: 84600-000
Telefone: (42) 3522-5160		Fax: o mesmo
Email: faturamento@ecovaleresiduos.com.br		
Banco: 01 – Banco do Brasil		Agencia: Porto União 2490-2
Conta Corrente: 8849-8		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL		
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias		

Apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis – coleta seletiva, gerados no Município, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada, de conformidade com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência ANEXO VI

Rua Marechal Deodoro nº 191 - Centro
CEP 84600-000 - União da Vitória - PR
Fone/Fax: (42) 3522-5160
www.ecovaleresiduos.com.br



LOTE 01

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Mensal	Valor Total
01	12	Mês	Execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis – coleta seletiva, gerados no Município de Paulo Frontin-Pr, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada. com frequência quinzenal e com franquia de 120 kg (cento e vinte quilos) mensais.	18.000,00	216.000,00
Valor Total do Lote					R\$
Valor Total Proposto Por extenso:			Duzentos e dezesseis mil reais		
Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, materiais, frete, seguros, transporte, alimentação, abrigo e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.					

União da Vitória, 18 de Dezembro de 2014.

Scheila Mara Weiller Antunes
Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda
82.326.828/0001-07
Scheila Mara Weiller Antunes de Lima
CPF nº 882.138.709-72
RG nº 3.574.828-8 SSP/PR

Handwritten signature and initials.

Rua Marechal Deodoro, nº 191 – Centro
CEP 84.600-000 – União da Vitória-PR
Fone/Fax: (42) 3522-5160
www.ecovaleresiduos.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 8/2014 - TP

Processo Administrativo: 59/2014
Processo de Licitação: 59/2014
Data do Processo: 01/12/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis - coleta seletiva, gerados no Município, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
601/2014
FOLHA Nº
031

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 19 de Dezembro de 2014, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 01/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 59/2014, Licitação nº 8/2014 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando prosseguindo a Sessão, o Sr. Presidente realizou a abertura do envelope 02 - Proposta de Preço da proponente habilitada. Na conferência constatou-se a conformidade do documento com o edital com excessão do valor apresentado R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que ultrapassou o preço máximo mensal admitido pela Administração que é de R\$ 7.978,32 (sete mil, novecentos e setenta e oito reais, trinta e dois centavos). Diante dos fatos apresentados, A Comissão declara INABILITADA a proponente por infringir o disposto no item 14.4.2 "d" - Será desclassificada a proponente que : d) cuja proposta tenha algum item que ultrapasse o Preço Máximo estabelecido. É
o Parecer.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Paulo Frontin, 19 de Dezembro de 2014

COMISSÃO:

ROGERIO ANTONIO DEMCZUK

..... - Presidente da Comissão de Licitação

CAMILA DALLAZEN OPALOSKI

..... - MEMBRO

MARIZETE WAGNER

..... - MEMBRO

JOSE MARCOS PECH

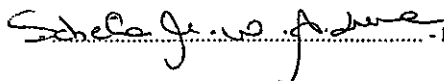
..... - MEMBRO

LUIS ALBERTO MOREIRA DE CASTILHO

..... - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA

 - Representante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

www.paulafreitas.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
621/2014
FOLHA Nº
032

CONTRATO N.º 175/2014

REF.: Licitação N.º 078/2014

Modalidade: Tomada de Preços n.º 002/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS E A EMPRESA LUIZ FANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 75.687.954/0001-13, com sede Administrativa na Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas – PR., representada pelo seu Prefeito Sr. Mauro Feliz dos Santos, „ doravante denominado CONTRATANTE e a empresa LUIZ FANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA. inscrita no CNPJ sob n.º 82.326.828/0001-07, com sede a Rua Marechal Deodoro n.º 191 – centro – CEP = 84.600-000 – União da Vitória Estado do Paraná, neste ato representada por SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.574.828-8 SSP PR., e do CPF sob n.º 882.138.709-72 doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/06, Lei n.º 12.305/2010 e a Licitação n.º 078/2014, Modalidade Tomada de Preços n.º 002/2014, homologada em 12 de novembro de 2014, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **Prestação de serviços relativos a coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos (recicláveis), gerados na área urbana do Município, contemplando todas as vias públicas, compreendendo o centro de Paula Freitas, São Carlos, Jardim Maria Anisia, Rondinha, Rondinha de Cima e Vargem Grande, a serem realizados 01 (uma) vez na semana e serviço de educação ambiental e panfletagem.**

- A quilometragem da rota é de aproximadamente 142 km;
- Os serviços deverão ser executados num prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do terceiro dia da data da assinatura do Contrato;
- Os serviços serão orientados e fiscalizados por responsável da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

Parágrafo Primeiro: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação n.º 078/2014, na modalidade de Tomada de Preços n.º 002/2014, juntamente com seus anexos.

Parágrafo Segundo - Serão incorporados a este Contrato, mediante Termos Aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas ou prazos do objeto a ser executado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A fiscalização do cumprimento do contrato caberá a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas-PR., a qual acompanhará a implantação do serviço bem como seu desenvolvimento durante toda a vigência do Contrato, devendo ser garantido aos servidores da referida Secretaria, integral acesso às dependências do galpão de reciclagem utilizados pela contratada, ainda que se trate de galpão terceirizado, bem como aos documentos comprobatórios do desempenho da atividade. Ainda a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente se reserva a prerrogativa de acompanhar sempre que entender necessária, a realização de todo os serviços constantes do presente Contrato durante a realização de quaisquer de suas etapas.

Parágrafo Segundo – A atividade fiscalizatória se dará imediatamente após a subscrição do termo contratual devendo a CONTRATADA, na data fixada na Ordem de Início dos Serviços para o efetivo início da prestação dos serviços submeter-se a vistoria por parte da Fiscalização do Contrato, devendo apresentar todos os equipamentos constantes no presente Contrato, bem como a comprovação da regular contratação de seus funcionários, os quais deverão apresentar-se já de porte dos uniformes de trabalho e dos respectivos equipamentos de proteção individual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

www.paulafreitas.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
62/2014
FOLHA Nº
033

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor GLOBAL a ser pago pelo objeto desse Contrato será de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos Reais).

O valor mensal é de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos Reais).

Parágrafo Único: Os acréscimos ou supressões poderão ser revistos de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/1993, desde que justificados e aceitos pela Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, em até 15 dias do mês subsequente aos serviços realizados, apresentação de planilha dos serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica, contendo o número da licitação e contrato que lhe deu origem, aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

A não apresentação dos documentos acima mencionados no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade da CONTRATADA, a CONTRATANTE suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da Lei para, no prazo de 5 (cinco) dias, esta efetuar a regularização do débito tributário ou apresentar defesa, sob pena de rescisão unilateral do Contrato pela Administração, bem como aplicação da multa.

Os acréscimos ou supressões poderão ser revistos de acordo com o art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, desde que justificados e aceitos pela Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente Contrato, correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir:

1001.2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (276) – Manutenção de Bens e Serviços de Utilidade Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

1) O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o Contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais conforme artigo 7.º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

2) O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: **advertência, multa e declaração de inidoneidade**, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

3) As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

4) Ocorrendo atraso na assinatura do contrato ou na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa da seguinte forma:

a) **0,3% (zero vírgula três por cento)** sobre o valor do contrato por dia de atraso até o 30.º (trigésimo) dia do objeto em desacordo com as condições estabelecidas;

b) A partir do 30.º (trigésimo) dia de atraso, **imposição de 5% (cinco por cento)** de multa, além da penalidade regulada no item “a” supra.

c) **de 10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto licitado.

5) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

6) Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido pra para defesa prévia de **05 (cinco)** dias úteis a contar da notificação.

7) Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da publicação.

8) As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

9) Se a concorrente vencedora se recusar a realizar o objeto da forma proposta, o Município poderá adjudicar a licitação ao concorrente classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, nas mesmas condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA SETIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução do objeto do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Segundo – Os prazos poderão ser prorrogados, nos termos do art. 57 §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, trabalhista, comercial e tributária, transporte, bem como eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao CONTRATANTE ao meio ambiente e/ou a terceiros, decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

www.paulafreitas.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
621/2014
FOLHA Nº
034

Parágrafo Quarto - Somente será admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

- a) Por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: greves, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência;
 - b) Por motivos de força maior, aqui compreendido aqueles caracterizados por legislação, regulamentação ou atos governamentais.
- Parágrafo Quinto - Enquanto perdurarem os motivos de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação ao fornecimento contratado, não cabendo, ainda a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Parágrafo Sexto - Os atrasos provenientes de greve ocorridas com a CONTRATADA, não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, tudo sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da Lei.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a CONTRATADA condições necessárias à execução do Contrato;
- c) Informar o local dos serviços;

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Realizar a coleta dos resíduos sólidos uma vez por semana em todo perímetro urbano, compreendendo todas as ruas do Centro de Paula Freitas, São Carlos, Jardim Maria Anísia, Rondinha, Rondinha de Cima e Vargem Grande;
- b) Disponibilizar uma equipe de pelo menos, um motorista e dois coletores. Os mesmos deverão estar identificados, uniformizados e registrados na empresa;
- c) Efetuar trabalho de educação ambiental e panfletagem nas escolas do Município e para a população de Paula Freitas-PR, de pelo menos 4 vezes durante a vigência do Contrato;
- d) Fica a cargo da empresa Contratada: a aquisição de materiais, a confecção de placas sinalizadoras, cartazes, treinamento dos funcionários responsáveis pela coleta, elaboração de folhetos informativos com horários, frequência e todos os demais itens que se fizerem necessários à perfeita execução do serviço e a sua publicidade.
- e) Efetuar a coleta com veículo baú, ano não inferior a 2.009, com identificação de COLETA SELETIVA e ter disponibilidade de veículo reserva para suprir eventuais problemas que venham a ocorrer com o veículo oficial;
- f) Destinar o material recolhido em local apropriado de sua responsabilidade, de acordo com a Legislação Ambiental vigente;
- g) Iniciar em até 3 (três) dias após a assinatura do Contrato, a realização dos serviços contratados;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município;
- i) Obrigar-se a manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Submeter-se à supervisão e fiscalização da CONTRATANTE;
- k) Dispor do pessoal e equipamentos necessários à realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- l) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- m) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- n) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- o) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- p) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- q) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- r) Responder pelas ações e omissões de seus fornecedores e prestadores de serviços e pessoas diretamente e indiretamente empregadas pelos mesmos, assim como por ações e omissões de seus próprios diretores e empregados. Nenhuma disposição deste Termo criará uma relação contratual com qualquer fornecedor ou subcontratado e o CONTRATANTE, para pagar ou fazer com que sejam pagos quaisquer dos referidos subcontratados;
- s) Retirar dos serviços, nos termos da notificação da fiscalização, qualquer empregado que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da fiscalização;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

www.paulafreitas.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
62/2014
FOLHA Nº
035

- t) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco cento) do valor do contrato, nos termos do previsto no art. 65 §1º da Lei 8666/93;
- u) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços prestados. No caso de má execução, a contratada deverá refazer o serviço e arcar com todas as despesas que por ventura ocorrerem, sem repassar qualquer tipo ônus ao Município;
- v) Todos os veículos, pessoal qualificados, alimentação, transporte, combustível, que se fizerem necessários à realização dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- w) Os serviços que forem considerados em desacordo com o solicitado, ou não apresentarem a qualidade exigida, serão rejeitados pelo Município, cabendo à CONTRATADA refazê-los sem qualquer ônus para o Município;
- x) Apresentar em até 10(dez) dias a contar da expedição da Ordem de Início dos Serviços, Plano de Trabalho contendo o itinerário da coleta, indicando os dias e horários da coleta em cada Bairro e Localidade do Município, o qual será avaliado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente e, o qual se revestirá de caráter obrigatório devendo ser fielmente cumprido. Caso haja imperiosa necessidade de sua alteração emergencial, a Contratada deverá apresentar justificativa documentada à Fiscalização do Contrato;
- y) Deverá apresentar mensalmente, a título de comprovação dos serviços prestados:
 - Relatório subscrito pelo responsável técnico contendo a quantidade total de resíduos coletados em toneladas, instruído dos respectivos comprovantes de pesagem;
 - Documento comprobatório da destinação final do material coletado emitido ou firmado pela entidade recicladora que recebeu o material;
 - Relatório contendo recibos e das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS, INSS e INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO

O quantitativo licitado poderá ser alterado (aumentado ou diminuído), conforme prevê o art. 65 § 1, da Lei n.º 8.666/1993

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato é de 400 (quatrocentos) dias, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e de acordo com o art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste Contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93

Parágrafo Primeiro – A CONTRATANTE reserva-se ao direito de rescindir o presente Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA fali, entrar em concordata ou for dissolvida;
- b) Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- c) Quando houver atraso na execução dos serviços, pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita;
- d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo – A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos ocasionados a CONTRATANTE, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATANTE por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos proporcionais e relativos aos serviços realizados e aceitos definitivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e pelos preceitos de Direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Lei n.º 12.305/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Legislação em vigor e disposições especificadas e a luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e dos Princípios Gerais do Direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

www.paulafreitas.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
62/2014
FOLHA Nº
036

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Nas contratações em que se faça a inclusão ou alteração de qualquer elemento não constante do presente, será efetuada por Termo Aditivo que integrará o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado o presente Contrato, terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61. § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar o presente instrumento contratual, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que em razão disso, é obrigada a manter um representante com pleno poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual forma e teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Paula Freitas, 13 de novembro de 2014.

Mauro Feliz dos Santos

Prefeito

CONTRATANTE

Scheila Mara Weille Antunes de Lima

LUIZ FANCISCO DE LIMA & CIA Ltda. - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

www.paulafreitas.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
681.014
FOLHA Nº
037

EXTRATO DE CONTRATO N.º 175/2014

REF: LICITAÇÃO N.º 078/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014

CONTRATANTE: Município de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13

CONTRATADA: LUIZ FRANCICO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA, com CNPJ sob n.º 82.326.828/0001-07

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

OBJETO: Prestação de serviços relativos a coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos (recicláveis), gerados na área urbana do Município, contemplando todas as vias públicas, compreendendo o centro de Paula Freitas, São Carlos, Jardim Maria Anisia, Rondinha, Rondinha de Cima e Vargem Grande, a serem realizados 01 (uma) vez na semana e serviço de educação ambiental e panfletagem.

O valor mensal: R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos Reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos Reais).

Prazo de Execução: 12 meses.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 400 dias contados da assinatura

DOTAÇÃO: 1001 2.036 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (276) – Manutenção de Bens e Serviços de Utilidade Pública.

FORO: Comarca de União da Vitória – PR.

Paula Freitas, 13 de novembro de 2014.

Mauro Feliz dos Santos

Prefeito

CONTRATANTE

Scheila Mara Weille Antunes de Lima

LUIZ FRANCISCO DE LIMA & CIA Ltda. - CONTRATADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 621 2014 FOLHA Nº 038
---------------------------------------	--

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☐ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 62/2014
Data do Processo Adm.: 19/12/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis - coleta seletiva, gerados no Município, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
184	02.07	2.031	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.82.03.00.00	0,00	199.200,00
					Total Previsto:	199.200,00
					Total Geral:	199.200,00

Paulo Frontin, Em 19/12/14


Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
62/2014
FOLHA Nº
039

Assunto: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis – coleta seletiva, gerados no Município, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada.

O valor orçado é de R\$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais) para o período contratual de 12 meses.

Despacho da Secretária Municipal de Tributação e Finanças

1. O processo foi encaminhado a esta Secretaria de Finanças pela Diretora de Compras para que, de acordo com o inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), esta Secretaria informe se a despesa a ser realizada com a contratação do objeto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.”

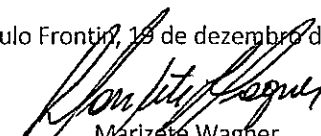
2. O dispêndio enquadra-se nas Atividades

1.02.07.2.031.3.3.90.39 SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.

3. A despesa possui saldo orçamentário suficiente, não causa desequilíbrio financeiro e não afeta as metas fiscais de forma a infringir a LRF.

4. Desta forma, tendo sido efetuadas as análises devidas, esta Secretaria de Finanças declara que a despesa possuirá adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual – LOA nº. 955/2013 de 06 de novembro de 2013, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2014/2017 Lei nº. 954/2013 de 06 de novembro de 2013 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº. 926/2013 de 02 de julho de 2013, nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF.

Paulo Frontin, 19 de dezembro de 2014.


Marizete Wagner

Secretaria Municipal de Tributação e Finanças

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
62/2014
FOLHA Nº
040

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis - coleta seletiva, gerados no Município, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada.

Processo Adm. nº: 62/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO

Forma Pgto. / Reajuste: 10º dia útil do mês subsequente da prestação do serviço / Conforme Lei 8666/93

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA 204

Urgência:

Vigência: 12 meses

Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SV	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS - COLETA SELETIVA, GERADOS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, PARA FINS DE REUTILIZAÇÃO OU RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA.	16.600,0000	199.200,00
Total Geral ----->				16.600,0000	199.200,00

Paulo Frontin, 19 de Dezembro de 2014.

Camila D. Palaski

CAMILA DALLAZEM OPALOSKI
Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

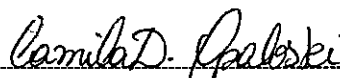
Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
62/2014
FOLHA Nº
013

Paulo Frontin, 19 de Dezembro de 2014.



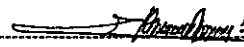
CAMILA DALLAZEM OPALOSKI
Diretor de Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 62/2014, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Paulo Frontin, 19 de Dezembro de 2014.



JAMIL PECH
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ — 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
62/2014
FOLHA Nº
042

PARECER JURÍDICO

Assunto: Minuta de Edital – Pregão Presencial

Objeto: Contratação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis

Solicitante: Pregoeiro

O Pregoeiro do Município de Paulo Frontin encaminhou a esta assessoria jurídica a minuta do edital do pregão em epígrafe, para análise e emissão de parecer.

Trata-se da realização do certame licitatório na modalidade de pregão cujo objeto encontra-se especificado no Termo de Referência constante do Anexo V do edital.

Da análise do instrumento convocatório constata-se a existência das condições e requisitos da modalidade licitatória eleita, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006, Capítulo V.

Quanto à qualificação técnica, sugiro que o Pregoeiro e equipe de apoio verifiquem minuciosamente as exigências constantes no Edital (se essas são pertinentes e adequadas ao objeto licitado), a fim de evitar impugnações e eventual atraso na finalização do certame.

Assim, uma vez observados os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pela autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Saliento que deixo de manifestar-me a respeito da quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto.

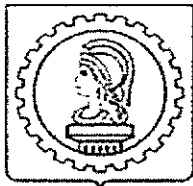
Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, 8 dias úteis entre a data da publicação do aviso e a data designada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

Ainda, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal, há que se observar o disposto em seu art. 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Paulo Frontin, 19 de dezembro de 2014.


Sandra Mafa Marafon da Silva
Assessoria Jurídica



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Paraná

Protocolo nº

391098 / 2014

Data e hora de entrada

24/11/2014 09:21:47

Protocolado por: INTERNET

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR

Assunto: LEGISLAÇÃO

Classificação: Visitante

Situação: Em Trâmite

Bom dia !

Estamos realizando processo de licitação para contratação de empresa para a realização dos serviços de COLETA SELETIVA de resíduos no município.

Precisamos ser informados se a empresa que presta este tipo de serviço deve ter seu REGISTRO JUNTO AO CREA ?

Atenciosamente,

Wilson.

Núcleo de Compras, Licitações e Contratos.

ATENÇÃO: Sua solicitação, efetuada através da página do CREA-PR na Internet, foi encaminhada para o CREA-PR, onde serão tomadas todas as providências no âmbito de atuação do Conselho, e quaisquer informações sobre o assunto somente serão prestadas mediante indicação deste protocolo.
Verifique a situação do seu protocolo pela internet através do endereço abaixo:
Endereço: www.crea-pr.org.br



Assunto **CREA-PR Responde**
De CREA - PR <faleconosco@creapr.org.br>
Para <licitacao@paulofrontin.pr.gov.br>
Responder para <faleconosco@creapr.org.br>
Data 2014-12-02 10:12

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Bom dia Sr(a). PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR

Em atenção ao protocolo nº 2014/391098, com relação a registro de empresas neste Conselho, esclarecemos que o artigo 59 da Lei 5194/66 dispõe:

"Art. 59 - As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, SÓ PODERÃO INICIAR SUAS ATIVIDADES depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico."

Ou seja, se há atividade técnica de engenharia no objeto social da empresa, como coleta e transporte de Resíduos Sólidos, a empresa só poderá iniciar (e manter) suas atividades depois de promover o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico.

Os profissionais habilitados para responderem tecnicamente por estas atividades podem ser consultados na "matriz de competências para resíduos sólidos", disponível em nossa página na internet.

Você poderá conferir a legislação acessando nosso site (em "legislação", clique em "legislação CONFEA").

Atenciosamente,

ASSESSORIA TÉCNICA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
DAT - DEPARTAMENTO DE ASSESSORIAS TÉCNICAS

A presente resposta visa unicamente a responder os questionamentos ora trazidos, não servindo para embasamento a quesitos fora do assunto apresentado neste protocolo.

Maiores informações poderão ser obtidas através do site do CREA-PR no menu Fale Conosco opções via Chat, por e-mail ou solicitação de atendimento telefônico, ou ainda através da Central de Informações pelo telefone 0800 41 0067.

Questionamento do cliente

Bom dia !

Estamos realizando processo de licitação para contratação de empresa para a realização dos serviços de COLETA SELETIVA de resíduos no município.

Precisamos ser informados se a empresa que presta este tipo de serviço deve ter seu REGISTRO JUNTO AO CREA ?

Atenciosamente,

Wilson.

Núcleo de Compras, Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 62/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2014

1 - PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.007.474/0001-90, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal n.º 02/2007 de 11/01/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, torna público a realização de licitação no dia **15/01/2015 às 09h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo **MENOR PREÇO**.

1.2 - O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min do dia 15/01/2015**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado.

1.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-ão o dia de início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.4. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis – coleta seletiva, gerados no Município, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada, de conformidade com o Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”, o qual é parte integrante deste Edital.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas relativas à aquisição decorrente desta licitação serão suportadas pelas dotações da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin a seguir:

1.02.07.2.031.3.3.90.39 SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar na licitação:

4.1.1 - Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

4.1.2 - Regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 – É vedada a participação na licitação de empresas:

4.2.1 – Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

4.2.2 – Sob processo de falência ou concordata;

4.2.3 – Impedidas de transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados;

4.2.4 – Reunidas em consórcios;

4.2.5 – Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante;

5 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 - Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido junto ao Pregoeiro, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro, cabendo ao mesmo decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório que altere o texto do edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

6.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

6.3 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

6.4 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **tratando-se de administrador ou sócio**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência); ou,
- b) **tratando-se de procurador**, a PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência); ou,
- c) **tratando-se de representante**, CARTA DE CREDENCIAMENTO conforme modelo sugestivo constante do **Anexo IV**, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).

6.4.1 - O administrador ou sócio, o procurador ou o representante deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto.

6.5 - Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do município de Paulo Frontin ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.6 - Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a **ausência de credenciamento**, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, **impede a prática de atos inerentes ao certame**, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

6.7 - O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

7 - DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 - Caso o licitante pretenda usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 deverá apresentar declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é ME ou EPP, constituída na forma da Lei Complementar n.º 123/2006, conforme modelo constante do **Anexo VII**.

7.2 - O licitante ME ou EPP que se enquadrar em qualquer das vedações do art. 3.º, § 4.º da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma.

7.3 - A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8 - DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

8.1 - No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme Modelo constante do Anexo II deste edital, e;

b) Envelopes separados contendo a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 01) e Habilitação (envelope n.º 02), devidamente fechados.

8.1.1 - Caso o proponente pretenda usufruir dos benefícios na condição de ME ou EPP, deverá apresentar Declaração de Condição de ME ou EPP conforme modelo sugestivo Anexo VII.

8.2 - Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

8.3 - Os documentos relativos a proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

ENVELOPE N.º 01

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório nº 62/2014

Pregão Presencial nº 28/2014

PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ:

b) envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE N.º 02

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório nº 62/2014

Pregão Presencial nº 28/2014

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ:

8.4 - Será admitida a remessa dos envelopes "01" - proposta de preços e "02" - habilitação, por via postal, observado o disposto nos itens 1.2, 8.1 alíneas "a" e "b" e 8.1.1.

8.5 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

8.6 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.7 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

8.8 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.9 - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.10 - A não entrega da Declaração exigida na alínea “a” do item 8.1 deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

8.11 - Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

9 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

9.1 - Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “01”.

9.2 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação do preço unitário e total de cada item, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

9.3 - No valor da proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, deverão estar incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

9.4 - A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste edital.

9.5 - No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

9.6 - Não serão aceitas propostas abertas ou por via telex, fac-símile ou meio eletrônico.

9.7 - Em hipótese alguma serão aceitas alterações nos conteúdos dos envelopes já protocolizados.

9.8 - Da realização dos serviços: a CONTRATADA deverá realizar os serviços em conformidade com o Termo de Referência, através de funcionários treinados e qualificados e com veículo adaptado e normatizado para o transporte até o local onde será dado tratamento e a disposição final ambientalmente adequada dos mesmos.

9.9 - Validade da proposta: a proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias independentemente de ausência ou especificação diversa.

9.10 - Garantia: A contratada deverá prestar garantia dos serviços fornecidos. Prevalecem ainda sobre os produtos e serviços licitados, as regulamentações do Código de Defesa do Consumidor, quanto a garantia, defeitos de fabricação e outros, conforme o caso, garantindo à Administração os direitos de consumidor final.

9.11 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

9.12 - Na proposta Comercial impressa, não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, uma vez que os valores apresentados poderão sofrer diminuições através de lances verbais.

9.13 - A proposta de preço - Envelope “01” - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Preço unitário, total parcial e global.

9.14 - As proponentes interessadas em participar da presente licitação deverão baixar o **arquivo digital** ‘AUTO COTAÇÃO’ disponível para este processo licitatório ou solicitá-lo no Núcleo de Compras, Licitações e Contratos da



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, o qual contém os itens, quantidades e valores máximos, da presente licitação, sendo que para seu preenchimento a licitante deverá instalar o software 'Compras-Auto Cotação' em sua última versão, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, cujo programa será obtido através do seguinte endereço eletrônico:

<http://download.betha.com.br/discosver.jsp?rdn=171214092246&s=33&v=2.0.19>

9.14.1 – O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

9.15 – O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando **preço unitário** do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento **não poderá** ser ultrapassado o preço máximo previsto.

9.15.1 – O licitante deverá preencher o campo **RESERVADO PARA OBSERVAÇÕES DO FORNECEDOR** com informações de que:

- a) sobre o preço do serviço cotado estão incluídas eventuais vantagens ou abatimentos, todas as despesas com salários, obrigações sociais, frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue nos locais solicitados;
- b) Que os serviços serão prestados conforme as especificações descritas no edital;
- c) Que realizará sem prejuízo para o Município, os serviços que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações;
- d) Validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias da data de entrega dos envelopes;

9.16 – Depois de preenchidos os valores no software Auto Cotação, a licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

9.17 – O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo com os dados da proposta impressa, deverá ser gravado em **CD ou Pendrive** e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

9.18 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), sendo que o preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no arquivo digital do presente edital.

9.19 - As quantidades dos itens indicados no **Anexo V** poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

10 - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

10.1 - Os licitantes deverão apresentar no envelope "02" – "Documentos de Habilitação", que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

10.1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1.1 – Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

10.1.1.2 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, além de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

NOTA: Caso os documentos solicitados já tenham sido entregues quando do credenciamento para participação na sessão, não será necessário apresentá-los nessa fase.

10.1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

10.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 10.1.2.2 – prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 10.1.2.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- 10.1.2.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 10.1.2.5 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 10.1.2.6 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- 10.1.2.7 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.1.2.8 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011.

10.1.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

10.1.3.1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do IPCA/IBGE ou outro indicador que venha a substituí-lo;

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): Publicados em Diário Oficial; ou Publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial ou domicílio da sede do licitante.

Sociedades por cota de responsabilidade limitada (Ltda.): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte: Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou Declaração devidamente assinada por Contador ou profissional de contabilidade responsável pela empresa, informando se a mesma é dispensada da apresentação de balanço patrimonial, nos termos da legislação vigente.

Sociedade criada no exercício em curso: Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.1.3.2 – Comprovação de Índice de Liquidez Geral (ILG) e de Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 01 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo dividido pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo e será considerado como Índice de Liquidez Corrente a divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

Fórmula: $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

ILG = Índice de Liquidez Geral;

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212 /1346
CNPJ ~ 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Fórmula: $ILC = (AC) / (PC)$
ILC = Índice de Liquidez Corrente.

OU,

10.1.3.2.1 - Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (artigo 31, parágrafo 2º e 3º da lei 8666/93), a qual será exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1,0 (um) em qualquer um dos índices apurados;

OBS.: OS ÍNDICES EXIGIDOS NA ALÍNEA "8.1.3.3" DEVERÃO SER APRESENTADOS JÁ CALCULADOS PELA PROPONENTE EM UMA FOLHA À PARTE.

10.1.3.3 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes;

10.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1.4.1 - Prova de inscrição da empresa proponente junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, com prazo de validade vigente.

10.1.4.2 - Prova de inscrição de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Física, com prazo de validade vigente.

10.1.4.3 - Comprovação de vínculo empregatício relativo ao profissional responsável técnico (item 10.1.4.2) pelos serviços a serem executados, que poderá ser feita através de:

8.1.4.3.1 - fotocópia de anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada da ficha de registro de empregado, ou;

10.1.4.3.2 - fotocópia de Contrato de Prestação de Serviço, com prazo de vigência no mínimo igual ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto desta licitação, admitida a substituição do profissional, nos termos do disposto no parágrafo 10 do artigo 30 da Lei 8666/93, ou;

10.1.4.3.3 - se sócio ou dirigente da proponente, a comprovação se dará através da aferição nos documentos referente a constituição societária da licitante;

10.1.4.4 – Atestado ou Certidão de capacidade técnica expedida por órgão de direito público Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa pública ou privada em nome do seu responsável técnico (item 10.1.4.2), comprovando a execução pela licitante de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, acompanhado pelo respectivo Acervo Técnico emitido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

10.1.4.5 - Compromisso escrito, assinado pelo representante legal da proponente, com firma reconhecida, de que, quando do início dos serviços, caso tenha o objeto da licitação homologado a seu favor, disporá da licença ambiental junto ao órgão ambiental necessária e pertinente à execução dos serviços.

10.1.4.6 - Compromisso escrito, assinado pelo representante legal da proponente, com firma reconhecida, de que, quando do início dos serviços, caso tenha o objeto da licitação homologado a seu favor, disporá dos locais, equipamentos e do efetivo operacional para a boa execução dos serviços.

10.1.4 – DECLARAÇÕES



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1.4.1 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

10.1.4.2 - Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

10.2 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

10.2.1 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.2 - As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente.

10.2.3 - Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.

10.2.4 - A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

10.3 - No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização *a posteriori* nela previstos.

10.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11 - DA SESSÃO - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1 - No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2 - Aberta a sessão, o representante da proponente entregará ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (**Anexo II**) e, em envelopes separados, a proposta e a documentação de habilitação.

11.3 - O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes "01", contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para o item/lote licitado.

11.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.5 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total de cada item/lote até o encerramento do julgamento deste, sendo a forma de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

11.6 - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item/lote, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item da proposta, sendo que no caso de lote incidirá proporcionalmente no valor unitário de cada item constante do lote.

11.9 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.11 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" - do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.11.1 - Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante, a executar as condições da proposta apresentada.

11.11.2 - A aceitabilidade da proposta primeira classificada será decidida pelo pregoeiro que terá como **parâmetro de preço para contratação o preço máximo constante do Anexo V deste Edital.**

11.12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) / lote(s) do certame.

11.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o(s) item(s)/lote(s) do certame.

11.13.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores superiores aos constantes do **Anexo V** ou manifestamente inexecutáveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
- d) tenha ausência de preço unitário para algum item;
- e) que ultrapasse o **Preço Máximo** estabelecido.

11.14 - Nas situações previstas nos incisos 11.9 e 11.10, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.15 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

11.16 - Fica assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as **microempresas e empresas de pequeno porte.**

11.16.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.16.2 - Para efeito do disposto no item 11.16.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 11.16.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.16.3 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 11.16.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.16.4 - O disposto no item 11.16.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.17 – As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3 - A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

12.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.5 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.6 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

13 - DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 - O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

13.2 – Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, a qual deverá fazê-lo no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, sob pena de perda do direito à Contratação. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

13.3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Paulo Frontin, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais combinações previstas na Lei Federal 8.666/93.

13.4 - A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

13.5 - A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

14 - DA AQUISIÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 – A CONTRATADA deverá atender e cumprir as exigências mínimas que a capacitem à execução dos serviços, devendo possuir instalações e equipamentos adequados, pessoal qualificado, **de conformidade com a descrição dos serviços a serem executados constantes do Termo de Referência – Anexo V.**

14.2 - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços prestados. No caso de defeito ou má execução, a contratada deverá refazer o serviço e arcar com todas as despesas que por ventura ocorrerem, sem repassar qualquer tipo ônus à Administração.

14.3 - Todos os equipamentos e pessoal qualificados que se fizerem necessários à realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

14.4 – Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações técnicas, ou não apresentarem a qualidade exigida, serão rejeitados pela Administração, cabendo à CONTRATADA refazê-los sem qualquer ônus.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15 – DA FISCALIZAÇÃO PELO LICITANTE

15.1 - Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

15.2 - Durante a vigência do contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

15.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

15.4 - A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

15.5 - A execução dos serviços objeto do contrato será fiscalizado por representante da SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS.

15.6 - A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos servidores designados pela Portaria 61/2014 de 29/09/2014.

16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente de titularidade da Contratada, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura em nome do Município de Paulo Frontin-PR discriminando a modalidade e o número da licitação e do respectivo contrato, acompanhada de relação nominativa dos funcionários envolvidos, relatórios de pesagem, documento comprobatório da Destinação Final Ambientalmente Adequada do material coletado e comprovação de que se encontra regular com suas obrigações para com o INSS, FGTS e ISSQN.

16.2 - O atestamento será feito pelo fiscal do contrato, que é o encarregado de receber o objeto da contratação, que só o fará após a constatação do cumprimento das condições estabelecidas no contrato.

16.3 - A Administração fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

16.5 - A Contratada deverá apresentar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA) sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, por ocasião do recebimento da primeira fatura.

17 – CRITÉRIO DE REAJUSTE

17.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, salvo se houver prorrogação do contrato, conforme disciplina o artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a critério do CONTRATANTE.

17.2 - Será permitido o reajuste do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo previsto em lei, a contar da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação.

17.3 - Adotar-se-á o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), ou qualquer outro índice oficial, no caso de extinção do IGPM, como índice de reajuste de preços.

18 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1 - O prazo de execução do objeto da presente licitação é imediato, o qual será contado a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

18.2 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Instrumento de Contrato, podendo ser renovado na forma a que alude o art. 57 II da Lei n.º 8.666/93.

18.3 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.

18.4 - A Contratada será responsável pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto contratado.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

18.5 - A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

18.6 - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

18.7 - A Contratada deverá permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

18.8 - Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo ao Município de Paulo Frontin-PR, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no item 19, independentemente de ação judicial.

18.9 – Nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8666/93, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelas licitantes implicará a aceitação de todas as disposições da presente licitação;

20.1.1 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

20.2 – Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

20.2.1 - promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

20.2.2 - revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

20.2.3 - adiar a data da sessão pública;

20.2.4 - rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

20.2.5 - adquirir ou não os itens objeto da presente licitação.

20.3 – As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

20.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

20.5 - Em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº. 516/2010 será, verificado junto ao banco de dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a confirmação de que a proponente não sofreu sanções que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

20.6 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Rua Rui Barbosa, 204, Centro, bem como informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone 42 3543 1210, das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min.

21 – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

22 – ANEXOS DO EDITAL

- I - Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II - Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III – Declaração de Idoneidade;
- IV – Modelo de Credenciamento;
- V – TERMO DE REFERENCIA - DESCRIÇÃO DOS ITENS (ARQUIVO DIGITAL “AUTO COTAÇÃO” / PROPOSTA DE PREÇOS);
- VI – Minuta do Contrato;
- VII – Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;

Paulo Frontin, 19 de dezembro de 2014.

Jamil Pech
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório nº 62/2014

Pregão Presencial nº 28/2014

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório nº 62/2014

Pregão Presencial nº 28/2014

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório nº 62/2014

Pregão Presencial nº 28/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório nº 62/2014

Pregão Presencial nº 28/2014

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG nº e inscrito no CPF sob o nº para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DOS ITENS (ARQUIVO DIGITAL “AUTO COTAÇÃO” / PROPOSTA DE PREÇOS)

Processo Licitatório nº 62/2014
Pregão Presencial nº 28/2014

OBJETO - Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis – coleta seletiva, gerados no Município, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada.

A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação do preço unitário e preço total de cada item, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, deverão estar incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue nos locais solicitados, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

Na proposta Comercial impressa, não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, uma vez que os valores apresentados poderão sofrer diminuições através de lances verbais.

A proposta de preço devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a) Preço unitário, total parcial e global.
- b) O preço deverá ser cotado em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), sendo que o preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no arquivo digital do presente edital.

As proponentes interessadas em participar da presente licitação deverão baixar o **arquivo digital** ‘AUTO COTAÇÃO’ disponível para este processo licitatório ou solicitá-lo no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, o qual contém os itens, quantidades e valores máximos, da presente licitação, sendo que para seu preenchimento a licitante deverá instalar o software ‘Compras Auto Cotação’ em sua última versão, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, cujo programa será obtido através do seguinte endereço eletrônico:
<http://download.betha.com.br/discosver.jsp?rdn=171214092246&s=33&v=2.0.19>

O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “Compras Auto Cotação”, caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando **preço unitário** do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento **não poderá** ser ultrapassado o preço máximo previsto.

Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo com os dados da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

1. Introdução

O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, em atendimento ao artigo 7º. da Lei 8666/1993.

2. Objeto

Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis – coleta seletiva, gerados no Município, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada.

Os resíduos a serem coletados são aqueles classificados no art. 13 I “a” e “d” e II “b” da Lei 12305/2010, ou seja, resíduos domiciliares originados de atividades domésticas em residências e os resíduos gerados em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e quanto à sua periculosidade classificados como “não perigosos”.

3. Definições

Para efeitos deste Termo de Referência, entende-se por:

Coleta Seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição. É o recolhimento regular de todo material que tenha condições de reaproveitamento, como:

- Papel: Jornais, revistas, papelão, arquivos, embalagens longa-vida e outros;
- Vidro: Cacos, vasilhames e outros;
- Metal: Ferrosos e não ferrosos e outros;
- Plástico: Duros, moles e embalagens em geral.

Os materiais serão separados na fonte de geração e apresentados para a coleta seletiva nos dias e horários preestabelecidos, sendo realizada através da coleta porta a porta e nos pontos de entrega voluntária, através de equipe específica, que deverá recolher os materiais recicláveis entregues diretamente pela população e ou acondicionados nas ruas e passeios públicos, evitando seu espalhamento quando do rompimento do recipiente acondicionador do material.

Controle Social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações e participação nos processos de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas relacionadas aos resíduos sólidos;

Destinação Final Ambientalmente Adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

Geradores de Resíduos Sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo;

Gerenciamento de Resíduos Sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

Logística Reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;

Padrões Sustentáveis de Produção e Consumo: produção e consumo de bens e serviços de forma a atender as necessidades das atuais gerações e permitir melhores condições de vida, sem comprometer a qualidade ambiental e o atendimento das necessidades das gerações futuras;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes;

Rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;

Resíduos Sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;

Resíduos Sólidos Urbanos: resíduos que sejam provenientes de domicílios, serviços de limpeza urbana, pequenos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, que estejam incluídos no serviço de coleta regular de resíduos e que tenham características similares aos resíduos sólidos domiciliares;

Reutilização: processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes;

Aterro Sanitário: técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo sem causar danos à saúde pública e à sua segurança, minimizando os impactos ambientais, método este que utiliza princípios de engenharia para confinar os resíduos sólidos à menor área possível e reduzi-los ao menor volume permissível, cobrindo-os com uma camada de terra na conclusão de cada jornada de trabalho, ou a intervalos menores, se for necessário;

4. Justificativa

Em atendimento a Lei Nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Lei Federal nº. 11445/2007 que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, que em seu art. 7º diz que o serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelas atividades de coleta, transbordo e transporte dos resíduos, de triagem para fins de reuso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem e de sua disposição final e a Resolução CEMA nº 86/2013 que diz que a disposição final ambientalmente adequada é parte integrante da correta gestão de resíduos sólidos urbanos e deverá atender as condições estabelecidas pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP, conforme o disposto na Lei Estadual nº 12.493, de 22 de janeiro de 1999, que estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes a geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado do Paraná, visando controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais, cujo Regulamento foi aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.674, de 03 de dezembro de 2002, justifica-se a contratação, para prover condições de atender o Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos em atendimento as determinações legais.

5. Caracterização do município

5.1. Localização geográfica do município

Segundo informações do IBGE, o Município de Paulo Frontin está localizado na região Sul do Estado do Paraná, com a posição geográfica 26º 02' 23" S 5º 50' 09" W. Sua área total corresponde a 351.800 Km², sendo a altitude de 777m do nível do mar. Limita-se a Norte com o Município de Mallet, Leste com São Mateus, Oeste com União da Vitória e ao Sul com Paula Freitas. Banhado pelo Rio Iguaçu e abastecido pelo Rio Santana.

5.2. Localização dos distritos e comunidades rurais

É composto pela cidade sede de Paulo Frontin, pelo Distrito de Vera Guarani e Comunidades Rurais: Água Fria, Agudos, Barra Grande, Bom Retiro, Bugre, Candido de Abreu, Carazinho, Estrada de Palmas, Gonçalves Junior, Limoeiro, Linha Iguaçu, Linha Santana, Manduri, Monjolos, Paralela, Pocinho, São Roque, Vicinal 3, Vicinal 7, Vicinal 8, Vicinal 9 e Vista Alegre e que podem ser visualizados nos mapas: MAPA PERÍMETRO URBANO, PRANCHA 18, PRANCHA 19 e PRANCHA 21 (disponíveis junto ao Núcleo de Compras, Licitações e Contratos do Município).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.3. Características sociais, culturais e econômicas

A densidade demográfica é de 19,66 hab./km², cerca de 70% da população é domiciliada em área rural (IPARDES, 2013). O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - 2010 (IBGE, 2010) é de 0,708.

A economia está fortemente ligada á agricultura, com a plantação de milho, trigo, centeio, feijão, arroz, acrescido recentemente pela soja e fumo, que se fazem hoje, as principais fontes de lucratividade. A pecuária leiteira também se faz muito importante na complementação das rendas familiares para grande parte da população rural, assim como a suinocultura, a avicultura, a extração da erva-mate e madeiras.

5.4. Infraestrutura urbana

São 250 empreendimentos. O atendimento a saúde conta com: duas unidades básicas de saúde, uma clínica especializada, cinco consultório médicos, um hospital geral, quatro postos de saúde. O comércio está composto de mercados, lojas, armazéns, bares, lanchonetes, farmácias e padarias.

Em relação à educação, são sete escolas, sendo cinco com gestão municipal e duas com gestão estadual.

Em relação ao número de domicílios são aproximadamente 1.400 domicílios no perímetro urbano e 1.182 no perímetro rural.

6. População e histórico do crescimento do demográfico do município - memorial de calculo e dimensionamento

6.1. Estudo populacional (crescimento populacional)

De acordo com o IBGE a população estimada no ano de 2013 é de 7.219 habitantes. Na Tabela 01 observa-se o histórico de crescimento demográfico do município e na Tabela 02 o Histórico de crescimento demográfico urbano/rural.

HISTÓRICO DO CRESCIMENTO DEMOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR (IBGE, 2013)

Ano	População	Taxa de crescimento (%)
1991	6.558	-
1996	6.773	0,65
2000	6.565	-0,76
2007	7.032	1,01
2010	6.913	-0,56
2013	7.219	1,47

Tabela 01- Histórico de crescimento demográfico (IBGE, 2013)

HISTÓRICO DE CRESCIMENTO DEMOGRÁFICO DA POPULAÇÃO URBANA E RURAL

Ano da amostragem	População rural	Taxa de crescimento relativo (%)	População urbana	Taxa de crescimento relativo (%)
1991	4.985	-	1.573	-
2000	4.813	-0,38	1.752	1,26
2010	4.740	-0,15	2.173	2,40

Tabela 02 -- Histórico de crescimento demográfico urbano/rural (IBGE, 2013)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

A projeção populacional para 2020 (Tabela 03) foi estimada a partir de projeções: aritmética e geométrica, utilizados para estimativas de menor prazo.

PROJEÇÃO POPULACIONAL PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PR (ANO 2020)

Projeção	Ano 2020
Aritmética	7437
Geométrica	7443

Tabela 03 - Projeção populacional para o município.

6.2. População atendida pelo serviço de coleta seletiva

Possui uma população urbana de 2.173 habitantes atendidas pelo serviço (IBGE, 2010). Nas localidades rurais deverá ser realizada a coleta seletiva para uma população de 836 habitantes.

6.3. Quantidade de resíduos sólidos gerados por habitante

São gerados aproximadamente 0,5 kg/lixo/dia por habitante, mas para efeito de segurança nos cálculos será utilizado 0,8 kg/lixo/dia por habitante.

De acordo com o Manual de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (MONTEIRO et al., 2001) a geração *per capita* de lixo gerada por dia em uma cidade considerada pequena é 0,50kg (Tabela 04).

Faixas mais utilizadas da geração *per capita*

Tamanho da cidade	População (habitantes)	Geração <i>per capita</i> (kg/hab./dia)
Pequena	Até 30 mil	0,50
Média	De 30 mil a 500 mil	De 0,50 a 0,80
Grande	De 500 mil a 5 milhões	De 0,80 a 1,00
Megalópole>	Acima de 5 milhões	Acima de 1,00

Tabela 04 - Geração *per capita* de lixo gerada por dia



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7. Caracterização dos resíduos sólidos - Quantidade total de resíduos sólidos gerados diariamente, caracterização qualitativa, peso específico aparente - considerar a população de final de plano

São gerados cerca de 3,5 t/dia de lixo. Os resíduos domésticos apresentam uma composição média de 50% de matéria orgânica, 30% de materiais descartáveis e 20% de materiais com potencial de reciclagem. A Tabela 05 abaixo mostra a composição gravimétrica e o peso específico do lixo solto dos resíduos coletados tanto na área urbana como rural, logicamente o peso específico irá variar de acordo com a compactação (CORDEIRO, 1995).

A quantidade de lixo produzida ao dia por habitante foi estimada pela quantidade de lixo coletado.

Foram selecionadas amostras de lixo solto, provenientes de diferentes áreas de coleta. Fez-se a verificação da composição gravimétrica. Em tal verificação foram observados todos os procedimentos, inclusive referentes ao quarteamento, descritos pela ABNT (1987), NBR 10007. Os resíduos provenientes dos estabelecimentos geradores selecionados foram submetidos aos seguintes procedimentos:

- pesagem de todos os sacos contendo os resíduos, em balança de primeira linha com precisão aceitável (em grama) e capacidade até 10 kg;
- desensacamento dos resíduos sobre uma peça limpa de plástico (com dimensões de 3mx 3m);
- mistura, com pás, com o máximo cuidado para não causar o esmagamento dos resíduos, a fim de proporcionar-lhes o máximo de características de lixo solto;
- espalhamento dos resíduos misturados, para a formação de uma pilha retangular, a fim de ser feito seu quarteamento. Utilizou-se trena e barbante, para fazer o quarteamento;
- escolha aleatória de dois quartis obtidos, com preferência para aqueles opostos entre si, e descarte dos outros dois;
- pesagem dos quartis utilizáveis, identificação e separação manual dos componentes dos resíduos, tais como: papel, plástico, vidro, metal, etc.;
- pesagem dos componentes;
- obtenção das porcentagens dos componentes (composição gravimétrica), por meio da relação entre o peso total dos resíduos e o peso de cada componente.

COMPOSIÇÃO GRAVIMÉTRICA/PESO ESPECÍFICO DO LIXO SOLTO COLETADO NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PR

MATERIAL	%	
Papel/Papelão	8,37	RECICLÁVEIS 19,04%
Plástico	6,96	
Vidro	1,75	
Metals	1,96	
Borracha	0,54	
Couro	0,15	REJEITOS 15,57%
Cerâmica	0,30	
Madeira	0,73	
Trapos	1,52	
Outros	12,33	
Mat. orgânica	65,39	MAT. ORGÂNICA 65,39%

Tabela 05 - Composição gravimétrica e o peso específico do lixo solto

8. Coleta Seletiva

8.1. Frequência da Coleta Seletiva

A frequência da coleta seletiva de resíduos deverá ser:

- nas ruas referentes ao centro da cidade e bairros, a coleta deverá ser realizada 02 (duas) vezes por semana.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- b) nas ruas do Distrito de Vera Guarani e nas Comunidades Rurais de: Água Fria, Agudos, Barra Grande, Bom Retiro, Bugre, Candido de Abreu, Carazinho, Estrada de Palmas, Gonçalves Junior, Limoeiro, Linha Iguaçu, Linha Santana, Manduri, Monjolos, Paralela, Pocinho, São Roque, Vicinal 3, Vicinal 7, Vicinal 8, Vicinal 9 e Vista Alegre, deverão ser realizadas a cada 15 (quinze) dias, devendo ser coletado o material disposto no trajeto e aqueles acondicionados em locais estratégicos – coletores, que serão instalados no trajeto para estas comunidades.

8.2. Procedimentos para a coleta

A coleta seletiva deverá ser realizada a critério da CONTRATADA, devendo apresentar, em até 10(dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato, Plano de Trabalho contendo o itinerário da coleta, indicando os dias e horários da coleta em cada Bairro e Localidade do Município, o qual será avaliado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente e, o qual se revestirá de caráter obrigatório devendo ser fielmente cumprido.

Somente após a aprovação do Plano de Trabalho é que será emitida a Ordem de Serviço para início dos trabalhos.

Caso haja imperiosa necessidade de sua alteração emergencial, a Contratada deverá apresentar justificativa documentada à Fiscalização do Contrato.

A coleta e o transporte de resíduos sólidos recicláveis é o recolhimento regular de todo material que tenha condições de reaproveitamento, como:

- Papel: Jornais, revistas, papelão, arquivos, embalagens longa-vida e outros;
- Vidro: Cacos, vasilhames e outros;
- Metal: Ferrosos e não ferrosos e outros;
- Plástico: Duros, moles e embalagens em geral.

Os materiais serão separados na fonte de geração e apresentados para a coleta seletiva nos dias e horários preestabelecidos pelo Órgão Gerenciador.

2.3.2. Coleta Porta a Porta

A coleta seletiva deverá ser realizada conforme mapa apresentado no Anexo III deste Edital, através da coleta porta-à-porta e nos pontos de entrega voluntária, através de equipe específica, que deverá recolher os materiais recicláveis entregues diretamente pela população e ou acondicionados nas ruas e passeios públicos, evitando seu espalhamento quando do rompimento do recipiente acondicionador do material.

8.3. Distâncias

As distâncias que englobam o presente Termo perfazem:

- a) Ruas e avenidas do perímetro urbano = 17,9 km aproximado;
b) Percurso para o Distrito de Vera Guarani e comunidades rurais, tendo como ponto de partida e retorno o centro da cidade de Paulo Frontin = 131,0 km aproximado.

8.4. Destinação de resíduos

A Contratada deverá destinar o material recolhido em local apropriado de sua responsabilidade, de acordo com a Legislação Ambiental vigente, para fins de reutilização ou reciclagem.

A Contratada deverá apresentar mensalmente, a título de comprovação dos serviços prestados, relatório subscrito pelo responsável técnico contendo a quantidade total de resíduos coletados em toneladas, instruído dos respectivos comprovantes de pesagem;

A Contratada deverá apresentar documento comprobatório da Destinação Final Ambientalmente Adequada do material coletado, emitido ou firmado pela entidade recicladora que recebeu o material;

8.5. Destinação Final Ambientalmente Adequada dos resíduos

Os resíduos depois de separados deverão ser acondicionados de forma a não proliferar insetos, roedores e mau cheiro obedecendo as normas ambientais.

Os Resíduos Classe I, de acordo com NBR 10.004/04 ou outra que venha a substituí-la, que porventura estiverem misturados, deverão ser previamente separados e devolvidos aos fabricantes, importadores, distribuidores,



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

comerciantes ou, ainda, destinados a empresas devidamente licenciadas de acordo com o sistema de logística reversa.

A fração de resíduos sólidos reciclável ou de reutilização é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, podendo ser comercializado.

8.6. Mão de obra e equipamentos necessários para desenvolver todas as atividades

A CONTRATADA deverá dispor do pessoal e equipamentos necessários à realização das etapas dos serviços de coleta seletiva de resíduos do Município de Paulo Frontin-Pr, fornecendo os equipamentos de proteção individuais necessários e atendendo aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Deverá dispor de 01 (um) veículo caminhão adaptado ao serviço, com PBT mínimo de 08 (oito) toneladas, com data de fabricação máxima de 10 (dez) anos, em boas condições, equipado com sistema de som para divulgação sonora de sua passagem e estar identificado que está a serviço do Município de Paulo Frontin para Coleta Seletiva.

O veículo deverá possuir equipe de trabalho de pelo menos, um motorista e dois coletores. Os mesmos deverão estar uniformizados e identificados.

A contratada deverá ter disponibilidade de veículo reserva para suprir eventuais problemas que venham a ocorrer com o veículo principal.

8.7. Campanhas de conscientização - reciclagem e cidade limpa

A CONTRATADA deverá, a seu critério, realizar durante a vigência do Contrato, 04 (quatro) campanhas de conscientização quanto à educação ambiental, coleta seletiva, reciclagem, limpeza da cidade e política reversa junto à população e alunos das escolas municipais e estaduais da cidade de Paulo Frontin, realizando palestras e distribuição de panfletos informativos e/ou outro material explicativo.

8.8. Plano de Trabalho

O conjunto de ações exercidas nas etapas dos serviços de coleta seletiva de resíduos para fins de reutilização ou reciclagem e campanhas de conscientização será alvo de **PLANO DE TRABALHO** que a CONTRATADA deverá apresentar após a assinatura do contrato para sua execução mediante avaliação e aprovação pela Administração Pública, atendidas todas as especificações, *modus operandi* e demais elementos técnicos, podendo as partes propor readequação dos serviços de forma a assegurar a melhoria da qualidade, ficando a aprovação a cargo do Município.

O Plano de Trabalho deverá ser periodicamente revisto face imperfeições detectadas no decorrer dos trabalhos, a inserções de novas ou ampliação de campanhas de conscientização e a incorporações de ruas por ocasião de ampliação das mesmas ou do surgimento de novas por ocasião da ampliação do perímetro urbano ou de novas comunidades rurais.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º NumContrato
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 62/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA NomeContratado NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n. 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jamil Pech, a seguir denominada CONTRATANTE, e NomeContratado pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º CNPJContratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 62/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis – coleta seletiva, gerados no Município, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada.

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Mensal	Valor Total
01	12	MÊS	Execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis – coleta seletiva, gerados no Município de Paulo Frontin-Pr, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada.		
TOTAL					

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os resíduos a serem coletados são aqueles classificados no art. 13 I “a” e “d” e II “b” da Lei 12305/2010, ou seja, resíduos domiciliares originados de atividades domésticas em residências e os resíduos gerados em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e quanto à sua periculosidade classificados como “não perigosos”.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma indireta, em regime de empreitada Global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.1 - Frequência da Coleta Seletiva

A frequência da coleta seletiva de resíduos deverá ser:

- nas ruas referentes ao centro da cidade e bairros, a coleta deverá ser realizada 02 (duas) vezes por semana;
- nas ruas do Distrito de Vera Guarani e nas Comunidades Rurais de: Água Fria, Agudos, Barra Grande, Bom Retiro, Bugre, Candido de Abreu, Carazinho, Estrada de Palmas, Gonçalves Junior, Limoeiro, Linha Iguaçu, Linha Santana, Manduri, Monjolos, Paralela, Pocinho, São Roque, Vicinal 3, Vicinal 7, Vicinal 8, Vicinal 9 e Vista Alegre, deverão ser realizadas a cada 15 (quinze) dias, devendo ser coletado o material disposto no trajeto e aqueles acondicionados em locais estratégicos – coletores, que serão instalados no trajeto para estas comunidades.

3.2 - Procedimentos para a coleta

A coleta seletiva deverá ser realizada a critério da CONTRATADA, devendo apresentar, em até 10(dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato, Plano de Trabalho contendo o itinerário da coleta, indicando os dias e horários da coleta em cada Bairro e Localidade do Município, o qual será avaliado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente e, o qual se revestirá de caráter obrigatório devendo ser fielmente cumprido.

Somente após a aprovação do Plano de Trabalho é que será emitida a Ordem de Serviço para início dos trabalhos. Caso haja imperiosa necessidade de sua alteração emergencial, a Contratada deverá apresentar justificativa documentada à Fiscalização do Contrato.

3.3 - Destinação de resíduos

A Contratada deverá destinar o material recolhido em local apropriado de sua responsabilidade, de acordo com a Legislação Ambiental vigente, para fins de reutilização ou reciclagem.

A Contratada deverá apresentar mensalmente, a título de comprovação dos serviços prestados relatório subscrito pelo responsável técnico contendo a quantidade total de resíduos coletados em toneladas, instruído dos respectivos comprovantes de pesagem;

A Contratada deverá apresentar mensalmente documento comprobatório da Destinação Final Ambientalmente Adequada do material coletado emitido ou firmado pela entidade recicladora que recebeu o material;

3.4 - Destinação Final Ambientalmente Adequada dos resíduos

Os resíduos depois de separados deverão ser acondicionados de forma a não proliferar insetos, roedores e mau cheiro obedecendo as normas ambientais.

Os Resíduos Classe I, de acordo com NBR 10.004/04 ou outra que venha a substituí-la, que porventura estiverem misturados, deverão ser previamente separados e devolvidos aos fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes ou, ainda, destinados a empresas devidamente licenciadas de acordo com o sistema de logística reversa.

A fração de resíduos sólidos reciclável ou de reutilização é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, podendo ser comercializado.

3.5 - Mão de obra e equipamentos necessários para desenvolver todas as atividades

A CONTRATADA deverá dispor do pessoal e equipamentos necessários à realização das etapas dos serviços de coleta seletiva de resíduos do Município de Paulo Frontin-Pr, fornecendo os equipamentos de proteção individuais necessários e atendendo aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Deverá dispor de 01 (um) veículo caminhão adaptado ao serviço, com PBT mínimo de 08 (oito) toneladas, com data de fabricação máxima de 10 (dez) anos, em boas condições, equipado com sistema de som para divulgação sonora de sua passagem e estar identificado que está a serviço do Município de Paulo Frontin para Coleta Seletiva.

O veículo deverá possuir equipe de trabalho de pelo menos, um motorista e dois coletores. Os mesmos deverão estar uniformizados e identificados.

A contratada deverá ter disponibilidade de veículo reserva para suprir eventuais problemas que venham a ocorrer com o veículo principal.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.6 - Campanhas de conscientização - reciclagem e cidade limpa

A CONTRATADA deverá, a seu critério, realizar durante a vigência do Contrato, 04 (quatro) campanhas de conscientização quanto à educação ambiental, coleta seletiva, reciclagem, limpeza da cidade e política reversa junto à população e alunos das escolas municipais e estaduais da cidade de Paulo Frontin, realizando palestras e distribuição de panfletos informativos e/ou outro material explicativo.

3.7 - Plano de Trabalho

O conjunto de ações exercidas nas etapas dos serviços de coleta seletiva de resíduos para fins de reutilização ou reciclagem e campanhas de conscientização será alvo de PLANO DE TRABALHO que a CONTRATADA deverá apresentar após a assinatura do contrato para sua execução mediante avaliação e aprovação pela Administração Pública, atendidas todas as especificações, *modus operandi* e demais elementos técnicos, podendo as partes propor readequação dos serviços de forma a assegurar a melhoria da qualidade, ficando a aprovação a cargo do Município.

O Plano de Trabalho deverá ser periodicamente revisto face imperfeições detectadas no decorrer dos trabalhos, a inserções de novas ou ampliação de campanhas de conscientização e a incorporações de ruas por ocasião de ampliação das mesmas ou do surgimento de novas por ocasião da ampliação do perímetro urbano ou de novas comunidades rurais.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ _____ (_____), totalizando a quantia de R\$ _____ (_____) o valor global deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente de titularidade da Contratada, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura em nome do Município de Paulo Frontin-PR discriminando a modalidade e o número da licitação (Processo Licitatório 62/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014) e do respectivo contrato (Contrato/2014), acompanhada de:

5.1.1 - relação nominativa dos funcionários envolvidos, juntamente com a comprovação do recolhimento do INSS e do FGTS dos mesmos;

5.1.2 - relatório subscrito pelo responsável técnico contendo a quantidade total de resíduos coletados em toneladas, instruído dos respectivos comprovantes de pesagem;

5.1.3 - documento comprobatório da Destinação Final Ambientalmente Adequada do material coletado emitido ou firmado pela entidade recicladora que recebeu o material;

5.1.4 - comprovação de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e ISSQN.

5.2 - O atestamento será feito pelo fiscal do contrato, que é o encarregado de receber o objeto da contratação, que só o fará após a constatação do cumprimento das condições estabelecidas no contrato.

5.3 - O Município de Paulo Frontin/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.6 - A Contratada deverá apresentar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA) sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, por ocasião do recebimento da primeira fatura.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

1.02.07.2.031.3.3.90.39 SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, salvo se houver prorrogação do contrato, conforme disciplina o artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a critério do CONTRATANTE.

7.2 - Será permitido o reajuste do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo previsto em lei, a contar da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação.

7.3 - Adotar-se-á o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), ou qualquer outro índice oficial, no caso de extinção do IGPM, como índice de reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 - Aprovado o Plano de Trabalho, será emitida a Ordem de Serviço para início dos trabalhos.

8.2 - O prazo de início de execução do objeto é imediato e será contado a partir da data de emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

1. Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
2. Dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

1. Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
2. Submeter-se à supervisão e fiscalização da CONTRATANTE;
3. Dispor do pessoal e equipamentos necessários à realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
4. A contratada respeitará, durante a vigência do contrato, as exigências referentes ao ano de fabricação da carroceria dos veículos, procedendo às devidas substituições que se façam necessárias em sua frota a fim de que os mesmos não ultrapassem os limites de idade estabelecidos.
5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7. Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
8. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
9. Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
10. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

11. Recolher a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do serviço objeto deste Contrato.
12. Responsabilizar-se pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.
13. Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.
14. Responder pelas ações e omissões de seus fornecedores e prestadores de serviços e pessoas diretamente e indiretamente empregadas pelos mesmos, assim como por ações e omissões de seus próprios diretores e empregados. Nenhuma disposição deste Contrato criará uma relação contratual com qualquer fornecedor ou subcontratado e o CONTRATANTE, para pagar ou fazer com que sejam pagos quaisquer dos referidos subcontratados.
15. Promover a anotação, registro, aprovação, licenças e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.
16. Executar os serviços sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação.
17. Fornecer e instalar as placas exigidas pelos órgãos locais de fiscalização e licenciamento;
18. Ter representante no local dos serviços que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.
19. Efetuar às suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato.
20. Fornecer, para emprego na execução dos serviços, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso.
21. Retirar do local dos serviços, nos termos da notificação da fiscalização, qualquer empregado que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da fiscalização.
22. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.
23. A Contratada deverá possuir estrutura material e humana suficiente para a correta execução do serviço, como: Responsável Técnico, pessoal treinado, veículos, máquinas e equipamentos, etc. de acordo com a necessidade.
24. A Contratada ficará obrigada a fornecer uniformes e EPIs aos empregados, a divulgar, através de "slogans", símbolos, logotipos, ou imagens, o nome da Administração Municipal, identificar o Município de Paulo Frontin, em seus veículos, equipamentos, ferramentas, formulários, uniformes, crachás, enfim, em toda sua estrutura material, da maneira que será determinada pela Administração.
25. A Contratada não permitirá que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço do Município, executem serviço para terceiros;
26. A Contratada manterá as equipes de trabalho com todas as ferramentas, equipamentos e insumos em perfeitas condições de uso;
27. A Contratada não permitirá que seus empregados solicitem à população gratificações ou contribuições materiais de qualquer espécie, mesmo quando da ocorrência de datas festivas;
28. A Contratada manterá nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações da Fiscalização do Município;
29. A Contratada deverá sanar quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Fiscalização do Município na execução dos serviços;
30. A Contratada deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes à segurança do trabalho as quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

31. A Contratada deverá atender a todas as solicitações para o fornecimento de informações e dados sobre os serviços, indicadores de acidentes de trabalho ou outros referentes à gestão de medicina e segurança do trabalho, dentro dos prazos estipulados;
32. A Contratada deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias da assinatura deste Contrato, Plano de Trabalho para a execução dos serviços;
33. Executar às suas expensas, as ações contidas no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria responsável;
34. A Contratada deverá apresentar mensalmente, a título de comprovação dos serviços prestados relatório subscrito pelo responsável técnico contendo a quantidade total de resíduos coletados em toneladas, instruído dos respectivos comprovantes de pesagem;
35. A Contratada deverá apresentar mensalmente, documento comprobatório da Destinação Final Ambientalmente Adequada do material coletado emitido ou firmado pela entidade recicladora que recebeu o material;
36. A Contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do Contrato;
37. Efetuar a coleta com veículo adaptado ao serviço, com identificação de COLETA SELETIVA e ter disponibilidade de veículo reserva para suprir eventuais problemas que venham a ocorrer com o veículo oficial;
38. Destinar o material recolhido em local apropriado de sua responsabilidade, de acordo com a Legislação Ambiental vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O CONTRATANTE fiscalizará os serviços objetos desta licitação, aplicando as seguintes penalidades à CONTRATADA quando houver infringência:

1. Por cada dia de atraso na implantação do serviço, multa diária no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato ou por cada dia de atraso no fornecimento dos planos de trabalho detalhados;
2. Por uso de veículos e equipamentos ou uniformes, não determinados para os serviços após os prazos de implantação, multa diárias no valor equivalente a 0,1 (um décimo por cento) do valor contratado, por cada dia, até a correção do problema;
3. Por serviço incompleto de coleta seletiva, por rua, multa no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor contratado, por infração cometida;
4. Por não execução da coleta seletiva, de qualquer circuito, multa no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor contratado, por infração cometida;
5. Por uso de veículos inadequados para o circuito, transporte dos resíduos ao destino final sem os devidos cuidados de proteção, por uso de veículos sem as devidas identificações, por despejo de detritos nas vias públicas, por inutilização de vasilhames de residências, por solicitação de numerários por parte de funcionários da contratada ao usuário do serviço ou por uso de bebidas alcoólicas em serviços por parte dos funcionários da contratada, multa no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor contratado por cada infração cometida;
6. Por colocação de detritos em terrenos baldios ou outras partes que não indicadas no plano de trabalho, sem a devida autorização da fiscalização ou por colocação incorreta de recipientes após o seu esvaziamento, multa no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor contratado por cada infração cometida;
7. Pela execução de serviços não autorizados pelo contratante ou recolhimento de resíduos não objeto do presente, por tentativa de descarga em local não autorizado, multa equivalente a 1% (um por cento) do valor contratado por infração cometida;
8. Por não atendimento de substituição de empregado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o pedido para tal, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor contratado, por dia de atraso, para cada empregado a ser substituído;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9. Por atraso de mais de 02 (duas) horas para o início ou final dos serviços de qualquer tipo de coleta em qualquer turno de trabalho, multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, de cada circuito de serviço não iniciado ou finalizado;
10. Por dificuldade ou impedir ao pessoal da fiscalização livre acesso a todas as suas dependências para verificação e exame das instalações, anotações, relatórios dos veículos, equipamentos, pessoal ou de material, ou por não fornecer, quando programado ou solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor contratado por cada infração cometida;
11. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a contratada cometer a mesma ou outra infração, cabendo aplicação EM DOBRO das multas correspondentes;
12. Se houver reincidência da infração, o prazo de 07 (sete) dias corridos passa a contar a partir da aplicação desta, para voltar a ser considerada como infração simples, novamente;
13. A atuação deverá acontecer dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a verificação da ocorrência;
14. A contratada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a defesa no que lhe achar pertinente, após o recebimento da multa;
15. Após entrega da defesa autuação, caberá à pessoa competente/responsável, em última instância administrativa, a decisão de manter ou não a penalidade imposta;
16. A aplicação das multas será de competência da CONTRATANTE;
17. As infrações cometidas em domingos ou feriados serão aplicadas com os mesmos valores de dias úteis;
18. Independente da aplicação do disposto nos itens anteriores, a licitante estará sujeita ainda, as demais penalidades previstas na lei que rege a presente licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de até 60 (sessenta) meses, a critério exclusivo do Município, mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo 57 II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Nos termos do art. 65, § 1º da Lei 866/93, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Nos termos do § 1.º, artigo 67, da Lei n.º 8.666/93 e dos normativos internos da Licitante, a CONTRATANTE designará um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e das condições administrativas e humanas declaradas pela CONTRATADA, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

18.1.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

18.1.2. A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos servidores designados pela Portaria 61/2014 de 29/09/2014.

18.2. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato.

18.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

18.4. A execução dos serviços objeto do contrato será fiscalizado pela SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS.

18.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, ____ de _____ de 2014.

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª - _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura

2ª - _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Processo Licitatório nº 62/2014
Pregão Presencial nº 28/2014

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 6.204/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)

¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PR
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 62/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis – coleta seletiva, gerados no Município, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada.

Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 15/01/2015 e a Sessão Pública de abertura da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210, E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br, Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br, Paulo Frontin – PR 19/12/2014. JAMIL PECH – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 621/2014 FOLHA Nº 077
---------------------------------------	--

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 62/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis – coleta seletiva, gerados no Município, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada.

Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 15/01/2015 e a Sessão Pública de abertura da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210, E-mail: licitacao@paulofrontin.pr.gov.br, Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 19/12/2014.

JAMIL PEÇH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador: F820F72D

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
PARANÁ no dia 22/12/2014, Edição 0651
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
62/2014
FOLHA Nº
078

DECRETO N.º 002/2015.
DATA 12/01/2015.

**DESIGNA PREGOEIROS E COMPÕE
EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM
LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/02;

DECRETA:

Art. 1.º - Designa PregoeiroS e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

I - Pregoeiro:

- a) Ircelio Carlotto;**
- b) Wilson Kochinski;**

II - Membros da Equipe de Apoio:

- a) Camila Dallazen Opaloski;**
- b) Alécio Maroli**
- c) Fernanda Janiszewski**

Art. 2º - Compete aos Pregoeiros e à Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I – Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;**
- II – Receber, examinar e julgar todos os documentos referentes à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;**
- III – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 12 de janeiro de 2015.

Jamil Pech
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 62/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2014

DATA DE ABERTURA: 15/01/2015
HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES ATÉ 09h00min DO DIA 15/01/2015
HORÁRIO DE ABERTURA: 09h30min

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos recicláveis, gerados no Município, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada.

PROPONENTE	Eniz Francisco Antunes de Lima e Cia Ltda
CNPJ/CPF N.º	82.326.828/0003-07
ENDEREÇO	Rua Marechal Deodoro, nº 141
CIDADE - ESTADO	União da Vitória - Paraná
E-MAIL	coordenadoria@reciclaresiduos.com.br
TELEFONE	(42) 3522-5100
DATA DE RETIRADA	19/12/2014

Nome Completo.: Isaqueline G de Oliveira
RG.....: 7.000.822-0 Pr
CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora Administrativa

Isaqueline G de Oliveira
Assinatura



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 62/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2014

DATA DE ABERTURA: 15/01/2015
HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES ATÉ 09h00min DO DIA 15/01/2015
HORÁRIO DE ABERTURA: 09h30min

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos recicláveis, gerados no Município, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada.

PROponente	Engopren
CNPJ/CPF Nº	15.006.423/0001-96
Endereço	Rua Frei Belicença, 364
Cidade - Estado	União do Vitória
E-MAIL	engopren@gmail.com
TELEFONE	(42) 3523-8103
DATA DE RETIRADA	12/01/2015

Nome Completo.: Ricardo Luis Benim

RG.....: 9054.461-6

CARGO/FUNÇÃO: Dono

Ricardo Luis Benim
Assinatura

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

LICITAÇÕES

[HOME](#) [LICITAÇÕES ▾](#) [SAIR](#)

Retirada de Licitações

► Licitação: SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS - COLETA SELETIVA - PREGÃO PRESENCIAL

Usuário

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA - AutoCotacao
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA - AutoCotacao
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA - AutoCotacao
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA - AutoCotacao
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA - AutoCotacao
CAMILA DALLAZEM

Data

10/01/2015 11:35:19
10/01/2015 10:58:06
10/01/2015 10:45:46
10/01/2015 10:40:40
10/01/2015 10:34:47
19/12/2014 16:04:54

Total de Registros: 151

Páginas: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11
12 13 14 15 16 17 18 19 20 21
22 23 24 25 26 27 28 29 30 31
32 33 34 35 36 37 38 39 40 41
42 43 44 45 46 47 48 49 50 51
52 53 54 55 56 57 58 59 60 61
62 63 64 65 66 67 68 69 70 71
72 73 74 75 76 77 78 79 80 81
82 83 84 85 86 87 88 89 90 91
92 93 94 95 96 97 98 99 100
101 102 103 104 105 106 107
108 109 110 111 112 113 114
115 116 117 118 119 120 121
122 123 124 125 126 127 128
129 130 131 132 133 134 135
136 137 138 139 140 141 142
143 144 145 146 147 148 149
150 151

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 82.326.828/0001-07

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná na Rua Professora Amazilia nº 736, CEP 84.600-000 possuidor da cédula de identidade RG nº 5.189.802, SSP/II SC e CPF nº 345.483.359-00 e **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná na Rua Professora Amazilia nº 736, CEP 84.600-000, possuidora da cédula de identidade RG nº 3.574.828-8 SSP/II-PR, CPF nº 882.138.709-72, únicos sócios componentes da sociedade empresária Limitada **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 191, Centro de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP nº 84.600-000, CNPJ nº 82.326.828/0001-07, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202455983 em data de 19.11.1990

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa a ser, a partir deste ato, para prestação de serviços de: limpeza urbana em geral; coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos de origem doméstica, comercial e industrial, de entulhos e refugos de obras e de demolição; coleta e transporte de resíduos sólidos dos serviços de saúde; coleta seletiva e transporte de materiais recuperáveis (recicláveis); implantação, operação e manutenção de depósitos de lixo e aterro sanitário para a disposição de resíduos; varrição e capina manual e mecanizada de vias públicas; limpeza geral de ambientes internos e externos de prédios de qualquer tipo; esvaziamento e limpeza de tanques, fossas sépticas, sumidouros, galerias, tubulações e poços através de hidrojateamento a vácuo, locação com operador, de veículos, máquinas e equipamentos diversos, serviços de terraplanagem; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 15/01/15

Nome / Assinatura

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 82.326.828/0001-07

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa que é de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), fica neste ato, alterado para R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), cujo aumento de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) se dá pela utilização da conta reservas de lucros existente no balanço patrimonial da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração o capital social já integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA....125.000 cotas.....R\$ 125.000,00

SCHEILA MARA WEILLER A. DE LIMA....125.000 cotas.....R\$ 125.000,00

Valor Total Capital Social..... 250.000 cotas.....R\$ 250.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A vista das modificações resolvem os sócios, **CONSOLIDAR** o contrato social da empresa ficando assim com a seguinte redação:

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CNPJ 82.326.828/0001-07

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná na Rua Professora Amazilia nº 736, CEP 84.600-000 possuidor da cédula de identidade RG nº 5.189.802, SSP/II SC e CPF nº 345.483.359-00 e **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA**,

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 15 / 01 / 15

Nome / Assinatura

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 82.326.828/0001-07

brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná na Rua Professora Amazilia nº 736, CEP 84.600-000, possuidora da cédula de identidade RG nº 3.574.828-8 SSP/II-PR, CPF nº 882.138.709-72, únicos sócios componentes da sociedade empresária Limitada **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 191, Centro de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP nº 84.600-000, CNPJ nº 82.326.828/0001-07, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412 02455983 em data de 19.11.1990.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 191, Centro de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP nº 84.600-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA....125.000 cotas.....R\$ 125.000,00

SCHEILA MARA WEILLER A. DE LIMA....125.000 cotas.....R\$ 125.000,00

Valor Total Capital Social..... 250.000 cotas.....R\$ 250.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social da sociedade empresária é de serviços de: limpeza urbana em geral; coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos de origem doméstica, comercial e industrial de

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 15/01/15

Nome / Assinatura

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 82.326.828/0001-07

entulhos e refugos de obras e de demolição; coleta e transporte de resíduos sólidos dos serviços de saúde; coleta seletiva e transporte de materiais recuperáveis (recicláveis); implantação, operação e manutenção de depósitos de lixo e aterro sanitário para a disposição de resíduos; varrição e capina manual e mecanizada de vias públicas; limpeza geral de ambientes internos e externos de prédios de qualquer tipo; esvaziamento e limpeza de tanques, fossas sépticas, sumidouros, galerias, tubulações e poços através de hidrojateamento a vácuo, locação com operador, de veículos, máquinas e equipamentos diversos, serviços de terraplanagem; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é indeterminado com início de suas atividades em 01.12.1990.

CLÁUSULA QUINTA : As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA** e **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA** com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA : Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

Prefeitura Mun. de Paulo Froftin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 15/01/15

Nome / Assinatura

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 82.326.828/0001-07

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Data 15/01/15

Nome / Assinatura

[Handwritten signatures and initials]

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 82.326.828/0001-07

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

União da Vitória, 01 de Novembro de 2013

Luiz Francisco Antunes de Lima
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA

Scheila Mara Antunes de Lima
SCHEILA MARA ANTUNES DE LIMA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/11/2013
 SOB NÚMERO: 20136379273
 Protocolo: 13/637927-3, DE 04/11/2013
 Empresa: 41 2 0245598 3
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA &
CIA LTDA

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Alcides Faria Pacheco
Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 15/01/15

 Nome / Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.574.828-8

POLEGAR DIREITO

Scheila Maria Weiller Antunes de Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.574.828-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/01/2012

NOME: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA

FILIAÇÃO: RAULINO WEILLER
REGINA WEILLER

NATURALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/01/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, DA SEDE
C/CAS=2280, LIVRO=25B, FOLHA=23

CPF: 882.138.709-72

CURITIBA/PR.

ASSINATURA DO DIRETOR
NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 15/01/15

Nome / Assinatura

De

M

C

Am

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

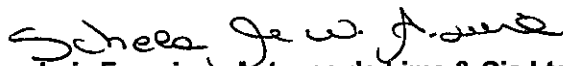
Processo Licitatório nº 62/2014

Pregão Presencial nº 28/2014

DECLARAÇÃO

Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 82.326.828/0001-07, sediada na cidade de União da Vitória, Estado Paraná, na rua Marechal Deodoro, 191, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital

União da Vitória, 12 de janeiro de 2015.


Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda
82.326.828/0001-07
Scheila Mara Weiller Antunes de Lima
CPF nº 882.138.709-72
RG nº 3.574.828-8 SSP/PR



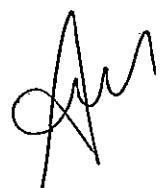
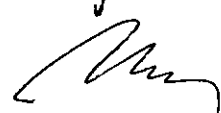

Rua Marechal Deodoro n.º 191 - Centro
CEP 84.600-000 União da Vitória-PR
Fone/Fax: (42) 3522-5160
www.ecovaleresiduos.com.br

ENVVELOPE



PROPOSTA DE PREÇO

Am *16*
May *C*


 C

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 28/2014 - PR

Processo Administrativo: 62/2014
Processo Licitatório: 62/2014
Data do Processo: 19/12/2014

Folha: 1/1

Fornecedor: Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 191 - Bairro: Centro
Cidade: União da Vitória UF: PR CEP: 84600-000
CNPJ: 82.326.828/0001-07 Incrição Estadual: 3010290472
Telefone: 4235225160

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

1	12,00	SV	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS - COLETA SELETIVA, GERADOS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, PARA FINS DE REUTILIZAÇÃO OU RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA.	16.600,00		0,0000	15.900,00	190.800,00
---	-------	----	---	-----------	--	--------	-----------	------------

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Validade da Proposta 60 dias No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital. Em conformidade com o item 9 - subitem 9.5, também de acordo com o subitem 9.15.1 alíneas a, b, c, d.

Total Geral:

190.800,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
62/2014
FOLHA Nº
092

LUIZ FRANCISCO ANTUNES
DE LIMA & CIA. LTDA

Total por Extenso: (cento e noventa mil oitocentos reais)

União da Vitória, 14 de Janeiro de 2015

Scheila Mara Weiler Antunes

Scheila Mara Weiler Antunes de Lima
Sócia Administradora

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature] C

ENVELOPE



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]

10.1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

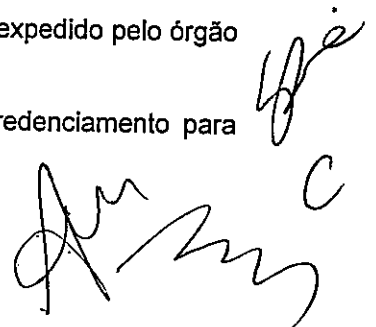
10.1.1.1 – Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

10.1.1.2 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, além de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

NOTA: Caso os documentos solicitados já tenham sido entregues quando do credenciamento para participação na sessão, não será necessário apresentá-los nessa fase.





LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado à rua 12 de Maio nº 1007 em União da Vitória-PR, portador da Carteira de Identidade Civil nº 10 R 689631 expedida pelo SSP de Santa Catarina, CPF nº 345483359/00, e PAULO RENATO ANTUNES DE LIMA, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado à rua 12 de Maio nº 1007 em União da Vitória-PR, portador da Carteira de Identidade Civil nº 10R-1.335.774 expedida pelo SSP de Santa Catarina, CPF nº 476579019/34, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

1ª) - NOME COMERCIAL : LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA.

SEDE FÓRO ENDEREÇO: RUA 12 DE MAIO Nº 1007 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

PRAZO DE DURAÇÃO : INDETERMINADO.

INÍCIO ATIVIDADES : 01 DE DEZEMBRO DE 1990.

OBJETO SOCIAL : COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, INCLUSIVE SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO.

2ª) - CAPITAL SOCIAL : CR\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros).

NÚMERO DE QUOTAS : 600.000 - VALOR UNITÁRIO: CR\$ 1,00.

DISTRIBUIÇÃO : LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA CR\$ 300.000,00
PAULO RENATO ANTUNES DE LIMA CR\$ 300.000,00

INTEGRALIZAÇÃO : FORMA: Moeda corrente do País. PRAZO: Neste ato.

RESPONSABILIDADE : Dos sócios limitada ao total do capital social.

3ª) - GERENTES : LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA E PAULO RENATO ANTUNES DE LIMA

USO NOME COMERCIAL: Individualmente.

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

C O N T R A T O S O C I A L

FLS. 02

- PROIBIÇÕES : Aval, endosso, fiança e caução de favor.
- PRÓ-LABORE : Aos sócios que prestarem serviços à so-
ciedade fixado de comum acordo.
- CAUÇÃO DE GERÊNCIA : Dispensados:
- 42) - BALANÇO GERAL . . . : Anualmente em 31 de dezembro.
- RESULTADOS : Atribuídos proporcionalmente aos só-
cios com quotas integralizadas ou man-
tidas em reserva na sociedade.
- 52) - DESIMPEDIMENTOS. . . : Os sócios declaram que não estão in-
cursos em nenhum dos crimes previstos
em Lei que os impeçam de exercer ati-
vidade mercantil.
- 62)- DELIBERAÇÃO SOCIAL : Por maioria absoluta de votos, inclu-
sive ade transformação de tipo jurídi-
co, cabendo um voto a cada quota de -
capital.
- 72)- CESSÃO DE QUOTAS . . : Por consentimento unânime dos demais
sócios e decurso de prazo de direito-
de preferência de sessenta dias, medi-
ante notificação prévia e alteração -
de contrato.

lavrado em tres vias de igual teor e forma.

UNIAO DA VITORIA, 12 DE DEZEMBRO DE 1990

Luiz Francisco Antunes de Lima
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE
LIMA

Paulo Renato Antunes de Lima
PAULO RENATO ANTUNES DE LIMA

TESTEMUNHAS:

Reginaldo Galliari
Reginaldo Galliari

Branca Mari C. Ibsch
Branca Mari C. Ibsch

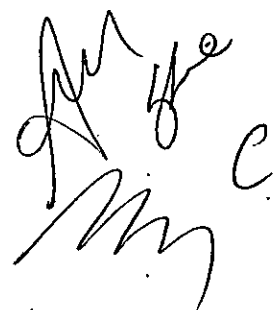
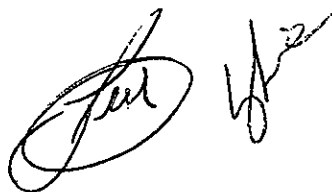
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 82.326.828/0001-07

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
621/2014
FOLHA Nº
098

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná na Rua Professora Amazília nº 736, CEP 84.600-000 possuidor da cédula de identidade RG nº 5.189.802, SSP/II SC e CPF nº 345.483.359-00 e **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná na Rua Professora Amazília nº 736, CEP 84.600-000, possuidora da cédula de identidade RG nº 3.574.828-8 SSP/II-PR, CPF nº 882.138.709-72, únicos sócios componentes da sociedade empresária Limitada **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 191, Centro de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP nº 84.600-000, CNPJ nº 82.326.828/0001-07, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202455983 em data de 19.11.1990

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa a ser, a partir deste ato, para prestação de serviços de: limpeza urbana em geral; coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos de origem doméstica, comercial e industrial, de entulhos e refugos de obras e de demolição; coleta e transporte de resíduos sólidos dos serviços de saúde; coleta seletiva e transporte de materiais recuperáveis (recicláveis); implantação, operação e manutenção de depósitos de lixo e aterro sanitário para a disposição de resíduos; varrição e capina manual e mecanizada de vias públicas; limpeza geral de ambientes internos e externos de prédios de qualquer tipo; esvaziamento e limpeza de tanques, fossas sépticas, sumidouros, galerias, tubulações e poços através de hidrojetamento a vácuo, locação com operador, de veículos, máquinas e equipamentos diversos; serviços de terraplanagem; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.



LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 82.326.828/0001-07

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 6212014 FOLHA Nº 099
---------------------------------------	---

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa que é de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), fica neste ato, alterado para R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), cujo aumento de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) se dá pela utilização da conta reservas de lucros existente no balanço patrimonial da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração o capital social já integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA....125.000 cotas.....R\$ 125.000,00

SCHEILA MARA WEILLER A. DE LIMA....125.000 cotas.....R\$ 125.000,00

Valor Total Capital Social..... 250.000 cotas.....R\$ 250.000,00

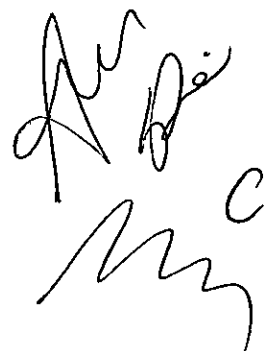
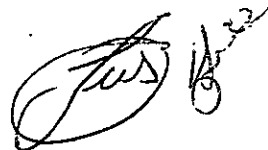
CLÁUSULA QUARTA: A vista das modificações resolvem os sócios, **CONSOLIDAR** o contrato social da empresa ficando assim com a seguinte redação:

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CNPJ 82.326.828/0001-07

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná na Rua Professora Amazilia nº 736, CEP 84.600-000 possuidor da cédula de identidade RG nº 5.189.802, SSP/II SC e CPF nº 345.483.359-00 e **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA**,



LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 82.326.828/0001-07

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 61214 FOLHA Nº 100
---------------------------------------	---

brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná na Rua Professora Amazilia nº 736, CEP 84.600-000, possuidora da cédula de identidade RG nº 3.574.828-8 SSP/II-PR, CPF nº 882.138.709-72, únicos sócios componentes da sociedade empresária Limitada **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 191, Centro de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP nº 84.600-000, CNPJ nº 82.326.828/0001-07, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412 02455983 em data de 19.11.1990.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 191, Centro de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP nº 84.600-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de País é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

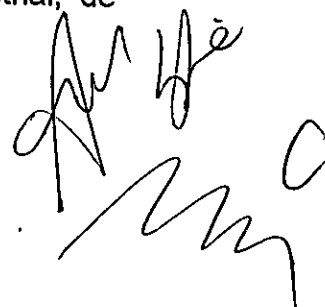
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA....125.000 cotas.....R\$ 125.000,00

SCHEILA MARA WEILLER A. DE LIMA....125.000 cotas.....R\$ 125.000,00

Valor Total Capital Social..... 250.000 cotas.....R\$ 250.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social da sociedade empresária é de serviços de: limpeza urbana em geral; coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos de origem doméstica, comercial e industrial, de



LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 82.326.828/0001-07

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 6012014 FOLHA Nº 301
---------------------------------------	---

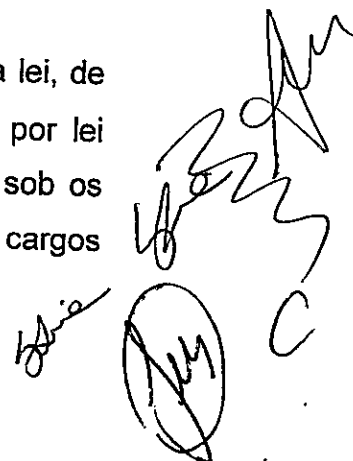
entulhos e refugos de obras e de demolição; coleta e transporte de resíduos sólidos dos serviços de saúde; coleta seletiva e transporte de materiais recuperáveis (recicláveis); implantação, operação e manutenção de depósitos de lixo e aterro sanitário para a disposição de resíduos; varrição e capina manual e mecanizada de vias públicas; limpeza geral de ambientes internos e externos de prédios de qualquer tipo; esvaziamento e limpeza de tanques, fossas sépticas, sumidouros, galerias, tubulações e poços através de hidrojateamento a vácuo, locação com operador, de veículos, máquinas e equipamentos diversos, serviços de terraplanagem; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é indeterminado com início de suas atividades em 01.12.1990.

CLÁUSULA QUINTA : As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA** e **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA** com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA : Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos



LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 82.326.828/0001-07

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 601 2019 FOLHA Nº 102
---------------------------------------	--

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

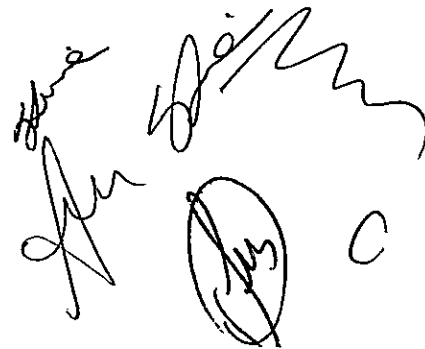
CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



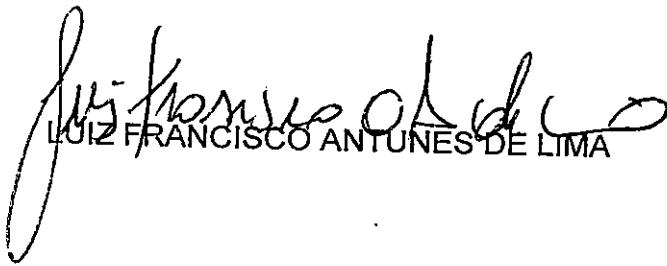
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 82.326.828/0001-07

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	62/2014
	FOLHA Nº
	303

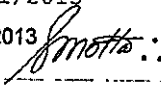
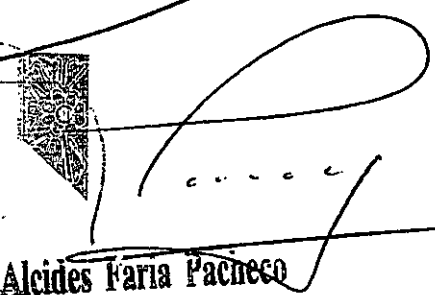
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

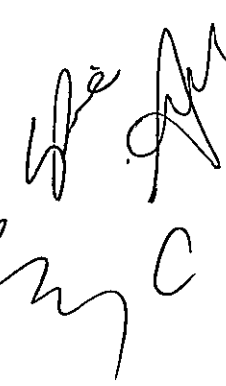
União da Vitória, 01 de Novembro de 2013


LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA


SCHEILA MARA ANTUNES DE LIMA

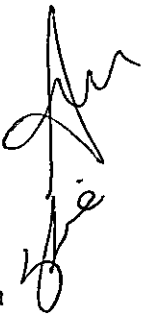
	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/11/2013 SOB NÚMERO: 20136379273 Protocolo: 13/637927-3, DE 04/11/2013 Empresa: 41 2 0245598 3 LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA	  SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	 Alcides Faria Pacheco R.G. 1.245.438-4 / PR
---	---	--	--

05 NOV. 2013



10.1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

- 10.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; 6
- 10.1.2.2 – prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 10.1.2.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- 10.1.2.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 10.1.2.5 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 10.1.2.6 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- 10.1.2.7 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.1.2.8 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011.



C

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Prefeitura Municipal
Paulo FrontinPROCESSO Nº
60/2014
FOLHA Nº
305

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.326.828/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/11/1990
NOME EMPRESARIAL LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 191	COMPLEMENTO	
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 06/01/2015 às 15:10:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#) Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten signature and initials:
C
My



ESTADO DO PARANÁ
Município de União da Vitória
Secretaria de Finanças
Departamento de Receitas

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
61.2014
FOLHA Nº
306

Nº Inscrição
4171

Código Atividade
9001081

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação legal : Lei Municipal nº 1783/91, Art. 162 e Lei nº 3176/03, Art. 202 e 207

CNPJ:
82.326.828/0001-07

Razão Social: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA (MATRIZ)

Nome Fantasia:

Logradouro: Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA

Número: 191

Complemento:

CEP: 84600-000

Bairro: CENTRO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

NÚMERO IMOBILIÁRIO

01.01.081.0401.001

2176

COM A ATIVIDADE DE:

9001081-Coleta de resíduos não perigosos
9001077-Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
9001083-Coleta de resíduos perigosos
9001086-Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
9001147-Obras de terraplenagem
9001179-Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para
9001196-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
9001207-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
9001554-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e interna
9001555-Transporte rodoviário de produtos perigosos
9002056-Limpeza em prédios e em domicílios
9002060-Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

INÍCIO DAS ATIVIDADES

19/11/1990

CONTADOR RESPONSÁVEL

CRISTIANE APARECIDA DOMBROWSKI WEILLE

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

08:00:00 AS 18:00:00 HS SEGUNDA A SABADO, EXCETO DOMINGOS E FERIADOS

Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização de lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, Art. 164.

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.

O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa de funcionamento regular do estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviços.

PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO

Edson Antonio Oleinik

Nilce Cledi Possessor de Freitas

União da Vitória (PR), 3 de Agosto de 2012.

CARTA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

RECIBO DO SACADO

10492.51653 00999.200041 00430.652404 6 61700000028816

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO	
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					29/08/2014	
CEDENTE					CÓDIGO DO CEDENTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - TAXA FUNC.REGULAR					2516500	
DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO DO CADASTRO	ESPECIE DE DOC	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	NOSSE NUMERO	
17/07/2014	4171	CARNÊ	N	17/07/2014	249990000043065246	
PARCELA	CARTEIRA	ESPECIE	ALÍQUOTA	VALOR	QUANTIDADE A PAGAR	
Única	CD	MOEDA REAL	%	X	303,33	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)					(-) DESCONTO	
TX.FUNC.REGULAR 288,16					15,17	
*** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO *** *** PARCELA JÁ COM DESCONTO DE 5% ***					(+*) ACRESCIMOS	
					(+*) VALOR COBRADO	
					288,16	
VENCIMENTO ORIGINAL					29/08/2014	
SACADO						
26377 - LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA (MATRIZ) (CNPJ: 82.326.828/0001-07)						
Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 191 CENTRO -- CEP 84.600-000						
CADASTRO ECONÔMICO Nº: 4171						

CARTA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

FICHA DE COMPENSAÇÃO

10492.51653 00999.200041 00430.652404 6 61700000028816

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO	
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					29/08/2014	
CEDENTE					CÓDIGO DO CEDENTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - TAXA FUNC.REGULAR					2516500	
DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO DO CADASTRO	ESPECIE DE DOC	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	NOSSE NUMERO	
17/07/2014	4171	CARNÊ	N	17/07/2014	249990000043065246	
PARCELA	CARTEIRA	ESPECIE	ALÍQUOTA	VALOR	QUANTIDADE A PAGAR	
Única	CD	MOEDA REAL	%	X	303,33	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)					(-) DESCONTO	
TX.FUNC.REGULAR 288,16					15,17	
*** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO *** *** PARCELA JÁ COM DESCONTO DE 5% ***					(+*) ACRESCIMOS	
					(+*) VALOR COBRADO	
					288,16	
VENCIMENTO ORIGINAL					29/08/2014	
SACADO						
26377 - LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA (MATRIZ) (CNPJ: 82.326.828/0001-07)						
Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 191 CENTRO -- CEP 84.600-000						
CADASTRO ECONÔMICO Nº: 4171						

autenticação mecânica



Página 1 de 1

- SICOOB -

Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
SISBR - Sistema de Informática do SICOOB

17/07/2014

Comprovante

17:23:44

Pagamento de Título

Coop.: 3031-7 / CCLA ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS

Conta: 11.252-6 / LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA E CIA LTDA

Autenticação: 14A404DD-14B8-40F3-8FD6-AEE4F048D2B7
No. Agendamento: 154.117
Tipo Documento: Títulos
Data Agendamento: 17/07/2014-10:11:42
Data Pagamento: 17/07/2014
Valor: 288,16
Código de Barras: 1049251653 00999200041 00430652404 6 61700000028816
Situação: Efetivado
Observação: ALVARÁ UVA

Scheila

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 621 2014 FOLHA Nº 308
---------------------------------------	--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
CNPJ: 82.326.828/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:40:35 do dia 20/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2015.

Código de controle da certidão: **CF2D.A7CE.E75F.05F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012689461-05

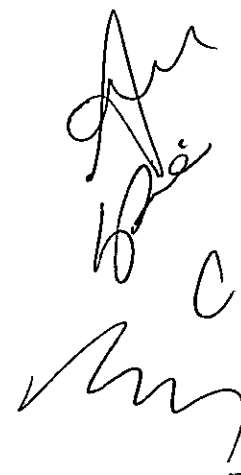
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.326.828/0001-07**
Nome: **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/04/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	62/2014
	FOLHA Nº
	130



Município de União da Vitória

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
368	14/01/2015	13/02/2015

NOME / RAZÃO SOCIAL

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA (MATRIZ) - CNPJ 82.326.828/0001-07

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO (ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
4171 [Coleta de resíduos não-perigosos]	Rua - MARECHAL DEODORO DA FONSECA	191	/
26377	Rua - MARECHAL DEODORO DA FONSECA	191	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
DBA0PIG33B1G5152

Esta certidão pode ser validada por meio do site da Prefeitura Municipal de União da Vitória no endereço:

<http://uniaodavitoria.pr.gov.br>

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Bairro Centro
União da Vitória - PR CEP 84.600-000 - Tel 4235211200 - Fax 4235211200

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 62/2014 FOLHA Nº 11
---------------------------------------	--

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82326828/0001-07

Razão Social: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 191 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2014 a 27/01/2015

Certificação Número: 2014122905581221017747

Informação obtida em 06/01/2015, às 15:30:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.326.828/0001-07
Certidão nº: 74818712/2015
Expedição: 06/01/2015, às 15:34:57
Validade: 04/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 82.326.828/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

10.1.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

10.1.3.1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do IPCA/IBGE ou outro indicador que venha a substituí-lo;

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): Publicados em Diário Oficial; ou Publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial ou domicílio da sede da licitante.

Sociedades por cota de responsabilidade limitada (Ltda.): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte: Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou Declaração devidamente assinada por Contador ou profissional de contabilidade responsável pela empresa, informando se a mesma é dispensada da apresentação de balanço patrimonial, nos termos da legislação vigente.

Sociedade criada no exercício em curso: Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.1.3.2 – Comprovação de Índice de Liquidez Geral (ILG) e de Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 01 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo dividido pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo e será considerado como Índice de Liquidez Corrente a divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

Fórmula: $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

ILG = Índice de Liquidez Geral;

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo.

Fórmula: $ILC = (AC) / (PC)$

ILC = Índice de Liquidez Corrente.

OU,

10.1.3.2.1 - Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (artigo 31, parágrafo 2º e 3º da lei 8666/93), a qual será exigida

[Handwritten signatures and initials]

somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1,0 (um) em qualquer um dos índices apurados;

OBS.: OS ÍNDICES EXIGIDOS NA ALÍNEA "8.1.3.3" DEVERÃO SER APRESENTADOS JÁ CALCULADOS PELA PROPONENTE EM UMA FOLHA À PARTE.

10.1.3.3 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes;

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

CNPJ : 82.326.828/0001-07

Balanco Patrimonial em 01/01/2013 a 31/12/2013

Código	Classificação	Nome	2013	2012
19	01	ATIVO	4.791.369,31	5.192.850,20
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	992.379,69	482.698,37
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	211.171,00	313.466,75
43	01.1.1.01	CAIXA	45.906,80	217.090,00
51	01.1.1.01.001	Caixa	45.906,80	217.090,00
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	52.579,81	2.232,78
94	01.1.1.02.003	Bradesco S/A	0,00	13,74
9369	01.1.1.02.004	Banco Santander	39.389,90	0,00
9431	01.1.1.02.005	Sicoob - Sistema de Coop. de Credito	13.189,91	2.219,04
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	112.684,39	94.143,97
116	01.1.1.03.001	Banco do Brasil	18.114,37	18.114,37
124	01.1.1.03.002	Caixa Econômica Federal	71.710,02	64.220,44
8621	01.1.1.03.003	BrasilPrev Banco do Brasil	9.047,07	8.168,16
9423	01.1.1.03.004	Ourocap	12.372,93	2.201,00
9709	01.1.1.03.006	Título de Capitalização Santander	1.440,00	1.440,00
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	751.777,79	106.661,06
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	646.175,07	0,00
5665	01.1.2.01.0002	CONDOMINIO EDIFICIO INMEDI	182,47	0,00
5666	01.1.2.01.0004	LUIZ HENRIQUE BANISKI	73,31	0,00
5667	01.1.2.01.0006	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	1.843,31	0,00
5797	01.1.2.01.0015	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO	25.525,00	0,00
5835	01.1.2.01.0019	FAVERSON ALBERTO SLOGO	49,78	0,00
5860	01.1.2.01.0022	CONDOMINIO CLINICA CENTRAL	127,12	0,00
5878	01.1.2.01.0023	MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S.A. - PAPEIS E	3.332,94	0,00
5908	01.1.2.01.0026	ASSOCIACAO BENEFICIENTE E CUL DOS AP E P	81,32	0,00
5959	01.1.2.01.0031	EGOMAR BONISSONI ME	21,28	0,00
6106	01.1.2.01.0046	NORDICA VEICULOS S/A	1.443,20	0,00
6149	01.1.2.01.0050	FUNDACAO MEDICO ASSISTENCIAL DO TRAB RUR	2.456,28	0,00
6220	01.1.2.01.0058	UNIAO DA VITORIA PREFEITURA	28.749,93	0,00
6246	01.1.2.01.0060	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA	427,45	0,00
6335	01.1.2.01.0069	ODETE KERBER	115,21	0,00
6416	01.1.2.01.0077	RAUL DA CUNHA MARQUES	166,21	0,00
6491	01.1.2.01.0085	SILBERTH RONAN STELMACH	143,09	0,00
6505	01.1.2.01.0086	CAMPOS & TORII LTDA	99,22	0,00
6521	01.1.2.01.0088	LUIZ BASSI NETTO & CIA LTDA	168,40	0,00
6572	01.1.2.01.0093	FERNANDA MARIA PINTO & CIA LTDA	75,70	0,00
6599	01.1.2.01.0095	5. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE BLI	504,30	0,00
6726	01.1.2.01.0108	JOCILMARA TEREZINHA POPIA	64,57	0,00
6777	01.1.2.01.0113	COMDENT CENTRO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGI	163,80	0,00
6823	01.1.2.01.0118	GROSSMANN E CORDEIRO LTDA	79,77	0,00
6831	01.1.2.01.0119	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.081,12	0,00
6963	01.1.2.01.0132	SAO GABRIEL PAPEIS LTDA	26.446,88	0,00
7129	01.1.2.01.0148	FABRICA DE CARROCERIAS MARINHO LTDA	495,00	0,00
7188	01.1.2.01.0154	MARCIA LUCIANE STRELESKI	195,03	0,00
7222	01.1.2.01.0160	FUNDO MUN DE REEQUIP.DA OBM DO CORPO DE	365,11	0,00
7223	01.1.2.01.0166	VEICULOS MALLON LTDA	163,84	0,00
7358	01.1.2.01.0171	ESSENCIS SOLUCOES AMBIENTAIS S.A	1.014,37	0,00
10600	01.1.2.01.0173	CHARLLES CESAR OLIVEIRA	47,00	0,00
10618	01.1.2.01.0174	LUCIANO FRANCISCO DE SOUZA	100,60	0,00
10642	01.1.2.01.0177	CARLOS MARCIO STROZZI ME	47,00	0,00
10685	01.1.2.01.0181	SEED - COL.EST.DR. LAURO MULLER SOARES -FUNDO ROT	75,00	0,00
10693	01.1.2.01.0182	NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S/A M2	24.652,24	0,00
10707	01.1.2.01.0183	NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S/A M1	58.872,64	0,00
10715	01.1.2.01.0184	TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SRA. DA PIEDADE LTDA	550,44	0,00
10758	01.1.2.01.0188	MARIELE THOME JUNG	48,05	0,00
10839	01.1.2.01.0196	J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S/A	587,49	0,00
10847	01.1.2.01.0197	SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	732,37	0,00
10952	01.1.2.01.0204	EVALDO BODNAR FERNANDES	50,80	0,00
10987	01.1.2.01.0207	VIDALABOR LAB. ANALISES CLINICAS PAT.	125,74	0,00
11088	01.1.2.01.0212	CARLOS MARCIO STROZZI - ME	141,00	0,00
11223	01.1.2.01.0221	IN-BR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	711,02	0,00
11266	01.1.2.01.0225	ECOCELPA ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELAO LTDA	33.628,70	0,00
11410	01.1.2.01.0232	MUNICIPIO DE PORTO VITORIA	2.100,45	0,00
11452	01.1.2.01.0235	TIBERIO ARAUJO QUADROS	75,00	0,00
11606	01.1.2.01.0243	CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA	75,00	0,00
11622	01.1.2.01.0245	DELEG POLICIA UNIAO DA VITORIA-DPC	201,00	0,00
11770	01.1.2.01.0248	ITESAPAR FUNDAÇÃO S/A	154,76	0,00
11789	01.1.2.01.0249	ASSOC. HOSP. BENEF. DR REGIS MARIGLIANI	2.517,93	0,00

ECOVALE TRATAMENTO DE RESIDUOS
URBANOS

SCI -Visual Sucessor

9/7/2014 08:49:32

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

CNPJ : 82.326.828/0001-07

Balanco Patrimonial em 01/01/2013 a 31/12/2013

Código	Classificação	Nome	2013	2012
11827	01.1.2.01.0253	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	207,00	0,00
11851	01.1.2.01.0254	COORD. RECEITA DO ESTADO	95,20	0,00
11975	01.1.2.01.0255	ADAMI S/A MADEIRAS	62.366,07	0,00
11983	01.1.2.01.0256	LEME E RIBAS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	210,00	0,00
12122	01.1.2.01.0263	MARLON SILVERIO DOS SANTOS	47,00	0,00
12661	01.1.2.01.0285	LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA E CIA LTDA	142,09	0,00
12670	01.1.2.01.0286	FRITZ CONSTRUÇOES E MANUTENCOES DE IMOVEIS LTDA	75,00	0,00
12688	01.1.2.01.0287	SEBASTIAO LAUDELINO SOARES MELLO	495,00	0,00
12785	01.1.2.01.0297	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PORTO UNIAO	2.670,94	0,00
12947	01.1.2.01.0299	JULIO CESAR EDUARDO DE LIMA	47,00	0,00
12955	01.1.2.01.0300	MARCO AURELIO NARDIN	45,59	0,00
12980	01.1.2.01.0302	ELAINE GONCALVES DE JESUS	475,00	0,00
13013	01.1.2.01.0304	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SC	288,79	0,00
13102	01.1.2.01.0305	IRMAOS RAVANELLO LTDA	2.805,00	0,00
13110	01.1.2.01.0306	AUTO POSTO CENTRAL LTDA	4.607,30	0,00
13129	01.1.2.01.0307	COPEL DISTRIBUICAO S.A.	43,87	0,00
13145	01.1.2.01.0309	YANO EMPREENDIMENTOS LTDA ME	75,00	0,00
13153	01.1.2.01.0310	TATYANA CHIARELLO FARAH	120,00	0,00
13196	01.1.2.01.0311	MADEIRA PLASTICA AMBIENTAL S.A	210,00	0,00
13315	01.1.2.01.0315	D. LIMA SOLUÇÕES EM TRANSPORTE LTDA - ME	350.000,00	0,00
21	01.1.2.06	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DIVERSAS	20.283,65	20.283,65
8664	01.1.2.06.003	Aplicação Banco Santander CAP	4.000,00	4.000,00
8664	01.1.2.06.006	Federal Prev Caixa Econ Federal	16.283,65	16.283,65
248	01.1.2.07	ADIANTAMENTOS	0,00	1.162,34
299	01.1.2.07.005	Adiantamento a Fornecedores	0,00	450,35
302	01.1.2.07.006	Adiantamento 13º Salário	0,00	711,99
329	01.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	85.319,07	47.744,25
353	01.1.2.08.003	IRRF a Compensar	23.568,16	5.032,40
388	01.1.2.08.006	PIS a Compensar	82,82	94,74
396	01.1.2.08.007	COFINS a Compensar	2.429,61	436,87
400	01.1.2.08.008	CSLL a Compensar	24.304,21	7.245,97
4340	01.1.2.08.010	INSS a Compensar	34.926,68	34.926,68
4359	01.1.2.08.011	ISS a Compensar	7,59	7,59
426	01.1.2.10	ESTOQUES	0,00	37.470,82
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	0,00	37.470,82
566	01.1.3	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	29.430,90	62.570,56
574	01.1.3.01	SEGUROS A APROPRIAR	29.430,90	62.570,56
590	01.1.3.01.002	Seguros Veículos a Apropriar	29.430,90	62.570,56
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.798.989,62	4.710.151,83
809	01.2.2	INVESTIMENTOS	86.000,00	436.000,00
3905	01.2.2.01	ARRENDAMENTO MERCANTIL	0,00	350.000,00
3913	01.2.2.01.001	Arrendamento de Veículos	0,00	350.000,00
8680	01.2.2.02	MÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	86.000,00	86.000,00
8699	01.2.2.02.001	Apartamentos	86.000,00	86.000,00
817	01.2.3	IMOBILIZADO	3.712.989,62	4.274.151,83
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	7.109.786,73	6.798.062,31
832	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	3.001.056,38	2.691.876,96
832	01.2.3.01.002	Móveis e Utensílios	21.064,89	21.064,89
868	01.2.3.01.004	Imóveis	177.000,00	177.000,00
876	01.2.3.01.005	Veículos	3.884.962,46	3.884.962,46
884	01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos	20.573,00	18.028,00
906	01.2.3.01.008	Softwares	4.500,00	4.500,00
914	01.2.3.01.009	Marcas e Patentes de Invenção	630,00	630,00
1066	01.2.3.02	BENS EM CONSTRUÇÃO	66.206,26	18.206,26
10286	01.2.3.02.001	Construção em Andamento - Sede	66.206,26	18.206,26
930	01.2.3.04	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	94.469,91	47.530,24
949	01.2.3.04.001	Consórcio	94.469,91	47.530,24
957	01.2.3.05	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(3.557.473,28)	(2.589.646,98)
965	01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	(350.210,77)	(183.911,43)
973	01.2.3.05.002	(-) Móveis e Utensílios - Depreciação	(3.938,04)	(1.350,84)
1007	01.2.3.05.005	(-) Veículos - Depreciação	(3.190.218,19)	(2.398.996,11)
1015	01.2.3.05.006	(-) Computadores Periféricos - Depreciação	(13.108,28)	(5.388,60)
1163	02	PASSIVO	4.791.369,31	5.192.850,20
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	941.474,64	683.181,22
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	427.823,88	354.929,32
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	427.823,88	354.929,32
4430	02.1.1.05.0009	KERBER PRE MOLDADOS LTDA	60.288,31	0,00

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

CNPJ : 82.326.828/0001-07

Balanco Patrimonial em 01/01/2013 a 31/12/2013

Código	Classificação	Nome	2013	2012
4456	02.1.1.05.0011	RÓDDAR PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO L	0,00	321,50
4464	02.1.1.05.0012	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	273,43	0,00
4472	02.1.1.05.0013	BIOTER PROTECAO AMBIENTAL LTDA	9.702,28	0,00
4480	02.1.1.05.0014	UNI-TURBOS LTDA-EPP	922,02	0,00
4529	02.1.1.05.0018	EDSON LUIZ BORDIGNON ME	180,00	0,00
4537	02.1.1.05.0019	HERA SUL TRATAMENTOS DE RESIDUOS LTDA	5.453,20	26.852,43
4596	02.1.1.05.0025	ANTOLUCCI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFE	2.981,40	1.518,75
4600	02.1.1.05.0026	COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO	398,80	221,52
4626	02.1.1.05.0028	PERFIACO PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	903,63	1.203,45
4740	02.1.1.05.0040	KOZAKIEWICZ AUTO ELETRICA LTDA ME	498,61	0,00
4758	02.1.1.05.0041	WDD COMERCIO DE MOTOS LTDA	291,00	6.075,00
4774	02.1.1.05.0043	PAULO DOMINGUES DA SILVA	688,16	0,00
4804	02.1.1.05.0046	LEANDRO LUIS DE BASTIANI	197,50	0,00
4839	02.1.1.05.0049	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	3.880,42	3.225,45
4847	02.1.1.05.0050	RADIADORES MARECHAL LTDA	0,00	566,50
4855	02.1.1.05.0051	LINK QUALITY COMERCIO DE VIDEOS LTDA	293,00	0,00
4871	02.1.1.05.0053	FUTURA FONOAUDIOLOGIA LTDA	90,00	0,00
4928	02.1.1.05.0058	COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA	420,30	680,90
4944	02.1.1.05.0060	CENCI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES	0,00	378,00
4952	02.1.1.05.0061	SELMIRA WERLE	592,91	770,17
5010	02.1.1.05.0063	CAPRIGEM COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	803,04	0,00
5029	02.1.1.05.0065	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	1.880,78	946,16
5053	02.1.1.05.0067	DIVOSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E	2.520,11	446,19
5134	02.1.1.05.0068	LUCIANO MAROS	335,00	697,00
5142	02.1.1.05.0071	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA	1.027,00	599,00
5150	02.1.1.05.0079	GRAFICA LUMAR LTDA EPP	398,00	0,00
5177	02.1.1.05.0080	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	859,75	2.157,86
5185	02.1.1.05.0081	NORDICA VEICULOS S/A	546,68	5.340,86
5207	02.1.1.05.0083	TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	110,00	964,40
5223	02.1.1.05.0086	PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTD	70,00	0,00
5240	02.1.1.05.0088	INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	220,00	710,00
5258	02.1.1.05.0088	MARCO AURELIO DOS ANJOS - ME	0,00	1.712,14
5274	02.1.1.05.0090	CARLOS ALBERTO JUNG & CIA LTDA	366,83	0,00
5282	02.1.1.05.0091	REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIARIA DE CA	312,94	0,00
5304	02.1.1.05.0093	METAIS UNIAO LTDA	1.236,53	718,45
5320	02.1.1.05.0094	AUTO ELETRICA PAMPA LTDA	1.215,17	318,50
5339	02.1.1.05.0096	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	14.833,62
5347	02.1.1.05.0098	KERBER & CIA LTDA	14.635,65	0,00
5355	02.1.1.05.0099	HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	14,10	0,00
5371	02.1.1.05.0100	VEICULOS MALLON LTDA	8.392,41	708,20
5380	02.1.1.05.0101	AUTO ELETRICA TANIS LTDA ME	0,00	340,00
5398	02.1.1.05.0103	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATOR	2.084,60	454,00
5401	02.1.1.05.0104	M K O EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1.726,95	2.836,82
5410	02.1.1.05.0105	LEONIDAS DIAS DE SOUZA	192,00	0,00
5422	02.1.1.05.0106	ALA DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICA	486,77	0,00
5430	02.1.1.05.0107	AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRO	308,86	2.595,20
5440	02.1.1.05.0108	GOHL & GOHL LTDA - ME	0,00	95,00
5450	02.1.1.05.0110	MCR PAPEIS LTDA ME	20,42	0,00
5479	02.1.1.05.0112	TRUCK CENTER MOLAS UNIAO LTDA - ME	2.859,00	0,00
5509	02.1.1.05.0113	ACIPAR LUBRIFICANTES LTDA	1.577,14	984,00
5517	02.1.1.05.0116	COMPRESSUL COMERCIO DE COMPRESSORES DE A	1.104,71	63,66
5525	02.1.1.05.0117	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERR	186,00	114,56
5550	02.1.1.05.0118	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	39.922,11	14.219,51
5568	02.1.1.05.0121	SCHERER SA COMERCIO DE AUTOPECAS	1.273,03	2.336,77
5592	02.1.1.05.0122	EQUIPEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGU	86,00	336,93
5606	02.1.1.05.0125	TIETE VEICULOS S/A	446,90	123,93
5614	02.1.1.05.0126	MARILDA SALETE LUZ-ME	561,00	0,00
7420	02.1.1.05.0127	LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA	0,00	326,00
7447	02.1.1.05.0133	SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA	1.727,60	1.727,60
7455	02.1.1.05.0134	SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA	6.412,40	4.403,16
7463	02.1.1.05.0135	HELU COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA	715,23	559,00
7480	02.1.1.05.0136	GRIMALDI IND. DE EQUIP. TRANSP. LTDA	0,00	8.816,70
7501	02.1.1.05.0138	HIGIBRIL HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME	0,00	245,00
7544	02.1.1.05.0140	GONCHO E FILHO LTDA ME	574,90	0,00
7706	02.1.1.05.0144	FALK FERRAMENTAS LTDA	266,00	166,19
7714	02.1.1.05.0159	DISTRIB. DE FERRAMENTAS KENNEDY LTDA	8.084,91	7.024,10
7765	02.1.1.05.0160	SUPERMERCADO GLORIA LTDA	584,21	331,26
	02.1.1.05.0163	JC MATOSO - ME	453,00	2.353,10

ECOVALE TRATAMENTO DE RESIDUOS URBANOS

SCI - Visual Sucessor

9/7/2014 08:49:32

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

CNPJ : 82.326.828/0001-07

Balanco Patrimonial em 01/01/2013 a 31/12/2013

Código	Classificação	Nome	2013	2012
7790	02.1.1.05.0164	SANTA CATARINA INFORMATICA LTDA	0,00	450,00
7803	02.1.1.05.0165	BERNADETE RISKOSKI TEODORO	430,00	0,00
7838	02.1.1.05.0168	E. MARCONDES E CIA LTDA	220,00	0,00
7846	02.1.1.05.0169	GAIA SILVA GAEDE ASSOCIADOS	20.103,91	26.319,61
8125	02.1.1.05.0177	COPEL DISTRIB. S/A	0,00	774,13
8389	02.1.1.05.0182	SUPERMERCADO SONIA LTDA	3.175,85	0,00
8397	02.1.1.05.0183	SUPERMERCADO CHIPITOSKI LTDA	9.277,66	0,38
8427	02.1.1.05.0186	CARLOS ALBERTO JUNG	0,00	224,71
8478	02.1.1.05.0191	NADIA SEJANOSKI RODRIGUES ME	69,97	0,00
8486	02.1.1.05.0192	SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA	0,00	2.035,64
8516	02.1.1.05.0195	ROLCAR VEICULOS LTDA EPP	10,00	300,00
8524	02.1.1.05.0196	TRATORACO E MERC. DE CORREIAS LTDA	51,23	0,00
8532	02.1.1.05.0197	JACKIW E JACKIW LTDA	198,85	0,00
8575	02.1.1.05.0199	LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	705,68	0,00
9296	02.1.1.05.0211	CUNHADOS COM. DE PECAS ELETRICAS LTDA	1.032,99	0,00
9300	02.1.1.05.0212	GERSON DOLINSKI DA ROCHAME	211,20	0,00
9326	02.1.1.05.0214	RR DONNELLEY EDITORA E GRAFICA LTDA	600,00	0,00
9334	02.1.1.05.0215	MIVE DAS PEÇAS LTDA	570,55	437,42
9342	02.1.1.05.0216	PATRICIA WURTH SAMONEK 06772009940	0,00	407,34
9350	02.1.1.05.0217	UNICENCI UNIFORMES CENCI LTDA	954,00	0,00
9358	02.1.1.05.0218	AUTOPECAS UNIAO LTDA EPP	1.540,50	990,05
9359	02.1.1.05.0220	COMERCIO E INDUSTRIA SCHADECK S/A	0,00	4.645,00
9474	02.1.1.05.0221	CIABOR BORRACHAS E PLASTICOS LTDA	0,00	347,50
9482	02.1.1.05.0222	FABRICA DE CARROCEIRAS MARINHO LTDA	375,00	241,50
9563	02.1.1.05.0229	LIBRELATO S.A IMPLEMENTOS RODOVIARIOS	29.700,00	59.400,00
9725	02.1.1.05.0239	AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES S/A	1.645,35	13.223,77
9830	02.1.1.05.0247	GREBINSKI CIA LTDA ME	0,00	1.460,22
9849	02.1.1.05.0248	KONRAD CURITIBA COM. DE CAMINHOS LTDA	3.906,50	6.246,50
9903	02.1.1.05.0251	LIDER EM SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	0,00	697,00
9970	02.1.1.05.0255	EXTINTORES CABRAL LTDA	336,00	0,00
9989	02.1.1.05.0256	TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS LTDA	855,24	855,24
10006	02.1.1.05.0258	GIRAFIA COMUNICACOES INTERATIVA LTDA	0,00	978,47
10014	02.1.1.05.0259	CENTRO EUROPEU-CURSOS DE TURISMO ADM HOTE	0,00	620,75
10065	02.1.1.05.0260	MEDAL METALURGICADALLA LANA LTDA	1.628,00	1.628,00
10073	02.1.1.05.0261	ASSOCIACAO EDUCACIONAL VALE DO IGUAÇU	736,50	736,50
10090	02.1.1.05.0263	AUTO POSTO IPIRANGA LTDA	1.387,04	756,90
10103	02.1.1.05.0264	O.T BUTEWICZ E CIA LTDA ME	36,70	142,41
10154	02.1.1.05.0267	CR TUPAN CIA LTDA	378,00	262,50
10162	02.1.1.05.0268	URSULA WALDRAFF	140,00	140,00
10197	02.1.1.05.0270	MAXSUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	9.703,27	0,00
10200	02.1.1.05.0271	B E B PINTURAS ARTISTICAS	1.340,00	0,00
10235	02.1.1.05.0274	MAXSUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA-FILIAL	33.311,88	33.311,88
10278	02.1.1.05.0278	HIPERTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	558,00	100,00
10324	02.1.1.05.0281	BIGVEL-COMERCIO DE PECAS E ONIBUS LTDA	192,00	0,00
10367	02.1.1.05.0285	CLIMATIZADORA GBL LTDA - ME	2.540,00	2.540,00
10375	02.1.1.05.0286	TRIPYRAMIDE COMERCIO DIGITAL LTDA	0,00	574,50
10383	02.1.1.05.0287	BODNER E CIA LTDA	450,00	450,00
10385	02.1.1.05.0289	CASA NOVSA COM. TINTAS PISC ACAB. LTDA	69,57	69,57
10413	02.1.1.05.0290	EUGENIO TERESKA	623,00	623,00
10448	02.1.1.05.0291	NOOVA-PROMO COMERCIO DE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA-EPP	0,00	3.440,40
10464	02.1.1.05.0293	AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA	592,50	100,00
10499	02.1.1.05.0295	EDILCE DE F.R. DA SILVA CONFECOES ME-KAPPAO	6.080,00	0,00
10502	02.1.1.05.0296	RIBEIRO S/A COMERCIO DE PNEUS	23.953,69	36.791,89
10880	02.1.1.05.0301	BIANCHI DISTR DE AUTOPECAS LTDA - 6	2.387,96	0,00
11355	02.1.1.05.0317	CENM CENTRO DE ESPECIALIZACOES LTDA	275,15	0,00
11720	02.1.1.05.0330	WGS DIST. AUTO PECAS LTDA. CUR	2.785,39	0,00
11738	02.1.1.05.0331	PROT-CAP ARTIGOS P/ PROT. INDL. LTDA	451,00	0,00
11762	02.1.1.05.0334	CAROLINE MARQ DIB CIA LTDA ME	1.081,33	0,00
11835	02.1.1.05.0335	FENIX HIDRAULICA LTDA	0,00	30.090,00
11860	02.1.1.05.0336	NATRIUM AMBIENTAL LTDA - ME	827,12	0,00
11959	02.1.1.05.0342	TC COBERTURAS E EVENTOS LTDA	1.845,00	0,00
12300	02.1.1.05.0358	CASA NOVA COM. TINTAS PISC. ACAB. LTDA	166,11	0,00
12513	02.1.1.05.0363	METALURGICA ENSIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21.500,00	0,00
12564	02.1.1.05.0367	TORPEMAQ SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA	866,66	0,00
12580	02.1.1.05.0368	AUTO POSTO CENTRAL LTDA	11.107,30	0,00
12858	02.1.1.05.0376	STZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21.600,00	0,00
12866	02.1.1.05.0377	MOVEIS ROMERA LTDA.	558,00	0,00

ECOVALE TRATAMENTO DE RESIDUOS URBANOS

SCI -Visual Sucessor

9/7/2014 08:49:32

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

CNPJ : 82.326.828/0001-07

Balanco Patrimonial em 01/01/2013 a 31/12/2013

Código	Classificação	Nome	2013	2012
12939	02.1.1.05.0382	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA		
13161	02.1.1.05.0391	ATACADAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	59,03	0,00
13170	02.1.1.05.0392	ICAVEL VEICULOS LTDA	469,00	0,00
13200	02.1.1.05.0394	WAGNER WALTER HOFFMANN MISSAU	703,24	0,00
13218	02.1.1.05.0395	UNIAO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	440,00	0,00
13226	02.1.1.05.0396	CENTRO DE ANAL. CLINICAS DR ALVIR RIESEMB	2.000,00	0,00
13234	02.1.1.05.0397	NORDICA VEICULOS SA	8,10	0,00
13269	02.1.1.05.0398	CASAFORTE ALVENARIA PRE-MOLDADA LTDA	2.074,16	0,00
1210	02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.276,00	0,00
1228	02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	2.100,64	60.270,20
1236	02.1.2.01.001	Banco do Brasil S/A	2.100,64	60.270,20
1244	02.1.2.01.002	Caixa Econômica Federal	2.100,64	25.948,61
8761	02.1.2.01.027	Banco Santander	0,00	14.321,59
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	20.000,00
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	378.762,65	218.782,78
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	211.074,98	153.903,45
1309	02.1.3.01.003	Rescisões a Pagar	113.221,95	81.836,98
9270	02.1.3.01.007	Prqvisão de Férias a Pagar	0,00	2.284,70
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	97.853,03	69.781,77
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	537,93	2.572,10
1370	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	537,93	2.572,10
1392	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	137.920,86	50.978,89
1406	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar	49.341,27	18.479,03
1414	02.1.3.04.003	Contribuições Sindicais a Pagar	17.124,91	11.775,53
1422	02.1.3.04.004	GRRF a Pagar	9.043,07	3.384,12
1430	02.1.3.04.005	FGTS 13º a Pagar	118,89	289,79
1449	02.1.3.04.006	INSS 13º a Pagar	7.129,82	0,00
1457	02.1.3.04.007	FGTS Férias a Pagar	14.436,67	0,00
8133	02.1.3.05	DESCONTOS S/ FOLHA	12.082,06	5.646,69
8168	02.1.3.05.003	Desconto Farmácia	28.644,17	11.403,73
8176	02.1.3.05.004	Desconto Desp. Médica	29.228,88	11.328,34
8184	02.1.3.05.005	Desconto Desp. Odontologica	5.674,95	1.046,13
8192	02.1.3.05.006	Desconto Oficina Bicicleta	7.646,85	7.337,22
8230	02.1.3.05.007	Pensão Alimentícia	0,00	57,80
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	12.943,38	2.128,35
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	2.763,70	758,84
1481	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	129.057,47	45.776,92
1490	02.1.4.01.002	IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica	1.700,85	1.179,49
1511	02.1.4.01.004	IRRF a Recolher - Contribuintes	972,16	453,78
8770	02.1.4.01.007	PIS, COFINS e CSLL a recolher - Pessoa Ju	0,00	121,03
1538	02.1.4.02	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO	124,01	0,00
1546	02.1.4.02.001	IRPJ a Pagar	604,68	604,68
1554	02.1.4.02.002	Contr Social s/Lucro Real a Pagar	0,00	742,91
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	0,00	457,17
1600	02.1.4.03.002	COFINS a Pagar	0,00	285,74
1619	02.1.4.03.003	PIS a Pagar	127.356,62	43.854,52
1670	02.1.4.03.007	ISSQN a Pagar	56.221,15	11.689,10
1732	02.1.5	CONTAS A PAGAR	4.058,85	2.539,66
1767	02.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	67.076,62	29.625,76
1775	02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.730,00	3.422,00
1783	02.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.730,00	3.422,00
1791	02.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	3.730,00	3.422,00
1805	02.2.1.01.001	Banco do Brasil SA	2.547.664,64	2.712.331,84
7919	02.2.1.01.003	Banco Itau S/A - Contrato n. 201156474-00	2.334.147,60	2.712.331,84
8788	02.2.1.01.004	Mercedes Benz do Brasil S/A-C.9590124593	2.334.147,60	2.712.331,84
8818	02.2.1.01.007	Banco Santander S/A - Contrato n. 1770	87.418,08	59.780,75
8850	02.2.1.01.011	CEF - Contrato n. 257-70	53.664,12	72.413,77
8869	02.2.1.01.012	CEF - Contrato n. 272-09	0,00	12.686,53
8877	02.2.1.01.013	CEF - Contrato n. 204-90	4.331,79	(33.501,93)
8885	02.2.1.01.014	CEF - Contrato n. 005-10	0,00	5.094,43
8893	02.2.1.01.015	Banco Santander S/A - Contrato n. 2330	0,00	18.556,15
8907	02.2.1.01.016	Mercedes Benz do Brasil S/A-C.9590123678	0,00	13.756,02
8915	02.2.1.01.017	Banco Itau S/A - Contrato n. 201123299-00	24.634,97	36.000,00
8923	02.2.1.01.018	Banco Itau S/A - Contrato n. 201121451-00	52.550,13	174.397,04
8931	02.2.1.01.019	Banco do Brasil - Giro 006.005	80.469,27	134.896,52
8940	02.2.1.01.020	CEF - Contrato n. 287-95	43.602,48	56.674,30
			108.341,47	144.310,30
			31.314,73	36.541,29
			99,66	15.452,75

ECOVALE TRATAMENTO DE RESIDUOS URBANOS

SCI -Visual Sucessor

9/7/2014 08:49:32

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

CNPJ : 82.326.828/0001-07

Balanco Patrimonial em 01/01/2013 a 31/12/2013

Código	Classificação	Nome	2013	2012
8966	02.2.1.01.022	Banco Volvo S/A - Contrato n. 258544/001	36.506,09	74.224,24
8974	02.2.1.01.023	Banco Volvo S/A - Contrato n. 255919/001	11.275,89	59.159,97
8982	02.2.1.01.024	Banco Volvo S/A - Contrato n. 256127/001	11.592,42	12.718,80
8990	02.2.1.01.025	Banco Volkswagen - Contrato n. 19801-7	24.137,06	43.930,88
9008	02.2.1.01.026	Banco Volkswagen - Contrato n. 19173-1	1.891,06	30.229,44
9016	02.2.1.01.027	Banco Volkswagen - Contrato n. 21744-0	33.786,07	54.758,64
9024	02.2.1.01.028	Banco Santander - Contrato n. 380814-01	85.697,84	150.371,03
9032	02.2.1.01.029	Banco Itau S/A - Contrato n.200935307-000	10.946,19	23.175,84
9040	02.2.1.01.030	Banco Itau S/A - Contrato n.200924655-000	77.689,37	134.483,04
9059	02.2.1.01.031	Banco ABN Anro Real	0,00	45.848,76
9075	02.2.1.01.033	Banco do Brasil S/A (CacambasRodolinea)	11.692,95	17.438,51
9083	02.2.1.01.034	Banco do Brasil S/A (Cacambas Grimaldi)	1.405,88	12.789,60
9237	02.2.1.01.035	CEF - Contrato n. 319-07	23.813,17	39.988,12
9245	02.2.1.01.036	CEF - Contrato n. 320-40	66.333,33	119.999,73
9385	02.2.1.01.039	Banco Volvo S/A - Contrato n. 282845/001	60.218,89	86.842,16
9393	02.2.1.01.040	Banco Lage Laden Brasil Contrato 332804	181.545,51	235.740,30
9407	02.2.1.01.041	Banco do Brasil - Giro 007.215	76.263,75	81.832,32
9415	02.2.1.01.042	Banco do Brasil - Giro 006.213	41.882,17	44.914,58
9687	02.2.1.01.043	Banco Santader - Contrato n. 2610	60.248,08	78.506,15
9750	02.2.1.01.044	Banco Volkswagen - Amarok Nº 48	31.458,63	39.764,15
9750	02.2.1.01.045	Banco Volkswagen - Amarok Nº 44	80.601,97	123.190,18
9750	02.2.1.01.046	CEF - Contrato n. 552-39	58.114,22	95.682,78
10138	02.2.1.01.051	Banco do Brasil - Giro 007.838	13.216,11	14.412,91
10146	02.2.1.01.052	Banco do Brasil - Giro 007.839	0,00	48.576,74
10421	02.2.1.01.054	Banco do Brasil - Giro 007.946	11.222,98	48.000,00
10430	02.2.1.01.055	Banco do Brasil - Giro 007.963	70.497,02	84.695,05
10480	02.2.1.01.056	CEF - Giro Fácil OP 734	156.568,42	164.000,00
11681	02.2.1.01.062	Banco do Brasil - Giro 008.144	37.527,15	0,00
11843	02.2.1.01.063	Banco do Brasil - Cartão BNDES	75.440,25	0,00
11866	02.2.1.01.064	Banco HSBC - 620478276	46.571,01	0,00
11932	02.2.1.01.065	Banco do Brasil - Giro 008.210	28.364,65	0,00
12084	02.2.1.01.067	CEF - Cartão de Crédito	138.661,50	0,00
12912	02.2.1.01.073	CEF - Contrato n. 1043-88	235.335,28	0,00
12913	02.2.1.01.074	BANCO HSBC	29.990,86	0,00
13293	02.2.1.01.075	BANCO BRADESCO S.A.	17.225,13	0,00
9113	02.2.2	PARCELAMENTOS	213.517,04	0,00
13340	02.2.2.03	PARCELAMENTOS IMPOSTOS	213.517,04	0,00
13358	02.2.2.03.001	PARCELAMENTO INSS	51.861,04	0,00
13366	02.2.2.03.002	PARCELAMENTO INSS 60.945.095-6	27.105,99	0,00
13374	02.2.2.03.003	PARCELAMENTO INSS 981116	54.374,88	0,00
13382	02.2.2.03.004	PARCELAMENTO COFINS	54.852,39	0,00
13390	02.2.2.03.005	PARCELAMENTO ISS	18.519,56	0,00
13404	02.2.2.03.006	PARCELAMENTO PIS	6.803,18	0,00
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.302.230,03	1.797.337,14
1910	02.3.1	CAPITAL	250.000,00	230.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	250.000,00	230.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	250.000,00	230.000,00
1945	02.3.2	RESERVAS	1.798.288,39	1.798.288,39
2003	02.3.2.02	RESERVAS DE LUCROS	1.798.288,39	1.798.288,39
3832	02.3.2.02.001	Reserva de Lucros	1.798.288,39	1.798.288,39
2011	02.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(746.058,36)	(230.951,25)
2020	02.3.4.03	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(230.951,33)	0,00
2038	02.3.4.03.001	Prejuízos Acumulados	(230.951,33)	0,00
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(515.107,03)	(230.951,25)
2062	02.3.4.04.001	Resultado do Exercício	(426.592,73)	(230.951,33)
3921	02.3.4.04.002	Ajustes de Exercícios Anteriores	(88.514,30)	0,08

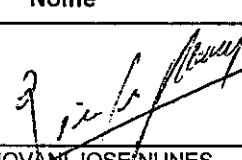
Reconhecemos a exatidão do presente Balanco patrimonial encerrado em 01/01/2013 a 31/12/2013, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ (4.791.369,31) , (Quatro Milhões Setecentos e Noventa e Um Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos), transcritos nas folhas 2 a 7 do livro diário nr. 1.

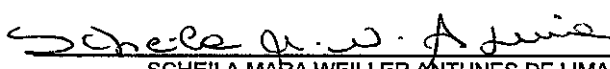
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

CNPJ : 82.326.828/0001-07

Balanço Patrimonial em 01/01/2013 a 31/12/2013

Código Classificação	Nome	2013	2012
----------------------	------	------	------

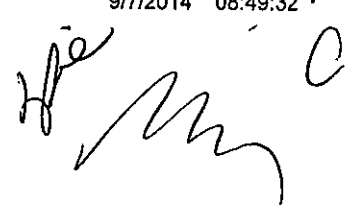

GIOVANI JOSE NUNES
Contabilista
CRC:PR/2014/035008
CPF: 688.278.909-63


SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA
Administrador
CPF:882.138.709-72

ECOVALE TRATAMENTO DE RESIDUOS URBANOS

SCI -Visual Sucessor

9/7/2014 08:49:32



LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

CNPJ : 82.326.828/0001-07

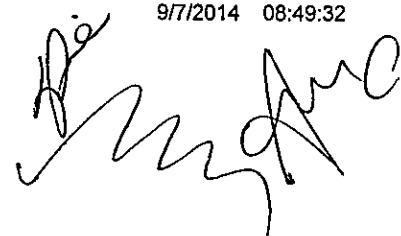
Demonstração do Resultado de 01/01/2013 a 31/12/2013

Código	Classificação	Nome	2013	2012
19	03	RECEITAS	5.577.378,02	5.398.665,78
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	5.552.887,68	5.398.665,78
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	6.431.291,90	6.255.874,93
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	8.674,73	0,00
78	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	8.674,73	0,00
94	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	6.422.617,17	6.255.874,93
108	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	54.059,88	6.255.874,93
116	03.1.1.03.002	Serviços Prestados a Prazo	6.368.557,29	0,00
124	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	(885.917,62)	(864.564,78)
167	03.1.2.02	IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(885.917,62)	(864.564,78)
183	03.1.2.02.002	PIS sobre Vendas e Serviços	(110.053,44)	(105.366,93)
191	03.1.2.02.003	COFINS sobre Vendas e Serviços	(506.912,79)	(485.326,51)
230	03.1.2.02.007	ISQN sobre Serviços	(268.951,39)	(273.871,34)
264	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	7.513,40	7.355,63
272	03.1.3.01	RECEITAS COM ATUALIZAÇÕES	245,82	614,33
280	03.1.3.01.001	Variação Monetária Ativa	245,82	614,33
302	03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	1.894,37
329	03.1.3.02.002	Ganho Real de Aplicações de Renda Fixa	0,00	109,80
337	03.1.3.02.003	Ganho Real de Aplicações de Renda Variável	0,00	1.784,57
353	03.1.3.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	7.267,58	4.846,93
353	03.1.3.03.002	Descontos Obtidos	7.267,58	4.846,93
442	03.2	OUTRAS RECEITAS	24.490,34	0,00
698	03.2.3	OUTRAS RECEITAS	24.490,34	0,00
701	03.2.3.01	OUTRAS RECEITAS	24.490,34	0,00
710	03.2.3.01.001	Aviso Prédio Reavido	24.490,34	0,00
728	04	CUSTOS E DESPESAS	6.241.557,04	5.672.148,60
736	04.1	CUSTOS	25.008,59	62.406,18
744	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	25.008,59	62.406,18
752	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	25.008,59	62.406,18
787	04.1.1.01.003	Compra de Matéria Prima e Insumos	2.357,38	0,00
809	04.1.1.01.005	Compra de Material para Uso e Consumo	22.651,21	62.406,18
965	04.2	DESPESAS	6.216.548,45	5.576.119,71
973	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	5.747.319,53	5.073.118,83
981	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	2.337.094,39	1.869.191,92
990	04.2.1.01.001	Salários	1.516.981,46	1.139.323,72
1007	04.2.1.01.002	Pró-Labore	34.596,00	34.680,00
1015	04.2.1.01.003	Horas Extras	130.722,14	49.108,44
1023	04.2.1.01.004	Férias	179.700,17	201.100,22
1031	04.2.1.01.005	13. Salário	46.259,61	109.904,91
1066	04.2.1.01.008	Adicional Noturno	16.618,83	14.594,68
1074	04.2.1.01.009	Epis	47.154,96	29.529,71
1082	04.2.1.01.010	Produtos PAT	322.980,74	244.019,20
1090	04.2.1.01.011	Despesas de Farmácia	8.492,14	2.928,37
1104	04.2.1.01.012	Tratamento Dentário	0,00	2.157,81
1112	04.2.1.01.013	Tratamentos Médicos	0,00	6.507,90
1120	04.2.1.01.014	Fundo Assistencial	24.627,99	19.032,10
1139	04.2.1.01.015	Fundo de Formação	7.075,00	7.227,25
1147	04.2.1.01.016	Despesas Médicas	0,00	2.447,82
1155	04.2.1.01.017	Despesas Odontológicas	0,00	301,39
1163	04.2.1.01.018	Oficina de Bicicletas	1.885,35	6.328,40
1171	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	692.195,13	549.716,89
1180	04.2.1.02.001	I.N.S.S.	508.807,03	407.758,89
1198	04.2.1.02.002	F.G.T.S.	172.332,09	141.958,00
1201	04.2.1.02.003	Multa Rescisória FGTS	8.572,01	0,00
1228	04.2.1.02.005	Contribuições Sindicais	2.484,00	0,00
1236	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	2.718.030,01	2.654.210,02
1252	04.2.1.03.002	Aluguel	40.903,12	37.265,64
1260	04.2.1.03.003	Água e Esgoto	5.115,19	4.250,51
1279	04.2.1.03.004	Energia Elétrica	5.873,51	7.959,55
1287	04.2.1.03.005	Telex	37.470,82	0,00
1295	04.2.1.03.006	Material de Expediente	7,53	0,00
1309	04.2.1.03.007	Material de Higiene e Limpeza	364,01	834,74
1317	04.2.1.03.008	Material de Escritório	5.622,62	14.718,44
1325	04.2.1.03.009	Manutenção e Conservação	2.436,15	15.910,33
1333	04.2.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	649.147,31	716.975,34
1341	04.2.1.03.011	Sindicato Patronal/Associação de Classe	3.226,74	2.828,58

ECOVALE TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS

SCI - Visual Sucessor

9/7/2014 08:49:32



LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

CNPJ : 82.326.828/0001-07

Demonstração do Resultado de 01/01/2013 a 31/12/2013

Código Classificação	Nome	2013	2012
1350	04.2.1.03.012 Correios e Malotes	15,95	110,99
1368	04.2.1.03.013 Depreciações e Amortizações	880.187,33	966.347,58
1376	04.2.1.03.014 Propaganda e Publicidade	9.611,04	440,00
1384	04.2.1.03.015 Fretes e Carretos	5.093,89	2.166,13
1414	04.2.1.03.018 Serviços de Terceiros - Pessoa Física	330,00	0,00
1422	04.2.1.03.019 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	315.672,38	186.147,97
1457	04.2.1.03.022 Telefone	25.522,35	24.283,69
1473	04.2.1.03.024 Vale-Transporte	0,00	393,06
1490	04.2.1.03.026 Pedágios	387,20	199,60
1554	04.2.1.03.032 Seguros	149.528,73	87.935,73
1562	04.2.1.03.033 Honorários Contábeis	0,00	1.315,00
1570	04.2.1.03.034 Viagens	1.211,10	2.442,25
1589	04.2.1.03.035 Manutenção de Veículos	348.258,55	423.505,04
1597	04.2.1.03.036 Despesa de Uso e Consumo	67.180,62	29.236,65
1600	04.2.1.03.037 Manutenção e Conservação de Maq. e Equip.	44.752,61	2.388,05
1619	04.2.1.03.038 Manutenção em Computadores e Periféricos	4.948,03	4.348,45
1627	04.2.1.03.039 Atualizações de Software	3.766,00	545,00
1635	04.2.1.03.040 Monitoramento Alarme	0,00	60,00
1643	04.2.1.03.041 Cartório e Apontamentos	686,46	1.586,42
1651	04.2.1.03.042 Despesas com Internet	0,00	352,20
1651	04.2.1.03.043 Cursos e Treinamentos	756,00	1.305,20
1651	04.2.1.03.044 Brindes e Presentes	173,36	4.654,00
1686	04.2.1.03.045 Serviço de Tratamento de lixo	111.779,41	133.703,88
1708	04.2.3 DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	413.920,89	433.172,26
1740	04.2.3.02 JUROS E DESCONTOS	26.743,92	12.840,02
1759	04.2.3.02.001 Juros	26.705,03	11.490,56
1767	04.2.3.02.002 Descontos Concedidos	12,55	0,00
1775	04.2.3.02.003 Multas	26,34	1.349,46
1783	04.2.3.03 DESPESAS FINANCEIRAS	387.176,97	420.332,24
1791	04.2.3.03.001 Despesas Bancárias	112.766,95	28.860,47
1805	04.2.3.03.002 Juros	259.468,63	374.024,08
1813	04.2.3.03.003 IOF	14.941,39	17.447,69
1821	04.2.4 DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	55.308,03	69.828,62
1830	04.2.4.01 IMPOSTOS	52.403,62	51.541,24
1848	04.2.4.01.001 IOF	21,22	0,00
1864	04.2.4.01.003 IPTU	1.756,78	5.138,74
1872	04.2.4.01.004 IPVA	32.176,52	34.759,40
1880	04.2.4.01.005 IRRF (exclusivo Na Fonte)	63,66	0,00
1899	04.2.4.01.006 TAXAS DIVERSAS	18.385,44	11.643,10
1902	04.2.4.02 MULTAS	2.904,41	18.287,38
1910	04.2.4.02.001 Multas Fiscais Compensatórias	148,57	891,50
1929	04.2.4.02.002 Multas Fiscais Punitivas	2.218,17	17.395,88
1937	04.2.4.02.003 Multas Contratuais	537,67	0,00
2020	04.3 CONTAS DE FECHAMENTO DO BALANÇO	0,00	33.622,71
2070	04.3.2 PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCRO	0,00	33.622,71
2089	04.3.2.01 PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCROS	0,00	21.243,61
2089	04.3.2.01.001 Provisão P/ IRPJ	0,00	21.243,61
2089	04.3.2.02 PROVISÕES P/CONTRIBUIÇÕES S/LUCROS	0,00	12.379,10
2119	04.3.2.02.001 Provisão P/ Contribuição Social	0,00	12.379,10
2127	05 RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	149.143,06
2135	05.01 RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	149.143,06
2143	05.01.001 Resultado Líquido do Exercício	0,00	149.143,06

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

ECOVALE TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS

SCI -Visual Sucessor

9/7/2014 08:49:32

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

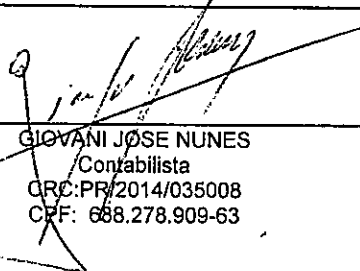
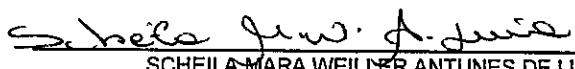
CNPJ : 82.326.828/0001-07

Demonstração do Resultado de 01/01/2013 a 31/12/2013

Código Classificação Nome

2013

2012


GIOVANI JOSE NUNES
Contabilista
CRC:PR/2014/035008
CPF: 688.278.909-63
SCHEILA MARA WEILDER ANTUNES DE LIMA
Administrador
CPF: 882.138.709-72

ECOVALE TRATAMENTO DE RESIDUOS URBANOS

SCI -Visual Sucessor
9/7/2014 08:49:32



LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

CNPJ : 82.326.828/0001-07

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
de 01/01/2013 a 31/12/2013

Nome	2013	2012
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	1.798.288,39	1.798.288,39
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(88.514,30)	0,08
Retificação de erro de exercícios anteriores	(88.514,30)	0,08
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(426.592,73)	(230.951,33)
Lucro do Exercício	(426.592,73)	(230.951,33)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(515.107,03)	(230.951,25)
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	1.283.181,36	1.567.337,14

ECOVALE TRATAMENTO DE RESIDUOS URBANOS

SCI -Visual Sucessor

9/7/2014 08:49:32

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

CNPJ : 82.326.828/0001-07

Demonstração dos Fluxos de Caixa de
01/01/2013 a 31/12/2013

Nome	2013	2012
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado Líquido do Exercício	(426.592,73)	(230.951,33)
Depreciação e Amortização	967.826,30	1.065.414,31
(Aumento) Redução Em Contas a Receber	646.175,07	0,00
(Aumento) Redução Em Estoques	(37.470,82)	3.785,81
(Aumento) Redução Em Despesas Antecipadas	(33.139,66)	62.570,56
Aumento (Redução) Em Fornecedores	72.894,56	75.785,31
Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	83.588,55	(125.736,92)
Aumento (Redução) Em Imposto de Renda e Contribuição Social	(742,91)	(140.248,07)
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	1.347.480,00	703.048,05
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) Compras de Imobilizado	311.724,42	1.300.764,02
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Investimentos	(311.724,42)	(1.300.764,02)
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Integralização ou Aumento de Capital Social	20.000,00	0,00
Empréstimos Tomados a Curto Prazo	597.931,96	568.001,21
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	656.101,52	538.319,87
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	(38.169,56)	29.681,34
 Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	 997.586,02	 (568.034,63)
 Disponibilidades no Início do Período	 313.466,75	 355.342,16
 Disponibilidades no Final do Período	 211.171,00	 313.466,75
 Variação das Disponibilidades	 (102.295,75)	 (41.875,41)

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

CNPJ : 82.326.828/0001-07

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de
01/01/2013 a 31/12/2013

Nome	2013	2012
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	1.797.337,14	2.218.838,24
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(88.514,38)	0,08
Retificação de erro de exercícios anteriores	(88.514,38)	0,08
RESERVAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00
AUMENTOS DE CAPITAL	20.000,00	0,00
Investimentos dos Sócios	20.000,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(515.107,03)	(230.951,25)
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO	0,00	(187.489,58)
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00	(187.489,58)
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	(187.489,58)
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	1.302.230,03	1.797.337,14

ECOVALE TRATAMENTO DE RESIDUOS URBANOS

SCI -Visual Sucessor

9/7/2014 08:49:32

[Handwritten signature]

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2013

NOTAS EXPLICATIVAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA, empresa de direito privado, com sede na Rua marechal Deodoro nº 191, Centro de União da Vitória- CEP 84.600-000, CNPJ Nº 82.326.828/0001-07, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120245598-3 em 19/11/1990, tributada pelo Lucro Real, tem como objeto social a prestação de serviços de: limpeza urbana em geral; coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos de origem doméstica, comercial e industrial, de entulhos e refugos de obras e de demolição; coleta e transporte de resíduos sólidos dos serviços de saúde; coleta seletiva e transporte de materiais recuperáveis (recicláveis); implantação, operação e manutenção de depósitos de lixo e aterro sanitário para a disposição de resíduos; varrição e capina manual e mecanizada de vias públicas; limpeza geral de ambientes internos e externos de prédios de qualquer tipo; esvaziamento e limpeza de tanques, fossas sépticas, sumidouros, galerias, tubulações e poços através de hidrojateamento a vácuo, locação com operador, de veículos, máquinas e equipamentos diversos, serviços de terraplanagem; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2013, e 31 de dezembro de 2012, comparativas aqui compreendidos: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), Demonstração dos Lucros ou prejuízos acumulados (DLPA), Demonstração do fluxo de caixa (DFC) e Notas Explicativas foram elaboradas e apresentadas em consonância com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002, Lei 11.638/2007 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade.

ATIVO CIRCULANTE :

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

APLICAÇÕES FINANCEIRAS:

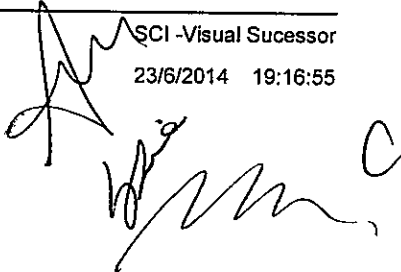
As aplicações financeiras estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

CLIENTES:

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços ou aluguel de veículos no decurso normal das atividades e são inicialmente reconhecidas pelo valor justo, normalmente pelo valor faturado ou contratado, se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante, caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

ECOVALE TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS

SCI - Visual Sucessor
23/6/2014 19:16:55



LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2013

TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR

As contas de Tributos e contribuições a compensar apresentam valores retidos pelos tomadores de mão de obra, que serão compensados posteriormente.

ATIVOS NÃO CIRCULANTES:

São classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como circulante.

INVESTIMENTOS:

A empresa possui um apartamento na cidade de Curitiba o qual adquiriu com a finalidade de investimento, com intuito de ganho futuro quando da sua venda. A empresa também possui alguns caminhões que são destinados a locação.

IMOBILIZADO:

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerado como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse a disposição da administração, deduzido da depreciação calculada pelo método linear. Oscustos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados no custo dos serviços, quando incorridos. Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas (despesas), operacionais líquidas" na demonstração do resultado.

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A sociedade empresária nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

PASSIVO CIRCULANTE:

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

FORNECEDORES

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações apagar por bens ou serviços que foram adquiridos dos fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

TRIBUTOS FEDERAIS

A empresa é tributada pelo Lucro Real Anual, optando pelo pagamento do imposto e adicional, em cada mês. Com base em balancetes mensais de suspensão ou redução. O cálculo e contabilização de tributos e encargos é pelo regime de competência.

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2013

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS:

São registrados pelos valores originais de captação, atualizados monetariamente pelos indexadores pactuados contratualmente com os credores, acrescidos de juros apropriados até as datas dos balanços.

PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS

Referem-se principalmente a parcelamentos de impostos e contribuições, conforme Lei, os quais estão atualizados monetariamente pela variação da taxa celic. Os parcelamentos são amortizados mensalmente.

CAPITAL SOCIAL:

O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, na proporção de 50% para o sócio LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA e 50% para a sócia SCHEILA MARA WEILLER A. DE LIMA

RESULTADO:

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

EVENTOS SUBSEQUENTES:

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

PROVISÕES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores escudados em parecer de seus consultores e advogados não apontam contingências de qualquer natureza.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO:

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da Empresa.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com Normas de Contabilidade, As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Fiel Espelho da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas Com as normas internacionais de contabilidade (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, estando assim regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional, e ainda, conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo aludido contrato em todos os seus termos, e as presentes demonstrações espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta pela veracidade, integralidade e procedência. A Administração encontra-se ciente de toda legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte de suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2013

contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Os administradores da empresa declaram que as informações relativas aos períodos compreendidos por estas demonstrações, fornecidas ao profissional contábil responsável pela escrituração fisco-contábil são fidedignas; que os controles internos adotados pela empresa são de responsabilidade da administração, estando adequadas ao tipo de atividade e volume de transações, que todas as operações realizadas encontram-se respaldadas dentro das legislações vigentes, que os documentos entregues para contabilização estão revestidos de idoneidade e que confirmam que não houve fraude envolvendo a administração ou pelos que ocupam cargos de confiança de qualquer outra pessoa ligada, e ainda que todas as normas vigentes tanto na esfera administrativa, societária, tributária quanto previdenciária aplicadas e respeitadas.

A Administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui obrigação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto no Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Scheila Mara Weiller A. de Lima
SCHEILA MARA WEILLER A. DE LIMA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº 006.521.679-26

Giovani Jose Nunes
GIOVANI JOSE NUNES
CONTABILISTA
CRC. PR-035008/O-8
CPF. 688.278.909-63
RG. 2.314.257-SC

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2014
SOB NÚMERO: 20144282321
Protocolo: 14/428232-1, DE 24/07/2014

Empresa: 41.2.0245598-3

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA &
CIA LTDA

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR

24 JUL 2014

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.1.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41202455983	CNPJ 82.326.828/0001-07
NOME EMPRESARIAL LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2013 a 31/12/2013
ATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 10.CD.BA.2E.AA.EE.71.BB.A2.17.68.0E.C9.5B.3E.19.81.69.82.64	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	88213870972	SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA:88213870972	3133634985192216382	05/07/2012 a 05/07/2015
Contabilista	68827890963	GIOVANI JOSE NUNES: 68827890963	1921435813257819792	30/05/2014 a 29/05/2017

NÚMERO DO RECIBO:

10.CD.BA.2E.AA.EE.71.BB.A2.17.68.0
E.C9.5B.3E.19.81.69.82.64-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/07/2014 às 15:21:14

DB.59.54.89.26.20.AC.A7
6B.77.8E.0B.3E.E2.2D.56

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 82.326.828/0001-07

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
621.2014
FOLHA Nº
133

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

NIRE

41202455983

CNPJ

82.326.828/0001-07

Número de Ordem

21

Natureza do Livro

REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO

Município

UNIAO DA VITORIA

Data do arquivamento dos atos
constitutivos

19/11/1990

Data de arquivamento do ato de
conversão de sociedade simples em
sociedade empresária

Quantidade total de linhas do arquivo
digital

68447

Nome do Auditor independente

Registro do auditor independente na CVM

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Natureza do Livro

REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO

Número de ordem

21

Quantidade total de linhas do arquivo
digital

68447

Data de inicio

01/01/2013

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

3.1.4

Página 1 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 82.326.828/0001-07

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
621 2014
FOLHA Nº
339

Data de término

31/12/2013

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

3.1.4

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 82.326.828/0001-07

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Prefeitura Municipal
Paulo FrontinPROCESSO Nº
621/2014
FOLHA Nº
335**Demonstração da filial:**

Descrição	Saldo
ATIVO	R\$ 4.791.369,31
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 992.379,69
DISPONIBILIDADES	R\$ 211.171,00
CAIXA	R\$ 45.906,80
Caixa	R\$ 45.906,80
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 52.579,81
(-) Bradesco S/A	R\$ 0,00
Banco Santander	R\$ 39.389,90
Sicoob - Sistema de Coop. de Credito	R\$ 13.189,91
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	R\$ 112.684,39
Banco do Brasil	R\$ 18.114,37
Caixa Econômica Federal	R\$ 71.710,02
BrasilPrev Banco do Brasil	R\$ 9.047,07
Ourocap	R\$ 12.372,93
Título de Capitalização Santander	R\$ 1.440,00
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	R\$ 751.777,79
CLIENTES NACIONAIS	R\$ 646.175,07
CONDOMINIO EDIFICIO INMEDI	R\$ 182,47
LUIZ HENRIQUE BANISKI	R\$ 73,31
HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	R\$ 1.843,31
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO	R\$ 25.525,00
FAVERSON ALBERTO SLOGO	R\$ 49,78
CONDOMINIO CLINICA CENTRAL	R\$ 127,12
MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S.A. - PAPEIS E	R\$ 3.332,94
ASSOCIACAO BENEFICIENTE E CUL DOS AP E P	R\$ 81,32
EGOMAR BONISSONI ME	R\$ 21,28
NORDICA VEICULOS S/A	R\$ 1.443,20
FUNDACAO MEDICO ASSISTENCIAL DO TRAB RUR	R\$ 2.456,26
UNIAO DA VITORIA PREFEITURA	R\$ 28.749,93
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA	R\$ 427,45
ODETE KERBER	R\$ 115,21
RAUL DA CUNHA MARQUES	R\$ 166,21
SILBERTH RONAN STELMACH	R\$ 143,09
CAMPOS & TORII LTDA	R\$ 99,22
LUIZ BASSI NETTO & CIA LTDA	R\$ 168,40
FERNANDA MARIA PINTO & CIA LTDA	R\$ 75,70

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

3.1.4

Página 1 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 82.326.828/0001-07

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
621.2014
FOLHA Nº
336

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
5. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE BLI	R\$ 504,30
JOCILMARA TEREZINHA POPIA	R\$ 64,57
COMDENT CENTRO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGI	R\$ 163,80
GROSSMANN E CORDEIRO LTDA	R\$ 79,77
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 1.081,12
SAO GABRIEL PAPEIS LTDA	R\$ 26.446,88
FABRICA DE CARROCERIAS MARINHO LTDA	R\$ 495,00
MARCIA LUCIANE STRELESKI	R\$ 195,03
FUNDO MUN.DE REEQUIP.DA OBM DO CORPO DE	R\$ 365,11
VEICULOS MALLON LTDA	R\$ 163,84
ESSENCIS SOLUCOES AMBIENTAIS S.A	R\$ 1.014,37
CHARLLES CESAR OLIVEIRA	R\$ 47,00
LUCIANO FRANCISCO DE SOUZA	R\$ 100,60
CARLOS MARCIO STROZZI ME	R\$ 47,00
SEED - COL.EST.DR. LAURO MULLER SOARES -FUNDO ROT	R\$ 75,00
NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S/A M2	R\$ 24.652,24
NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S/A M1	R\$ 58.872,64
TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SRA. DA PIEDADE LTDA	R\$ 550,44
MARIELE THOME JUNG	R\$ 48,05
J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S/A	R\$ 587,49
SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	R\$ 732,37
EVALDO BODNAR FERNANDES	R\$ 50,80
VIDALABOR LAB. ANALISES CLINICAS PAT.	R\$ 125,74
CARLOS MARCIO STROZZI - ME	R\$ 141,00
IN-BR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	R\$ 711,02
ECOCELPA ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELAO LTDA	R\$ 33.628,70
MUNICIPIO DE PORTO VITORIA	R\$ 2.100,45
TIBERIO ARAUJO QUADROS	R\$ 75,00
CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA	R\$ 75,00
DELEG POLICIA UNIAO DA VITORIA-DPC	R\$ 201,00
ITESAPAR FUNDIÇÃO S/A	R\$ 154,76
ASSOC. HOSP. BENEF. DR REGIS MARIGLIANI	R\$ 2.517,93
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	R\$ 207,00
COORD. RECEITA DO ESTADO	R\$ 95,20
ADAMI S/A MADEIRAS	R\$ 62.366,07
LEME E RIBAS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R\$ 210,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 82.326.828/0001-07

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
621 2014
FOLHA Nº
137

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
MARLON SILVERIO DOS SANTOS	R\$ 47,00
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA E CIA LTDA	R\$ 142,09
FRITZ CONSTRUCOES E MANUTENCOES DE IMOVEIS LTDA	R\$ 75,00
SEBASTIAO LAUDELINO SOARES MELLO	R\$ 495,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PORTO UNIAO	R\$ 2.670,94
JULIO CESAR EDUARDO DE LIMA	R\$ 47,00
MARCO AURELIO NARDIN	R\$ 45,59
ELAINE GONCALVES DE JESUS	R\$ 475,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SC	R\$ 288,79
IRMAOS RAVANELLO LTDA	R\$ 2.805,00
AUTO POSTO CENTRAL LTDA	R\$ 4.607,30
COPEL DISTRIBUICAO S.A.	R\$ 43,87
YANO EMPREENDIMENTOS LTDA ME	R\$ 75,00
TATYANA CHIARELLO FARAH	R\$ 120,00
MADEIRA PLASTICA AMBIENTAL S.A	R\$ 210,00
D. LIMA SOLUÇÕES EM TRANSPORTE LTDA - ME	R\$ 350.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DIVERSAS	R\$ 20.283,65
Aplicação Banco Santander CAP	R\$ 4.000,00
Federal Prev Caixa Econ Federal	R\$ 16.283,65
(-) ADIANTAMENTOS	R\$ 0,00
(-) Adiantamento a Fornecedores	R\$ 0,00
(-) Adiantamento 13º Salário	R\$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	R\$ 85.319,07
RRF a Compensar	R\$ 23.568,16
PIS a Compensar	R\$ 82,82
COFINS a Compensar	R\$ 2.429,61
CSLL a Compensar	R\$ 24.304,21
INSS a Compensar	R\$ 34.926,68
ISS a Compensar	R\$ 7,59
(-) ESTOQUES	R\$ 0,00
(-) Estoque de Mercadoria Para Revenda	R\$ 0,00
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 29.430,90
SEGUROS A APROPRIAR	R\$ 29.430,90
Seguros Veículos a Apropriar	R\$ 29.430,90
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 3.798.989,62
INVESTIMENTOS	R\$ 86.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 82.326.828/0001-07

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
6212014
FOLHA Nº
138

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) ARRENDAMENTO MERCANTIL	R\$ 0,00
(-) Arrendamento de Veículos	R\$ 0,00
MÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	R\$ 86.000,00
Apartamentos	R\$ 86.000,00
IMOBILIZADO	R\$ 3.712.989,62
BENS E DIREITOS EM USO	R\$ 7.109.786,73
Máquinas e Equipamentos	R\$ 3.001.056,38
Móveis e Utensílios	R\$ 21.064,89
Imóveis	R\$ 177.000,00
Veículos	R\$ 3.884.962,46
Computadores e Periféricos	R\$ 20.573,00
Softwares	R\$ 4.500,00
Marcas e Patentes de Invenção	R\$ 630,00
BENS EM CONSTRUÇÃO	R\$ 66.206,26
Construção em Andamento - Sede	R\$ 66.206,26
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	R\$ 94.469,91
Consórcio	R\$ 94.469,91
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R\$ 3.557.473,28
(-) (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	R\$ 350.210,77
(-) (-) Móveis e Utensílios - Depreciação	R\$ 3.938,04
(-) (-) Veículos - Depreciação	R\$ 3.190.218,19
(-) (-) Computadores Periféricos - Depreciação	R\$ 13.106,28
PASSIVO	R\$ 4.791.369,31
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 941.474,64
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 427.823,88
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 427.823,88
KERBER PRE MOLDADOS LTDA	R\$ 60.288,31
RODDAR PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO L	R\$ 0,00
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	R\$ 273,43
BIOTER PROTECAO AMBIENTAL LTDA	R\$ 9.702,28
UNI-TURBOS LTDA-EPP	R\$ 922,02
EDSON LUIZ BORDIGNON ME	R\$ 180,00
HERA SUL TRATAMENTOS DE RESIDUOS LTDA	R\$ 5.453,20
ANTOLUCCI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEC	R\$ 2.981,40
COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO	R\$ 398,80
PERFIACO PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	R\$ 903,63

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

3.1.4

Página 4 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 82.326.828/0001-07

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
621/2014
FOLHA Nº
339

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
KOZAKIEWICZ AUTO ELETRICA LTDA ME	R\$ 498,61
WDD COMERCIO DE MOTOS LTDA	R\$ 291,00
PAULO DOMINGUES DA SILVA	R\$ 688,16
LEANDRO LUIS DE BASTIANI	R\$ 197,50
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	R\$ 3.880,42
RADIADORES MARECHAL LTDA	R\$ 0,00
LINK QUALITY COMERCIO DE VIDEOS LTDA	R\$ 293,00
FUTURA FONOAUDIOLOGIA LTDA	R\$ 90,00
COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA	R\$ 420,30
CENCI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES	R\$ 0,00
SELMIRA WERLE	R\$ 592,91
CAPRIGEM COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	R\$ 803,04
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.880,78
DIVOSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E	R\$ 2.520,11
LUCIANO MAROS	R\$ 335,00
PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA	R\$ 1.027,00
GRAFICA LUMAR LTDA EPP	R\$ 398,00
HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	R\$ 859,75
NORDICA VEICULOS S/A	R\$ 546,68
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 110,00
PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTD	R\$ 70,00
INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	R\$ 220,00
MARCO AURELIO DOS ANJOS - ME	R\$ 0,00
CARLOS ALBERTO JUNG & CIA LTDA	R\$ 366,83
REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIARIA DE CA	R\$ 312,94
METAIS UNIAO LTDA	R\$ 1.236,53
AUTO ELETRICA PAMPA LTDA	R\$ 1.215,17
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 0,00
KERBER & CIA LTDA	R\$ 14.635,65
HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 14,10
VEICULOS MALLON LTDA	R\$ 8.392,41
AUTO ELETRICA TANIS LTDA ME	R\$ 0,00
SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATOR	R\$ 2.084,60
M K O EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 1.726,95
LEONIDAS DIAS DE SOUZA	R\$ 192,00
ALA DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICA	R\$ 486,77

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

3.1.4

Página 5 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 82.326.828/0001-07

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
621 2014
FOLHA Nº
340

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRO	R\$ 308,86
GOHL & GOHL LTDA - ME	R\$ 0,00
MCR PAPEIS LTDA ME	R\$ 20,42
TRUCK CENTER MOLAS UNIAO LTDA - ME	R\$ 2.859,00
ACIPAR LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 1.577,14
COMPRESSUL COMERCIO DE COMPRESSORES DE A	R\$ 1.104,71
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERR	R\$ 186,00
PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	R\$ 39.922,11
SCHERER SA COMERCIO DE AUTOPECAS	R\$ 1.273,03
EQUIPEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGU	R\$ 86,00
TIETE VEICULOS S/A	R\$ 446,90
MARILDA SALETE LUZ-ME	R\$ 561,00
LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA	R\$ 0,00
SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA	R\$ 1.727,60
SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA	R\$ 6.412,40
HELU COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 715,23
GRIMALDI IND. DE EQUIP. TRANSP. LTDA	R\$ 0,00
HIGIBRIL HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME	R\$ 0,00
GONCHO E FILHO LTDA ME	R\$ 574,90
FALK FERRAMENTAS LTDA	R\$ 266,00
DISTRIB. DE FERRAMENTAS KENNEDY LTDA	R\$ 8.084,91
SUPERMERCADO GLORIA LTDA	R\$ 584,21
JC MATOSO - ME	R\$ 453,00
SANTA CATARINA INFORMATICA LTDA	R\$ 0,00
BERNADETE RISKOSKI TEODORO	R\$ 430,00
E. MARCONDES E CIA LTDA	R\$ 220,00
GAIA SILVA GAEDE ASSOCIADOS	R\$ 20.103,91
COPEL DISTRIB. S/A	R\$ 0,00
SUPERMERCADO SONIA LTDA	R\$ 3.175,85
SUPERMERCADO CHIPITOSKI LTDA	R\$ 9.277,66
CARLOS ALBERTO JUNG	R\$ 0,00
NADIA SEJANOSKI RODRIGUES ME	R\$ 69,97
SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA	R\$ 0,00
ROLCAR VEICULOS LTDA EPP	R\$ 10,00
TRATORACO E MERC. DE CORREIAS LTDA	R\$ 51,23
JACKIW E JACKIW LTDA	R\$ 198,85

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

3.1.4

Página 6 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 82.326.828/0001-07

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
621/2014
FOLHA Nº
313

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R\$ 705,68
CUNHADOS COM. DE PECAS ELETRICAS LTDA	R\$ 1.032,99
GERSON DOLINSKI DA ROCHA ME	R\$ 211,20
RR DONNELLEY EDITORA E GRAFICA LTDA	R\$ 600,00
MIVE DAS PEÇAS LTDA	R\$ 570,55
PATRICIA WURTH SAMONEK 06772009940	R\$ 0,00
UNICENCI UNIFORMES CENCI LTDA	R\$ 954,00
AUTOPECAS UNIAO LTDA EPP	R\$ 1.540,50
COMERCIO E INDUSTRIA SCHADECK S/A	R\$ 0,00
CIABOR BORRACHAS E PLASTICOS LTDA	R\$ 0,00
FABRICA DE CARROCERIAS MARINHO LTDA	R\$ 375,00
LIBRELATO S.A IMPLEMENTOS RODOVIARIOS	R\$ 29.700,00
AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES S/A	R\$ 1.645,35
GREBINSKI CIA LTDA ME	R\$ 0,00
KONRAD CURITIBA COM. DE CAMINHOS LTDA	R\$ 3.906,50
LIDER EM SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R\$ 0,00
EXTINTORES CABRAL LTDA	R\$ 336,00
TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS LTDA	R\$ 855,24
GIRAFÁ COMUNICACOES INTERATIVA LTDA	R\$ 0,00
CENTRO EUROPEU-CURSOS DE TURISMO ADM HOTE	R\$ 0,00
MEDAL METALURGICADALLA LANA LTDA	R\$ 1.628,00
ASSOCIACAO EDUCACIONAL VALE DO IGUACU	R\$ 736,50
AUTO POSTO IPIRANGA LTDA	R\$ 1.387,04
O.T BUTEWICZ E CIA LTDA ME	R\$ 36,70
CR TUPAN CIA LTDA	R\$ 378,00
URSULA WALDRAFF	R\$ 140,00
MAXSUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 9.703,27
B E B PINTURAS ARTISTICAS	R\$ 1.340,00
MAXSUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA- FILIAL	R\$ 33.311,88
HIPERTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	R\$ 558,00
BIGVEL-COMERCIO DE PECAS E ONIBUS LTDA	R\$ 192,00
CLIMATIZADORA GBL LTDA - ME	R\$ 2.540,00
TRIPYRAMIDE COMERCIO DIGITAL LTDA	R\$ 0,00
BODNER E CIA LTDA	R\$ 450,00
CASA NOVSA COM. TINTAS PISC ACAB. LTDA	R\$ 69,57
EUGENIO TERESKA	R\$ 623,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 82.326.828/0001-07

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
62/2014
FOLHA Nº
512

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
NOOVA-PROMO COMERCIO DE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA-EPP	R\$ 0,00
AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA	R\$ 592,50
EDILCE DE F.R. DA SILVA CONFEÇÕES ME-KAPPAO	R\$ 6.080,00
RIBEIRO S/A COMERCIO DE PNEUS	R\$ 23.953,69
BIANCHI DISTR DE AUTOPECAS LTDA - 6	R\$ 2.387,96
CENM CENTRO DE ESPECIALIZACOES LTDA	R\$ 275,15
WGS DIST. AUTO PECAS LTDA. CUR	R\$ 2.785,39
PROT-CAP ARTIGOS P/ PROT. INDL. LTDA	R\$ 451,00
CAROLINE MARQ DIB CIA LTDA ME	R\$ 1.081,33
FENIX HIDRAULICA LTDA	R\$ 0,00
NATRIUM AMBIENTAL LTDA - ME	R\$ 827,12
TC COBERTURAS E EVENTOS LTDA	R\$ 1.845,00
CASA NOVA COM. TINTAS PISC. ACAB. LTDA	R\$ 166,11
METALURGICA ENSIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 21.500,00
TORPEMAQ SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA	R\$ 866,66
AUTO POSTO CENTRAL LTDA	R\$ 11.107,30
STZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 21.600,00
MOVEIS ROMERA LTDA.	R\$ 558,00
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	R\$ 59,03
ATACADAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	R\$ 469,00
ICAVEL VEICULOS LTDA	R\$ 703,24
WAGNER WALTER HOFFMANN MISSAU	R\$ 440,00
UNIÃO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	R\$ 2.000,00
CENTRO DE ANAL. CLINICAS DR ALVIR RIESEMB	R\$ 8,10
NORDICA VEICULOS SA	R\$ 2.074,16
CASAFORTE ALVENARIA PRE-MOLDADA LTDA	R\$ 2.276,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 2.100,64
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	R\$ 2.100,64
Banco do Brasil S/A	R\$ 2.100,64
Caixa Econômica Federal	R\$ 0,00
Banco Santander	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 378.762,65
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	R\$ 211.074,98
Salários a Pagar	R\$ 113.221,95
Rescisões a Pagar	R\$ 0,00
Provisão de Férias a Pagar	R\$ 97.853,03

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 82.326.828/0001-07

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
621/2014
FOLHA Nº
43

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	R\$ 537,93
Pro-Labore a Pagar	R\$ 537,93
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	R\$ 137.920,86
I.N.S.S. a Pagar	R\$ 49.341,27
F.G.T.S. a Pagar	R\$ 17.124,91
Contribuições Sindicais a Pagar	R\$ 9.043,07
GRRF a Pagar	R\$ 118,89
FGTS 13º a Pagar	R\$ 7.129,82
INSS 13º a Pagar	R\$ 14.436,67
FGTS Férias a Pagar	R\$ 12.082,06
INSS Férias a Pagar	R\$ 28.644,17
DESCONTOS S/ FOLHA	R\$ 29.228,88
Desconto Farmácia	R\$ 5.674,95
Desconto Desp. Médica	R\$ 7.846,85
Desconto Desp. Odontologica	R\$ 0,00
Desconto Oficina Bicicleta	R\$ 12.943,38
Pensão Alimentícia	R\$ 2.763,70
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 129.057,47
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 1.700,85
IRRF a Recolher - Pessoa Física	R\$ 972,16
IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
IRRF a Recolher - Contribuintes	R\$ 124,01
PIS, COFINS e CSLL a recolher - Pessoa Ju	R\$ 604,68
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO	R\$ 0,00
IRPJ a Pagar	R\$ 0,00
Contr Social s/Lucro Real a Pagar	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	R\$ 127.356,62
COFINS a Pagar	R\$ 56.221,15
PIS a Pagar	R\$ 4.058,85
ISSQN a Pagar	R\$ 67.076,62
CONTAS A PAGAR	R\$ 3.730,00
DEMAIS CONTAS A PAGAR	R\$ 3.730,00
Aluguel a Pagar	R\$ 3.730,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 2.547.664,64
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 2.334.147,60
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	R\$ 2.334.147,60

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

3.1.4

Página 9 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 82.326.828/0001-07

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
6212014
FOLHA Nº
344

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
Banco do Brasil SA	R\$ 87.418,08
Banco Itau S/A - Contrato n. 201156474-00	R\$ 53.664,12
Mercedes Benz do Brasil S/A-C.9590124593	R\$ 0,00
Banco Santander S/A - Contrato n. 1770	R\$ 4.331,79
CEF - Contrato n. 257-70	R\$ 0,00
CEF - Contrato n. 272-09	R\$ 0,00
CEF - Contrato n. 204-90	R\$ 0,00
CEF - Contrato n. 005-10	R\$ 24.634,97
Banco Santander S/A - Contrato n. 2330	R\$ 52.550,13
Mercedes Benz do Brasil S/A-C.9590123678	R\$ 80.469,27
Banco Itau S/A - Contrato n. 201123299-00	R\$ 43.602,48
Banco Itau S/A - Contrato n. 201121451-00	R\$ 108.341,47
Banco do Brasil - Giro 006.005	R\$ 31.314,73
CEF - Contrato n. 287-95	R\$ 99,66
Banco Volvo S/A - Contrato n. 258544/001	R\$ 36.506,09
Banco Volvo S/A - Contrato n. 255919/001	R\$ 11.275,89
Banco Volvo S/A - Contrato n. 256127/001	R\$ 11.592,42
Banco Volkswagen - Contrato n. 19801-7	R\$ 24.137,06
Banco Volkswagen - Contrato n. 19173-1	R\$ 1.891,06
Banco Volkswagen - Contrato n. 21744-0	R\$ 33.786,07
Banco Santander - Contrato n. 380814-01	R\$ 85.697,84
Banco Itau S/A - Contrato n.200935307-000	R\$ 10.946,19
Banco Itau S/A - Contrato n.200924655-000	R\$ 77.689,37
Banco ABN Anro Real	R\$ 0,00
Banco do Brasil S/A (Cacambas Rodolinea)	R\$ 11.692,95
Banco do Brasil S/A (Cacambas Grimaldi)	R\$ 1.405,88
CEF - Contrato n. 319-07	R\$ 23.813,17
CEF - Contrato n. 320-40	R\$ 66.333,33
Banco Volvo S/A - Contrato n. 282845/001	R\$ 60.218,89
Banco Lage Laden Brasil Contrato 332804	R\$ 181.545,51
Banco do Brasil - Giro 007.215	R\$ 76.263,75
Banco do Brasil - Giro 006.213	R\$ 41.882,17
Banco Santader - Contrato n. 2610	R\$ 60.248,08
Banco Volkswagen - Amarok Nº 48	R\$ 31.458,63
Banco Volkswagen - Amarok Nº 44	R\$ 80.601,97
CEF - Contrato n. 552-39	R\$ 58.114,22

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 82.326.828/0001-07

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
621.2014
FOLHA Nº
345

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
Banco do Brasil - Giro 007.838	R\$ 13.216,11
Banco do Brasil - Giro 007.839	R\$ 0,00
Banco do Brasil - Giro 007.946	R\$ 11.222,98
Banco do Brasil - Giro 007.963	R\$ 70.497,02
CEF - Giro Fácil OP 734	R\$ 156.568,42
Banco do Brasil - Giro 008.144	R\$ 37.527,15
Banco do Brasil - Cartão BNDES	R\$ 75.440,25
Banco HSBC - 620478276	R\$ 46.571,01
Banco do Brasil - Giro 008.210	R\$ 28.364,65
CEF - Cartão de Crédito	R\$ 138.661,50
CEF - Contrato n. 1043-88	R\$ 235.335,28
BANCO HSBC	R\$ 29.990,86
BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 17.225,13
PARCELAMENTOS	R\$ 213.517,04
PARCELAMENTOS IMPOSTOS	R\$ 213.517,04
PARCELAMENTO INSS	R\$ 51.861,04
PARCELAMENTO INSS 60.945.095-6	R\$ 27.105,99
PARCELAMENTO INSS 981116	R\$ 54.374,88
PARCELAMENTO COFINS	R\$ 54.852,39
PARCELAMENTO ISS	R\$ 18.519,56
PARCELAMENTO PIS	R\$ 6.803,18
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.302.230,03
CAPITAL	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 250.000,00
Capital Social Integralizado	R\$ 250.000,00
RESERVAS	R\$ 1.798.288,39
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 1.798.288,39
Reserva de Lucros	R\$ 1.798.288,39
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 746.058,36
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 230.951,33
(-) Prejuízos Acumulados	R\$ 230.951,33
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 515.107,03
(-) Resultado do Exercício	R\$ 426.592,73
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores	R\$ 88.514,30

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 82.326.828/0001-07

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
621.2014
FOLHA Nº
346

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
RECEITAS	R\$ 5.577.378,02
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 5.552.887,68
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS	R\$ 6.431.291,90
RECEITA COM VENDAS NO PAIS	R\$ 8.674,73
Revenda de Mercadorias a Vista	R\$ 8.674,73
RECEITAS COM SERVICOS	R\$ 6.422.617,17
Servicos Prestados a Vista	R\$ 54.059,88
Servicos Prestados a Prazo	R\$ 6.368.557,29
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICOS	R\$ (885.917,62)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS	R\$ (885.917,62)
(-) PIS S Vendas e Servicos	R\$ (110.053,44)
(-) COFINS S Vendas e Servicos	R\$ (506.912,79)
(-) ISQN s Servicos	R\$ (268.951,39)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 7.513,40
RECEITAS COM ATUALIZACOES	R\$ 245,82
Variacao Monetaria Ativa	R\$ 245,82
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 7.267,58
Descontos Obtidos	R\$ 7.267,58
OUTRAS RECEITAS	R\$ 24.490,34
OUTRAS RECEITAS	R\$ 24.490,34
OUTRAS RECEITAS	R\$ 24.490,34
Aviso Predio Reavido	R\$ 24.490,34
CUSTOS E DESPESAS	R\$ 6.241.557,04
CUSTOS	R\$ 25.008,59
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ 25.008,59
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ 25.008,59
Compra de Materia Prima e Insumos	R\$ 2.357,38
Compra de Material para Uso e Consumo	R\$ 22.651,21
DESPESAS	R\$ 6.216.548,45
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 5.747.319,53
DESPESAS TRABALHISTAS	R\$ 2.337.094,39
Salarios	R\$ 1.516.981,46
Pro-Labore	R\$ 34.596,00
Horas Extras	R\$ 130.722,14
Ferias	R\$ 179.700,17
13.Salario	R\$ 46.259,61

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 82.326.828/0001-07

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
621/2014
FOLHA Nº
347

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
Adicional Noturno	R\$ 16.618,83
Epis	R\$ 47.154,96
Produtos PAT	R\$ 322.980,74
Despesas de Farmacia	R\$ 8.492,14
Fundo Assistencial	R\$ 24.627,99
Fundo de Formacao	R\$ 7.075,00
Oficina de Bicicletas	R\$ 1.885,35
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 692.195,13
○ I.N.S.S.	R\$ 508.807,03
F.G.T.S.	R\$ 172.332,09
Multa Rescisoria FGTS	R\$ 8.572,01
Contribuicoes Sindicais	R\$ 2.484,00
DESPESAS GERAIS	R\$ 2.718.030,01
Aluguel	R\$ 40.903,12
Agua e Esgoto	R\$ 5.115,19
Energia Eletrica	R\$ 5.873,51
Telex	R\$ 37.470,82
Material de Expediente	R\$ 7,53
Material de Higiene e Limpeza	R\$ 364,01
Material de Escritorio	R\$ 5.622,62
Manutencao e Conservacao	R\$ 2.436,15
Combustiveis e Lubrificantes	R\$ 649.147,31
Sindicato Patronal Associacao de Classe	R\$ 3.228,74
Correios e Malotes	R\$ 15,95
○ Depreciacoes e Amortizacoes	R\$ 880.187,33
Propaganda e Publicidade	R\$ 9.611,04
Frete e Carretos	R\$ 5.093,89
Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 330,00
Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 315.672,38
Telefone	R\$ 25.522,35
Pedagios	R\$ 387,20
Seguros	R\$ 149.528,73
Viagens	R\$ 1.211,10
Manutencao de Veiculos	R\$ 346.258,55
Despesa de Uso e Consumo	R\$ 67.180,62
Manutencao e Conservacao de Maq. e Equip.	R\$ 44.752,61

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

3.1.4

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 82.326.828/0001-07

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
621.2014
FOLHA Nº
348

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
Manutencao em Computadores e Perifericos	R\$ 4.948,03
Atualizacoes de Software	R\$ 3.766,00
Cartorio e Apontamentos	R\$ 686,46
Cursos e Treinamentos	R\$ 756,00
Brindes e Presentes	R\$ 173,36
Sevico de Tratamento de lixo	R\$ 111.779,41
DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	R\$ 413.920,89
JUROS E DESCONTOS	R\$ 26.743,92
Juros	R\$ 26.705,03
Descontos Concedidos	R\$ 12,55
Multas	R\$ 26,34
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 387.176,97
Despesas Bancarias	R\$ 112.766,95
Juros	R\$ 259.468,63
IOF	R\$ 14.941,39
DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS	R\$ 55.308,03
IMPOSTOS	R\$ 52.403,62
IOF	R\$ 21,22
IPTU	R\$ 1.756,78
IPVA	R\$ 32.176,52
IRRF (exclusivo Na Fonte)	R\$ 63,66
TAXAS DIVERSAS	R\$ 18.385,44
MULTAS	R\$ 2.904,41
Multas Fiscais Compensatorias	R\$ 148,57
Multas Fiscais Punitivas	R\$ 2.218,17
Multas Contratuais	R\$ 537,67

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

CNPJ : 82.326.828/0001-07

Balanco Patrimonial em 01/01/2013 a 31/12/2013

Página 1 de 1 Prefeitura Municipal Paulo Frontin	Processo Nº 621.2014 FOLHA Nº 49
--	-------------------------------------

Código	Classificação	Nome	2013	2012
19	01	ATIVO	4.791.369,31	5.192.850,20
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	992.379,69	482.698,37
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	211.171,00	313.466,75
43	01.1.1.01	CAIXA	45.906,80	217.090,00
51	01.1.1.01.001	Caixa	45.906,80	217.090,00
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	52.579,81	2.232,78
94	01.1.1.02.003	Bradesco S/A	0,00	13,74
9369	01.1.1.02.004	Banco Santander	39.389,90	0,00
9431	01.1.1.02.005	Sicoob - Sistema de Coop. de Credito	13.189,91	2.219,04
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	112.684,39	94.143,97
116	01.1.1.03.001	Banco do Brasil	18.114,37	18.114,37
124	01.1.1.03.002	Caixa Econômica Federal	71.710,02	64.220,44
8621	01.1.1.03.003	BrasilPrev Banco do Brasil	9.047,07	8.168,16
9423	01.1.1.03.004	Ourocap	12.372,93	2.201,00
9709	01.1.1.03.006	Titulo de Capitalização Santander	1.440,00	1.440,00
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	751.777,79	106.661,06
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	646.175,07	0,00
5665	01.1.2.01.0002	CONDOMINIO EDIFICIO INMEDI	182,47	0,00
5681	01.1.2.01.0004	LUIZ HENRIQUE BANISKI	73,31	0,00
5703	01.1.2.01.0006	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	1.843,31	0,00
5797	01.1.2.01.0015	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO	25.525,00	0,00
5825	01.1.2.01.0019	FAVERSON ALBERTO SLOGO	49,78	0,00
5876	01.1.2.01.0022	CONDOMINIO CLINICA CENTRAL	127,12	0,00
5908	01.1.2.01.0026	MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S.A. - PAPEIS E	3.332,94	0,00
5959	01.1.2.01.0031	ASSOCIACAO BENEFICIENTE E CUL DOS AP E P	81,32	0,00
6106	01.1.2.01.0046	EGOMAR BONISSONI ME	21,28	0,00
6149	01.1.2.01.0050	NORDICA VEICULOS S/A	1.443,20	0,00
6220	01.1.2.01.0058	FUNDACAO MEDICO ASSISTENCIAL DO TRAB RUR	2.456,26	0,00
6246	01.1.2.01.0060	UNIAO DA VITORIA PREFEITURA	28.749,93	0,00
6335	01.1.2.01.0069	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA	427,45	0,00
6416	01.1.2.01.0077	ODETE KERBER	115,21	0,00
6491	01.1.2.01.0085	RAUL DA CUNHA MARQUES	166,21	0,00
6505	01.1.2.01.0086	SILBERTH RONAN STELMACH	143,09	0,00
6521	01.1.2.01.0088	CAMPOS & TORII LTDA	99,22	0,00
6572	01.1.2.01.0093	LUIZ BASSI NETTO & CIA LTDA	168,40	0,00
6599	01.1.2.01.0095	FERNANDA MARIA PINTO & CIA LTDA	75,70	0,00
6726	01.1.2.01.0108	5. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE BLI	504,30	0,00
6777	01.1.2.01.0113	JOCILMARA TEREZINHA POPIA	64,57	0,00
6823	01.1.2.01.0118	COMDENT CENTRO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGI	163,80	0,00
6831	01.1.2.01.0119	GROSSMANN E CORDEIRO LTDA	79,77	0,00
6963	01.1.2.01.0132	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.081,12	0,00
7129	01.1.2.01.0148	SAO GABRIEL PAPEIS LTDA	26.446,88	0,00
7188	01.1.2.01.0154	FABRICA DE CARROCERIAS MARINHO LTDA	495,00	0,00
7242	01.1.2.01.0160	MARCIA LUCIANE STRELESKI	195,03	0,00
7307	01.1.2.01.0166	FUNDO MUN.DE REEQUIP.DA OBM DO CORPO DE	365,11	0,00
7358	01.1.2.01.0171	VEICULOS MALLON LTDA	163,84	0,00
10600	01.1.2.01.0173	ESSENCIS SOLUCOES AMBIENTAIS S.A	1.014,37	0,00
10642	01.1.2.01.0174	CHARLES CESAR OLIVEIRA	47,00	0,00
10685	01.1.2.01.0177	LUCIANO FRANCISCO DE SOUZA	100,60	0,00
	01.1.2.01.0181	CARLOS MARCIO STROZZI ME	47,00	0,00
		SEED - COL. EST. DR. LAURO MULLER SOARES - FUNDO	75,00	0,00
		ROT		
10693	01.1.2.01.0182	NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S/A M2	24.652,24	0,00
10707	01.1.2.01.0183	NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S/A M1	56.872,64	0,00
10715	01.1.2.01.0184	TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SRA. DA PIEDADE	550,44	0,00
		LTDA		
10758	01.1.2.01.0188	MARIELE THOME JUNG	48,05	0,00
10839	01.1.2.01.0196	J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S/A	587,49	0,00
10847	01.1.2.01.0197	SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	732,37	0,00
10952	01.1.2.01.0204	EVALDO BODNAR FERNANDES	50,80	0,00
10987	01.1.2.01.0207	VIDALABOR LAB. ANALISES CLINICAS PAT.	125,74	0,00
11088	01.1.2.01.0212	CARLOS MARCIO STROZZI - ME	141,00	0,00
11223	01.1.2.01.0221	IN-BR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	711,02	0,00
11266	01.1.2.01.0225	ECOCELPA ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO LTDA	33.628,70	0,00
11410	01.1.2.01.0232	MUNICIPIO DE PORTO VITORIA	2.100,45	0,00
11452	01.1.2.01.0235	TIBERIO ARAUJO QUADROS	75,00	0,00
11606	01.1.2.01.0243	CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA	75,00	0,00
11622	01.1.2.01.0245	DELEG POLICIA UNIAO DA VITORIA-DPC	201,00	0,00
11770	01.1.2.01.0248	ITESAPAR FUNDAÇÃO S/A	154,76	0,00
11789	01.1.2.01.0249	ASSOC. HOSP. BENEF. DR REGIS MARIGLIANI	2.517,93	0,00

**ECOVALE TRATAMENTO DE RESIDUOS
URBANOS**

SCI -Visual Sucessor

9/7/2014 08:49:32

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

CNPJ : 82.326.828/0001-07

Balanco Patrimonial em 01/01/2013 a 31/12/2013

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	PROCESSO Nº 4897/2014 FOLHA Nº 150
---------------------------------------	---------------------------------------

Código	Classificação	Nome	2013	2012
11827	01.1.2.01.0253	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	207,00	0,00
11851	01.1.2.01.0254	COORD. RECEITA DO ESTADO	95,20	0,00
11975	01.1.2.01.0255	ADAMI S/A MADEIRAS	62.386,07	0,00
11983	01.1.2.01.0256	LEME E RIBAS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	210,00	0,00
12122	01.1.2.01.0263	MARLON SILVERIO DOS SANTOS	47,00	0,00
12661	01.1.2.01.0285	LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA E CIA LTDA	142,09	0,00
12670	01.1.2.01.0286	FRITZ CONSTRUCOES E MANUTENCOES DE IMOVEIS LTDA	75,00	0,00
12688	01.1.2.01.0287	SEBASTIAO LAUDELINO SOARES MELLO	495,00	0,00
12785	01.1.2.01.0297	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PORTO UNIAO	2.670,94	0,00
12947	01.1.2.01.0299	JULIO CESAR EDUARDO DE LIMA	47,00	0,00
12955	01.1.2.01.0300	MARCO AURELIO NARDIN	45,59	0,00
12980	01.1.2.01.0302	ELAINE GONCALVES DE JESUS	475,00	0,00
13013	01.1.2.01.0304	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SC	288,79	0,00
13102	01.1.2.01.0305	IRMAOS RAVANELLO LTDA	2.805,00	0,00
13110	01.1.2.01.0306	AUTO POSTO CENTRAL LTDA	4.607,30	0,00
13129	01.1.2.01.0307	COPEL DISTRIBUICAO S.A.	43,87	0,00
13145	01.1.2.01.0309	YANO EMPREENDIMENTOS LTDA ME	75,00	0,00
13153	01.1.2.01.0310	TATYANA CHIARELLO FARAH	120,00	0,00
13196	01.1.2.01.0311	MADEIRA PLASTICA AMBIENTAL S.A	210,00	0,00
13315	01.1.2.01.0315	D. LIMA SOLUÇÕES EM TRANSPORTE LTDA - ME	350.000,00	0,00
213	01.1.2.06	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DIVERSAS	20.283,65	20.283,65
8630	01.1.2.06.003	Aplicação Banco Santander CAP	4.000,00	4.000,00
8664	01.1.2.06.006	Federal Prev Caixa Econ Federal	16.283,65	16.283,65
248	01.1.2.07	ADIANTAMENTOS	0,00	1.162,34
305	01.1.2.07.005	Adiantamento a Fornecedores	0,00	450,35
329	01.1.2.07.006	Adiantamento 13º Salário	0,00	711,99
353	01.1.2.08.003	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	85.319,07	47.744,25
388	01.1.2.08.006	IRRF a Compensar	23.568,16	5.032,40
396	01.1.2.08.007	PIS a Compensar	82,82	94,74
400	01.1.2.08.008	COFINS a Compensar	2.429,61	436,87
4340	01.1.2.08.010	CSLL a Compensar	24.304,21	7.245,97
4359	01.1.2.08.011	INSS a Compensar	34.926,68	34.926,68
426	01.1.2.10	ISS a Compensar	7,59	7,59
434	01.1.2.10.001	ESTOQUES	0,00	37.470,82
566	01.1.3	Estoque de Mercadoria Para Revenda	0,00	37.470,82
574	01.1.3.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	29.430,90	62.570,56
590	01.1.3.01.002	SEGUROS A APROPRIAR	29.430,90	62.570,56
663	01.2	Seguros Veículos a Apropriar	29.430,90	62.570,56
809	01.2.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.798.989,62	4.710.151,83
3905	01.2.2.01	INVESTIMENTOS	86.000,00	436.000,00
3913	01.2.2.01.001	ARRENDAMENTO MERCANTIL	0,00	350.000,00
8680	01.2.2.02	Arrendamento de Veículos	0,00	350.000,00
8699	01.2.2.02.001	MÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	86.000,00	86.000,00
817	01.2.3	Apartamentos	86.000,00	86.000,00
825	01.2.3.01	IMOBILIZADO	3.712.989,62	4.274.151,83
833	01.2.3.01.001	BENS E DIREITOS EM USO	7.109.786,73	6.798.062,31
841	01.2.3.01.002	Máquinas e Equipamentos	3.001.056,38	2.691.876,96
868	01.2.3.01.004	Móveis e Utensílios	21.064,89	21.064,89
878	01.2.3.01.005	Imóveis	177.000,00	177.000,00
914	01.2.3.01.006	Veículos	3.884.962,46	3.884.962,46
914	01.2.3.01.008	Computadores e Periféricos	20.573,00	18.028,00
1066	01.2.3.01.009	Softwares	4.500,00	4.500,00
10286	01.2.3.02	Marcas e Patentes de Invenção	630,00	630,00
930	01.2.3.04	BENS EM CONSTRUÇÃO	66.206,26	18.206,26
949	01.2.3.04.001	Construção em Andamento - Sede	66.206,26	18.206,26
957	01.2.3.05	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	94.469,91	47.530,24
965	01.2.3.05.001	Consórcio	94.469,91	47.530,24
973	01.2.3.05.002	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(3.557.473,28)	(2.589.646,98)
1007	01.2.3.05.005	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	(350.210,77)	(183.911,43)
1015	01.2.3.05.006	(-) Móveis e Utensílios - Depreciação	(3.938,04)	(1.350,84)
		(-) Veículos - Depreciação	(3.190.218,19)	(2.398.996,11)
		(-) Computadores Periféricos - Depreciação	(13.106,28)	(5.388,60)
1163	02	PASSIVO	4.791.369,31	5.192.850,20
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	941.474,64	683.181,22
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	427.823,88	354.929,32
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	427.823,88	354.929,32
4430	02.1.1.05.0009	KERBER PRE MOLDADOS LTDA	60.288,31	0,00

ECOVALE TRATAMENTO DE RESIDUOS URBANOS

SCI -Visual Sucessor

9/7/2014 08:49:32

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Página: 1888

CNPJ : 82.326.828/0001-07

Balço Patrimonial em 01/01/2013 a 31/12/2013

Prefeitura Municipal
Paulo FrontinPROCESSO Nº
6012019

FOLHA Nº

2013

2012

Código Classificação	Nome		
4456	02.1.1.05.0011	RODDAR PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO L	0,00 321,50
4464	02.1.1.05.0012	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	273,43 0,00
4472	02.1.1.05.0013	BIOTER PROTECAO AMBIENTAL LTDA	9.702,28 0,00
4480	02.1.1.05.0014	UNI-TURBOS LTDA-EPP	922,02 0,00
4529	02.1.1.05.0018	EDSON LUIZ BORDIGNON ME	180,00 0,00
4537	02.1.1.05.0019	HERA SUL TRATAMENTOS DE RESIDUOS LTDA	5.453,20 26.852,43
4596	02.1.1.05.0025	ANTOLUCCI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEC	2.981,40 1.518,75
4600	02.1.1.05.0026	COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO	398,80 221,52
4626	02.1.1.05.0028	PERFIACO PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	903,63 1.203,45
4740	02.1.1.05.0040	KOZAKIEWICZ AUTO ELETRICA LTDA ME	498,61 0,00
4758	02.1.1.05.0041	WDD COMERCIO DE MOTOS LTDA	291,00 6.075,00
4774	02.1.1.05.0043	PAULO DOMINGUES DA SILVA	688,16 0,00
4804	02.1.1.05.0046	LEANDRO LUIS DE BASTIANI	197,50 0,00
4839	02.1.1.05.0049	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	3.880,42 3.225,45
4847	02.1.1.05.0050	RADIADORES MARECHAL LTDA	0,00 566,50
4855	02.1.1.05.0051	LINK QUALITY COMERCIO DE VIDEOS LTDA	293,00 0,00
4871	02.1.1.05.0053	FUTURA FONOAUDIOLOGIA LTDA	90,00 0,00
4928	02.1.1.05.0058	COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA	420,30 680,90
4944	02.1.1.05.0060	CENCI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES	0,00 378,00
4952	02.1.1.05.0061	SELMIRA WERLE	592,91 770,17
4979	02.1.1.05.0063	CAPRIGEM COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	803,04 0,00
4995	02.1.1.05.0065	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	1.880,78 946,16
5010	02.1.1.05.0067	DIVOSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E	2.520,11 446,19
5029	02.1.1.05.0068	LUCIANO MAROS	335,00 697,00
5071	02.1.1.05.0071	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA	1.027,00 599,00
5079	02.1.1.05.0079	GRAFICA LUMAR LTDA EPP	398,00 0,00
5142	02.1.1.05.0080	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	859,75 2.157,86
5150	02.1.1.05.0081	NORDICA VEICULOS S/A	546,68 5.340,86
5177	02.1.1.05.0083	TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	110,00 964,40
5185	02.1.1.05.0084	PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTD	70,00 0,00
5207	02.1.1.05.0086	INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	220,00 710,00
5223	02.1.1.05.0088	MARCO AURELIO DOS ANJOS - ME	0,00 1.712,14
5240	02.1.1.05.0090	CARLOS ALBERTO JUNG & CIA LTDA	366,83 0,00
5258	02.1.1.05.0091	REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIARIA DE CA	312,94 0,00
5274	02.1.1.05.0093	METAIS UNIAO LTDA	1.236,53 718,45
5282	02.1.1.05.0094	AUTO ELETRICA PAMPA LTDA	1.215,17 318,50
5304	02.1.1.05.0096	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	0,00 14.833,62
5320	02.1.1.05.0098	KERBER & CIA LTDA	14.835,65 0,00
5339	02.1.1.05.0099	HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	14,10 0,00
5347	02.1.1.05.0100	VEICULOS MALLON LTDA	8.392,41 708,20
5355	02.1.1.05.0101	AUTO ELETRICA TANIS LTDA ME	0,00 340,00
5371	02.1.1.05.0103	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATOR	2.084,60 454,00
5380	02.1.1.05.0104	M K O EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1.726,95 2.936,82
5398	02.1.1.05.0105	LEONIDAS DIAS DE SOUZA	192,00 0,00
5401	02.1.1.05.0106	ALA DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICA	486,77 0,00
5410	02.1.1.05.0107	AGRICOPOL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRO	308,86 2.595,20
5428	02.1.1.05.0108	GOHL & GOHL LTDA - ME	0,00 95,00
5444	02.1.1.05.0110	MCR PAPEIS LTDA ME	20,42 0,00
5460	02.1.1.05.0112	TRUCK CENTER MOLAS UNIAO LTDA - ME	2.859,00 0,00
5479	02.1.1.05.0113	ACIPAR LUBRIFICANTES LTDA	1.577,14 984,00
5496	02.1.1.05.0116	COMPRESSUL COMERCIO DE COMPRESSORES DE A	1.104,71 63,66
5507	02.1.1.05.0117	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERR	186,00 114,56
5525	02.1.1.05.0118	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	39.922,11 14.219,51
5550	02.1.1.05.0121	SCHERER SA COMERCIO DE AUTOPECAS	1.273,03 2.336,77
5568	02.1.1.05.0122	EQUIPEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGU	86,00 336,93
5592	02.1.1.05.0125	TIETE VEICULOS S/A	446,90 123,93
5606	02.1.1.05.0126	MARILDA SALETE LUZ-ME	561,00 0,00
5614	02.1.1.05.0127	LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA	0,00 326,00
7420	02.1.1.05.0133	SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA	1.727,60 1.727,60
7447	02.1.1.05.0134	SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA	6.412,40 4.403,16
7455	02.1.1.05.0135	HELU COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA	715,23 559,00
7463	02.1.1.05.0136	GRIMALDI IND. DE EQUIP. TRANSP. LTDA	0,00 8.816,70
7480	02.1.1.05.0138	HIGIBRIL HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME	0,00 245,00
7501	02.1.1.05.0140	GONCHO E FILHO LTDA ME	574,90 0,00
7544	02.1.1.05.0144	FALK FERRAMENTAS LTDA	266,00 166,19
7706	02.1.1.05.0159	DISTRIB. DE FERRAMENTAS KENNEDY LTDA	8.084,91 7.024,10
7714	02.1.1.05.0160	SUPERMERCADO GLORIA LTDA	584,21 331,26
7765	02.1.1.05.0163	JC MATOSO - ME	453,00 2.353,10

ECOVALE TRATAMENTO DE RESIDUOS URBANOS

SCI -Visual Sucessor

9/7/2014 08:49:32

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

CNPJ : 82.326.828/0001-07

Balanco Patrimonial em 01/01/2013 a 31/12/2013

Página 1188880 Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin60/2014
FOLHA Nº
152

Código	Classificação	Nome	2013	2012
7790	02.1.1.05.0164	SANTA CATARINA INFORMATICA LTDA	0,00	450,00
7803	02.1.1.05.0165	BERNADETE RISKOSKI TEODORO	430,00	0,00
7838	02.1.1.05.0168	E. MARCONDES E CIA LTDA	220,00	0,00
7846	02.1.1.05.0169	GAIA SILVA GAEDE ASSOCIADOS	20.103,91	26.319,61
8125	02.1.1.05.0177	COPEL DISTRIB. S/A	0,00	774,13
8389	02.1.1.05.0182	SUPERMERCADO SONIA LTDA	3.175,85	0,00
8397	02.1.1.05.0183	SUPERMERCADO CHIPITOSKI LTDA	9.277,66	0,38
8427	02.1.1.05.0186	CARLOS ALBERTO JUNG	0,00	224,71
8478	02.1.1.05.0191	NADIA SEJANOSKI RODRIGUES ME	69,97	0,00
8486	02.1.1.05.0192	SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA	0,00	2.035,64
8516	02.1.1.05.0195	ROLCAR VEICULOS LTDA EPP	10,00	300,00
8524	02.1.1.05.0196	TRATORACO E MERC. DE CORREIAS LTDA	51,23	0,00
8532	02.1.1.05.0197	JACKIW E JACKIW LTDA	198,85	0,00
8575	02.1.1.05.0199	LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	705,68	0,00
9296	02.1.1.05.0211	CUNHADOS COM. DE PECAS ELETRICAS LTDA	1.032,99	0,00
9300	02.1.1.05.0212	GERSON DOLINSKI DA ROCHA ME	211,20	0,00
9326	02.1.1.05.0214	RR DONNELLEY EDITORA E GRAFICA LTDA	600,00	0,00
9334	02.1.1.05.0215	MIVE DAS PEÇAS LTDA	570,55	437,42
9342	02.1.1.05.0216	PATRICIA WURTH SAMONEK 06772009940	0,00	407,34
9350	02.1.1.05.0217	UNICENCI UNIFORMES CENCI LTDA	954,00	0,00
9440	02.1.1.05.0218	AUTOPECAS UNIAO LTDA EPP	1.540,50	990,05
9466	02.1.1.05.0220	COMERCIO E INDUSTRIA SCHADECK S/A	0,00	4.645,00
9474	02.1.1.05.0221	CIABOR BORRACHAS E PLASTICOS LTDA	0,00	347,50
9482	02.1.1.05.0222	FABRICA DE CARROCERIAS MARINHO LTDA	375,00	241,50
9500	02.1.1.05.0229	LIBRELATO S.A IMPLEMENTOS RODOVIARIOS	29.700,00	59.400,00
9500	02.1.1.05.0239	AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES S/A	1.645,35	13.223,77
9830	02.1.1.05.0247	GREBINSKI CIA LTDA ME	0,00	1.460,22
9849	02.1.1.05.0248	KONRAD CURITIBA COM. DE CAMINHOS LTDA	3.906,50	6.246,50
9903	02.1.1.05.0251	LIDER EM SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	0,00	697,00
9970	02.1.1.05.0255	EXTINTORES CABRAL LTDA	336,00	0,00
9989	02.1.1.05.0256	TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS LTDA	855,24	855,24
10006	02.1.1.05.0258	GIRAFÁ COMUNICACOES INTERATIVA LTDA	0,00	976,47
10014	02.1.1.05.0259	CENTRO EUROPEU-CURSOS DE TURISMO ADM HOTE	0,00	620,75
10065	02.1.1.05.0260	MEDAL METALURGICADALLA LANA LTDA	1.628,00	1.628,00
10073	02.1.1.05.0261	ASSOCIACAO EDUCACIONAL VALE DO IGUAÇU	736,50	736,50
10090	02.1.1.05.0263	AUTO POSTO IPIRANGA LTDA	1.387,04	756,90
10103	02.1.1.05.0264	O.T BUTEWICZ E CIA LTDA ME	36,70	142,41
10154	02.1.1.05.0267	CR TUPAN CIA LTDA	378,00	262,50
10162	02.1.1.05.0268	URSULA WALDRAFF	140,00	140,00
10197	02.1.1.05.0270	MAXSUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	9.703,27	0,00
10200	02.1.1.05.0271	B E B PINTURAS ARTISTICAS	1.340,00	0,00
10235	02.1.1.05.0274	MAXSUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA-FILIAL	33.311,88	33.311,88
10278	02.1.1.05.0278	HIPERTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	558,00	100,00
10324	02.1.1.05.0281	BIGVEL-COMERCIO DE PECAS E ONIBUS LTDA	192,00	0,00
10367	02.1.1.05.0285	CLIMATIZADORA GBL LTDA - ME	2.540,00	2.540,00
10375	02.1.1.05.0286	TRIPYRAMIDE COMERCIO DIGITAL LTDA	0,00	574,50
10383	02.1.1.05.0287	BODNER E CIA LTDA	450,00	450,00
10405	02.1.1.05.0289	CASA NOVSA COM. TINTAS PISC ACAB. LTDA	69,57	69,57
10413	02.1.1.05.0290	EUGENIO TERESKA	623,00	623,00
10448	02.1.1.05.0291	NOOVA-PROMO COMERCIO DE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA-EPP	0,00	3.440,40
10449	02.1.1.05.0293	AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA	592,50	100,00
10449	02.1.1.05.0295	EDILCE DE F.R. DA SILVA CONFECCOES ME-KAPPAO	6.080,00	0,00
10502	02.1.1.05.0296	RIBEIRO S/A COMERCIO DE PNEUS	23.953,69	36.791,89
10880	02.1.1.05.0301	BIANCHI DISTR DE AUTOPECAS LTDA - 6	2.387,96	0,00
11355	02.1.1.05.0317	CENM CENTRO DE ESPECIALIZACOES LTDA	275,15	0,00
11720	02.1.1.05.0330	WGS DIST. AUTO PECAS LTDA. CUR	2.785,39	0,00
11738	02.1.1.05.0331	PROT-CAP ARTIGOS P/ PROT. INDL. LTDA	451,00	0,00
11762	02.1.1.05.0334	CAROLINE MARQ DIB CIA LTDA ME	1.081,33	0,00
11835	02.1.1.05.0335	FENIX HIDRAULICA LTDA	0,00	30.090,00
11860	02.1.1.05.0336	NATRIUM AMBIENTAL LTDA - ME	827,12	0,00
11959	02.1.1.05.0342	TC COBERTURAS E EVENTOS LTDA	1.845,00	0,00
12300	02.1.1.05.0358	CASA NOVA COM. TINTAS PISC. ACAB. LTDA	166,11	0,00
12513	02.1.1.05.0363	METALURGICA ENSIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21.500,00	0,00
12564	02.1.1.05.0367	TORPEMAQ SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA	866,66	0,00
12580	02.1.1.05.0368	AUTO POSTO CENTRAL LTDA	11.107,30	0,00
12858	02.1.1.05.0376	STZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21.600,00	0,00
12866	02.1.1.05.0377	MOVEIS ROMERA LTDA.	558,00	0,00

ECOVALE TRATAMENTO DE RESIDUOS URBANOS

SCI -Visual Sucessor

9/7/2014 08:49:32

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

CNPJ : 82.326.828/0001-07

Balanco Patrimonial em 01/01/2013 a 31/12/2013

Página: 1899	PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal	621014
Paulo Frontin	FOLHA Nº
2043	153
2043	2012

Código Classificação Nome

12939	02.1.1.05.0382	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	59,03	0,00
13161	02.1.1.05.0391	ATACADAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	469,00	0,00
13170	02.1.1.05.0392	ICAVEL VEICULOS LTDA	703,24	0,00
13200	02.1.1.05.0394	WAGNER WALTER HOFFMANN MISSAU	440,00	0,00
13218	02.1.1.05.0395	UNIÃO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	2.000,00	0,00
13226	02.1.1.05.0396	CENTRO DE ANAL. CLINICAS DR ALVIR RIESEMB	8,10	0,00
13234	02.1.1.05.0397	NORDICA VEICULOS SA	2.074,16	0,00
13269	02.1.1.05.0398	CASAFORTE ALVENARIA PRE-MOLDADA LTDA	2.276,00	0,00
1210	02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.100,64	60.270,20
1228	02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	2.100,64	60.270,20
1236	02.1.2.01.001	Banco do Brasil S/A	2.100,64	25.948,61
1244	02.1.2.01.002	Caixa Econômica Federal	0,00	14.321,59
8761	02.1.2.01.027	Banco Santander	0,00	20.000,00
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	378.762,65	218.782,78
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	211.074,98	153.903,45
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	113.221,95	81.836,98
1309	02.1.3.01.003	Rescisões a Pagar	0,00	2.284,70
9270	02.1.3.01.007	Provisão de Férias a Pagar	97.853,03	69.781,77
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	537,93	2.572,10
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	537,93	2.572,10
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	137.920,86	50.978,89
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	49.341,27	18.479,03
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar	17.124,91	11.775,53
1406	02.1.3.04.003	Contribuições Sindicais a Pagar	9.043,07	3.384,12
1422	02.1.3.04.004	GRRF a Pagar	118,89	289,79
1430	02.1.3.04.005	FGTS 13º a Pagar	7.129,82	0,00
1430	02.1.3.04.006	INSS 13º a Pagar	14.436,67	0,00
1449	02.1.3.04.007	FGTS Férias a Pagar	12.082,06	5.646,69
1457	02.1.3.04.008	INSS Férias a Pagar	28.644,17	11.403,73
8133	02.1.3.05	DESCONTOS S/ FOLHA	29.228,88	11.328,34
8168	02.1.3.05.003	Desconto Farmácia	5.674,95	1.046,13
8176	02.1.3.05.004	Desconto Desp. Médica	7.846,85	7.337,22
8184	02.1.3.05.005	Desconto Desp. Odontologica	0,00	57,80
8192	02.1.3.05.006	Desconto Oficina Bicicleta	12.943,38	2.128,35
8230	02.1.3.05.007	Pensão Alimentícia	2.763,70	758,84
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	129.057,47	45.776,92
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	1.700,85	1.179,49
1481	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	972,16	453,78
1490	02.1.4.01.002	IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica	0,00	121,03
1511	02.1.4.01.004	IRRF a Recolher - Contribuintes	124,01	0,00
8770	02.1.4.01.007	PIS, COFINS e CSLL a recolher - Pessoa Ju	604,68	604,68
1538	02.1.4.02	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO	0,00	742,91
1546	02.1.4.02.001	IRPJ a Pagar	0,00	457,17
1554	02.1.4.02.002	Contr Social s/Lucro Real a Pagar	0,00	285,74
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	127.356,62	43.854,52
1600	02.1.4.03.002	COFINS a Pagar	56.221,15	11.689,10
1619	02.1.4.03.003	PIS a Pagar	4.058,85	2.539,66
1651	02.1.4.03.007	ISSQN a Pagar	67.076,62	29.625,76
1678	02.1.5	CONTAS A PAGAR	3.730,00	3.422,00
1732	02.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	3.730,00	3.422,00
1732	02.1.5.02.003	Aluguel a Pagar	3.730,00	3.422,00
1732	02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.547.664,64	2.712.331,84
1783	02.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.334.147,60	2.712.331,84
1791	02.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	2.334.147,60	2.712.331,84
1805	02.2.1.01.001	Banco do Brasil SA	87.418,08	59.780,75
7919	02.2.1.01.003	Banco Itau S/A - Contrato n. 201156474-00	53.664,12	72.413,77
8788	02.2.1.01.004	Mercedes Benz do Brasil S/A-C.9590124593	0,00	12.686,53
8818	02.2.1.01.007	Banco Santander S/A - Contrato n. 1770	4.331,79	(33.501,93)
8850	02.2.1.01.011	CEF - Contrato n. 257-70	0,00	5.094,43
8869	02.2.1.01.012	CEF - Contrato n. 272-09	0,00	18.556,15
8877	02.2.1.01.013	CEF - Contrato n. 204-90	0,00	13.756,02
8885	02.2.1.01.014	CEF - Contrato n. 005-10	24.634,97	36.000,00
8893	02.2.1.01.015	Banco Santander S/A - Contrato n. 2330	52.550,13	174.397,04
8907	02.2.1.01.016	Mercedes Benz do Brasil S/A-C.9590123678	80.469,27	134.896,52
8915	02.2.1.01.017	Banco Itau S/A - Contrato n. 201123299-00	43.602,48	56.674,30
8923	02.2.1.01.018	Banco Itau S/A - Contrato n. 201121451-00	108.341,47	144.310,30
8931	02.2.1.01.019	Banco do Brasil - Giro 006.005	31.314,73	36.541,29
8940	02.2.1.01.020	CEF - Contrato n. 287-95	99,66	15.452,75

ECOVALE TRATAMENTO DE RESIDUOS URBANOS

SCI-Visual Sucessor

9/7/2014 08:49:32

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

CNPJ : 82.326.828/0001-07

Balanco Patrimonial em 01/01/2013 a 31/12/2013

Página: 1891

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
2013

PROCESSO Nº
621.6014
FOLHA Nº
354
2012

Código	Classificação	Nome	2013	2012
8966	02.2.1.01.022	Banco Volvo S/A - Contrato n. 258544/001	36.506,09	74.224,24
8974	02.2.1.01.023	Banco Volvo S/A - Contrato n. 255919/001	11.275,89	59.159,97
8982	02.2.1.01.024	Banco Volvo S/A - Contrato n. 256127/001	11.592,42	12.718,80
8990	02.2.1.01.025	Banco Volkswagen - Contrato n. 19801-7	24.137,06	43.930,88
9008	02.2.1.01.026	Banco Volkswagen - Contrato n. 19173-1	1.891,06	30.229,44
9016	02.2.1.01.027	Banco Volkswagen - Contrato n. 21744-0	33.786,07	54.758,64
9024	02.2.1.01.028	Banco Santander - Contrato n. 380814-01	85.697,84	150.371,03
9032	02.2.1.01.029	Banco Itau S/A - Contrato n.200935307-000	10.946,19	23.175,84
9040	02.2.1.01.030	Banco Itau S/A - Contrato n.200924655-000	77.689,37	134.483,04
9059	02.2.1.01.031	Banco ABN Amro Real	0,00	45.848,76
9075	02.2.1.01.033	Banco do Brasil S/A (Cacambas Rodolinda)	11.692,95	17.438,51
9083	02.2.1.01.034	Banco do Brasil S/A (Cacambas Grimaldi)	1.405,88	12.789,60
9237	02.2.1.01.035	CEF - Contrato n. 319-07	23.813,17	39.988,12
9245	02.2.1.01.036	CEF - Contrato n. 320-40	66.333,33	119.999,73
9385	02.2.1.01.039	Banco Volvo S/A - Contrato n. 282845/001	60.218,89	86.842,16
9393	02.2.1.01.040	Banco Lage Laden Brasil Contrato 332804	181.545,51	235.740,30
9407	02.2.1.01.041	Banco do Brasil - Giro 007.215	76.263,75	81.832,32
9415	02.2.1.01.042	Banco do Brasil - Giro 006.213	41.882,17	44.914,58
9687	02.2.1.01.043	Banco Santander - Contrato n. 2610	60.248,08	78.506,15
9750	02.2.1.01.044	Banco Volkswagen - Amaro N° 48	31.458,63	39.764,15
9768	02.2.1.01.045	Banco Volkswagen - Amaro N° 44	80.601,97	123.190,18
9776	02.2.1.01.046	CEF - Contrato n. 552-39	58.114,22	95.682,78
10138	02.2.1.01.051	Banco do Brasil - Giro 007.838	13.216,11	14.412,91
10146	02.2.1.01.052	Banco do Brasil - Giro 007.839	0,00	48.576,74
10150	02.2.1.01.054	Banco do Brasil - Giro 007.946	11.222,98	48.000,00
10480	02.2.1.01.055	Banco do Brasil - Giro 007.963	70.497,02	84.695,05
11681	02.2.1.01.062	CEF - Giro Fácil OP 734	156.568,42	164.000,00
11843	02.2.1.01.063	Banco do Brasil - Giro 008.144	37.527,15	0,00
11886	02.2.1.01.064	Banco do Brasil - Cartão BNDES	75.440,25	0,00
11932	02.2.1.01.065	Banco HSBC - 620478276	46.571,01	0,00
12084	02.2.1.01.067	Banco do Brasil - Giro 008.210	28.364,65	0,00
12912	02.2.1.01.073	CEF - Cartão de Crédito	138.661,50	0,00
12913	02.2.1.01.074	CEF - Contrato n. 1043-88	235.335,28	0,00
13293	02.2.1.01.075	BANCO HSBC	29.990,86	0,00
9113	02.2.2	BANCO BRADESCO S.A.	17.225,13	0,00
13340	02.2.2.03	PARCELAMENTOS	213.517,04	0,00
13358	02.2.2.03.001	PARCELAMENTOS IMPOSTOS	213.517,04	0,00
13366	02.2.2.03.002	PARCELAMENTO INSS	51.861,04	0,00
13374	02.2.2.03.003	PARCELAMENTO INSS 60.945.095-6	27.105,99	0,00
13382	02.2.2.03.004	PARCELAMENTO INSS 981116	54.374,88	0,00
13390	02.2.2.03.005	PARCELAMENTO COFINS	54.852,39	0,00
13404	02.2.2.03.006	PARCELAMENTO ISS	18.519,56	0,00
1902	02.3	PARCELAMENTO PIS	6.803,18	0,00
1910	02.3.1	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.302.230,03	1.797.337,14
1929	02.3.1.01	CAPITAL	250.000,00	230.000,00
1945	02.3.1.01.002	CAPITAL SOCIAL	250.000,00	230.000,00
1953	02.3.2	Capital Social Integralizado	250.000,00	230.000,00
2003	02.3.2.02	RESERVAS	1.798.288,39	1.798.288,39
3832	02.3.2.02.001	RESERVAS DE LUCROS	1.798.288,39	1.798.288,39
2038	02.3.4	Reserva de Lucros	1.798.288,39	1.798.288,39
2054	02.3.4.03	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(746.058,36)	(230.951,25)
2062	02.3.4.03.001	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(230.951,33)	0,00
3921	02.3.4.04.002	Prejuízos Acumulados	(230.951,33)	0,00
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(515.107,03)	(230.951,25)
		Resultado do Exercício	(426.592,73)	(230.951,33)
		Ajustes de Exercícios Anteriores	(88.514,30)	0,08

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco patrimonial encerrado em 01/01/2013 a 31/12/2013, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo Importam R\$ (4.791.369,31), (Quatro Milhões Setecentos e Noventa e Um Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos), transcritos nas folhas 2 a 7 do livro diário nr. 1.

ECOVALE TRATAMENTO DE RESIDUOS URBANOS

SCI -Visual Sucessor

9/7/2014 08:49:32

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Página: 1892

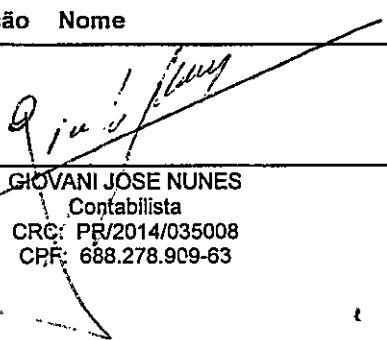
CNPJ : 82.326.828/0001-07

Balanco Patrimonial em 01/01/2013 a 31/12/2013

Código Classificação Nome

2013

2012


GIOVANI JOSE NUNES

Contabilista

CRC: PR/2014/035008

CPF: 688.278.909-63


SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA

Administrador

CPF: 882.138.709-72

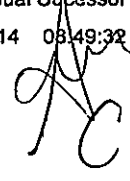
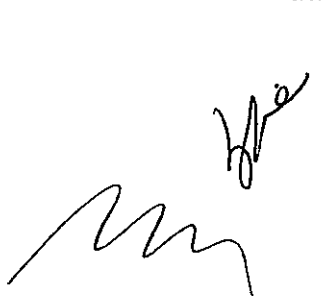
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
6212014
FOLHA Nº
155

ECOVALE TRATAMENTO DE RESIDUOS URBANOS

SCI -Visual Supessor

9/7/2014 08:49:32



LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

CNPJ : 82.326.828/0001-07

Demonstração do Resultado de 01/01/2013 a 31/12/2013

Página: 1893	PROCESSO Nº 621.0014
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	FOLHA Nº 136

Código Classificação	Nome	2013	2012
19	03	5.577.378,02	5.398.665,78
27	03.1	5.552.887,68	5.398.665,78
35	03.1.1	6.431.291,90	6.255.874,93
43	03.1.1.01	8.674,73	0,00
78	03.1.1.01.003	8.674,73	0,00
94	03.1.1.03	6.422.617,17	6.255.874,93
108	03.1.1.03.001	54.059,88	6.255.874,93
116	03.1.1.03.002	6.368.557,29	0,00
124	03.1.2	(885.917,62)	(864.564,78)
167	03.1.2.02	(885.917,62)	(864.564,78)
183	03.1.2.02.002	(110.053,44)	(105.366,93)
191	03.1.2.02.003	(508.912,79)	(485.326,51)
230	03.1.2.02.007	(268.951,39)	(273.871,34)
264	03.1.3	7.513,40	7.355,63
272	03.1.3.01	245,82	614,33
280	03.1.3.01.001	245,82	614,33
302	03.1.3.02	0,00	1.894,37
329	03.1.3.02.002	0,00	109,80
337	03.1.3.02.003	0,00	1.784,57
353	03.1.3.03	7.267,58	4.846,93
370	03.1.3.03.002	7.267,58	4.846,93
442	03.2	24.490,34	0,00
698	03.2.3	24.490,34	0,00
704	03.2.3.01	24.490,34	0,00
704	03.2.3.01.001	24.490,34	0,00
728	04	6.241.557,04	5.672.148,60
736	04.1	25.008,59	62.406,18
744	04.1.1	25.008,59	62.406,18
752	04.1.1.01	25.008,59	62.406,18
787	04.1.1.01.003	2.357,38	0,00
809	04.1.1.01.005	22.651,21	62.406,18
965	04.2	6.216.548,45	5.576.119,71
973	04.2.1	5.747.319,53	5.073.118,83
981	04.2.1.01	2.337.094,39	1.869.191,92
990	04.2.1.01.001	1.516.981,46	1.139.323,72
1007	04.2.1.01.002	34.596,00	34.680,00
1015	04.2.1.01.003	130.722,14	49.108,44
1023	04.2.1.01.004	179.700,17	201.100,22
1031	04.2.1.01.005	46.259,61	109.904,91
1066	04.2.1.01.008	16.818,83	14.594,68
1074	04.2.1.01.009	47.154,96	29.529,71
1082	04.2.1.01.010	322.980,74	244.019,20
1090	04.2.1.01.011	8.492,14	2.928,37
1104	04.2.1.01.012	0,00	2.157,81
1112	04.2.1.01.013	0,00	6.507,90
1120	04.2.1.01.014	24.627,99	19.032,10
1139	04.2.1.01.015	7.075,00	7.227,25
1147	04.2.1.01.016	0,00	2.447,82
1153	04.2.1.01.017	0,00	301,39
1163	04.2.1.01.018	1.885,35	6.328,40
1171	04.2.1.02	692.195,13	549.716,89
1180	04.2.1.02.001	508.807,03	407.758,89
1198	04.2.1.02.002	172.332,09	141.958,00
1201	04.2.1.02.003	8.572,01	0,00
1228	04.2.1.02.005	2.484,00	0,00
1236	04.2.1.03	2.718.030,01	2.654.210,02
1252	04.2.1.03.002	40.903,12	37.265,64
1260	04.2.1.03.003	5.115,19	4.250,51
1279	04.2.1.03.004	5.873,51	7.959,55
1287	04.2.1.03.005	37.470,82	0,00
1295	04.2.1.03.006	7,53	0,00
1309	04.2.1.03.007	364,01	834,74
1317	04.2.1.03.008	5.822,62	14.718,44
1325	04.2.1.03.009	2.436,15	15.910,33
1333	04.2.1.03.010	649.147,31	716.975,34
1341	04.2.1.03.011	3.228,74	2.828,58

ECOVALE TRATAMENTO DE RESIDUOS URBANOS

SCI -Visual Sucessor

9/7/2014 08:49:32

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

CNPJ : 82.326.828/0001-07

Demonstração do Resultado de 01/01/2013 a 31/12/2013

Página: 1894

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
6212014
FOLHA Nº
57

Código	Classificação	Nome	2013	2012
1350	04.2.1.03.012	Correios e Malotes	15,95	110,99
1368	04.2.1.03.013	Depreciações e Amortizações	880.187,33	966.347,58
1376	04.2.1.03.014	Propaganda e Publicidade	9.611,04	440,00
1384	04.2.1.03.015	Frete e Carretos	5.093,89	2.166,13
1414	04.2.1.03.018	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	330,00	0,00
1422	04.2.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	315.672,38	168.147,97
1457	04.2.1.03.022	Telefone	25.522,35	24.283,69
1473	04.2.1.03.024	Vale-Transporte	0,00	393,06
1490	04.2.1.03.026	Pedágios	387,20	199,60
1554	04.2.1.03.032	Seguros	149.528,73	87.935,73
1562	04.2.1.03.033	Honorários Contábeis	0,00	1.315,00
1570	04.2.1.03.034	Viagens	1.211,10	2.442,25
1589	04.2.1.03.035	Manutenção de Veículos	346.258,55	423.505,04
1597	04.2.1.03.036	Despesa de Uso e Consumo	67.180,62	29.236,65
1600	04.2.1.03.037	Manutenção e Conservação de Maq. e Equip.	44.752,61	2.388,05
1619	04.2.1.03.038	Manutenção em Computadores e Periféricos	4.948,03	4.348,45
1627	04.2.1.03.039	Atualizações de Software	3.766,00	545,00
1635	04.2.1.03.040	Monitoramento Alarme	0,00	60,00
1643	04.2.1.03.041	Cartório e Apontamentos	686,46	1.586,42
1651	04.2.1.03.042	Despesas com Internet	0,00	352,20
1660	04.2.1.03.043	Cursos e Treinamentos	766,00	1.305,20
1678	04.2.1.03.044	Brindes e Presentes	173,36	4.654,00
1686	04.2.1.03.045	Serviço de Tratamento de lixo	111.779,41	133.703,88
1708	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	413.920,89	433.172,28
1708	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	26.743,92	12.840,02
1708	04.2.3.02.001	Juros	26.705,03	11.490,56
1767	04.2.3.02.002	Descontos Concedidos	12,55	0,00
1775	04.2.3.02.003	Multas	26,34	1.349,46
1783	04.2.3.03	DESPESAS FINANCEIRAS	387.176,97	420.332,24
1791	04.2.3.03.001	Despesas Bancárias	112.766,95	28.860,47
1805	04.2.3.03.002	Juros	259.468,63	374.024,08
1813	04.2.3.03.003	IOF	14.941,39	17.447,69
1821	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	55.308,03	69.828,62
1830	04.2.4.01	IMPOSTOS	52.403,62	51.541,24
1848	04.2.4.01.001	IOF	21,22	0,00
1864	04.2.4.01.003	IPTU	1.756,78	5.138,74
1872	04.2.4.01.004	IPVA	32.176,52	34.759,40
1880	04.2.4.01.005	IRRF (exclusivo Na Fonte)	63,66	0,00
1899	04.2.4.01.006	TAXAS DIVERSAS	18.385,44	11.643,10
1902	04.2.4.02	MULTAS	2.904,41	18.287,38
1910	04.2.4.02.001	Multas Fiscais Compensatórias	148,57	891,50
1929	04.2.4.02.002	Multas Fiscais Punitivas	2.218,17	17.395,88
1937	04.2.4.02.003	Multas Contratuais	537,67	0,00
2020	04.3	CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO	0,00	33.622,71
2070	04.3.2	PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCRO	0,00	33.622,71
2089	04.3.2.01	PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCROS	0,00	21.243,61
2097	04.3.2.01.001	Provisão P/ IRPJ	0,00	21.243,61
2100	04.3.2.02	PROVISÕES P/CONTRIBUIÇÕES S/LUCROS	0,00	12.379,10
2119	04.3.2.02.001	Provisão P/ Contribuição Social	0,00	12.379,10
2135	05	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	149.143,06
2135	05.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	149.143,06
2143	05.01.001	Resultado Líquido do Exercício	0,00	149.143,06

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

ECOVALE TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS

SCI -Visual Sucessor

9/7/2014 08:49:32

[Handwritten signatures and initials]

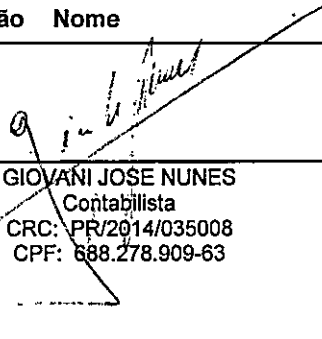
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Página: 1895

CNPJ : 82.326.828/0001-07

Demonstração do Resultado de 01/01/2013 a 31/12/2013

Código Classificação	Nome	2013	2012
----------------------	------	------	------


GIOVANI JOSE NUNES

Contabilista

CRC: PR/2014/035008

CPF: 688.278.909-63


SCHEILA MARA WEILLER-ANTUNES DE LIMA

Administrador

CPF: 882.138.709-72

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
621.2014
FOLHA Nº
158

ECOVALE TRATAMENTO DE RESIDUOS URBANOS

SCI -Visual Sucessor

9/7/2014 08:49:32




LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Página: 1896

CNPJ : 82.326.828/0001-07

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
de 01/01/2013 a 31/12/2013

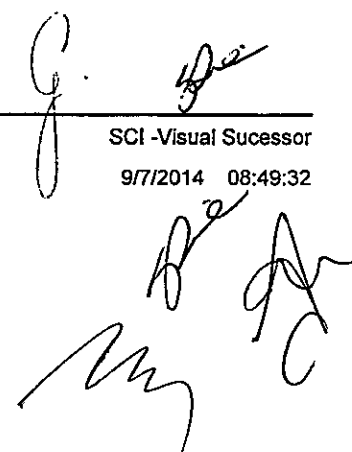
Nome	2013	2012
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	1.798.288,39	1.798.288,39
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(88.514,30)	0,08
Retificação de erro de exercícios anteriores	(88.514,30)	0,08
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(426.592,73)	(230.951,33)
Lucro do Exercício	(426.592,73)	(230.951,33)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(515.107,03)	(230.951,25)
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	1.283.181,36	1.567.337,14

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 62/2014 FOLHA Nº 159
---------------------------------------	---

ECOVALE TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS

SCI -Visual Sucessor

9/7/2014 08:49:32



CNPJ : 82.326.828/0001-07
 Demonstração dos Fluxos de Caixa de
 01/01/2013 a 31/12/2013

Nome	2013	2012
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado Líquido do Exercício	(426.592,73)	(230.951,33)
Depreciação e Amortização	967.826,30	1.065.414,31
(Aumento) Redução Em Contas a Receber	646.175,07	0,00
(Aumento) Redução Em Estoques	(37.470,82)	3.785,81
(Aumento) Redução Em Despesas Antecipadas	(33.139,66)	62.570,56
Aumento (Redução) Em Fornecedores	72.894,56	75.785,31
Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	83.588,55	(125.736,92)
Aumento (Redução) Em Imposto de Renda e Contribuição Social	(742,91)	(140.248,07)
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	1.347.480,00	703.048,05
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) Compras de Imobilizado	311.724,42	1.300.764,02
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Investimentos	(311.724,42)	(1.300.764,02)
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Integralização ou Aumento de Capital Social	20.000,00	0,00
Empréstimos Tomados a Curto Prazo	597.931,96	568.001,21
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	656.101,52	538.319,87
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	(38.169,56)	29.681,34
Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	997.586,02	(568.034,63)
Disponibilidades no Início do Período	313.466,75	355.342,16
Disponibilidades no Final do Período	211.171,00	313.466,75
Variação das Disponibilidades	(102.295,75)	(41.875,41)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 621 2014 FOLHA Nº 160
---------------------------------------	--

ECOVALE TRATAMENTO DE RESIDUOS URBANOS

SCI -Visual Sucessor

9/7/2014 08:49:32

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Página: 1898

CNPJ : 82.326.828/0001-07

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de
01/01/2013 a 31/12/2013**

Nome	2013	2012
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	1.797.337,14	2.218.838,24
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(88.514,38)	0,00
Retificação de erro de exercícios anteriores	(88.514,38)	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00
AUMENTOS DE CAPITAL	20.000,00	0,00
Investimentos dos Sócios	20.000,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(515.107,03)	(230.951,25)
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO	0,00	(187.489,58)
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00	(187.489,58)
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	(187.489,58)
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	1.302.230,03	1.797.337,14

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	62/2014
	FOLHA Nº
	361

ECOVALE TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS

SCI -Visual Sucessor

9/7/2014 08:49:32

NOTAS EXPLICATIVAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	612014 FOLHA Nº 162

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA, empresa de direito privado, com sede na Rua marechal Deodoro nº 191, Centro de União da Vitória- CEP 84.600-000, CNPJ Nº **82.326.828/0001-07**, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120245598-3 em 19/11/1990, tributada pelo Lucro Real, tem como objeto social a prestação de serviços de: limpeza urbana em geral; coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos de origem doméstica, comercial e industrial, de entulhos e refugos de obras e de demolição; coleta e transporte de resíduos sólidos dos serviços de saúde; coleta seletiva e transporte de materiais recuperáveis (recicláveis); implantação, operação e manutenção de depósitos de lixo e aterro sanitário para a disposição de resíduos; varrição e capina manual e mecanizada de vias públicas; limpeza geral de ambientes internos e externos de prédios de qualquer tipo; esvaziamento e limpeza de tanques, fossas sépticas, sumidouros, galerias, tubulações e poços através de hidro jateamento a vácuo, locação com operador, de veículos, máquinas e equipamentos diversos, serviços de terraplanagem; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.

PRATICAS CONTÁBEIS ADOTADAS:

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2013, e 31 de dezembro de 2012, comparativas aqui compreendidos: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), Demonstração dos Lucros ou prejuízos acumulados (DLPA), Demonstração do fluxo de caixa (DFC) e Notas Explicativas foram elaboradas e apresentadas em consonância com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002, Lei 11.638/2007 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade.

ATIVO CIRCULANTE:

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

APLICAÇÕES FINANCEIRAS:

As aplicações financeiras estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

CLIENTES:

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços ou aluguel de veículos no decurso normal das atividades e são inicialmente reconhecidas pelo valor justo, normalmente pelo valor faturado ou contratado, se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante, caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

ECOVALE TRATAMENTO DE RESIDUOS URBANOS

SCI -Visual Sucessor

23/6/2014 19:16:55

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2013

TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR:

As contas de Tributos e contribuições a compensar apresentam valores retidos pelos tomadores de mão de obra, que serão compensados posteriormente.

ATIVOS NÃO CIRCULANTES:

São classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como circulante.

INVESTIMENTOS:

A empresa possui um apartamento na cidade de Curitiba o qual adquiriu com a finalidade de investimento, com intuito de ganho futuro quando da sua venda. A empresa também possui alguns caminhões que são destinados a locação.

IMOBILIZADO:

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse a disposição da administração, deduzido da depreciação calculada pelo método linear. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados no custo dos serviços, quando incorridos. Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas (despesas), operacionais líquidas" na demonstração do resultado.

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL:

A sociedade empresária nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

PASSIVO CIRCULANTE:

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

FORNECEDORES:

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações apagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

TRIBUTOS FEDERAIS:

A empresa é tributada pelo Lucro Real Anual, optando pelo pagamento do imposto e adicional, em cada mês Com base em balancetes mensais de suspensão ou redução. O calculo e contabilização de tributos e encargos é pelo regime de competência.

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2013

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS:

São registrados pelos valores originais de captação, atualizados monetariamente pelos indexadores pactuados contratualmente com os credores, acrescidos de juros apropriados até as datas dos balanços.

PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS:

Referem-se principalmente a parcelamentos de impostos e contribuições, conforme Lei, os quais estão atualizados monetariamente pela variação da taxa celic. Os parcelamentos são amortizados mensalmente.

CAPITAL SOCIAL:

O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, na proporção de 50% para o sócio LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA e 50% para a sócia SCHEILA MARA WEILLER A. DE LIMA

RESULTADO:

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

EVENTOS SUBSEQUENTES:

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

PROVISÕES E CONTINGÊNCIAS:

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores escudados em parecer de seus consultores e advogados não apontam contingências de qualquer natureza.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO:

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da Empresa.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com Normas de Contabilidade. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, estando assim regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional, e ainda, conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo aludido contrato em todos os seus termos, e as presentes demonstrações espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta pela veracidade, integralidade e procedência. A Administração encontra-se ciente de toda legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte de suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do

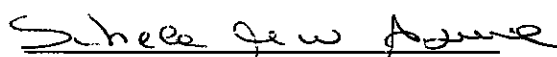
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

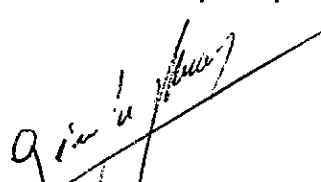
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2013

contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Os administradores da empresa declaram que as informações relativas aos períodos compreendidos por estas demonstrações, fornecidas ao profissional contábil responsável pela escrituração fisco-contábil são fidedignas; que os controles internos adotados pela empresa são de responsabilidade da administração, estando adequadas ao tipo de atividade e volume de transações, que todas as operações realizadas encontram-se respaldadas dentro das legislações vigentes, que os documentos entregues para contabilização estão revestidos de idoneidade e que confirmam que não houve fraude envolvendo a administração ou pelos que ocupam cargos de confiança de qualquer outra pessoa ligada, e ainda que todas as normas vigentes tanto na esfera administrativa, societária, tributária quanto previdenciária aplicadas e respeitadas.

A Administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto no Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte


SCHEILA MARA WEILLERA DE LIMA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº 006.521.679-26


GIOVANI JOSE NUNES
CONTABILISTA
CRC. PR-035008/O-8
CPF. 688.278.909-63
RG. 2.314.257-SC





LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
CNPJ: 82.326.828/0001-07 NIRE:41202455983 - 19/11/1990
MARECHAL DEODORO, 191 Bairro: CENTRO
UNIAO DA VITORIA - PR CEP: 84600-000

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FL

PROCESSO Nº
621/2014
FOLHA Nº
1 166

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2013 - BALANÇO

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	992.379,69	/
PASSIVO CIRCULANTE	941.474,64	/ 1,05
A EMPRESA TEM R\$ 1,05 PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.		

2 - LIQUIDEZ GERAL

AT.CIRC. + REAL. LONGO PRAZO	4.791.369,31	/
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.489.139,28	/ 1,37
A EMPRESA TEM R\$ 1,37 PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.		

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Scheila M. Weiller Antunes de Lima

SCHEILA M WEILLER ANTUNES DE LIMA
ADMINISTRADORA
C.P.F. 882.138.709-72

Giovani Jose Nunes
GIOVANI JOSE NUNES
CONTABILISTA
C.R.C. PR-035008/O-8
C.P.F. 688.278.909-63
R.G. 2.314.257 - SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3522 3786.
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
6012014
FOLHA Nº
167

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA; CNPJ 82.326.828/0001-07.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

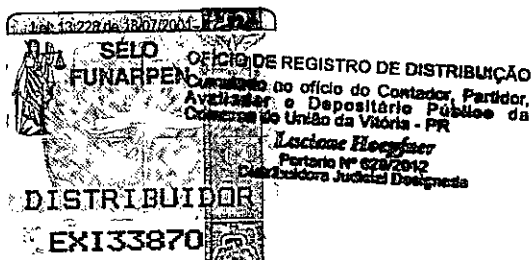
Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos quatro dias do Mês de dezembro de Dois Mil e Quatorze.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
União da Vitória, 04 de dezembro de 2014.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vres.



10.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1.4.1 - Prova de inscrição da empresa proponente junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, com prazo de validade vigente.

10.1.4.2 - Prova de inscrição de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Física, com prazo de validade vigente.

10.1.4.3 - Comprovação de vínculo empregatício relativo ao profissional responsável técnico (item 10.1.4.2) pelos serviços a serem executados, que poderá ser feita através de:

8.1.4.3.1 - fotocópia de anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada da ficha de registro de empregado, ou;

10.1.4.3.2 - fotocópia de Contrato de Prestação de Serviço, com prazo de vigência no mínimo igual ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto desta licitação, admitida a substituição do profissional, nos termos do disposto no parágrafo 10 do artigo 30 da Lei 8666/93, ou;

10.1.4.3.3 - se sócio ou dirigente da proponente, a comprovação se dará através da aferição nos documentos referente a constituição societária da licitante;

10.1.4.4 – Atestado ou Certidão de capacidade técnica expedida por órgão de direito público Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa pública ou privada em nome do seu responsável técnico (item 10.1.4.2), comprovando a execução pela licitante de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, acompanhado pelo respectivo Acervo Técnico emitido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

10.1.4.5 - Compromisso escrito, assinado pelo representante legal da proponente, com firma reconhecida, de que, quando do início dos serviços, caso tenha o objeto da licitação homologado a seu favor, disporá da licença ambiental junto ao órgão ambiental necessária e pertinente à execução dos serviços.

10.1.4.6 - Compromisso escrito, assinado pelo representante legal da proponente, com firma reconhecida, de que, quando do início dos serviços, caso tenha o objeto da licitação homologado a seu favor, disporá dos locais, equipamentos e do efetivo operacional para a boa execução dos serviços.

[Handwritten signature and initials]

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 1535/2015**Validade: 31/03/2015****Razão Social:** LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**CNPJ:** 82326828000107**Num. Registro:** 26837**Registrada desde :** 30/12/1999**Capital Social:** R\$ 250.000,00**Endereço:** RUA MARECHAL DEODORO, 191 CENTRO**Município/Estado:** UNIAO DA VITORIA-PR**CEP:** 84600000**Objetivo Social:**

Limpeza urbana em geral; coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos de origem doméstica, comercial e industrial, de entulhos e refugos de obras e de demolições; Coleta e transporte de resíduos sólidos dos serviços de saúde; Coleta seletiva e transporte de materiais recuperáveis (recicláveis); Implantação, operação e manutenção de depósitos de lixo e aterro sanitário para a disposição de resíduos; varrição e capina manual e mecanizada de vias públicas; Limpeza geral de ambientes internos e externos de prédios de qualquer tipo; esvaziamento e limpeza de tanques, fossas sépticas, sumidouros, galerias, tubulações e poços através de hidrojetamento a vácuo; Locação com operador, de veículos, máquinas e equipamentos diversos; Serviços de terraplanagem; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito ao âmbito das atribuições dos profissionais Responsáveis Técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ADAILTON MARCELO LEHRER

Carteira: PR-27012/D Data de Expedição: 21/02/1995

Desde: 18/03/2013 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA

2 - ROSEANA EDA STOLTE

Carteira: PR-34266/D Data de Expedição: 07/05/1999

Desde: 18/08/2016 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRA AGRÔNOMA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 do CONFEA

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/5691, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/01/2015 14:16:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 621 2014 FOLHA Nº 170
---------------------------------------	--



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 62/2014 FOLHA Nº 173
---------------------------------------	---

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **63571/2014**

Validade: 31/03/2015 ✓

Nome: ADAILTON MARCELO LEHRER ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-27012/D ✓

Registro Nacional : 1700817035

Registrado(a) desde : 21/02/1995

Data Vcto Registro :

Filiação : HELMUTH LEHRER

ANA TERESKA LEHRER

Data de Nascimento : 10/11/1970

Carteira de Identidade : 1456589

Naturalidade : UNIAO DA VITORIA/PR

CPF : 69406880997

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL ✓

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC

Data da Colação de Grau : 28/07/2001

Diplomação : 28/07/2001

Situação : Regular

ENGENHEIRO QUÍMICO ✓

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC

Data da Colação de Grau : 14/08/1993

Diplomação : 14/08/1993

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2014.
O profissional possui débito(s) em Dívida Ativa.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/224717.

Emitida via Internet em 07/07/2014 16:28:56 ✓

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o número 82.326.828/0001-07, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 191, Centro, CEP 84600-000, no Município de União da Vitória - PR, neste ato representada por sua sócia administradora, Scheila Mara Weiller Antunes de Lima, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº 3.574.828-8, CPF nº 882.138.709-72, residente e domiciliada na Rua Professora Amazília, nº 898, Centro, CEP 84600-000, em União da Vitória-PR

CONTRATADO: ADAILTON LEHRER, brasileiro, casado, engenheiro civil e químico, Nome da Contratada), Carteira de Identidade nº 1.456.589 SC, CPF nº 694.068.809-97, residente e domiciliado na Rua Cruz Machado nº 980, bairro Centro, CEP 84600-000, Cidade União da Vitória, no Estado Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Química e Civil, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a prestação pelo **CONTRATADO** dos serviços de engenharia à **CONTRATANTE** como responsável técnico pelas atividades e serviços prestados por esta.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Os serviços prestados pela **CONTRATANTE** cuja responsabilidade técnica se atribuirá ao **CONTRATADO** se referem a coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos de origem doméstica, comercial e industrial, de entulhos e refugos de obras e de demolições; coleta e transporte de resíduos sólidos dos serviços de saúde; coleta seletiva e transporte de materiais recuperáveis (recicláveis); implantação, operação e manutenção de depósito de lixo e

aterro sanitário e industrial para a disposição de resíduos; varrição e capina manual e mecanizada de vias públicas; limpeza geral de ambientes internos e externos de prédios de qualquer tipo; esvaziamento e limpeza de tanques, fossas sépticas, sumidouros, galerias, tubulações e poços através de hidrojateamento a vácuo; locação com operador, de veículos, máquinas e equipamentos diversos; serviços de terraplanagem; transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de cargas em geral, veículos, máquinas e equipamentos diversos; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Atividades constantes do contrato social da CONTRATANTE.

Cláusula 3ª. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, o **CONTRATADO** prestará também as informações técnicas necessárias à implementação dos projetos relacionados a atividade não cabendo ao **CONTRATADO** a elaboração dos mesmos, devendo também ceder à **CONTRATANTE** os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª. As partes estabelecem cláusula de confidencialidade / sigilo das informações e tecnologias relativas aos serviços prestados pela **CONTRATANTE** e também dos **SERVIÇOS** do contratado para a mesma.

Cláusula 5ª. A **CONTRATADO** não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

DO PAGAMENTO

Cláusula 6ª. Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por mês, até o dia 11 de cada mês, a ser pago no endereço da **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro. O valor será reajustado anualmente pelo INPC, limitado ao reajuste do valor do salário, utilizando-se o menor.

DA RESCISÃO / HORAS

Cláusula 7ª. O presente instrumento poderá ser rescindido por acordo mútuo entre as partes ou unilateralmente, neste caso com aviso escrito de 30 dias de antecedência para a outra parte.

Parágrafo primeiro. Em caso de descumprimento contratual também poderá ser rescindido, mediante notificação extrajudicial escrita para a outra parte, explicitando o motivo.

Cláusula 8ª. O CONTRATADO exercera suas funções de segunda à sexta-feira, das 14, às 18 h, correspondendo a 4 quatro (horas) diárias.

NATUREZA DA RELAÇÃO

Cláusula 9ª. Não há qualquer subordinação do CONTRATADO em relação a CONTRATADA, não havendo, portanto, qualquer espécie de vínculo de emprego, sendo a relação entre as parte de natureza civil, entre prestador de serviço autônomo (O CONTRATADO) e empresa CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro. O CONTRATADO prestará os serviços sem qualquer exclusividade, sendo livre para desempenhar suas atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

Parágrafo segundo. Os serviços serão prestados com total autonomia, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação a CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro. Da mesma forma, o contratante poderá contratar outros profissionais ou empresas para prestar os serviços sem qualquer exclusividade do CONTRATADO, e sem que haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

DO PRAZO

Cláusula 10ª. O contrato terá prazo de 1 (um) ano (360 dias), iniciando-se no dia da assinatura do presente, renovando-se automaticamente e por igual período.



Parágrafo único. A parte que não desejar a renovação do prazo de vigência do contrato deverá avisar a outra por escrito com até 10 dias de antecedência da data do término contratual previsto.

OBRIGAÇÕES

Cláusula 11ª - Fica estabelecido que o relacionamento entre contratante e contratado, visando resguardar responsabilidades, será normalmente pela forma escrita, através de consultas e respostas.

- São obrigações exclusivas da contratada:

- a) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;
- b) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;
- c) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões pelos danos de qualquer natureza que venha a causar para o contratante e/ou seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;
- d) O CONTRATADO incumbe-se de realizar todas as ART dos serviços perante o CREA, bem como, os processos de averbação de acervos da pessoa jurídica e sua, ademais de dar baixa de todas as ART's sob sua responsabilidade quando findo o contrato, sendo que neste caso também deve notificar a CONTRATANTE, sendo que em caso de rescisão contratual o fato de não ter sido baixada as ART é de inteira responsabilidade do CONTRATADO e não gerará direito a percepção de honorários, não significando em hipótese alguma que o CONTRATADO continuou prestando serviços.

- São obrigações exclusivas do contratante:

- a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprezados;
- b) Comunicar a contratada sobre as reclamações feitas em relação aos serviços;



c) Fornecer ao contratado a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas que serão encaminhadas - colocar à disposição da contratada as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho - contratar por indicação do contratado os serviços complementares indicados.

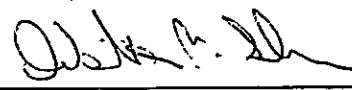
DO FORO

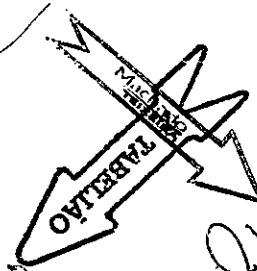
Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de União da Vitória-PR

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

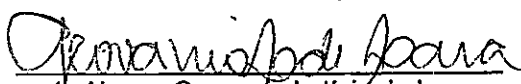
União da Vitória, 08 de março de 2014.

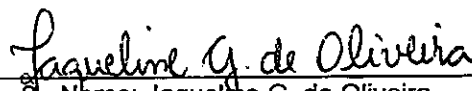

Contratante


Contratado



Testemunhas:


1 Nome: Geovânia Letícia de Lara
CPF: 046.830.959-47


2 Nome: Jaqueline G. de Oliveira
CPF: 007.111.009-77

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-3493
Octávio Mendes do Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)
SCHEILA MARI WEILLER ANTUNES DE LIMA

Em testemunhoda verdade, União da Vitória - PR, 28/05/2014

Pollyanna Schneider Vieira Migazaki

Funarpen Selo Digital Nº ahfp6.gCmg1.whjqc g1HoR.IdZS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



Rua Marechal Deodoro nº. 191 - Centro
CEP 84.600-000 União da Vitória-PR
Fone/Fax: (42) 3522-5160
www.ecovaleresiduos.com.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaoдавitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 6012014 FOLHA Nº 377
---------------------------------------	---

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

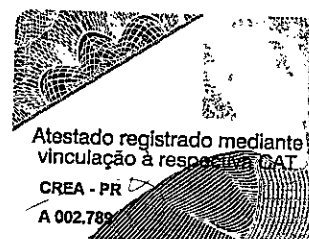
Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 191 – Centro – União da Vitória – PR, registro no CREA-PR 26837, inscrita no CNPJ 82.326.828/0001-07, Inscrição Estadual 30.102.904-72, executou satisfatoriamente para a Prefeitura Municipal de União da Vitória, conforme Termo de Aditamento ao Contrato nº 1762/2013 – Concorrência nº 2/2009 – Processo Licitatório nº 16/2009, os serviços discriminados abaixo:

- Execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, através de coleta diferenciada para resíduos recicláveis e orgânicos; operação e manutenção do aterro sanitário do Município de União da Vitória/PR; locação de contêineres estacionários para coleta e transporte de resíduos sólidos tipo vegetal, 770 ton/mês, período de 20 de março de 2013 à 20 de junho de 2013.

Informamos ainda, que os serviços acima descritos foram prestados sob a orientação e responsabilidade técnica do engenheiro químico e civil ADAILTON MARCELO LEHRER, CREA PR-27012/D, conforme ART nº 201313244570.

União da Vitória, 05 de agosto de 2013.


ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR



13/06/13

ART



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20131324570
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R\$ 50,00 referente a esta ART foi pago em 03/05/2013 com a guia nº 100020131324570

Profissional Contratado: ADAILTON MARCELO LEHRER (CPF: 694.068.809-97)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO QUÍMICO.

Empresa contratada: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Nº Carteira: PR-27012/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro: 26837

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CPF/CNPJ:

75.967.760/0001-71

Endereço: RUA DR CRUZ MACHADO 205 CENTRO

Contrato: TERMO AD.

CONT. 1762/2013

CEP: 84600000 UNIAO DA VITORIA PR Fone:

Quadra: Lote:

Local da Obra: RUAS DO MUNICÍPIO SN

- UNIAO DA VITORIA PR

CEP: 84600000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 1208 SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE
Tipo Obra/Serv 132 OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
Serviços 130 OUTROS
contratados

Dimensão 770 TON

☐ N
ART Nº
20131324570

Dados Compl. 0

Data Início 20/03/2013

Data Conclusão 20/06/2013

Vlr Taxa R\$ 50,00 Entidade de Classe 324

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas; ARTs substituídas, contratantes, etc
ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, ATRAVÉS DE COLETA DIFERENCIADA PARA RESÍDUOS RECICLÁVEIS E RESÍDUOS ORGÂNICOS. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO. LOCAÇÃO DE CONTAINERS ESTACIONÁRIOS PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS TIPO VEGETAL, 770 TON/MÊS CONFORME TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO NO. 1090/2009.

hsp.: 4940

13/06/2013

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

As Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs - foram instituídas pela Lei nº 6496, de 07/12/1977, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), através da Resolução nº 425, de 18/12/1998, que define os seguintes aspectos:

- * Fatos geradores de ARTs
- * ARTs originais e ARTs vinculadas
- * Substituições de ARTs
- * Dobramentos de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabilidade
- * Responsabilidade pelo preenchimento das ARTs e pagamentos das taxas
- * Condições em que as ARTs serão consideradas nulas
- * Implicações da inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplicação de multas previstas na Lei nº 5194, de 24/12/1966.
- * Outros

O texto completo destas normas estão disponíveis via Internet no seguinte endereço : www.confea.org.br

Autenticação Mecânica

23/04/13 creaweb.crea-pr.org.br/consultas/imprimeart.asp?VIA=GUIAART&NUMART=20131324570&CODREGTO=50847&SESSAO=hvGNQG4W4hCs&R...

Profissinnal: ADAILTON MARCELO LEHRER

Guia referente à ART 20131324570

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CAIXA	10490.81290 43010;200244 01313.245704 6 56870000005000		
Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	240100020131324570	03/05/2013	R\$ 50,00

CEP 422030520131324570 4173 Autenticação Mecânica 50,00RD1008

[Handwritten signatures and initials]
C

Prefeitura Municipal
Paulo FrontinPROCESSO Nº
621.2014
FOLHA Nº
180CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO QUÍMICO**ADAILTON MARCELO LEHRER**

Carteira Profissional: PR-27012/D

Acervo Técnico Nº.: **7248/2013**Selos de autenticidade: **A 002.789**

RNP Nº: 1700817035

Protocolo Nº.: **2013/00291007**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ADAILTON MARCELO LEHRER ✓

Carteira Profissional: PR-27012/D ✓

Acervo Técnico Nº: **7248/2013** ✓

Selos de autenticidade: **A 002.789** ✓

RNP Nº.: 1700817035

Protocolo Nº.: **2013/00291007**

ART Nº.: 20131324570 0..... Registrada: 03/05/2013.....
ART Correspondente:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNPJ/CPF:
75.967.760/0001-71.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E
MEIO-AMBIENTE.....
Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
Serviço Contratado: OUTROS.....
Dimensão: 770,00 TON..... Área Existente: 0,00 TON.....
Área Ampliada: 0,00 TON..... Área de Reforma: 0,00 TON.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: RUAS DO MUNICÍPIO, SN.....
Município/Estado: UNIAO DA VITORIA/PR.....
Data de Início: 20/03/2013..... Data de Conclusão: 20/06/2013.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS,
ATRAVÉS DE COLETA DIFERENCIADA PARA RESÍDUOS
RECICLÁVEIS E RESÍDUOS ORGÂNICOS. OPERAÇÃO
EMANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO. LOCAÇÃO
DE CONTAINERES ESTACIONÁRIOS PARA COLETA E TRANSPORTE
DE RESÍDUOS SÓLIDOS TIPO VEGETAL. 770 TON/MÊS
CONFORME TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO NO.
1090/2009.....
Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO QUÍMICO
ADAILTON MARCELO LEHRER

Carteira Profissional: PR-27012/D

Acervo Técnico Nº.: **7248/2013**

Selos de autenticidade: **A 002.789** ✓

RNP Nº.: 1700817035

Protocolo Nº.: **2013/00291007**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00291007.

Emitida via Internet em 13/01/2015 08:32:54 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório nº 62/2014.

Pregão Presencial nº 28/2014.

Termo de Compromisso

A Empresa Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.326.828/0001-07, neste ato representada por sua sócia administradora Scheila Mara Weiller Antunes de Lima, compromete-se caso tenha o objeto da licitação homologado a seu favor, que disporá da licença ambiental junto ao órgão competente pertinente à execução dos serviços, conforme item 10.1.4 subitem 10.1.4.5

10.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

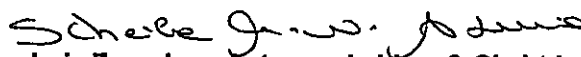
...

10.1.4.5 - Compromisso escrito, assinado pelo representante legal da proponente, com firma reconhecida, de que, quando do início dos serviços, caso tenha o objeto da licitação homologado a seu favor, disporá da licença ambiental junto ao órgão ambiental necessária e pertinente à execução dos serviços.

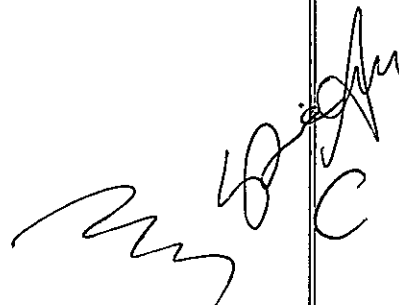
...

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

União da Vitória, 12 de Janeiro de 2015.


Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda
CNPJ nº 82.326.828/0001-07
Scheila Mara Weiller Antunes de Lima
CPF nº 882.138.709-72
RG nº 3.574.828-8 SSP/PR







AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório nº 62/2014. ✓

Pregão Presencial nº 28/2014. ✓

Termo de Compromisso

A Empresa Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.326.828/0001-07, neste ato representada por sua sócia administradora Scheila Mara Weiller Antunes de Lima, compromete-se caso tenha o objeto da licitação homologado a seu favor, que disporá dos locais, equipamentos e efetivo operacional para boa execução dos serviços, conforme item 10.1.4 subitem 10.1.4.6.

10.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

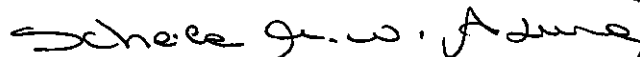
...

10.1.4.6 - Compromisso escrito, assinado pelo representante legal da proponente, com firma reconhecida, de que, quando do início dos serviços, caso tenha o objeto da licitação homologado a seu favor, disporá dos locais, equipamentos e do efetivo operacional para a boa execução dos serviços.

...

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

União da Vitória, 12 de Janeiro de 2015.



Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda ✓

CNPJ nº 82.326.828/0001-07

Scheila Mara Weiller Antunes de Lima

CPF nº 882.138.709-72

RG nº 3.574.828-8 SSP/PR



Rua Marechal Deodoro n.º 191 - Centro
CEP 84.600-000 União da Vitória-PR
Fone/Fax: (42) 3522-5160
www.ecovaleresiduos.com.br

10.1.4 – DECLARAÇÕES

Handwritten signature
C
Handwritten signature

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

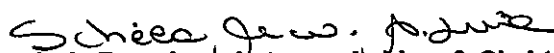
Processo Licitatório nº 62/2014 ✓

Pregão Presencial nº 28/2014 ✓

DECLARAÇÃO

Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 82.326.828/0001-07, sediada na cidade de União da Vitória, Estado Paraná, na rua Marechal Deodoro, 191, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

União da Vitória, 12 de janeiro de 2015.


Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda
82.326.828/0001-07
Scheila Mara Weiller Antunes de Lima
CPF nº 882.138.709-72
RG nº 3.574.828-8 SSP/PR

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório nº 62/2014

Tomada de Preços nº 28/2014

✓
✓

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

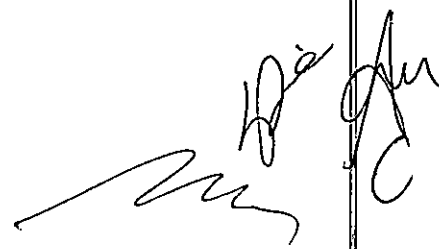
A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

União da Vitória, 12 de janeiro de 2015.

✓


Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda
82.326.828/0001-07
Scheila Mara Weiller Antunes de Lima
CPF nº 882.138.709-72
RG nº 3.574.828-8 SSP/PR



Edital de Pregão Presencial Nº 28
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2015

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 62/2014 FOLHA Nº 188
---------------------------------------	---

Reuniram-se no dia 15/01/2015, às 09:30:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 02/2015 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 28 destinado a Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis - coleta seletiva, gerados no Município, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

8462 LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

CNPJ: 82.326.828/0001-07

ITEM 1 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS - COLETA SELETIVA, GERADOS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, PARA FINS DE REUTILIZAÇÃO OU RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8462	LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA	Sim	15.900,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA	0,0000	15.500,0000	
2	LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA	0,0000	15.000,0000	

O licitante LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA pelo valor de R\$ 15.000,0000 (quinze mil reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:21 horas do dia 15 de Janeiro de 2015, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

WILSON KOCHINSKI

Pregoeiro

CAMILA DALLAZEN OPALOSKI

EQUIPE DE APOIO

ALECIO MAROLI

EQUIPE DE APOIO

FERNANDA JANISZEWSKI

EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA

Representante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

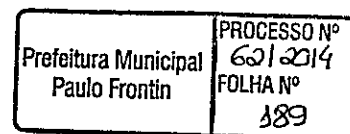
Nr.: 28/2014 - PR

Processo Administrativo: 62/2014
Processo de Licitação: 62/2014
Data do Processo: 19/12/2014

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) WILSON KOCHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:



01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 62/2014
b) Licitação Nr.: 28/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: Sequência: 0
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis - coleta seletiva, gerados no Município, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados: (em Reais R\$)

	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------	------------	----------------	---------------

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA (8462)

1 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS - COLETA SELETIVA, GERADOS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, PARA FINS DE REUTILIZAÇÃO OU RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA. - Marca:	SV	12,00	0,0000	15.000,00	180.000,00
--	----	-------	--------	-----------	------------

Total do Fornecedor: 180.000,00

Total Geral: 180.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (184)

15/01/2015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 28/2014 - PR

Processo Administrativo: 62/2014
Processo de Licitação: 62/2014
Data do Processo: 19/12/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 62/2014 FOLHA Nº 390
---------------------------------------	---

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 62/2014
b) Licitação Nr.: 28/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/01/2015
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis - coleta seletiva, gerados no Município, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Descto. (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	-------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

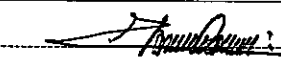
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA (8462)

1 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS - COLETA SELETIVA, GERADOS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, PARA FINS DE REUTILIZAÇÃO OU RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA. - Marca:	SV	12,00	0,0000	15.000,00	180.000,00
--	----	-------	--------	-----------	------------

Total do Fornecedor: 180.000,00

Total Geral: 180.000,00

Paulo Frontin, 16 de Janeiro de 2015.


JAMIL PECH
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/14
HOMOLOGAÇÃO: 16/01/15
CONTRATADO: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	62/2014
	FOLHA Nº
	393

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis - coleta seletiva, gerados no Município, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada.

VALOR DA DESPESA: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil e reais)

DATA: 16/01/15 - JAMIL PECH - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 62/2014 FOLHA Nº 192
---------------------------------------	---

Contrato Nº.: 01/2015
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
Valor.....: 180.000,00 (cento e oitenta mil e reais)
Vigência.....: Início: 16/01/2015 Término: 15/01/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis - coleta seletiva, gerados no Município, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada.

Paulo Frontin, 16 de Janeiro de 2015

JAMIL PECH
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	62/2014
	FOLHA Nº
	193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/14

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/14
HOMOLOGAÇÃO: 16/01/15
CONTRATADO: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA
LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
FRONTIN
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de
coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis - coleta seletiva,
gerados no Município, para fins de reutilização ou reciclagem e
disposição final ambientalmente adequada.
VALOR DA DESPESA: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil e reais)
DATA: 16/01/15

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador: F34A54D6

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
PARANÁ no dia 20/01/2015, Edição 0670
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	62/2014
	FOLHA Nº
	394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº.: 01/2015

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada.: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA
LTDA

Valor.....: 180.000,00 (cento e oitenta mil e reais)

Vigência.....: Início: 16/01/2015 Término: 15/01/2016

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2014

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis - coleta seletiva, gerados no Município, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada.

Paulo Frontin, 16 de Janeiro de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:6A72DD2B

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
PARANÁ no dia 20/01/2015, Edição 0670

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
62/2014
FOLHA Nº
395

CONTRATO N.º 01/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 62/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n. 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jamil Pech, a seguir denominada CONTRATANTE, e LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 191, centro, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.326.828/0001-07, neste ato representada pela sócia administradora Sra. Scheila Mara Weiller Antunes de Lima, RG n.º 3.574.828-8 SSP-PR e CPF n.º 882.138.709-72, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 62/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis – coleta seletiva, gerados no Município, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada.

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Mensal	Valor Total
01	12	MÊS	Execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis – coleta seletiva, gerados no Município de Paulo Frontin-Pr, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada.	15.000,00	180.000,00
TOTAL					180.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os resíduos a serem coletados são aqueles classificados no art. 13 I “a” e “d” e II “b” da Lei 12305/2010, ou seja, resíduos domiciliares originados de atividades domésticas em residências e os resíduos gerados em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e quanto à sua periculosidade classificados como “não perigosos”.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma indireta, em regime de empreitada Global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

3.1 - Frequência da Coleta Seletiva

A frequência da coleta seletiva de resíduos deverá ser:

- nas ruas referentes ao centro da cidade e bairros, a coleta deverá ser realizada 02 (duas) vezes por semana;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
62/2014
FOLHA Nº
396

- b) nas ruas do Distrito de Vera Guarani e nas Comunidades Rurais de: Água Fria, Agudos, Barra Grande, Bom Retiro, Bugre, Candido de Abreu, Carazinho, Estrada de Palmas, Gonçalves Junior, Limoeiro, Linha Iguaçu, Linha Santana, Manduri, Monjolos, Paralela, Pocinho, São Roque, Vicinal 3, Vicinal 7, Vicinal 8, Vicinal 9 e Vista Alegre, deverão ser realizadas a cada 15 (quinze) dias, devendo ser coletado o material disposto no trajeto e aqueles acondicionados em locais estratégicos – coletores, que serão instalados no trajeto para estas comunidades.

3.2 - Procedimentos para a coleta

A coleta seletiva deverá ser realizada a critério da CONTRATADA, devendo apresentar, em até 10(dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato, Plano de Trabalho contendo o itinerário da coleta, indicando os dias e horários da coleta em cada Bairro e Localidade do Município, o qual será avaliado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente e, o qual se revestirá de caráter obrigatório devendo ser fielmente cumprido.

Somente após a aprovação do Plano de Trabalho é que será emitida a Ordem de Serviço para início dos trabalhos.

Caso haja imperiosa necessidade de sua alteração emergencial, a Contratada deverá apresentar justificativa documentada à Fiscalização do Contrato.

3.3 - Destinação de resíduos

A Contratada deverá destinar o material recolhido em local apropriado de sua responsabilidade, de acordo com a Legislação Ambiental vigente, para fins de reutilização ou reciclagem.

A Contratada deverá apresentar mensalmente, a título de comprovação dos serviços prestados relatório subscrito pelo responsável técnico contendo a quantidade total de resíduos coletados em toneladas, instruído dos respectivos comprovantes de pesagem;

A Contratada deverá apresentar mensalmente documento comprobatório da Destinação Final Ambientalmente Adequada do material coletado emitido ou firmado pela entidade recicladora que recebeu o material;

3.4 - Destinação Final Ambientalmente Adequada dos resíduos

Os resíduos depois de separados deverão ser acondicionados de forma a não proliferar insetos, roedores e mau cheiro obedecendo as normas ambientais.

Os Resíduos Classe I, de acordo com NBR 10.004/04 ou outra que venha a substituí-la, que porventura estiverem misturados, deverão ser previamente separados e devolvidos aos fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes ou, ainda, destinados a empresas devidamente licenciadas de acordo com o sistema de logística reversa.

A fração de resíduos sólidos reciclável ou de reutilização é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, podendo ser comercializado.

3.5 - Mão de obra e equipamentos necessários para desenvolver todas as atividades

A CONTRATADA deverá dispor do pessoal e equipamentos necessários à realização das etapas dos serviços de coleta seletiva de resíduos do Município de Paulo Frontin-Pr, fornecendo os equipamentos de proteção individuais necessários e atendendo aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Deverá dispor de 01 (um) veículo caminhão adaptado ao serviço, com PBT mínimo de 08 (oito) toneladas, com data de fabricação máxima de 10 (dez) anos, em boas condições, equipado com sistema de som para divulgação sonora de sua passagem e estar identificado que está a serviço do Município de Paulo Frontin para Coleta Seletiva.

O veículo deverá possuir equipe de trabalho de pelo menos, um motorista e dois coletores. Os mesmos deverão estar uniformizados e identificados.

A contratada deverá ter disponibilidade de veículo reserva para suprir eventuais problemas que venham a ocorrer com o veículo principal.

3.6 - Campanhas de conscientização - reciclagem e cidade limpa

A CONTRATADA deverá, a seu critério, realizar durante a vigência do Contrato, 04 (quatro) campanhas de conscientização quanto à educação ambiental, coleta seletiva, reciclagem, limpeza da cidade e política reversa junto à população e alunos das escolas municipais e estaduais da cidade de Paulo Frontin, realizando palestras e distribuição de panfletos informativos e/ou outro material explicativo.

3.7 - Plano de Trabalho

2
C



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin - PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
62/2014
FOLHA Nº
197

O conjunto de ações exercidas nas etapas dos serviços de coleta seletiva de resíduos para fins de reutilização ou reciclagem e campanhas de conscientização será alvo de PLANO DE TRABALHO que a CONTRATADA deverá apresentar após a assinatura do contrato para sua execução mediante avaliação e aprovação pela Administração Pública, atendidas todas as especificações, *modus operandi* e demais elementos técnicos, podendo as partes propor readequação dos serviços de forma a assegurar a melhoria da qualidade, ficando a aprovação a cargo do Município. O Plano de Trabalho deverá ser periodicamente revisto face imperfeições detectadas no decorrer dos trabalhos, a inserções de novas ou ampliação de campanhas de conscientização e a incorporações de ruas por ocasião de ampliação das mesmas ou do surgimento de novas por ocasião da ampliação do perímetro urbano ou de novas comunidades rurais.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando a quantia de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) o valor global deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente de titularidade da Contratada, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura em nome do Município de Paulo Frontin-PR discriminando a modalidade e o número da licitação (Processo Licitatório 62/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014) e do respectivo contrato (Contrato 01/2015), acompanhada de:

5.1.1 - relação nominativa dos funcionários envolvidos, juntamente com a comprovação do recolhimento do INSS e do FGTS dos mesmos;

5.1.2 - relatório subscrito pelo responsável técnico contendo a quantidade total de resíduos coletados em toneladas, instruído dos respectivos comprovantes de pesagem;

5.1.3 - documento comprobatório da Destinação Final Ambientalmente Adequada do material coletado emitido ou firmado pela entidade recicladora que recebeu o material;

5.1.4 - comprovação de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e ISSQN.

5.2 - O atestamento será feito pelo fiscal do contrato, que é o encarregado de receber o objeto da contratação, que só o fará após a constatação do cumprimento das condições estabelecidas no contrato.

5.3 - O Município de Paulo Frontin/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

5.6 - A Contratada deverá apresentar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA) sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, por ocasião do recebimento da primeira fatura.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

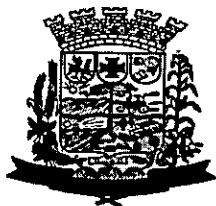
1.02.07.2.031.3.3.90.39 SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato, salvo se houver prorrogação do contrato, conforme disciplina o artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a critério do CONTRATANTE.

7.2 - Será permitido o reajuste do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo previsto em lei, a contar da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação.

7.3 - Adotar-se-á o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), ou qualquer outro índice oficial, no caso de extinção do IGPM, como índice de reajuste de preços.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
62/2014
FOLHA Nº
138

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 - Aprovado o Plano de Trabalho, será emitida a Ordem de Serviço para início dos trabalhos.

8.2 - O prazo de início de execução do objeto é imediato e será contado a partir da data de emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

1. Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
2. Dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

1. Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas; ✓
2. Submeter-se à supervisão e fiscalização da CONTRATANTE;
3. Dispor do pessoal e equipamentos necessários à realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
4. A contratada respeitará, durante a vigência do contrato, as exigências referentes ao ano de fabricação da carroceria dos veículos, procedendo às devidas substituições que se façam necessárias em sua frota a fim de que os mesmos não ultrapassem os limites de idade estabelecidos.
5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7. Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
8. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
9. Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
10. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
11. Recolher a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do serviço objeto deste Contrato.
12. Responsabilizar-se pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.
13. Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.
14. Responder pelas ações e omissões de seus fornecedores e prestadores de serviços e pessoas diretamente e indiretamente empregadas pelos mesmos, assim como por ações e omissões de seus próprios diretores e empregados. Nenhuma disposição deste Contrato criará uma relação contratual com qualquer fornecedor ou subcontratado e o CONTRATANTE, para pagar ou fazer com que sejam pagos quaisquer dos referidos subcontratados.
15. Promover a anotação, registro, aprovação, licenças e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.
16. Executar os serviços sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação.
17. Fornecer e instalar as placas exigidas pelos órgãos locais de fiscalização e licenciamento;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua: Rul Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
62/2014
FOLHA Nº
199

18. Ter representante no local dos serviços que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.
19. Efetuar às suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato.
20. Fornecer, para emprego na execução dos serviços, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso.
21. Retirar do local dos serviços, nos termos da notificação da fiscalização, qualquer empregado que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da fiscalização.
22. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.
23. A Contratada deverá possuir estrutura material e humana suficiente para a correta execução do serviço, como: Responsável Técnico, pessoal treinado, veículos, máquinas e equipamentos, etc. de acordo com a necessidade.
24. A Contratada ficará obrigada a fornecer uniformes e EPIs aos empregados, a divulgar, através de "slogans", símbolos, logotipos, ou imagens, o nome da Administração Municipal, identificar o Município de Paulo Frontin, em seus veículos, equipamentos, ferramentas, formulários, uniformes, crachás, enfim, em toda sua estrutura material, da maneira que será determinada pela Administração.
25. A Contratada não permitirá que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço do Município, executem serviço para terceiros;
26. A Contratada manterá as equipes de trabalho com todas as ferramentas, equipamentos e insumos em perfeitas condições de uso;
27. A Contratada não permitirá que seus empregados solicitem à população gratificações ou contribuições materiais de qualquer espécie, mesmo quando da ocorrência de datas festivas;
28. A Contratada manterá nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações da Fiscalização do Município;
29. A Contratada deverá sanar quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Fiscalização do Município na execução dos serviços; X
30. A Contratada deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes à segurança do trabalho as quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação;
31. A Contratada deverá atender a todas as solicitações para o fornecimento de informações e dados sobre os serviços, indicadores de acidentes de trabalho ou outros referentes à gestão de medicina e segurança do trabalho, dentro dos prazos estipulados;
32. A Contratada deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias da assinatura deste Contrato, Plano de Trabalho para a execução dos serviços;
33. Executar às suas expensas, as ações contidas no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria responsável; X
34. A Contratada deverá apresentar mensalmente, a título de comprovação dos serviços prestados relatório subscrito pelo responsável técnico contendo a quantidade total de resíduos coletados em toneladas, instruído dos respectivos comprovantes de pesagem;
35. A Contratada deverá apresentar mensalmente, documento comprobatório da Destinação Final Ambientalmente Adequada do material coletado emitido ou firmado pela entidade recicladora que recebeu o material;
36. A Contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do Contrato;
37. Efetuar a coleta com veículo adaptado ao serviço, com identificação de COLETA SELETIVA e ter disponibilidade de veículo reserva para suprir eventuais problemas que venham a ocorrer com o veículo oficial;
38. Destinar o material recolhido em local apropriado de sua responsabilidade, de acordo com a Legislação Ambiental vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O CONTRATANTE fiscalizará os serviços objetos desta licitação, aplicando as seguintes penalidades à CONTRATADA quando houver infração:

5
C



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212-11346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
601 2014
FOLHA Nº
200

1. Por cada dia de atraso na implantação do serviço, multa diária no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato ou por cada dia de atraso no fornecimento dos planos de trabalho detalhados;
2. Por uso de veículos e equipamentos ou uniformes, não determinados para os serviços após os prazos de implantação, multa diárias no valor equivalente a 0,1 (um décimo por cento) do valor contratado, por cada dia, até a correção do problema;
3. Por serviço incompleto de coleta seletiva, por rua, multa no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor contratado, por infração cometida;
4. Por não execução da coleta seletiva, de qualquer circuito, multa no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor contratado, por infração cometida;
5. Por uso de veículos inadequados para o circuito, transporte dos resíduos ao destino final sem os devidos cuidados de proteção, por uso de veículos sem as devidas identificações, por despejo de detritos nas vias públicas, por inutilização de vasilhames de residências, por solicitação de numerários por parte de funcionários da contratada ao usuário do serviço ou por uso de bebidas alcoólicas em serviços por parte dos funcionários da contratada, multa no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor contratado por cada infração cometida;
6. Por colocação de detritos em terrenos baldios ou outras partes que não indicadas no plano de trabalho, sem a devida autorização da fiscalização ou por colocação incorreta de recipientes após o seu esvaziamento, multa no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor contratado por cada infração cometida;
7. Pela execução de serviços não autorizados pelo contratante ou recolhimento de resíduos não objeto do presente, por tentativa de descarga em local não autorizado, multa equivalente a 1% (um por cento) do valor contratado por infração cometida;
8. Por não atendimento de substituição de empregado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o pedido para tal, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor contratado, por dia de atraso, para cada empregado a ser substituído;
9. Por atraso de mais de 02 (duas) horas para o início ou final dos serviços de qualquer tipo de coleta em qualquer turno de trabalho, multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, de cada circuito de serviço não iniciado ou finalizado;
10. Por dificuldade ou impedir ao pessoal da fiscalização livre acesso a todas as suas dependências para verificação e exame das instalações, anotações, relatórios dos veículos, equipamentos, pessoal ou de material, ou por não fornecer, quando programado ou solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor contratado por cada infração cometida;
11. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a contratada cometer a mesma ou outra infração, cabendo aplicação EM DOBRO das multas correspondentes;
12. Se houver reincidência da infração, o prazo de 07 (sete) dias corridos passa a contar a partir da aplicação desta, para voltar a ser considerada como infração simples, novamente;
13. A atuação deverá acontecer dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a verificação da ocorrência;
14. A contratada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a defesa no que lhe achar pertinente, após o recebimento da multa;
15. Após entrega da defesa autuação, caberá à pessoa competente/responsável, em última instância administrativa, a decisão de manter ou não a penalidade imposta;
16. A aplicação das multas será de competência da CONTRATANTE;
17. As infrações cometidas em domingos ou feriados serão aplicadas com os mesmos valores de dias úteis;
18. Independente da aplicação do disposto nos itens anteriores, a licitante estará sujeita ainda, as demais penalidades previstas na lei que rege a presente licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

[Handwritten signature] 6 *[Handwritten initials]*

[Handwritten signature] C



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
6212019
FOLHA Nº
201

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de até 60 (sessenta) meses, a critério exclusivo do Município, mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo 57 II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Nos termos do art. 65, § 1º da Lei 866/93, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Nos termos do § 1.º, artigo 67, da Lei n.º 8.666/93 e dos normativos internos da Licitante, a CONTRATANTE designará um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e das condições administrativas e humanas declaradas pela CONTRATADA, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

18.1.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

18.1.2. A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos servidores designados pela Portaria 61/2014 de 29/09/2014.

18.2. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato.

18.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

18.4. A execução dos serviços objeto do contrato será fiscalizado pela SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS.

18.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

[Handwritten signatures and initials]
7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua: Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 16 de janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratante

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª - WILSON KOCHINSKI RG n.º 31457564 PE
Nome legível e assinatura

2ª - Camila D. Paloski RG n.º 10.553.800-6
Nome legível e assinatura

União da Vitória, 22 de Janeiro de 2015.

Referente: ART do Contrato nº 01/2015.

Prezado Senhor

Segue em anexo:

- 03 (três) vias ART nº. 20150286173 para assinatura do contratante.

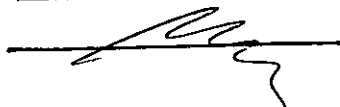
Solicito que as mesmas sejam devolvidas com a maior brevidade.

Será devolvida uma via da cada ART acompanhada do comprovante de pagamento.

Atenciosamente,


Jaqueline S. de Oliveira
Coordenadora Administrativa

Aos cuidados
Sr. Wilson.
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin.


PROTOCOLO
Recebi do departamento
Licitações em dia
23/01/15 às 08:40 hs


União da Vitória, 20 de janeiro de 2015.

Ofício ECO 008/2015.



PROTOCOLO

Recebi do departamento

LICITAÇÃO em dia

23/01/15 às 08:20 hs

Referente: Pedido de Calendário do Município.

Prezado Senhores

Solicitamos através desta, que nos seja enviado o mais breve possível o relatório do calendário de Feriados e Dias Santificados do Exercício de 2015.

Favor enviar para administrativo01@ecovaleresiduos.com.br ou Rua Marechal Deodoro, 191 – Centro – União da Vitória – PR – CEP 84600-000.

Atenciosamente.


Maristela Terezinha Froelich Maciel
Assist. Administrativo

À
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

CNPJ – 77.007.474/0001-90

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 543-1210.
CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná
Home-page: www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	621.2014 FOLHA Nº 205

Lei Nº. 795/2010

Data de 24 de Junho de 2010

**DISPOE SOBRE OS FERIADOS MUNICIPAIS,
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS,**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o feriado do Município de Paulo Frontin-PR, com suspensão do trabalho em todo o território do Município, conforme a seguir especificado:

I – Dia 24 de junho - Dia de São João Batista.

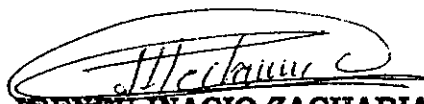
Parágrafo Único – Serão comemorados igualmente, pelo Município de Paulo Frontin - PR, obedecendo a legislação pertinente, os feriados nacionais, fixados no calendário oficial.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a decretar ponto facultativo, com suspensão das atividades nas repartições públicas municipais, de acordo com interesse do serviço público e da comunidade Frontinense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Paulo Frontin, em 24 de Junho de 2010.


IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
Publicado em data de 25/06/10
Edição nº 4189
do Jornal O Comerciário



C.G.C. (M.F.) 77.007.474/0001-90

Rua Dr. Rui Barbosa, 204 - Fones: (0425) 43-1210 - 43-1211 - Gabinete 43-1212
84635 - 000 - PAULO FRONTIN - PARANÁ

LEI Nº 220

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	621 2014
	FOLHA Nº
	206

SÚMULA: FERIADOS MUNICIPAIS

A Câmara Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º:- Ficam determinados Feriados Municipais, no Município de Paulo Frontin, as seguintes datas:

26 de julho, Sant'Ana, Dia da Padroeira do Município;

14 de dezembro, Dia da Emancipação Política do Município.

Art. 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 13 de setembro de 1993.


FRANCISCO GAWLOUSKI
Prefeito Municipal.

PARA
ANÁLISE



Dados da Empresa:

Nome Fantasia: ECOVALE Tratamento de Resíduos Urbanos

Razão Social: Luiz Francisco Antunes de Lima & CIA LTDA

União da Vitória – PR

Endereço: Marechal Deodoro, 191 – Centro – 84600 – 000

Telefone: (0xx42) 3522-5160

CNPJ: 82.326.828/0001-07

Luiz Francisco Antunes de Lima & CIA LTDA

Responsável Legal

Sumário

SUMÁRIO	3
PLANO DEFINITIVO DE TRABALHO	4
COLETA SELETIVA E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO	5
REGIÕES DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS	7
FREQUÊNCIA DA COLETA	7
TABELA	8
HORÁRIOS DE COLETA:	9
VEÍCULOS E EQUIPES:	9

PLANO DEFINITIVO DE TRABALHO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR

Plano Definitivo de Trabalho

Desenvolvimento de Plano Definitivo de Trabalho para prestação de serviço de:

- Coleta e transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Recicláveis gerados no município de Paulo Frontin - PR.

A definição dos serviços prestados pela empresa Ecovale a partir do contrato firmado com a Prefeitura Municipal do Município é de: coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis, gerados por domicílios, estabelecimentos comerciais, estabelecimentos públicos. Não se enquadram os resíduos dos serviços de saúde a menos que sejam devidamente separados dos resíduos orgânicos e dos infectantes, assim como não se enquadram nesta prestação de serviços o recolhimento de resíduos resultantes de limpeza de jardim e de construção civil, também não estão incluídos para efeito obrigatório de coleta neste contrato. os resíduos, orgânicos, os resíduos incluídos como classe II, os resíduos provenientes de rampa de lavagem, materiais contaminados com tinta, cola, graxa e solventes, baterias, pilhas, lâmpadas, resíduos provenientes de oficinas mecânicas entre outros.

Conforme Contrato n.º 01/2015, do Processo Licitatório n.º 62/2014 – Pregão Presencial n.º 28/2014, do município de Paulo Frontin, estado do Paraná, a listagem de regiões de coleta encontra-se abaixo relacionada, e também o que será desenvolvido nas campanhas de conscientização.

Coleta Seletiva e Campanhas de Conscientização

Como aumento da população nacional surge preocupações como a destinação correta dos resíduos sólidos de acordo com o tipo de resíduo gerado. Assim o poder público busca com a criação ou aprimoramento em âmbito federal de leis como a N.º 12.305 de agosto de 2010, que altera a Lei 9.605 de 1998, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, com o principal intuito de fazer com que os municípios estejam todos de acordo com os órgãos ambientais vigentes de cada estado, sendo no estado do Paraná o Instituto Ambiental do Paraná – IAP.

O desenvolvimento da campanha de conscientização e desenvolvimento do programa de coleta seletiva no município segue o que a já citada acima Lei N.º 12.305 de 2010, aonde fala:

Art. 7º São objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

I - proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;

II - não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

III - estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;

IV - adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;

V - redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;

VI - incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;

VII - gestão integrada de resíduos sólidos;

VIII - articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;

IX - capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;

X - regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei nº 11.445, de 2007;

XI - prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:

a) produtos reciclados e recicláveis;

b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

O artigo citado acima apoia o desenvolvimento da coleta seletiva de um determinado tipo de resíduo, sendo este os resíduos recicláveis. Visando inúmeros benefícios tanto quanto financeiros, ambientais e sociais.

Com o desenvolvimento da coleta do resíduo reciclável pode-se desenvolver o estímulo à separação dos resíduos que são gerados em estabelecimentos comerciais, residências e em serviços públicos, assim incentivando a educação ambiental em todo o município.

Um dos principais benefícios além do desenvolvimento da educação ambiental é o aumento da vida útil do aterro sanitário do município de Paulo Frontin, assim reduzindo custos de implantação, manutenção e operação de novas valas ou remotes no mesmo, como também a reutilização de materiais e também no desenvolvimento de projetos sociais.

A empresa ECOVALE Tratamento de Resíduos Urbanos responsável pela coleta dos resíduos recicláveis no Município acredita que nenhum projeto

que vem a ser desenvolvido, aonde precise da colaboração e o envolvimento da população, possa ter como resultado favorável o total beneficiamento das entidades envolvidas, sem que sejam feitas campanhas de conscientização com base na educação ambiental, pois sendo de total importância para o surgimento do ciclo sustentável, sendo ambientalmente correto, socialmente justo e economicamente viável. Sendo assim a empresa Ecovale será a responsável em realizar ao menos 4 (quatro) vezes ao ano campanhas de conscientização, sendo elas panfletagem, palestras educacionais, visando à orientação na separação correta dos materiais e também conscientização da população no descarte seguro para materiais cortantes como vidros, pontiagudos e outros visando assim à saúde e a segurança dos coletores. As campanhas se estendem também nas escolas municipais com apresentação de vídeos, brincadeiras, concursos, sempre com o apoio e aprovação das secretarias e departamentos competentes, tudo isso para incentivar a coleta seletiva implantada pelo Poder Público do Município.

Regiões de Coleta de Resíduos Sólidos Recicláveis

Nas ruas da área central do município e bairro, nas ruas do Distrito de Vera Guarani e nas comunidades rurais de Água Fria, Agudos, Barra Grande, Bom Retiro, Bugre, Candido de Abreu, Carazinho, Estrada de Palmas, Gonçalves Junior, Limoeiro, Linha Iguaçu, Linha Santana, Manduri, Monjolos, Paralela, Pocinho, São Roque, Vicinal 3, Vicinal 7, Vicinal 8, Vicinal 9 e Vista Alegre.

Frequência da coleta

As coletas serão realizadas nos períodos diurnos até a finalização dos itinerários definidos.

Na região central e bairros as coletas dos materiais recicláveis serão realizadas 02 (duas) vezes por semanas e no distrito de Vera Guarani e nas comunidades rurais citadas acima, será realizada a cada 15 (quinze) dias, aonde serão coletados os materiais recicláveis, já devidamente separados, embalados em sacos plásticos e dispostos na frente das casas e do comércio local, em todo o trajeto. Os dias de coleta assim como seus horários estão relacionados abaixo. Estão definidos como resíduos recicláveis para efeito de coleta neste município os resíduos dos tipos: papéis, vidros, latas, alumínio, plásticos desde que não estejam contaminados com produtos químicos ou resíduos de outras classes que não sejam a classe II.

Ao término do itinerário de coleta, antes do veículo coletor se dirigir para dar a devida destinação final aos materiais coletados, o veículo coletor será pesado na balança da Empresa São Gabriel Papeis LTDA, o qual se encontra na Avenida João Paulo Reolon, n.º 3340 em União da Vitória – PR, no Bairro São Gabriel.

Abaixo itinerário inscrito no Contrato n.º 01/2015 no processo de Licitação n.º 62/2014 – Pregão Presencial n.º 28/2014, a empresa buscou desenvolver uma rota que facilite a sistema de coleta, segue tabela:

Tabela

<u>ITINERÁRIO PARA COLETA</u> <u>NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN</u>	
TERÇA-SEXTA (DIURNO)	
Perímetro Urbano e Bairros Próximos	
TERÇAS A CADA 15 DIAS (DIURNO)	
Vicinal	
Bugre	
Barra Grande	
Vicinal 8	
Vicinal 9	
Vicinal 10	
Vista Alegre	
Água Fria	
Carazinho	
SEXTA - FEIRA A CADA 15 DIAS (DIURNO)	
Vera Guarani	
Pocinho (Vicinal 2)	
Vicinal 3	
Estrada Palmas	
Candido Abreu	

Gonçalves Junior
Limoeiro
Linha Iguaçu
Linha Santana
Agudos
Monjolos
Paralela
Vicinal 7
São Roque

Horários de coleta:

- Coleta Diurna Terças e Sextas Feiras – Início as 07h30min sem previsão de horário exato do final da coleta;

Veículos e equipes:

Coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis:

- 01 (um) veículo equipado com baú coletor, de carregamento traseiro, com capacidade máxima de 20m³, dotada com suporte de equipamentos obrigatórios (pá e vassoura), sendo que 1 (um) caminhão fica disponível para uma eventual troca, por motivos de problemas que possam ocorrer com o outro veículo.
- Equipe por veículo de coleta, composta por 01 (um) motorista e 02 (dois) coletores; está prevista uma reserva técnica de 10% do pessoal contratado;
- Os veículos utilizados na coleta do município de Paulo Frontin estarão com a identificação de coleta de resíduos sólidos recicláveis, identificação da empresa, a frase “A serviço da Prefeitura de Paulo Frontin”, e também número de telefone da ouvidoria da empresa para eventuais reclamações e ou sugestões.

Nas fotos que se encontram a seguir, pode-se visualizar o veículo baú/coletor disponíveis para a coleta de resíduos sólidos urbanos domésticos do município de União da Vitória, os quais serão compostos por 1(um) motorista e 2 (dois) coletores, todos

devidamente uniformizados a caráter da empresa, equipados de epi's e epc's necessários à execução dos serviços.

Mensalmente será entregue à prefeitura um relatório informando o quantitativo dos resíduos urbanos coletados, junto de um resumo das atividades do veículo em serviço como: quilometragem e número de viagens, devidamente acompanhado da respectiva Nota Fiscal e do Certificado de Destinação Final.

Foto 01: Veículo Baú/coletor (Frontal)



Fonte: Ecovale

Foto 02 – Veículo Baú/Coletor (Perfil)



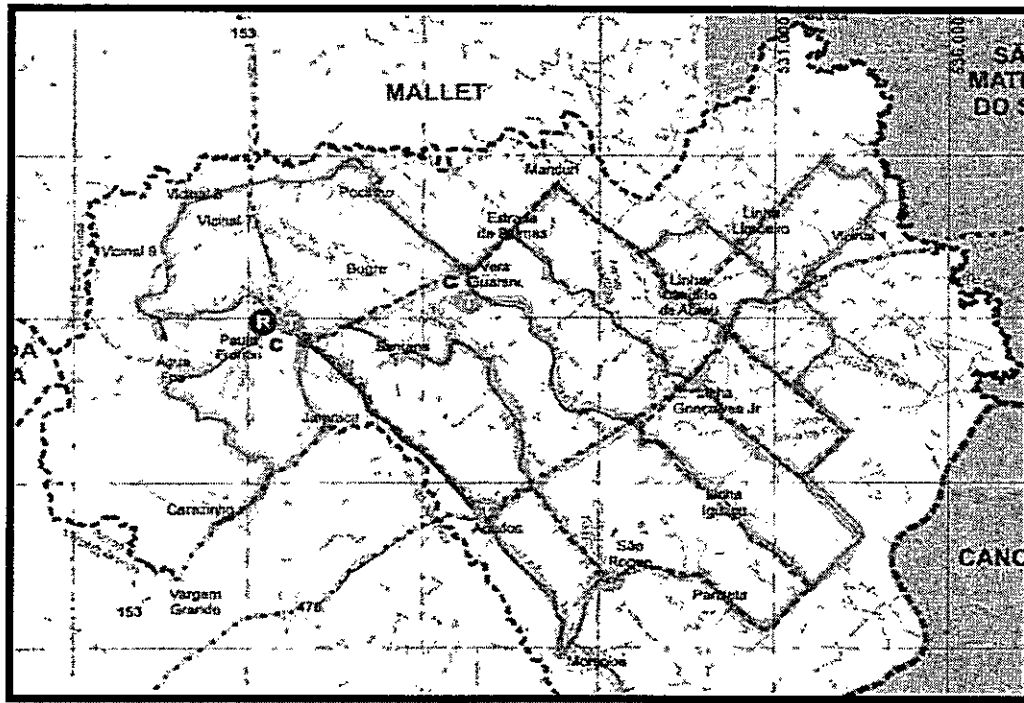
Fonte: Ecovale

Foto 03 – Veículo Baú/Coletor (Traseira/Lateral)



Fonte: Ecovale

Imagem 4: Mapa Itinerário



Fonte: Prefeitura Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
62/2014
FOLHA Nº
29

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n. 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, autoriza a empresa LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Marechal Deodoro, 191, centro, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.326.828/0001-07, através do contrato nº 01/2015, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Licitatório nº 62/2014, modalidade Pregão Presencial nº 28/2014 a dar início aos serviços do objeto do contrato, obedecendo as cláusulas contratuais.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis – coleta seletiva, gerados no Município, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada.

Paulo Frontin, 02 de fevereiro de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Assunto: **Re: Divulgação**
De: <licitacao@paulofrontin.pr.gov.br>
Para: Estagio - Ecovale Tratamento de Resíduos Urbanos
<estagio@ecovaleresiduos.com.br>
Data: 2015-02-05 07:38

roundcube 

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 6212014 FOLHA Nº 220
---------------------------------------	---

Bom dia !

Obrigado pelo comunicado. No entanto, o Sr. Prefeito espera que a coleta seja iniciada nesta sexta-feira (06/02) pois, segundo ele, parte da população já esta disponibilizando o material para ser coletado.

att.

wilson.

Em 2015-02-04 17:16, Estagio - Ecovale Tratamento de Resíduos Urbanos escreveu:

Boa Tarde Wilson.

Como conversamos por telefone, estou te mandando o email para comunicar formalmente que amanha começaremos a divulgação na área central do Município de Paulo Frontin.

Atenciosamente,

Izabelle Maria dos Santos

Auxiliar de Escritório

 (42) 3522-5160

www.ecovaleresiduos.com.br



União da Vitória, 02 de Fevereiro de 2015.

Referente: ART do Contrato nº 01/2015.

Prezado Senhor

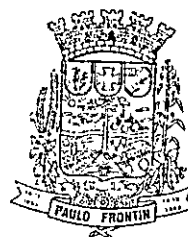
Segue em anexo:

- 1 via ART nº. 20150286173 com comprovante de pagamento do Contrato nº 01/2015 – Processo licitatório nº 062/2014 – Pregão presencial nº 28/2014.

Atenciosamente,


Jaqueline G. de Oliveira
Coordenadora Administrativa

Aos cuidados
Sr. Wilson
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin.



PROTOCOLO

Recebi do departamento

Licitações em dia

05/02/15 às 09:50 hs



22/01/2015
CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART_20150286173



ART N° 20150286173

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ADAILTON MARCELO LEHRER (CPF:694.068.809-97)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO QUÍMICO.
Empresa contratada: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

N° Carteira: PR-27012/D
N° Visto Crea: -
N° Registro: 26837

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO N°
62/2014
FOLHA N°
222

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CPF/CNPJ:
77.007.474/0001-90

Endereço: RUA RUI BARBOSA 204
CEP: 84635000 PAULO FRONTIN PR Fone:
Local da Obra: RUAS DO MUNICÍPIO 204
- PAULO FRONTIN PR

Contrato: 01/2015
Quadra: Lote:
CEP: 84635000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	80 TON
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1208	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE		
Tipo Obra/Serv	138	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS		
Serviços	050	EXECUÇÃO		
contratados	130	OUTROS		

Dados Compl. 0

Guia N
ART N°
20150286173

Data Início 17/01/2015
Data Conclusão 16/01/2016
Vir Taxa R\$ 178,34 Entidade de Classe 324

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
ACR - ANHAMENTO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE:
TRANSPORTE E COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS- COLETA SELETIVA, GERADOS NO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR, PARA FINS DE REUTILIZAÇÃO OU RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO
FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, CONFORME CONTRATO N° 01/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO N°
062/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 28/2014.

Insp.: 4940
22/01/2015
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Jamil Pech

CPF: 648.672.349-16

2ª VIA - ÓRGÃO PÚBLICO PRINCIPAL - a ser apresentada nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica

F. sional: ADAILTON MARCELO LEHRER

Gua referente à ART 20150286173

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA

CAIXA		10490.81290 43010.200244 01502.861733 4 63260000017834	
Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002045028617-3	01/02/2015	R\$ 178,34

Scheila

Autenticação Mecânica

02/02/2015 - BANCO DO BRASIL 14:11:17
249012333 0381

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

104908129043010200244015020617334632600000178,34
DATA DO PAGAMENTO 02/02/2015
VALOR DO DOCUMENTO 178,34
VALOR COBRADO 178,34

NR. AUTENTICAÇÃO E.390.358.000.DV7 426
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

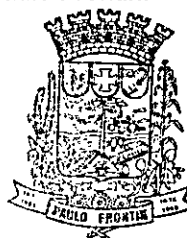
União da Vitória, 05 Janeiro de 2015.

Referente: Plano Definitivo de Trabalho do Contrato nº 01/2015, do Processo Licitatório n.º
62/2014 – Pregão Presencial n.º 28/2014 do Município de Paulo Frontin.

Prezado Senhor

Segue em anexo:

- 01 (uma) via do Plano Definitivo de Trabalho para assinatura do contratante.



PROTOCOLO
Recebi do departamento
Licitacoes em dia
05/02/15 às 09:50 hs

Atenciosamente,


Izabelle Maria dos Santos
Aux. Escritório

Aos cuidados
Sr. Wilson Kochinski
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
6212019
FOLHA Nº
226



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 621 2014 FOLHA Nº 227
---------------------------------------	--

Dados da Empresa:

Nome Fantasia: ECOVALE Tratamento de Resíduos Urbanos

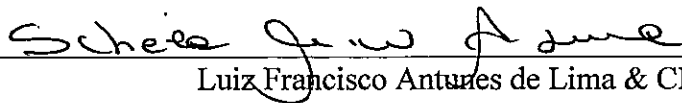
Razão Social: Luiz Francisco Antunes de Lima & CIA LTDA

União da Vitória – PR

Endereço: Marechal Deodoro, 191 – Centro – 84600 – 000

Telefone: (0xx42) 3522-5160

CNPJ: 82.326.828/0001-07



Luiz Francisco Antunes de Lima & CIA LTDA

Scheila Mara Weiller Antunes de Lima

Responsável Legal

Sumário

Prefeitura Municipal Paão Frontin	PROCESSO Nº
	621 2014
	FOLHA Nº
	228

SUMÁRIO	3
PLANO DEFINITIVO DE TRABALHO	4
COLETA SELETIVA E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO	4
REGIÕES DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS	7
FREQUÊNCIA DA COLETA	7
TABELA	8
HORÁRIOS DE COLETA:	9
VEÍCULOS E EQUIPES:	9

PLANO DEFINITIVO DE TRABALHO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR

Plano Definitivo de Trabalho

Desenvolvimento de plano definitivo de trabalho para prestação de serviço de coleta e transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Recicláveis gerados no município de Paulo Frontin - PR.

A definição dos serviços prestados pela empresa Ecovale a partir do contrato firmado com a Prefeitura Municipal do Município é de: coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis, gerados por domicílios, estabelecimentos comerciais, estabelecimentos públicos. Não se enquadram os resíduos dos serviços de saúde a menos que sejam devidamente separados dos resíduos orgânicos e dos infectantes, assim como não se enquadram nesta prestação de serviços o recolhimento de resíduos resultantes de limpeza de jardim e de construção civil, também não estão incluídos para efeito obrigatório de coleta neste contrato. Os resíduos, orgânicos, os resíduos incluídos como classe II, os resíduos provenientes de rampa de lavagem, materiais contaminados com tinta, cola, graxa e solventes, baterias, pilhas, lâmpadas, resíduos provenientes de oficinas mecânicas entre outros.

Conforme Contrato n.º 01/2015, do Processo Licitatório n.º 62/2014 – Pregão Presencial n.º 28/2014, do município de Paulo Frontin, estado do Paraná, a listagem de regiões de coleta encontra-se abaixo relacionada, e também o que será desenvolvido nas campanhas de conscientização.

Coleta Seletiva e Campanhas de Conscientização

Como aumento da população nacional surge preocupações como a destinação correta dos resíduos sólidos de acordo com o tipo de resíduo gerado. Assim o poder público busca com a criação ou aprimoramento em âmbito federal de leis como a N.º 12.305 de agosto de 2010, que altera a Lei 9.605 de 1998, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, com o principal intuito de fazer com

que os municípios estejam todos de acordo com os órgãos ambientais vigentes de cada estado, sendo no estado do Paraná o Instituto Ambiental do Paraná – IAP.

O desenvolvimento da campanha de conscientização e desenvolvimento do programa de coleta seletiva no município segue o que a já citada acima Lei.N.º12.305 de 2010, aonde fala:

Art. 7º. São objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

I - proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;

II - não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

III - estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;

IV - adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;

V - redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;

VI - incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;

VII - gestão integrada de resíduos sólidos;

VIII - articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;

IX - capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;

X - regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos

Handwritten signature

gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei nº 11.445, de 2007;

XI - prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:

a) produtos reciclados e recicláveis;

b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

O artigo citado acima apoia o desenvolvimento da coleta seletiva de um determinado tipo de resíduo, sendo este os resíduos recicláveis. Visando inúmeros benefícios tanto quanto financeiros, ambientais e sociais.

Com o desenvolvimento da coleta do resíduo reciclável pode-se desenvolver o estímulo à separação dos resíduos que são gerados em estabelecimentos comerciais, residências e em serviços públicos, assim incentivando a educação ambiental em todo o município.

Um dos principais benefícios além do desenvolvimento da educação ambiental é o aumento da vida útil do aterro sanitário do município de Paulo Frontin, assim reduzindo custos de implantação, manutenção e operação de novas valas ou remontes no mesmo, como também a reutilização de materiais e também no desenvolvimento de projetos sociais.

A empresa ECOVALE Tratamento de Resíduos Urbanos responsável pela coleta dos resíduos recicláveis no Município acredita que nenhum projeto que vem a ser desenvolvido, aonde precise da colaboração e o envolvimento da população, possa ter como resultado favorável o total beneficiamento das entidades envolvidas, sem que sejam feitas campanhas de conscientização com base na educação ambiental, pois sendo de total importância para o surgimento do ciclo sustentável, sendo ambientalmente correto, socialmente justo e economicamente viável. Sendo assim a empresa Ecovale será a responsável em realizar ao menos 4 (quatro) vezes ao ano campanhas de conscientização, sendo elas panfletagem, palestras educacionais, visando à orientação na separação correta dos materiais e também conscientização da população no descarte seguro para materiais cortantes como vidros, pontiagudos e outros

visando assim à saúde e a segurança dos coletores. As campanhas se estendem também nas escolas municipais com apresentação de vídeos, brincadeiras, concursos, sempre com o apoio e aprovação das secretarias e departamentos competentes, inclui-se nessa campanha a divulgação dos dias e roteiros de coleta nas redes sociais da empresa, onde promovemos inclusive esclarecimentos sobre resíduos e todos os serviços prestados por nossa empresa, podendo ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: www.ecovaleresiduos.com.br; Twitter @ecovaleresiduos; Instagram /ecovaleresiduos e o Facebook /ecovaleresiduosurbanos, tudo isso para incentivar a coleta seletiva implantada pelo Poder Público do Município.

Regiões de Coleta de Resíduos Sólidos Recicláveis

Nas ruas da área central do município e bairro, nas ruas do Distrito de Vera Guarani e nas comunidades rurais de Água Fria, Agudos, Barra Grande, Bom Retiro, Bugre, Candido de Abreu, Carazinho, Estrada de Palmas, Gonçalves Junior, Limoeiro, Linha Iguaçu, Linha Santana, Manduri, Monjolos, Paralela, Pocinho, São Roque, Vicinal 3, Vicinal 7, Vicinal 8, Vicinal 9 e Vista Alegre.

Frequência da coleta

As coletas serão realizadas nos períodos diurnos até a finalização dos itinerários definidos.

Na região central e bairros as coletas dos materiais recicláveis serão realizadas 02 (duas) vezes por semanas e no distrito de Vera Guarani e nas comunidades rurais citadas acima, será realizada a cada 15 (quinze) dias, aonde serão coletados os materiais recicláveis, já devidamente separados, embalados em sacos plásticos e dispostos na frente das casas e do comércio local, em todo o trajeto. Os dias de coleta assim como seus horários estão relacionados abaixo. Estão definidos como resíduos recicláveis para efeito de coleta neste município os resíduos dos tipos: papéis, vidros, latas, alumínio, plásticos desde que não estejam contaminados com produtos químicos ou resíduos de outras classes que não sejam a classe II.

Ao término do itinerário de coleta, antes do veículo coletor se dirigir para dar a devida destinação final aos materiais coletados, o veículo coletor será pesado na balança da Empresa São Gabriel Papeis LTDA, o qual se encontra na Avenida João Paulo Reolon, n.º 3340 em União da Vitória – PR, no Bairro São Gabriel.

Abaixo itinerário inscrito no Contrato n.º 01/2015 no processo de Licitação n.º 62/2014 – Pregão Presencial n.º 28/2014, a empresa buscou desenvolver uma rota que facilite a sistema de coleta, segue tabela:

Tabela

<u>ITINERÁRIO PARA COLETA</u> <u>NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN</u>	
<u>TERÇA-SEXTA (DIURNO)</u>	
Perímetro Urbano e Bairros Próximos	
<u>TERÇAS A CADA 15 DIAS (DIURNO)</u>	
Vicinal	
Bugre	
Barra Grande	
Vicinal 8	
Vicinal 9	
Vicinal 10	
Vista Alegre	
Água Fria	
Carazinho	
<u>SEXTA - FEIRA A CADA 15 DIAS (DIURNO)</u>	
Vera Guarani	
Pocinho (Vicinal 2)	
Vicinal 3	
Estrada Palmas	
Candido Abreu	
Gonçalves Junior	
Limoeiro	
Linha Iguaçu	

gfe

Linha Santana
Agudos
Monjolos
Paralela
Vicinal 7
São Roque

Horários de coleta:

- Coleta Diurna Terças e Sextas Feiras – Início às 07h30min sem previsão de horário exato do final da coleta;

Veículos e equipes:

Coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis:

- 01 (um) veículo equipado com baú coletor, de carregamento traseiro, com capacidade máxima de 20m³, dotada com suporte de equipamentos obrigatórios (pá e vassoura), sendo que 1 (um) caminhão fica disponível para uma eventual troca, por motivos de problemas que possam ocorrer com o outro veículo.
- Equipe por veículo de coleta, composta por 01 (um) motorista e 02 (dois) coletores; está prevista uma reserva técnica de 10% do pessoal contratado;
- Os veículos utilizados na coleta do município de Paulo Frontin estarão com a identificação de coleta de resíduos sólidos recicláveis, identificação da empresa, a frase “A serviço da Prefeitura de Paulo Frontin”, e também número de telefone da ouvidoria da empresa para eventuais reclamações e ou sugestões.

Nas fotos que se encontram a seguir, pode-se visualizar o veículo baú/coletor disponíveis para a coleta de resíduos sólidos urbanos domésticos do município de União da Vitória, os quais serão compostos por 1 (um) motorista e 2 (dois) coletores, todos devidamente uniformizados a caráter da empresa, equipados de epi's e epc's necessários à execução dos serviços.

Mensalmente será entregue à prefeitura um relatório informando o quantitativo dos resíduos urbanos coletados, junto de um resumo das atividades do veículo em serviço como: quilometragem e número de viagens, devidamente

Handwritten signature

acompanhado da respectiva Nota Fiscal e do Certificado de Destinação Final.

Foto 01: Veículo Baú/coletor (Frontal)



Fonte: Ecovale

Handwritten signature

Foto 02 – Veículo Baú/Coletor (Perfil)



Fonte: Ecovale

Foto 03 – Veículo Baú/Coletor (Traseira/Lateral)

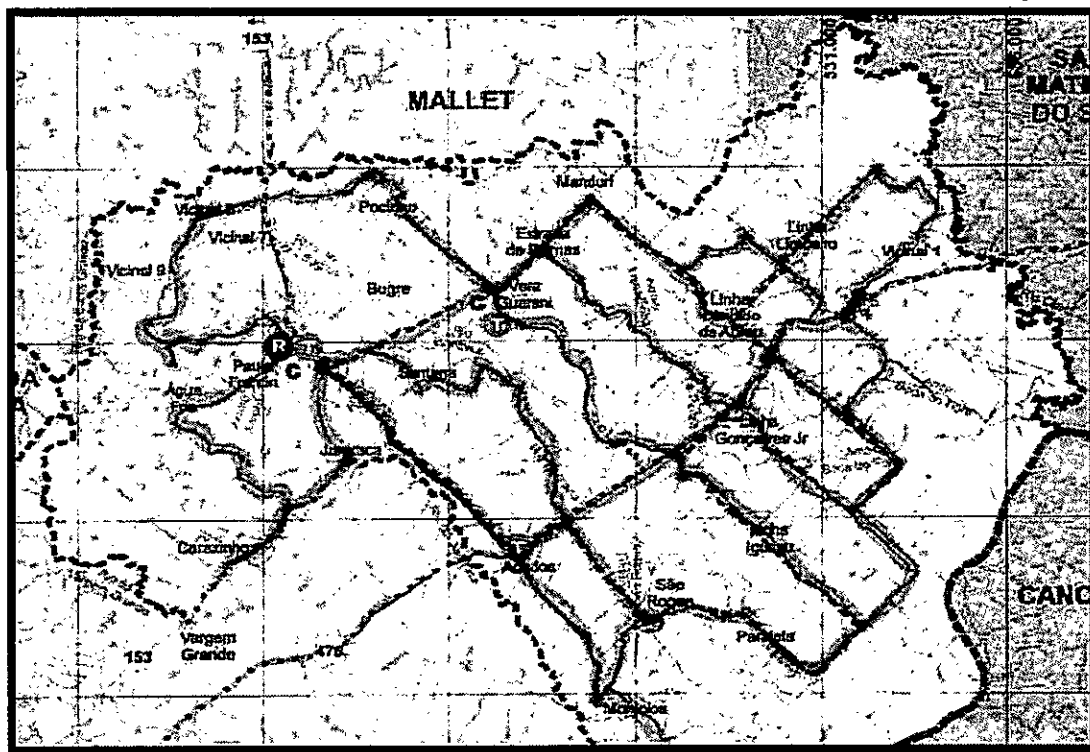


João

Fonte: Ecovale

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	62/2014
	FOLHA Nº
	237

Imagem 4: Mapa Itinerário



Fonte: Prefeitura Municipal

pe

ITINERÁRIO DE COLETA

TERÇA E SEXTA - FEIRA (DIURNO)

- Perímetro Urbano e Bairros Próximos

TERÇA - FEIRA A CADA 15 DIAS (DIURNO)

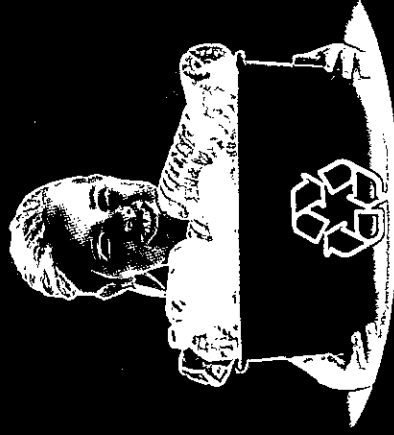
- Vicinal
- Bugre
- Barra Grande
- Vicinal 8
- Vicinal 9
- Vicinal 10
- Vista Alegre
- Água Fria
- Carazinho

SEXTA - FEIRA A CADA 15 DIAS (DIURNO)

- Vera Guarani
- Pocinho (Vicinal 2)
- Vicinal 3
- Estrada Palmas
- Candido Abreu
- Gonçalves Junior
- Limoeiro
- Linha Iguaçu
- Linha Santana
- Agudos
- Monjolos
- Paratela
- Vicinal 7
- São Roque



Incentive e colabore
com a coleta seletiva
na sua cidade!



(42) 3522 - 5160

www.ecovaleresiduos.com.br

 /ecovaleresiduosurbanos
 /ecovaleresiduos
 @ecovaleresiduos

Rua Marechal Deodoro, 191 - Centro
União da Vitória - PR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



 **ECOVALE®**
TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS

EXERÇA SUA CIDADANIA, SE-PÁ-RE SEU LIXO

DICAS DE SEPARAÇÃO DO LIXO

1ª Identificação dos Resíduos:

• **Lixo Orgânico:** materiais que não podem ser reaproveitados. Ex: restos de comida, casca de frutas, papel higiênico.

• **Resíduo Reciclado:** papel, plástico, metal, vidro e outros materiais que podem ser utilizados como fonte de matéria prima.

2ª Manuseio correto dos Resíduos Recicláveis:

Lave as embalagens para evitar mau cheiro e ação de animais. Arrasse latas e embalagens plásticas para reduzir o volume do resíduo.

3ª Armazenamento:

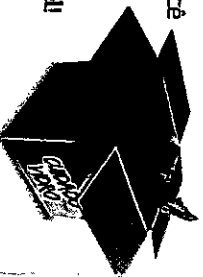
O lixo orgânico deve ser separado do reciclável, e descartado nos dias definidos pela Prefeitura. Os Resíduos Recicláveis agora ficam a cargo da **ECOVALE**, que realizará a coleta e destinará corretamente o material.

Descarte correto de materiais cortantes

Emble os vidros quebrados em jornal ou caixa de papelão e se possível, identifique o material na embalagem. Não deixe o material em contato direto com sacolas plásticas.

Fazendo o descarte seguro do vidro você evita que aconteçam acidentes com os coletores de lixo, colabore!

Lembre-se: o vidro é material reciclável!



COMO FUNCIONA A SEPARAÇÃO CORRETA

RECLÁVEIS PARA COLETA SELETIVA



METAL

Latas, tampas, arames, grampos, pregos, painéis, aluminhos, cobre e etc.



VIDRO

Garrafas, frascos, potes, cascos de garrafas térmicas e etc.



PLÁSTICO

Garrafas, frascos, potes, cascos de garrafas térmicas e etc.



PAPEL

Revista, jornais, papéis e caixas de papelão.

LIXO QUE NÃO É LIXO, SE-PA-RE

SACOS VERDE

A Prefeitura irá distribuir sacos na cor VERDE para auxiliar na separação do lixo.



Será informado, também pela Prefeitura, a data e período de distribuição dos sacos.

POR QUE RECLAGEM?

PAPEL

- A cada 28 toneladas de papel reciclado evita-se o corte de 1 hectare de floresta.
- 1 tonelada de papel novo precisa de 50 a 60 eucaliptos, 100 mil litros de água e 5 mil kW/h de energia.
- Com a produção de papel reciclado evita-se a utilização de processos químicos evitando-se a poluição ambiental; reduz em 74% os poluentes liberados no ar e em 35% os despejados na água.

VIDRO

- É 100% reciclável, portanto 1 kg de vidro reciclado produz 1 kg de vidro novo.
- As propriedades do vidro se mantêm mesmo após sucessivos processos de reciclagem.
- A reciclagem do vidro requer menos temperatura para ser fundido, economizando aproximadamente 70% de energia e permitindo maior durabilidade dos fornos.

PLÁSTICO

- Material derivados do petróleo, recurso natural não renovável com previsão de esgotamento dentro de 40 anos.
- A sua reciclagem economiza até 90% de energia gerando mão-de-obra pela implantação de pequenas e médias indústrias.
- 100 toneladas de plástico reciclado evita a extração de 1 tonelada de petróleo.

METAL

- A matéria prima requer exploração, processos tecnológicos sofisticados e altos custos energéticos, econômico e ambiental.
- A reciclagem de 1 tonelada de aço economiza 1,140 Kg de minério de ferro, 155 Kg de carvão e 18 Kg de cal.
- 1 tonelada de latas de alumínio, se forem recicladas, economizam 200 m³ de aterros sanitários.

A RECICLAGEM COLABORA COM O MEIO AMBIENTE E COM A LIMPEZA DA SUA CIDADE!

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL / DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

LUIZ ERASMIO SILVA ANTUNES DE LIMA

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA MILAR E GUALDINO DO ROQUE

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

84600-00

UNIAO DA VITORIA BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Atestação

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME / LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Maurício Mendes

15/05/15

UNIAO DA VITORIA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / RUBRIQUE ET MAT. DE L'AGENT

15 MAI 2015

Maurício Mendes

Noronha - Av. D. Antônio
15 de Setembro - 85566-910-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

PARANÁ

148 x 106 mm



CORREIOS
BR SIL

AVISO DE

RECEBIMENTO

AR

SM 00675052 9 10

DATA DE POSTAGEM / DATE DE D P T

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE D P T

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

14 MAI 1975

: h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZ O SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXP DITEUR

ENDERE O PARA
DEVOLU O

RETOUR

ENDERE O PARA DEVOLU O / ADRESSE

MUNIC PIO DE PAULO FRONTIN

RUA RUI BARBOSA 224

CIDADE / LOCALIT 

UF

BRASIL

PAULO FRONTIN

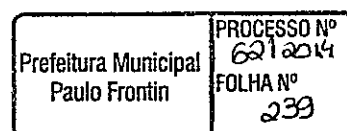
P.R.

8463500

Assunto: **Coleta de Lixo Reciclável**
De: Scheila M. W. A. De Lima <diretoria@ecovaleresiduos.com.br>
Para: <licitacao@paulofrontin.pr.gov.br>
Data: 2015-02-06 08:59



Bom Dia Wilson



Como já puderam constatar iniciamos no dia de ontem a panfletagem porta a porta para a divulgação e conscientização ambiental da população de Paulo Frontin para a coleta do lixo reciclável.

Hoje continuaremos com esse serviço abrangendo as comunidades rurais.

Podemos perceber que a população está se mostrando satisfeita e parceira para a coleta do material reciclável, isso colabora e muito com a saúde do aterro do município além de prolongar a vida útil do mesmo.

Quero destacar que em nossas redes sociais já começamos uma divulgação dos serviços, e este é um canal bastante usado pela população, quero destacar que em nosso post no facebook da empresa em que divulgamos que haverá a coleta seletiva em Paulo Frontin, tivemos 2.500 acessos, consideramos isso um ótimo número diante do fato de ser nosso primeiro contato com a população dessa cidade via redes sociais.

Com a finalização da panfletagem no dia de hoje, desde já comunicamos que a coleta terá início nesta terça feira às 7:30 horas da manhã, horário em que nossa equipe estará se apresentando na sede da prefeitura para fiscalização e conferencia antes do início dos serviços.

Obrigada pela atenção e fico à disposição para maiores informações caso julgue necessário.

Atenciosamente,

Scheila Mara Weiller Antunes de Lima

Sócia Administradora

(42) 3522-5160

www.ecovaleresiduos.com.br



Favor enviar/retornar emails somente nesse endereço

diretoria@ecovaleresiduos.com.br



Porto União, 04 de Março de 2015.

Referente: Entrega de Documentos

Prezados Senhores:

Em atendimento ao Processo Licitatório n.º 62/2014 – Pregão Presencial n.º 28/2014 e Contrato 01/2015 apresentamos a seguinte documentação abaixo relacionada:

- Nota Fiscal nº 9416;
- Fatura nº9416;
- Guia Previdência Social, competência 03/2015;
- Relatório Nominativo dos Coletores referente a 02/2015.
- Guia de Recolhimento do FGTS, competência 02/2015;
- Guia de Recolhimento do INSS, competência 11/2014;
- Relatório de Serviços Prestados;
- Certificado de Tratamento;
- Certidão Negativa do INSS;
- Certidão Negativa do FGTS.

Atenciosamente


Francieli W. Wilhelms
Assist. de Faturamento

À
Prefeitura Municipal de Paulo Frontim
Setor de Compras

Declaro que recebi os serviços prestados
conforme descrições das notas fiscais em anexo.

_____ / ____ / ____

Rua Marechal Deodoro n.º 191 - Centro
CEP 84.600-000 União da Vitória-PR
Fone/Fax: (42) 3522-5160
www.ecovaleresiduos.com.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO N°

621.2014

FOLHA Nº

241

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
RUA MARECHAL DEODORO, 191 - CENTRO
84.600-000 UNIÃO DA VITÓRIA - PR
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIM NF 9416

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO

4 - COMPETÊNCIA

03/2015

5 - IDENTIFICADOR

82.326.828/0001-07

6 - VALOR INSS

522,50

7 -

8 -

2 - VENCIMENTO

(Uso exclusivo do INSS)

20/04/2015

9 - VALOR DE OUTRAS
ENTIDADES10 - ATM / MULTA E
JUROS

11 - TOTAL

522,50

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

85820000005-8

22500270264-7

08232682800-6

01072015037-7

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
RUA MARECHAL DEODORO, 191 - CENTRO
84.600-000 UNIÃO DA VITÓRIA - PR
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIM NF 9416

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO

2640

4 - COMPETÊNCIA

03/2015

5 - IDENTIFICADOR

82.326.828/0001-07

6 - VALOR INSS

522,50

7 -

8 -

2 - VENCIMENTO

(Uso exclusivo do INSS)

20/04/2015

9 - VALOR DE OUTRAS
ENTIDADES10 - ATM / MULTA E
JUROS

11 - TOTAL

522,50

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

85820000005-8

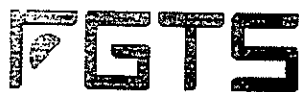
22500270264-7

08232682800-6

01072015037-7

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA





FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/02/2015 - 10:14:44Prefeitura Municipal
Paulo FrontinPROCESSO Nº
621 2014
FOLHA Nº
242

01-RAZÃO SOCIAL/NOME LUIZ FRANCISCO DE LIMA E CIA LTDA				02-DDD/TELEFONE (0042)35255160
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 155.761,55	06-QTDE TRABALHADORES 116	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-COD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 82.326.828/0001-07	11-COMPETÊNCIA 01/2015	12-DATA DE VALIDADE 07/02/2015

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 12.460,92	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 12.460,92
---	---------------------	----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/02/2015

858000001247 609201801509 207577180886 232682800016

CEF042206022015208754002298 12.460,92RD1006

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

DISCRIMINAÇÃO DO(S) DÉBITO(S) A PARCELAR - DIPAR
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO PREVIDENCIÁRIO - INTERNET

Contribuinte: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Nº de Inscrição: 82.326.828/0001-07

☒ CNPJ () CPF () CEI () NIT

Tributo: Contribuição Previdenciária

Código: (não se aplica)

Nº DEBCAD (somente para débitos previdenciários)	Período de Apuração/Competência	Vencimento	Valor Originário
48.499.725-4	11/2014 - 11/2014	-	28.158,77

Pedido de Parcelamento Simplificado
Previdenciário recebido via Internet
pela RFB em 13/01/2015 às
11h38m41
Pedido nº: 1293678
Controle nº: 2497802/1293678
CNPJ: 82.326.828/0001-07

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Relatório de Serviços Prestados de: Coleta, Transporte e Destino Final dos Resíduos Sólidos (Recicláveis), gerados na área urbana do Município, no Distrito de Vera Guarani e nas Comunidades de: Água Fria, Agudos, Barra Grande, Bom Retiro, Bugre, Candido de Abreu, Carazinho, Estrada de Palmas, Gonçalves Junior, Limoeiro, Linha Iguaçu, Linha Santana, Manduri, Monjolos, Paralela, Pocinho, São Roque, Vicinal 3, Vicinal 7, Vicinal 8, Vicinal 9 e Vista Alegre
Serviços prestados na área urbana 2 vezes por semana e nas comunidades rurais a cada 15 dias.

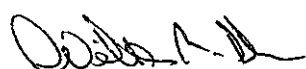
**Conforme Contrato nº 01/2015 - Licitação nº 62/2014
Pregão Presencial nº 28/2014**

Referente ao Mês de: Fevereiro / 2015

Veículo: 49 - Placa APX 2941

Tara: 4,340

Data	Dia	Peso Bruto	Peso Líquido
10/02/15	Terça-feira	5,210	0,870
13/02/15	Sexta-feira	5,620	1,280
17/02/15	Terça-feira	6,030	1,690
20/02/15	Sexta-feira	5,130	0,790
24/02/15	Terça-feira	5,340	1,000
27/02/15	Sexta-feira	6,020	1,680
Total Mensal			7,310


Adailton Marcelo Lehrer
CREA/PR - 27012/D

SAO GABRIEL
AUTO VIA JOAO REOLON-3340
UNIAO DA VITORIA-PR FONE:35231022

DATA:10/02/2015

HORA:14:37:38

PESAG NRO:010235

PLACA: APX2941

PRODUTO: 21

CLIENTE:

- OUTROS

PESO BRUTO:

5210 kg

TARA (TP):

0 kg

PESO LIQUIDO:

5210 kg

TIPO DE OPERACAO: PESAGEM AVULSA

SAO GABRIEL
AUTO VIA JOAO REOLON-3340
UNIAO DA VITORIA-PR FONE:35231022

DATA:13/02/2015

HORA:17:29:00

PESAG NRO:010398 - PLACA: APX2941

PRODUTO: 21

- OUTROS

CLIENTE:

- ECOVALE

PESO BRUTO:

5620 kg

TARA (TP):

0 kg

PESO LIQUIDO:

5620 kg

TIPO DE OPERACAO: PESAGEM AVULSA

SAO GABRIEL
AUTO VIA JOAO REOLON-3340
UNIAO DA VITORIA-PR FONE:35231022

DATA:24/02/2015

HORA:10:54:24

PESAG NRO:010500

PLACA: APX2941

PRODUTO: 21

CLIENTE:

- OUTROS

- ECOVALE

PESO BRUTO:

5130 kg

TARA (TP):

0 kg

PESO LIQUIDO:

5130 kg

TIPO DE OPERACAO: PESAGEM AVULSA

SAO GABRIEL
AUTO VIA JOAO REOLON-3340
UNIAO DA VITORIA-PR FONE:35231022

DATA:24/02/2015

HORA:13:51:28

PESAG NRO:010570

PLACA: APX2941

PRODUTO: 21

CLIENTE:

- OUTROS

- ECOVALE

PESO BRUTO:

5340 kg

TARA (TP):

0 kg

PESO LIQUIDO:

5340 kg

TIPO DE OPERACAO: PESAGEM AVULSA

Correção da Tara e do Peso Líquido Final do caminhão VW 49 – placa APX 2941 do dia 17/02/2015.

Local: Paulo Frontin
Material: Reciclado
Tara correta: 4,340
Peso Líquido Final: 1,690

SAO GABRIEL
AUTO VIA JUAO REOLON-3340
UNIAO DA VITORIA-PR FONE:35231022

** ENTRADA 05/02/2015 12:37:06
** SAIDA 17/02/2015 11:22:27
CLI:ECOVALL PLACA APX2941
PESAGEN NR0 010122 COD.ENTRADA. 003
PRODUTO. OUTROS COD. PROD 21

PESO ENTRADA 6030 kg
PESO SAIDA 4840 kg
PESO LIQUIDO: 1190 kg
PESO LIQUIDO FINAL: 1190 kg
TIPO DA OPERACAO: RECEBIMENTO

SAD GABRIEL
AUTO VIA JOAO REOLON-3346
UNIAO DA VITORIA-PR FONE:35231682

DATA:27/02/2015

HORA:18.15:51

PESAG WRD:010657

PLACA: APX2941

PRODUTO: 21

- OUTROS

CLIENTE:

- ECOVALE

PESO BRUTO:

6020 kg

TARA (TP):

0 kg

PESO LIGUIDO:

6020 kg

TIPO DE OPERACAO: PESAGEM AVULSA

CERTIFICADO DE TRATAMENTO

Disposição Ambiental de Resíduos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIM

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA, certifica que o referido cliente disponibilizou os resíduos abaixo discriminados, os quais foram coletados e transportados em nossos equipamentos e destinados à destruição e destinação final em aterro sanitário.

Resíduos Sólidos Contaminados Classe II

Nota Fiscal nº 9416

Período de Coleta: 10 a 28 de Fevereiro de 2015.

Quantidade: 7,310 ton.

Empresa responsável pela destinação final: Hera Sul.

O serviço foi realizado obedecendo à Legislação Ambiental, aplicável e devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes.

União da Vitória, 04 de Março de 2015.



Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
62 | 2014
FOLHA Nº
248

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
CNPJ: 82.326.828/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:40:35 do dia 20/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2015.

Código de controle da certidão: **CF2D.A7CE.E75F.05F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal
Paulo FrontinPROCESSO Nº
62/2014
FOLHA Nº
249

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 82326828/0001-07**Razão Social:** LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**Endereço:** RUA MARECHAL DEODORO 191 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA /
PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2015 a 10/03/2015**Certificação Número:** 2015020905103921606709

Informação obtida em 25/02/2015, às 14:28:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

roundcube



Assunto **Aviso de Mudança na Rádio**
De Estagio - Ecovale Tratamento de Resíduos Urbanos
<estagio@ecovaleresiduos.com.br>
Para <rcfrontin87@yahoo.com.br>
Data 2015-04-16 15:19

Boa Tarde.

Estou passando por email conforme combinado por telefone, o texto referente ao que deve sendo divulgado na rádio sobre a alteração no dia de coleta, segue o texto a seguir:

"A Ecovale informa que a coleta que será realizada no dia 21 de abril de 2015 na região central do município e nas comunidades Vicinal, Bugre, Barra Grande, Vicinal 8, Vicinal 9, Vicinal 10, Vista Alegre, Água Fria, Carazinho foi antecipada para devido ao feriado Nacional de Tiradentes para o dia 20/04/2015. Desde já agradecemos a compreensão de todos."

Qualquer duvida só entrar em contato.

Atenciosamente,

Izabelle Maria dos Santos

Auxiliar de Escritório

☎ (42) 3522-5160

www.ecovaleresiduos.com.br





Assunto **Re: Dia de Coleta**
De <licitacao@paulofrontin.pr.gov.br>
Para Estagio - Ecovale Tratamento de Resíduos Urbanos
<estagio@ecovaleresiduos.com.br>
Data 2015-03-31 16:03

Boa Tarde !

Como resposta, informamos que conversamos com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Sr. Flavio Filus, e o mesmo concordou que o serviço de coleta seja postergado para o sábado, dia 04/04/2015, desde que haja ampla divulgação na rádio local.

Atenciosamente,

Wilson Kochinski

Núcleo de Compras, Licitações e Contratos.

Em 2015-03-31 16:10, Estagio - Ecovale Tratamento de Resíduos Urbanos escreveu:

Boa Tarde.

Conforme conversamos por telefone, estou te enviando o email formalizando a alteração do dia da coleta dos Resíduos Recicláveis nesta semana devido ao feriado do dia 03 de abril de 2015 (Sexta-feira Santa). Informamos que a coleta será realizada no dia 04 de abril de 2015 no sábado no período normal de coleta na região central do Município. Estará sendo divulgado na rádio local esta alteração.

Qualquer duvida, solito que entre em contato.

Atenciosamente,

Izabelle Maria dos Santos

Auxiliar de Escritório

☎ (42) 3522-5160

www.ecovaleresiduos.com.br

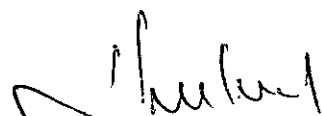


TERMO DE DEPOIMENTO

Mariano José Lisboa

Aos 12 dias do mês de maio do ano dois mil de 2015, presente a Fiscal do Contrato, designada pela Portaria 61 de 28 de 09 de 2014, publicada no DIOE nº 592 de 30 de 09 de 2014, designada pelo Prefeito Municipal de Paulo Frontin-PR, com vistas a instruir a fiscalização do contrato nº. 01 / 2015, procedeu-se a realização de oitiva de seu depoimento na Prefeitura Municipal, na condição de testemunha o Sr. MARIANO JOSÉ LISBOA, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 18R1452386, domiciliado na colônia Gonçalves Junior. Perguntada, respondeu que não é parente, amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer membro da empresa Ecovale ou do Fiscal do Contrato. Advertida das sanções legais no caso de prestar falso testemunho (fazer afirmação falsa, negar ou calar a verdade - art. 342 do Código Penal), assumiu o compromisso de dizer a verdade. Perguntado, respondeu que: 1- Que a Empresa Ecovalle não vem realizando a coleta seletiva em sua comunidade; 2 - Que a coleta deveria ser realizada uma vez a cada 15 (quinze) dias, nas ~~sextas~~ quintas-feiras; 3 - Que quando passam na comunidade, pulam vizinhos, deixando o lixo depositado a beira da estrada; 3 - Que nunca realizaram a coleta adequadamente; 4 - Que o seu lixo seco está a mais de um mês a espera de ser coletado; 5 - Que vários de seus vizinhos não tiveram seus lixos coletados, entre eles, CARLOS JURAZEK, TADEU ORSCE, LUIZ SOWAK, MARIO SLOMOBOSIK, ELIO KULINGK; 6 - Que teme o aparecimento de ratos, mosquitos, cobras e outras pragas; 7 - Que espera que resolvam o problema, pois esta gerando muitos transtornos em sua comunidade; Encerradas as perguntas, foi concedida a palavra ao depoente, que nada mais disse e nada mais lhe foi perguntado, encerrando-se o presente Termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente, pelos demais presentes.

Mariano José Lisboa
Depoente


Fiscal do Contrato



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
62/2014
FOLHA Nº
253

1

REGISTRO DE OCORRÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 62/2014 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2014
NOTIFICAÇÃO Nº. 01 - CONTRATO Nº. 01/2015

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis – coleta seletiva, gerados no Município, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada.

CONTRATADO: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 191, centro, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.326.828/0001-07.

Pontos irregulares:

1 – Considerando a Cláusula Terceira – Dos Serviços, do Contrato em epígrafe:

“3.1 - Frequência da Coleta Seletiva”

“A frequência da coleta seletiva de resíduos deverá ser:”

“a) nas ruas referentes ao centro da cidade e bairros, a coleta deverá ser realizada 02 (duas) vezes por semana;”

“b) nas ruas do Distrito de Vera Guarani e nas Comunidades Rurais de: Água Fria, Agudos, Barra Grande, Bom Retiro, Bugre, Candido de Abreu, Carazinho, Estrada de Palmas, Gonçalves Junior, Limoeiro, Linha Iguaçu, Linha Santana, Manduri, Monjolos, Paralela, Pocinho, São Roque, Vicinal 3, Vicinal 7, Vicinal 8, Vicinal 9 e Vista Alegre, deverão ser realizadas a cada 15 (quinze) dias, devendo ser coletado o material disposto no trajeto e aqueles acondicionados em locais estratégicos – coletores, que serão instalados no trajeto para estas comunidades.”;

2 - Considerando que no Plano Definitivo de Trabalho, o itinerário de coleta para a localidade de Gonçalves Junior é na sexta-feira, a cada 15 dias;

3 – Considerando itens 1, 7 e 29 da Cláusula Nona – Parágrafo Segundo – Das Obrigações da Contratada, do Contrato em epígrafe:

“1. Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;”

“7. Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;”

“29. A Contratada deverá sanar quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Fiscalização do Município na execução dos serviços;”.

4 – Considerando item 4 da Cláusula Décima – Sanções Administrativas, do Contrato em epígrafe:

“4. Por não execução da coleta seletiva, de qualquer circuito, multa no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor contratado, por infração cometida;”.

5 – Considerando Parágrafo Único da Cláusula Décima – Sanções Administrativas, do Contrato em epígrafe:

“Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.”.

6 – Considerando os artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
62/2014
FOLHA Nº
254

2

"Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei;

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.";

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.".

5 – Considerando depoimento prestado a este Fiscal do Contrato e acostado ao Processo, por munícipe residente na localidade Colônia Gonçalves Junior onde relata as seguintes irregularidades vivenciadas pelo depoente que relatamos a seguir:

- a) Que a empresa Ecovale não vem realizando a coleta seletiva em sua comunidade;
- b) Que a coleta deveria ser realizada uma vez a cada 15 (quinze) dias, nas sextas-feiras;
- c) Que quando passam na comunidade, pulam vizinhos, deixando o lixo depositado a beira da estrada;
- d) Que nunca realizaram a coleta adequadamente;
- e) Que o seu lixo seco está a mais de um mês a espera de ser coletado;
- f) Que vários de seus vizinhos (nomeados) não tiveram seu lixo coletado;
- g) Que teme o aparecimento de ratos, mosquitos, cobras e outras pragas;
- h) Que espera que resolvam o problema, pois esta gerando muito transtornos em sua comunidade.

6 – Considerando que o Município espera desta conceituada empresa, através deste Contrato, contar com a prestação de serviços profissionais altamente qualificados, evitando assim, penalidades por descumprimento de obrigações, por mero descuido ou por falta de zelo de seus colaboradores.

Solicitamos que nos seja apresentado por escrito as razões pelas irregularidades descritas, cometidas na execução do Contrato, salientando que pela inexecução total ou parcial dos serviços do Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

A apresentação das razões poderá contar favoravelmente ao Contratado quando da decisão do Município de Paulo Frontin, se cabíveis os argumentos apresentados.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
62/2014
FOLHA Nº
255

3

Prazo para cumprimento das exigências: 24h00min (vinte e quatro horas) a contar do recebimento desta.

Paulo Frontin, 13 de maio de 2015.



WILSON KOCHINSKI

Fiscal de Contratos
Portaria 61/2014

Ciência:

Estou ciente que o não cumprimento das exigências contidas neste auto, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, bem como nas cláusulas contratuais. Estou ciente ainda do prazo que terei para cumprir com as exigências aqui registradas.

Recebi a primeira via em ____/____/____ Hora ____:____

Nome do Responsável pela empresa: Sra. Scheila Mara Weiller Antunes de Lima

Assinatura: _____



União da Vitória, 19 de maio de 2015.

Ofício ECO 041/2015

Referente: Resposta Notificação nº.01/2015

Prezado Senhor



PROTOCOLO
Recebi do departamento
LICITAÇÕES em dia
29.05.2015 às 09:54 hs

Wilson Kochinski

A empresa **ECOVALE TRATAMENTO DE RESÍDUOS** vem mui respeitosamente perante VSª prestar esclarecimentos referentes à Notificação nº. 01/2015, quanto à operacionalização dos serviços de coleta de resíduos recicláveis na Localidade de **Gonçalves Junior**, situada em área rural deste município:

Antes de tudo, contudo, cumpre informar que prestou os devidos esclarecimentos diretamente ao chefe do poder executivo municipal de forma verbal como é do vosso conhecimento, apresentando, na ocasião, a pronta resolução das questões pontuadas na aludida notificação.

Neste momento, portanto, ratifica e formaliza o total empenho da equipe Ecovale no cumprimento das obrigações contratuais e legais, sempre preocupada em manter um ótimo atendimento à população municipal.

Por oportuno, registramos que os resíduos orgânicos recicláveis são coletados com veículo específico para esse tipo de resíduo, sendo que cabe aos munícipes a responsabilidade pela correta separação prévia do material, bem como o seu descarte nos dias e horários de coleta, sendo que a empresa realiza a coleta de forma regular conforme apresentada em nosso Plano Definitivo de Trabalho aprovado por essa municipalidade.

Pontualmente, ademais, cabem os pontos registros:

a) A coleta seletiva é realizada quinzenalmente na localidade de Gonçalves Junior, não havendo falta de coleta naquela localidade. Detectou-se que o que o morador aponta como comunidade não passou de um pequeno **"trecho"** de rua, existente entre as travessas Gonçalves Junior e Linha Iguaçu, sendo que a localidade de Gonçalves Junior na sua totalidade encontra-se

[Assinatura]



com a coleta regulamente feita. Nesse pequeno **"trecho"** acabou ocorrendo um desencontro de horário que resultou em não ter sido realizada a coleta em algum período, mas a comunidade inteira restante teve coleta (99%); a equipe e a população estão em fase de adaptação ao trajeto e aos horários, tanto que tudo já foi regularizado e a nossa empresa não recebeu nenhum tipo de reclamação sobre o fato ocorrido naquele trecho de rua;

B) A coleta é realizada quinzenalmente e sempre às sextas feiras na localidade de Gonçalves Junior;

c) A coleta é feita na rua toda, e não em pontos específicos, salvo quando existirem os pontos de coleta implantados pela prefeitura; o que foi percebido nesta localidade é que parte da população ainda não se acostumou com o sistema de coleta, retirando o lixo reciclável muitas vezes depois da passagem do caminhão, fato que se justifica pelo comentário **"pulam vizinhos"**, o caminhão passa na rua coletando o lixo reciclável em todas as residências, retirando o lixo somente daqueles moradores que antecederam a retirada do lixo à passagem do caminhão, o lixo que ficou sem coletar na mesma rua, com certeza deve ser lixo que foi retirado posterior à passagem do caminhão. Nossa empresa anuncia diariamente na rádio local todos os locais, os dias e o horário do início da coleta do lixo reciclável. Destacamos que não há repasse do caminhão de coleta;

d) A coleta é realizada normalmente e de forma adequada ao itinerário planejado;

e) Idem resposta letra "a";

f) Idem a resposta letra "c";

g) Percebemos também que alguns moradores retiram o lixo orgânico (sujo) misturado na mesma embalagem do lixo reciclável, este fato origina dois problemas: primeiro que esse tipo de lixo não será recolhido por nosso caminhão uma vez que os coletores são treinados para coletar somente o lixo reciclável, o segundo problema que se o morador descarta dessa forma seu lixo misturado (orgânico com reciclável) realmente fará com que haja a proliferação de ratos, mosquitos, cobras e outras pragas;

h) A situação aqui apontada veio a conhecimento da empresa no dia 12/05/2015 em reunião sugerida pela própria empresa com o prefeito, estando presentes o secretário da agricultura, a secretária da educação e o secretário de governo municipal, onde depois de termos conhecimento do fato, definimos conjuntamente pela realização de uma coleta especial naquele **"trecho"** de rua, esta coleta especial ficou agendada para o dia 15/05/2015 visando sanar o problema apresentado. De fato a coleta foi realizada naquele dia conforme o combinado, nossa



empresa recolheu as sacolas de lixo existentes em algumas das residências, sanando a deficiência apresentada por alguns moradores.

A separação do material é uma preocupação ostensiva de toda a equipe Ecovale, para tanto realizamos ampla divulgação feita porta a porta com panfletos explicativos, vários anúncios são divulgados diariamente na rádio local, buscando a compreensão e a adaptação da população, realizamos ampla campanha de conscientização ambiental em nossas redes sociais, buscando minimizar as dúvidas da população quanto à separação correta dos resíduos.

Nossa empresa fica a disposição desse município e da população local para dirimir quaisquer dúvidas sobre a operacionalização de nossos serviços, bem como nos colocamos como parceiros das secretarias envolvidas com projetos destinados à responsabilidade ambiental deste município.

Agindo dessa forma a Ecovale cumpre com a sua parcela de responsabilidade e busca a cooperação mútua para resolver esses eventuais transtornos.

Esperando ter atendido ao questionamento em questão, sabedores que somos quanto à complexidade e importância do assunto, desde já nos colocamos à disposição de vossa senhoria e demais interessados, para quaisquer esclarecimentos e/ou complementos que se fizerem necessários, inclusive para equacionarmos juntos soluções e otimizações no serviço público.

Atenciosamente,


ECOVALE TRATAMENTO DE RESÍDUOS

Ilmo. Fiscal de Contratos
Sr. Wilson Kochinski
Nesta

União da Vitória, 09 de Junho de 2015.

Referente: Alteração do Itinerário de Coleta do Contrato nº 01/2015, do Processo Licitatório n.º 62/2014 – Pregão Presencial n.º 28/2014 do Município de Paulo Frontin.

Prezado Senhor

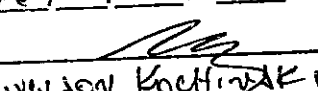
Segue em anexo:

- 01 (uma) via do Ofício 044/2015 referente a justificativa da alteração do itinerário de coleta de Resíduos Recicláveis.

Atenciosamente,


Izabelle Maria dos Santos
Aux. Escritório



PROTOCOLO
Recebi do departamento
Licitações em dia
16/06/2015 às 09:35hs

WILSON KOCHINSKI

Aos cuidados
Sr. Wilson Kochinski
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Ofício ECO 044/2015

Ilmo Sr.

Flávio Osnir Filvs

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Paulo Frontin – PR

Referente justificava de mudança do itinerário de coleta de resíduos recicláveis.

A pessoa jurídica Luiz Francisco Antunes de Lima e Cia Ltda., CNPJ nº 82.326.828/0001-07, inscrição estadual nº 3010290472 (Ecovale Tratamento de Resíduos Urbanos), situada na Rua Marechal Deodoro, 191, cidade de União da Vitória – PR vêm através deste apresentar a justificativa conforme se tem no Contrato nº 01/2015, Processo Licitatório nº 62/2014 – Pregão Presencial nº28/2014 citado, item 3.2 abaixo descrito:

3.2 – Procedimentos para coleta

A coleta seletiva deverá ser realizada a critério da contratada, devendo apresentar, em até 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do contrato, plano de trabalho contendo o itinerário da coleta, indicando os dias e horários da coleta em cada Bairro e localidade do Município, o qual será avaliado pela Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente após a aprovação do Plano de Trabalho é que será emitida a Ordem de Serviço para início dos trabalhos.

Caso haja imperiosa necessidade de sua alteração emergencial, a contratada deverá apresentar justificativa documentada à Fiscalização do Contrato.

Nossa empresa apresentou no referido Plano de Trabalho junto a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – PR e prontamente recebeu a ordem de serviço para o início da Coleta de Resíduos Recicláveis.

O plano de trabalho apresentado previu que a realização da coleta sempre as terças e sextas feiras. Determinando duas coletas semanais no centro em bairros próximos da cidade, bem como definiu que a coleta nas comunidades rurais seria executada quinzenalmente. Desse

modo as comunidades de: Vicinal, Bugre, Barra Grande, Vicinal 8, Vicinal 9, Vicinal 10, Vista Alegre, Água Fria, Carazinho e Bom Retiro as Terças Feiras e na Sexta Feira as comunidades de Vera Guarani, Pocinho (Vicinal 2), Vicinal 3, Estrada Palmas, Candido Abreu, Gonçalves Junior, Limoeiro, Linha Iguaçu, Linha Santana, Agudos, Monjolos, Paralela, Vicinal 7, São Roque, seriam abrangidas quinzenalmente.

No entanto, visando aperfeiçoar o roteiro e propiciar um melhor atendimento à população, percebemos a necessidade de alterar o roteiro apresentado e aprovado pelo Município, o qual vinha sendo fielmente cumprido. Conjuntamente com o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente o Sr. Flávio Osni Filvs, optou-se por uma alteração de menor impacto junto à população, onde foi alterada unicamente a coleta realizada na comunidade de Linha Santana. A Linha Santana que anteriormente era atendida quinzenalmente as sexta feira, passou para coletas quinzenais sempre as terça feira, essa comunidade será atendida juntamente com as outras comunidades já atendidas nesse mesmo dia da semana.

Deste modo o itinerário de coleta passa a ser executado dessa data em diante, conforme abaixo descrito:

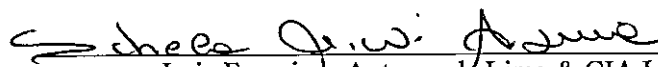
Terça Feira a cada 15 dias	Sexta feira a cada 15 dias
Vicinal	Vera Guarani
Bugre	Pocinho (Vicinal 2)
Barra Grande	Vicinal 3
Vicinal 8	Estrada Palmas
Vicinal 9	Candido Abreu
Vicinal 10	Gonçalves Junior
Vista Alegre	Limoeiro
Água Fria	Agudos
Linha Santana	Linha Iguaçu
Carazinho	Monjolos
	Paralela
	Vicinal 7
	São Roque

Pensando em manter a população informada imediatamente nossa empresa entrou em contato com a rádio local para divulgação feita no itinerário da Linha Santana, bem como elaboramos divulgação também em nossas redes sociais, a fim de atingir a todos os moradores daquela localidade.

Para ajuda do entendimento da alteração no itinerário da coleta foi elaborado um fluxograma de circulação do veículo da coleta, abrangendo o centro da cidade e todas as comunidades rurais. Esse fluxograma que segue em anexo é apresentado através do mapa de vias da cidade de Paulo Frontin, onde são direcionados com flechas e números para indicar a direção e sequência do roteiro executado pelo veículo dentro do município.

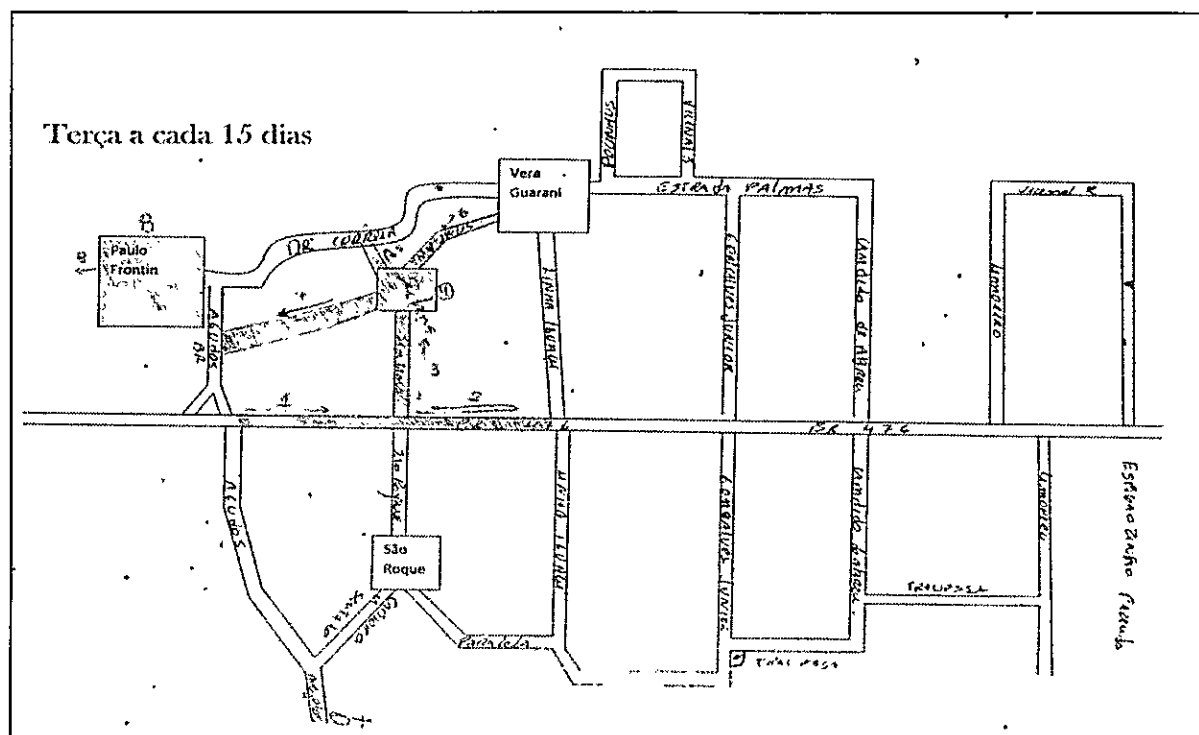
Esperamos assim ter contribuído solucionando o problema de forma rápida e eficaz, bem como proporcionado ao município e toda a população melhor atendimento nos serviços apresentados ficou a disposição para esclarecimentos que a Secretária Agricultura e Meio Ambiente entenda necessário.

União da Vitória, 08 de Junho de 2015.

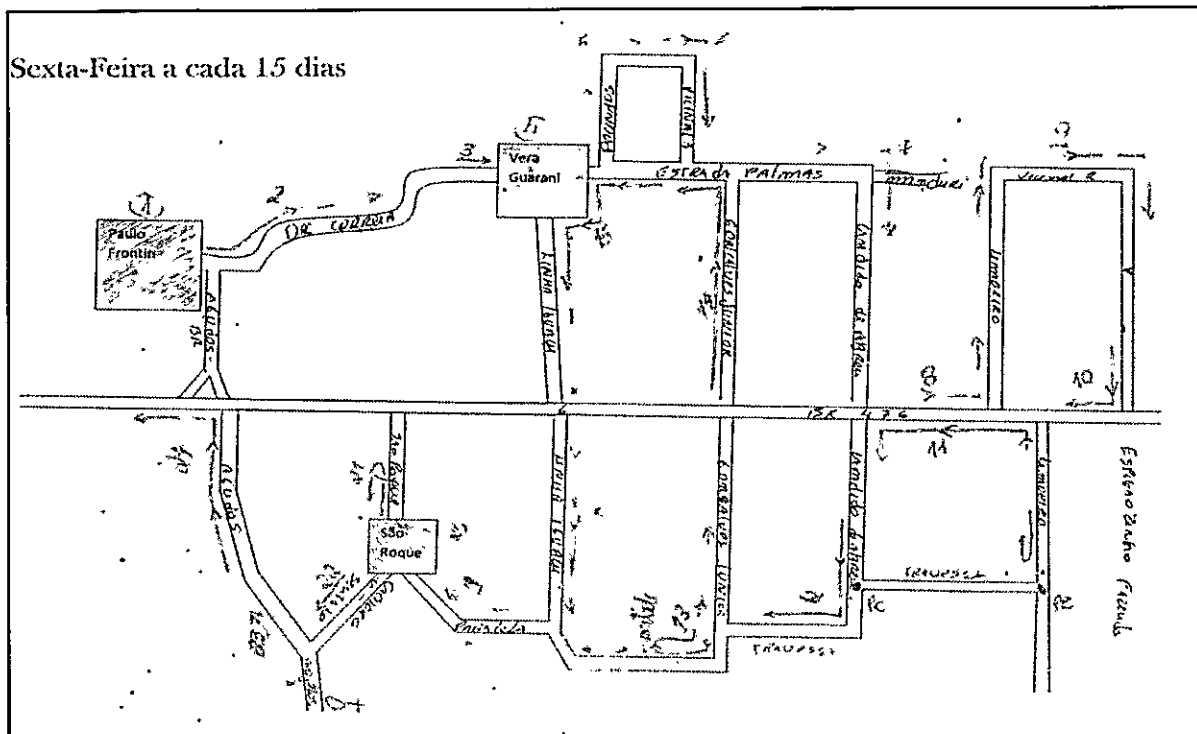

Luiz Francisco Antunes de Lima & CIA Ltda.

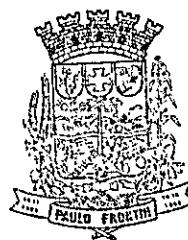
Scheila Mará Weiller Antunes de Lima
Sócia Administrativa

Anexos



Anexo 03 – Mapa Com Fluxo de Coleta





Recebi do departamento
Licitacoes em dia
15/12/2015 às *09:50* hs

União da Vitória, 14 de Dezembro de 2015.

Ofício ECO 117/2015.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 62/2014 FOLHA Nº 266
---------------------------------------	---

Referente: Contrato/Termo nº 01/2015.

Processo Licitatório nº 62/2014 – Pregão presencial nº 28/2014.

Prezado Sr.

A empresa Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda, requer a Vossa Senhoria, o Reajuste Inflacionário a que se refere a cláusula 7.ª (sétima) bem como a Prorrogação Contratual por mais 12 meses a que se refere a cláusula 14ª (décima quarta) do contrato nº. 01/2015.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1 – Os preços serão fixos e irremovíveis durante a vigência do contrato, salvo se houver prorrogação do contrato, conforme disciplina o artigo 57 da lei nº 8.666/93, a critério do CONTRATANTE;

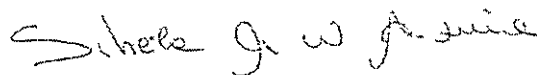
7.2 – Será permitido o reajuste do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo previsto em lei, a contar da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação;

7.3 – Adotar-se-á o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) ou qualquer outro índice oficial, no caso de extinção do IGPM, como índice de reajuste de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de até 60 (sessenta) meses, a critério exclusivo do Município, mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo 57 II da lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,



Scheila Mara Weiller Antunes de Lima
Sócia Administradora

A
Sr.
Wilson Kochinski
Departamento de Licitações.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 15 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	62 / 2014
	FOLHA Nº
	268

AO
Núcleo de Compras, Licitações e Contratos

Referente Contrato: 01/2015 – Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia
Ltda
Prorrogação do prazo contratual sem reajuste de preços.

Atendendo manifestação da Contratada e aos termos contratuais, CONCORDAMOS com a prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de mais 12 meses em razão do interesse público e de que a Contratada tem prestado os serviços regularmente.

Em relação ao preço contratado, de comum acordo com a Contratada, acordamos que o mesmo não sofrerá reajuste, visto que o mesmo ainda permanecerá economicamente vantajoso para ambas as partes.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jamil Pech
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
62/2014
FOLHA Nº
269

Processo Licitatório n.º 62/2014
Pregão Presencial n.º 28/2014

Assunto: Prorrogação do prazo de vigência com a manutenção do valor original contratato - Contrato Administrativo n.º 01/2015 – Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda.

O fiscal de Contratos, Senhor Wilson Kochinski, designado pela Portaria n.º 061/2014, de 29 de setembro de 2014, considerando que, a proposta permanece vantajosa e há o interesse público da Administração na continuidade dos serviços contratados, nos termos da solicitação do Senhor Prefeito Municipal, manifesta-se favorável ao aditivo de prazo e da manutenção do valor originalmente contratado, visto que até a presente data não consta registro de eventuais ocorrências existentes que desabonem sobre a qualidade dos serviços prestados.

Paulo Frontin, 16 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 621 2014 FOLHA Nº 270
---------------------------------------	--

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82326828/0001-07
Razão Social: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 191 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2015 a 29/12/2015

Certificação Número: 2015113003564992546006

Informação obtida em 15/12/2015, às 17:38:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
621 2014
FOLHA Nº
271

Data: 25/11/2015 17h30min

Número
12275

Validade
25/12/2015

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA (MATRIZ) CNPJ: 82.326.828/0001-07

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 26377 - LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA (MATRIZ)
Endereço: Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 191 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-000

Econômico: 4171 - Coleta de resíduos não-perigosos
Endereço: Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 191 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-000

Código de Controle

DBA1HTLNMM1G3012

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 25 de Novembro de 2015

Contratante...: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Contratada...: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA A

1 - As partes acima qualificadas firmaram em 16 de janeiro de 2015 o Contrato de Prestação de Serviços n.º 01/2015 pelos termos da Lei n.º 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 62/2014, modalidade Pregão Presencial n.º 28/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis – coleta seletiva, gerados no Município, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada.

2 - Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes resolvem, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, manter inalterado o valor contratual conforme Cláusula Quarta e prorrogar a vigência contratual conforme Cláusula Décima Quarta, passando a prevalecer a partir de 16 de janeiro de 2016 o seguinte:

2.1 - A Cláusula Quarta – Do Valor Contratual terá a seguinte redação:

"Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando a quantia de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) o valor global deste Contrato para o período de vigência contratual."

2.2 - A Cláusula Décima Quarta – Da Vigência terá a seguinte redação:

"O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses compreendendo o período de 16 de janeiro de 2016 até 15 de janeiro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de até 60 (sessenta) meses, a critério exclusivo do Município, mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo 57 II da Lei n.º 8.666/93."

3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 17 de dezembro de 2015.

Jamil Pech – Contratante.

Scheila Mara Weiller Antunes de Lima – Contratada.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2015

Contratante...: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada...: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA &
CIA LTDA A

1 - As partes acima qualificadas firmaram em 16 de janeiro de 2015 o Contrato de Prestação de Serviços n.º 01/2015 pelos termos da Lei n.º 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 62/2014, modalidade Pregão Presencial n.º 28/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis – coleta seletiva, gerados no Município, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada. 2 - Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes resolvem, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, manter inalterado o valor contratual conforme Cláusula Quarta e prorrogar a vigência contratual conforme Cláusula Décima Quarta, passando a prevalecer a partir de 16 de janeiro de 2016 o seguinte:

2.1 - A Cláusula Quarta – Do Valor Contratual terá a seguinte redação:

“Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando a quantia de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) o valor global deste Contrato para o período de vigência contratual.”. 2.2 - A Cláusula Décima Quarta – Da Vigência terá a seguinte redação:

“O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses compreendendo o período de 16 de janeiro de 2016 até 15 de janeiro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de até 60 (sessenta) meses, a critério exclusivo do Município, mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo 57 II da Lei n.º 8.666/93.”. 3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 17 de dezembro de 2015.

JAMIL PECH
Contratante.

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA
Contratada.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:52261186

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/01/2016. Edição 0923
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212-1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
62/2014
FOLHA Nº
274

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2015

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n. 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jamil Pech denominado CONTRATANTE e **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 191, centro, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.326.828/0001-07, neste ato representada pela sócia administradora Sra. Scheila Mara Weiller Antunes de Lima, RG n.º 3.574.828-8 SSP-PR e CPF n.º 882.138.709-72, nos termos do art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

1 - As partes acima qualificadas firmaram em 16 de janeiro de 2015 o Contrato de Prestação de Serviços n.º 01/2015 pelos termos da Lei n.º 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 62/2014, modalidade Pregão Presencial n.º 28/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis – coleta seletiva, gerados no Município, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada.

2 - Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes resolvem, manter inalterado o valor contratual conforme Cláusula Quarta e prorrogar a vigência contratual conforme Cláusula Décima Quarta, passando a prevalecer a partir de 16 de janeiro de 2016 o seguinte:

2.1 - A Cláusula Quarta – Do Valor Contratual terá a seguinte redação:

“Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando a quantia de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) o valor global deste Contrato para o período de vigência contratual.”.

2.2 - A Cláusula Décima Quarta – Da Vigência terá a seguinte redação:

“O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses compreendendo o período de 16 de janeiro de 2016 até 15 de janeiro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de até 60 (sessenta) meses, a critério exclusivo do Município, mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo 57 II da Lei n.º 8.666/93.”.

3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 17 de dezembro de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª Wilson Koehn RG 31454564PE
Nome legível e assinatura

2ª Fernanda Jamiszewski RG 10.711.584-6
Nome legível e assinatura

União da Vitória, 23 de novembro de 2017.

Ofício ECO 185/2017.

Referente: Contrato nº. 01/2015

Processo Licitatório nº. 62/2014 – Pregão Presencial nº 28/2014

Prezado Sr.

A empresa Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda - Ecovale Tratamento de Resíduos Urbanos, inscrita no CNPJ sob o nº 82.326.828/0001-07, com sede localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 191, Centro, União da Vitória/PR, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, requerer a aplicação das cláusulas Sétima e Décima Quarta do Contrato nº 01/2015, para o fim de efetivar o reajuste inflacionário, bem como realizar a prorrogação do mesmo, por mais 12 (doze) meses. Observa-se tais cláusulas abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1 – Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, salvo se houver prorrogação do contrato, conforme disciplina o artigo 57 da lei nº 8.666/93, a critério do CONTRATANTE;

7.2 – Será permitido o reajuste do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo previsto em lei, a contar da data da proposta, ou da data o orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação;

7.3 – Adotar-se-á o **IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado)** ou qualquer outro índice oficial, no caso de extinção do IGPM, como índice de reajuste de preços.

Prefeitura Municipal Paula Frontin	PROCESSO Nº 62/2014 FOLHA Nº 275
---------------------------------------	---

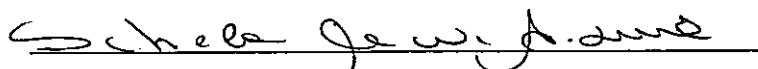


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de até 60 (sessenta) meses, a critério exclusivo do Município, mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo 57 II da lei nº 8.666/93.

Sem mais para o momento, a Ecovale renova os votos de estima e consideração, bem como coloca-se a disposição para quaisquer dúvidas referentes ao presente ofício.

Atenciosamente,



Luiz Francisco Antunes de Lima e Cia Ltda.

CNPJ nº 82.326.828/0001-07

Scheila M. W. A. de Lima

Sócia-Administradora

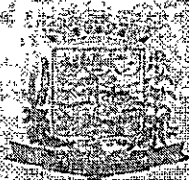
Ao

Sr. Sebastião Elias da Silva Neto

Prefeito

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 62/2014 FOLHA Nº 276
---------------------------------------	---



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (41) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2015

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO ELIAS DA SILVA NETO denominado CONTRATANTE e LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 191, centro, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 82.326.828/0001-07, neste ato representada pela sócia administradora Sra. Scheila Mara Weiller Antunes de Lima, RG nº 3.574.828-8 SSP-PR e CPF nº 882.138.709-72, nos termos do art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

1 - As partes acima qualificadas firmaram em 16 de janeiro de 2015 o Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2015 pelos termos da Lei nº 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 52/2014, modalidade Pregão Presencial nº 28/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis - coleta seletiva, gerados no Município, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada.

2 - Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes resolveu alterar a Cláusula Quarta e Décima Quarta, passando a prevalecer a partir de 16 de janeiro de 2017 o seguinte:

2.1 - A Cláusula Quarta - Do Valor Contratual terá a seguinte redação:

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 16.581,64 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), totalizando a quantia de R\$ 198.979,68 (cento e noventa e oito mil novecentos e setenta e nove e sessenta e oito centavos) o valor global deste Contrato para o período de vigência contratual.

2.2 - A Cláusula Décima Quarta - Da Vigência terá a seguinte redação:

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses compreendendo o período de 16 de janeiro de 2017 até 15 de janeiro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de até 60 (sessenta) meses, a critério exclusivo do Município, mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 16 de janeiro de 2017.

SEBASTIAO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Contratada

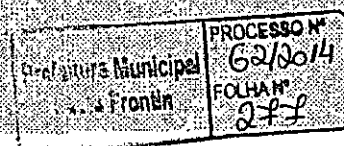
TESTEMUNHAS:

1º [Assinatura]
Nome legível e assinatura

RG 5.990.694-59/150

2º [Assinatura]
Nome legível e assinatura

RG 3.029.279-9





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando nº. 135/2017

Paulo Frontin, 13 de dezembro de 2017.

Ao Fiscal do Contrato nº. 01/2015

Senhor Stefano Celso Retcheski

Secretaria de Governo

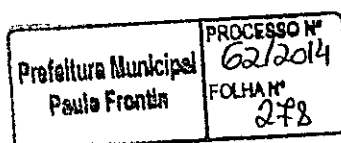
Prezado Senhor,

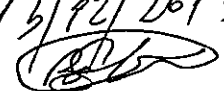
Pelo presente, venho solicitar que V. Sra. digne manifestar sobre a possibilidade de renovação contratual do contrato nº. 01/2015, com a empresa FRANCISCO ANTUNES LIMA & CIA LTDA, que tem por objeto a "realização de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos", esclarecendo se ocorreu boa execução contratual, e sobre a vantajosidade da renovação contratual, e sendo viável a renovação de seguimento ao processo, encaminhando a Secretaria de Finanças para que informe a disponibilidade financeira.

atenciosamente,


Rodrigo Gurski

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos



13/12/2017




MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando nº. /2017

Paulo Frontin, 22 de dezembro de 2017.

Senhora Angélica Cóbos

Diretora de Compras e Licitação

Prezado Senhor,

1- Em razão do vencimento do prazo de vigência do contrato nº. 01/2015, com a empresa FRANCISCO ANTUNES LIMA & CIA LTDA, que tem por objeto a "realização de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos" manifesto-me nos seguintes termos:

2. A empresa vêm prestando adequadamente os serviços, sendo que durante a execução do contrato não houve aplicação de nenhuma sanção administrativa contratual.

3. Existe necessidade do município pela continuidade do serviço, não tendo tempo hábil para a realização de outro processo licitatório.

4. E sendo economicamente viável a renovação contratual, e existindo recursos financeiros manifesto-me favoravelmente pela renovação contratual.

atenciosamente,


STÉFANO CELSO RETCHESKI

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	02/2014
	FOLHA Nº
	279